

Nº Apólice Seguro Garantia 06-0775-0283483  
Controle Interno (Código Controle) 440376289

Nº 6249679  
Nº de Registro SUSEP 054362026000607750283483



|                            |            |
|----------------------------|------------|
| Adicional de Fracionamento | R\$ 0,00   |
| I.O.F                      | R\$ 0,00   |
| Prêmio Total               | R\$ 190,00 |

#### Condições de Pagamento

| Parcela | Vencimento | Nº Carnê | Valor      |
|---------|------------|----------|------------|
| 1       | 27/05/2026 | 29028464 | R\$ 190,00 |

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

Informamos que a Juntão Seguros é uma empresa inscrita no CNPJ nº 06.775.028/34-83, inscrita no Estado do Rio de Janeiro, sob o nº de inscrição estadual 11.775.028/34-83. A Juntão Seguros é uma empresa inscrita no CNPJ nº 06.775.028/34-83, inscrita no Estado do Rio de Janeiro, sob o nº de inscrição estadual 11.775.028/34-83.

Nº Apólice Seguro Garantia 06-0775-0283483

Nº 6249679

**junto**  
SEGUROS

Controle Interno (Código Controle) 440376289

Nº de Registro SUSEP 054362026000607750283483

# Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da **Junto Seguros** ([juntoseguros.com](http://juntoseguros.com)).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos

2. Riscos Excluídos

3. Prêmio

4. Alterações, Renovações e Atualizações

5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro

6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação

7. Perda de Direitos

8. Extinção da Cobertura

9. Concorrência de Apólices e Garantias

10. Controvérsias

11. Aceitação

12. Disposições Gerais

13. Definições

APÓLICE DIGITAL



## CONDIÇÕES CONTRATUAIS

### LICITANTE

Processo SUSEP nº 15414.636371/2022-53

#### 1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

#### 2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- ☐ a não cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- ☐ b riscos cobertos ou que deveriam estar cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental, cujas Apólices estejam emitidas ou não;
- ☐ c eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- ☐ d inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- ☐ e penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- ☐ f atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- ☐ g atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- ☐ h quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- ☐ i obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- ☐ j violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes, e beneficiário, se houver;

- k** quaisquer prejuízos decorrentes da alteração de forma relevante da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, por meio da emissão de Endosso, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro;
- l** quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021;
- m** danos acordados, assim entendidos como as perdas previamente estipuladas no Edital para hipóteses de inadimplência do Tomador, tais como compensações, indenizações, perdas e danos etc.;
- n** despesas de contenção e salvamento.

### 3. Prêmio

- 3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos, que deverá ser pago no tempo, no lugar e na forma convencionados.
- 3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.
- 3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

### 4. Alterações, Renovações e Atualizações

- 4.1. A Apólice acompanhará as modificações previstas originalmente no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.3. As alterações, renovações e atualizações na Apólice, tanto nas hipóteses do item 4.1 quanto do item 4.2, não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.
- 4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o dever em comunicar previamente à Seguradora quaisquer alterações no Edital ou na obrigação constante no Objeto da Garantia que influenciem e/ou agravem de forma relevante o risco subscrito pela Seguradora, independentemente de estarem, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.
- 4.4.1. Considera-se agravamento relevante de risco qualquer alteração superveniente à subscrição do risco que aumente de modo significativo a probabilidade de inadimplemento da obrigação constante do Objeto da Garantia ou a severidade dos seus efeitos, incluindo, mas não se limitando, às seguintes hipóteses:

- a** Alteração significativa no objeto do Edital e/ou na obrigação constante do Objeto da Garantia, especialmente aquelas que envolvam mudanças na natureza, no escopo, nos prazos ou nos valores originalmente pactuados;
- b** Modificação da matriz de riscos do Edital, se existente, sem a correspondente recomposição do equilíbrio econômico-financeiro;
- c** Rescisão parcial que reduza obrigações do Tomador ou aditamento contratual que acrescente novas obrigações ao Tomador, ou implique aumento material de responsabilidades do Tomador;
- d** Redução substancial da capacidade econômico-financeira do Tomador, verificada durante a vigência do Edital;

**e** Perda, vencimento ou cancelamento de garantias acessórias vinculadas ao Edital; e

**f** Mudança de controle societário do Tomador ou reorganização societária que seja comunicada ao Segurado e impacte sua capacidade técnica, operacional ou financeira de cumprimento do Edital.

4.5. A não observância dolosa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo, sem prejuízo da dívida de Prêmio imputável ao Tomador e da obrigação de ressarcir as despesas incorridas pela Seguradora.

4.6. A não observância culposa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. obrigará o Tomador ao pagamento da diferença do Prêmio apurada ou, se a garantia for tecnicamente impossível ou o fato corresponder a um tipo de risco que não seja normalmente subscrito pela Seguradora, importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo.

4.7. Para fins do art. 14, §1º e §4º, e art. 44, §3º da Lei 15.040/2024, aplica-se o item 4.4.1 desta Apólice para definição de risco tecnicamente impossível de ser garantido e/ou risco não normalmente subscrito pela Seguradora.

## 5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro

5.1. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.1.1. O descumprimento doloso do dever de comunicar prontamente e tempestiva da Reclamação de Sinistro configura hipótese de Perda de Direitos.

5.1.1.1. Para fins desta Apólice, o dolo eventual equipara-se ao dolo, produzindo igualmente a Perda do Direitos. Considera-se configurado o dolo eventual quando a Seguradora comprovar que o Segurado, mesmo ciente de eventos que ensejariam a comunicação, descumpra em todas as oportunidades que tomou ciência do(s) inadimplemento(s) do Tomador o dever de informar a Reclamação de Sinistro, assumindo o risco da consequente Perda do Direito, na forma do item 7 desta Apólice.

5.1.2. O descumprimento culposos do dever de comunicação tempestiva da Reclamação de Sinistro implica Perda do Direito à Indenização do valor equivalente aos danos decorrentes da omissão.

5.2. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que apresentados os Documentos Essenciais listados no item 5.3 abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes Documentos Essenciais que permitirão à Seguradora manifestar-se sobre a Caracterização do Sinistro e cobertura securitária:

**a** cópia do Edital de licitação e seus anexos;

**b** cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;

**c** cópia de todas as notificações do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado, acompanhado da respectiva comprovação documental de recebimento pelo Tomador e decurso do prazo concedido;

**d** cópia integral de todos os processos administrativos relacionado ao Objeto da Garantia, inclusive o que documentou a inadimplência do Tomador referente à Reclamação do Sinistro que culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;

**e** planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;



- f** planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g** cópia de todas as comunicações, atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h** cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

**5.3.1. O Segurado deverá disponibilizar integralmente os Documentos Essenciais listados acima, preferencialmente em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados em pastas individuais respeitando a ordem contida na listagem acima.**

**5.4. Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro que disporá sobre o reconhecimento ou não da cobertura securitária em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos Documentos Essenciais acima listados e na forma prevista no item 5.3.1.

**5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, por 1 (uma) vez nos casos em que o LMG da Apólice for de até 500 (quinhentas) vezes o salário mínimo vigente ou no máximo 02 (duas) vezes para os demais casos, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.**

**5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.**

## **6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação**

**6.1. Após a Caracterização do Sinistro e emissão do Relatório Final de Regulação de Sinistro reconhecendo a cobertura securitária, a Seguradora iniciará o procedimento de liquidação do Sinistro visando indenizar o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.**

**6.1.1. Para fins de apuração do valor da Indenização, será considerado: (i) o valor do LMG previsto na Apólice; ou (ii) o valor das multas aplicadas ao Tomador, se houver, conforme disposto no Edital.**

**6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.**

**6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.**

**6.2.1. Para ausência de dúvidas, caberá exclusivamente ao Segurado comprovar à Seguradora a existência dos Prejuízos, mediante a disponibilização de documentos e/ou informações correlatas.**

**6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão do Relatório Final de Sinistro que reconheça a cobertura securitária, desde que a Seguradora tenha recebido os elementos necessários para pagamento, tais como: termo de Pagamento e Quitação assinado com os dados bancários para realização do pagamento e/ou envio de guia de recolhimento com as devidas instruções para pagamento, conforme o caso.**

**6.3.1. O Segurado deverá disponibilizar os elementos necessários listados acima, preferencialmente, em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados.**

**6.3.2. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, juros de mora legais de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo IPCA/IBGE, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.**

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

6.4.2. O Segurado é obrigado a colaborar no exercício dos direitos derivados da sub-rogação, respondendo pelos prejuízos que causar à Seguradora.

## 7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à garantia e à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;
- II. Se o Segurado agravar intencionalmente e de forma relevante o risco coberto pela Apólice;
- III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;
- IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer de suas obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice ou previstas no Edital e legislação aplicável;
- V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir dolosamente informações de seu conhecimento necessárias à aceitação da proposta e fixação da taxa para cálculo do valor do Prêmio da Apólice ou Endossos, nos termos do artigo 44 da Lei 15.040/2024;
- VI. Se for realizada alteração no Edital ou na obrigação constante do Objeto da Garantia sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento relevante do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;
- VII. Se o Segurado não avisar prontamente a Reclamação do Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso tal descumprimento configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;
- VIII. Se o Segurado não tomar as providências necessárias e úteis para evitar ou minorar seus efeitos e/ou não prestar todas as informações de que disponha sobre o Sinistro, suas causas e consequências, sempre que questionado a respeito pela Seguradora, na forma do artigo 66 da Lei 15.040/2024, observado o disposto no item 5.1.1.1 desta Apólice.

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de Perda de Direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

## 8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- ☐ a o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- ☐ b quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- ☐ c quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- ☐ d quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- ☐ e término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice.

## 9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em lucro do Segurado.

## 10. Controvérsias

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado, sendo facultado ao Segurado ajuizar a ação optando por qualquer domicílio da Seguradora ou de seu agente.

## 11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 25 (vinte e cinco) dias previsto no item 11.2 será interrompido, reiniciando sua contagem a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 30 (trinta) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.5. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.





## 12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

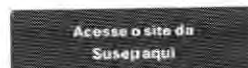
12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.



12.10. Aplica-se a esta Apólice os prazos prescricionais previstos em Lei.

## 13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:



**I. Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.



**II. Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.



**III. Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.



**IV. Documentos Essenciais:** correspondem aos elementos necessários à decisão a respeito da existência de cobertura e à quantificação dos valores devidos conforme previsto no art. 86, §1º e art. 87, §1º da Lei 15.040/2024, compreendendo os documentos probatórios mínimos do seguro, expressamente arrolados na Apólice, sem prejuízo de eventual solicitação de documentos complementares.



**V. Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.



**VI. Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.



**VII. Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.



**VIII. Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.



**IX. Prejuízos:** (i) as multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, se houver, em decorrência da não apresentação pelo Tomador ao Segurado dos documentos exigidos nos prazos estabelecidos no Edital ou da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador; ou (ii) o pagamento integral da Indenização, limitado ao Limite Máximo de Garantia (LMG) da Apólice, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo do Tomador adjudicatário ou da não apresentação dos documentos exigidos, que não tenham sido adimplidos no prazo estabelecido no Edital ou em notificação formal ao Tomador.



**X. Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.



**XI. Prêmio Mínimo:** a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão das despesas realizadas e incorridas com a contratação, do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.



**XII. Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.



**XIII. Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.



**XIV. Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.



**XV. Seguro Garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.



**XVI. Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.



**XVII. Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.





## DECLARAÇÕES EM GERAL

A empresa LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (CAIÇARA ALIMENTOS), inscrita no CNPJ nº 11.618.297/0001-70, estabelecida na RUA ADOLFO RODRIGUES ALVES-384-CENTRO - MARAVILHA/AL, por intermédio do seu representante legal, o(a) Sr.(a) LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº 667595 e do CPF/MF nº 439.713.264-04, para fins do disposto no edital, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, que:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2000 ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006);
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- c) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- d) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

1402  
8

f) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

g) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas

Maceió, 30 de Janeiro de 2026

Luiz Carlos Perpetuo Lemos  
CPF nº: 439.713.264-04  
RG nº: 667595  
Proprietário



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Identificação

### Nome Empresarial

LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404

### Nome do Empresário

LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS

| Nº da Identidade | Órgão Emissor | UF Emissor | CPF            |
|------------------|---------------|------------|----------------|
| 667595           | ssp           | AL         | 439.713.264-04 |

## Condição de Microempreendedor Individual

| Situação Vigente | Data de Início da Situação |
|------------------|----------------------------|
| ATIVO            | 01/03/2010                 |

## Números de Registro

| CNPJ               | NIRE           |
|--------------------|----------------|
| 11.618.297/0001-70 | 27-8-0001003-8 |

## Endereço Comercial

| CEP       | Logradouro                  | Número |
|-----------|-----------------------------|--------|
| 57520-000 | RUA Nossa Senhora de Fatima | 172    |
| Bairro    |                             |        |
| Centro    |                             |        |
| Município | UF                          |        |
| MARAVILHA | AL                          |        |

## Atividades

### Data de Início de Atividades

01/03/2010

### Código da Atividade Principal Descrição da Atividade Principal

|            |                               |
|------------|-------------------------------|
| 47.23-7/00 | Comércio varejista de bebidas |
|------------|-------------------------------|

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/npj/consulta.asp>

|                          |                |
|--------------------------|----------------|
| Número do Recibo:        | ME22630307     |
| Número do Identificador: | 00043971326404 |

### Data de Emissão:

08/09/2011

### Instruções para Impressão

A impressão deve ser feita em folha A4 (21,0 x 29,7cm).  
Retire as margens e deixe em branco o cabeçalho e o rodapé.





Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL

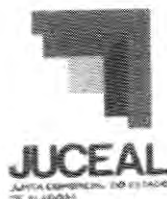
# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

|                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                |                                                                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>27800010038                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)<br>XXX                                                                            |                                                                    |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)<br>LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                |                                                                    |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | ESTADO CIVIL<br>Casado                                                                                                                         |                                                                    |
| SEXO<br>Masculino                                                                                                                                                               | REGIME DE BENS (se casado)<br>Comunhão Parcial                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                |                                                                    |
| FLUXO DE (pai)<br>LUIZ MARTINS LEMOS                                                                                                                                            | (mãe)<br>ERINITA PERPETUO LEMOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                |                                                                    |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>16/12/1965                                                                                                                                   | IDENTIDADE (número)<br>667595                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Órgão emissor<br>SSP                                                                                                                           | UF<br>AL                                                           |
| CPF (número)<br>43971326404                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                |                                                                    |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                |                                                                    |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.)<br>RUA JOSÉ VIEIRA DE CARVALHO                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                | NÚMERO<br>SN                                                       |
| COMPLEMENTO                                                                                                                                                                     | BARRIO/DISTRITO<br>Centro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | CEP<br>57520-000                                                                                                                               | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)<br>000113 - Maravilha |
| MUNICÍPIO<br>Maravilha                                                                                                                                                          | UF<br>AL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                |                                                                    |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS: |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                |                                                                    |
| CÓDIGO DO ATO<br>002                                                                                                                                                            | DESCRIÇÃO DO ATO<br>ALTERAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | CÓDIGO DO EVENTO<br>021                                                                                                                        |                                                                    |
| DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                |                                                                    |
| NOME EMPRESARIAL<br>LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS - ME                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                |                                                                    |
| LOGRADOURO (rua, av., etc.)<br>RUA JOSÉ VIEIRA DE CARVALHO                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                | NÚMERO<br>SN                                                       |
| COMPLEMENTO                                                                                                                                                                     | BARRIO/DISTRITO<br>Centro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | CEP<br>57520-000                                                                                                                               | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)<br>000113 - Maravilha |
| MUNICÍPIO<br>Maravilha                                                                                                                                                          | UF<br>AL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | PAÍS<br>BRASIL                                                                                                                                 | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)                                        |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>150.000,00                                                                                                                                            | VALOR DO CAPITAL - (por extenso)<br>cento e cinquenta mil reais                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                |                                                                    |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)<br>Atividade Principal<br>4712100<br>Atividade Secundária<br>1813001, 4213800, 4321500, 4322301, 4329101, 4330404, 4789005          | Descrição do Objeto<br>COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO OBRAS DE URBANIZACAO INSTALACAO ELETRICAS HIDRAULICAS SANITARIAS E DE GAS PAINELIS PUBLICITARIOS PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE SANEANTES DOMISSANITARIOS. |                                                                                                                                                |                                                                    |
| DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES<br>01/03/2010                                                                                                                                     | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>11618297000170                                                                                                                                                                                                                                                                                            | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR                                                                                   | UF<br>AL                                                           |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal deste) <i>LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS ME</i>                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | USO DA JUNTA COMERCIAL<br>DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO |                                                                    |
| DATA ASSINATURA<br>10/03/2016                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS</i>                                                                                     |                                                                    |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                |                                                                    |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | AUTENTICAÇÃO                                                                                                                                   |                                                                    |
|                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <br>AL1160000102535                                        |                                                                    |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2016 15:45 SOB Nº 20160048141.  
PROTOCOLO: 160048141 DE 17/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
AL160048141. NIRE: 27800010038.  
LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS - ME

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO GERAL  
MACEIÓ, 17/03/2016  
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria do Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

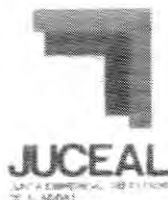
# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

|                                                                                                                                          |                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE (na sede)                                                                          |                                       | NIRE DA FILIAL (se houver abertura de filial)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                              |
| 27800010038                                                                                                                              |                                       | XXX                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                              |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)                                                                                           |                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                              |
| LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS                                                                                                               |                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                              |
| NACIONALIDADE                                                                                                                            |                                       | ESTADO CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                              |
| BRASILEIRA                                                                                                                               |                                       | CASADO(A)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                              |
| SEXO                                                                                                                                     | REGIME DE BENS (se casado)            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                              |
| Masculino                                                                                                                                | Comunhão Parcial                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                              |
| FILHO DE (pai)                                                                                                                           |                                       | (mãe)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                              |
| LUIZ MARTINS LEMOS                                                                                                                       |                                       | ERINITA PERPETUO LEMOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                              |
| NASCIMENTO EM (ano de nascimento)                                                                                                        | IDENTIDADE (número)                   | Orgão emissor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UF                                           |
| 16/12/1965                                                                                                                               | 667595                                | SSP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | AL                                           |
| EMPREGADO POR (seus ou outrem) - nome e ou endereço                                                                                      |                                       | CPF (número)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                              |
| XXX                                                                                                                                      |                                       | 439.713.264-04                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                              |
| DOMICILIO NA (LUGAR OU ENDEREÇO - rua, av., etc.)                                                                                        |                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | NÚMERO                                       |
| RUA JOSÉ VIEIRA DE CARVALHO                                                                                                              |                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | S/N                                          |
| COMPLEMENTO                                                                                                                              | BAIRRO/DISTRITO                       | CEP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) |
| XXX                                                                                                                                      | Centro                                | 57520-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 000113 - Maravilha                           |
| MUNICIPIO                                                                                                                                | UF                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                              |
| Maravilha                                                                                                                                | AL                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                              |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer: |                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                              |
| A JUNTA COMERCIAL DO Estado de Alagoas                                                                                                   |                                       | A JUNTA COMERCIAL DO XXX                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                              |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO                                                                                                                |                                       | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                              |
| 002 - ALTERAÇÃO                                                                                                                          |                                       | XXX                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                              |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO                                                                                                             |                                       | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                              |
| 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)                                                                                     |                                       | XXX                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                              |
| NOME EMPRESARIAL                                                                                                                         |                                       | ENQUILABRAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                              |
| LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS - ME                                                                                                          |                                       | ME (Microempresa)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                              |
| LUGAR ATIVIDADE (rua, av., etc.)                                                                                                         |                                       | NÚMERO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                              |
| RUA SAGRADA FAMILIA                                                                                                                      |                                       | 98                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                              |
| COMPLEMENTO                                                                                                                              | BAIRRO/DISTRITO                       | CEP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) |
| XXX                                                                                                                                      | CENTRO                                | 57520-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 000113 - Maravilha                           |
| MUNICIPIO                                                                                                                                | UF                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                              |
| Maravilha                                                                                                                                | AL                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                              |
| PAIS                                                                                                                                     | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                              |
| BRASIL                                                                                                                                   | LUIZCARLOS PERPETUO LEMOS@HOTMAIL.COM |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                              |
| VALOR DO CAPITAL - R\$                                                                                                                   | VALOR DO CAPITAL - (por quotas)       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                              |
| 300.000,00                                                                                                                               | trezentos mil reais                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                              |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE, FICP)                                                                                               |                                       | Descrição de Objeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                              |
| Atividade Principal<br>4712100                                                                                                           |                                       | Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercado, mercearias e armazéns; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalação de painéis publicitários; Serviços de pintura de edifícios em geral; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. |                                              |
| Atividade Secundária<br>4213800, 4321500, 4322301, 4329101, 4330404, 4789005                                                             |                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                              |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES                                                                                                            | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ           | TRANSFERÊNCIA DE ATIVIDADE DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UF                                           |
| 01/03/2010                                                                                                                               | 11.618.297/0001-70                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                              |
| DATA ASSINATURA                                                                                                                          | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                              |
| 15/07/2017                                                                                                                               | LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                              |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL                                                                                                    |                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                              |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE                                                                                                       |                                       | AUTENTICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                              |
|                                                                                                                                          |                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                              |
|                                                                                                                                          |                                       | AL1170001011430                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                              |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2017 13:44 SOB Nº 20170195449.  
PROTOCOLO 170195449 DE 27/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702887460 - NIRE: 27800010038  
LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS - ME

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIO, 27/07/2017  
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

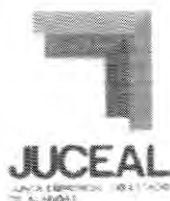
# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

|                                                                                                                                                               |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>27800010038                                                                                  |  | NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial)<br>XXX                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, com abreviatura)<br>LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS                                                                                  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA                                                                                                                                   |  | ESTADO CIVIL<br>CASADO(A)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |
| SEXO<br>Masculino                                                                                                                                             |  | REGIME DE BENS (se casado)<br>Comunhão Parcial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |
| FILHO DE (pai)<br>LUIZ MARTINS LEMOS                                                                                                                          |  | (mãe)<br>ERINITA PERPETUO LEMOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |
| NASCIMENTO (data de nascimento)<br>16/12/1965                                                                                                                 |  | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)<br>02699651773                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |
| ORIGEM COMARCA<br>DETRAN                                                                                                                                      |  | UF<br>AL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |
| CPF (número)<br>439.713.264-04                                                                                                                                |  | ENQUADRAMENTO POR (seção de classificação - autônomo ou não do número)<br>XXX                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |
| DOMICILITADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc)<br>RUA JOSÉ VIEIRA DE CARVALHO                                                                                   |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |
| COMPLEMENTO<br>XXX                                                                                                                                            |  | BAIRRO/DISTRITO<br>Centro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |
| CEP<br>57520-000                                                                                                                                              |  | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de junta Comercial)<br>000113 - Maravilha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |
| MUNICÍPIO<br>Maravilha                                                                                                                                        |  | UF<br>AL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:                      |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |
| A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS                                                                                                                        |  | A JUNTA COMERCIAL DO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO<br>002 - ALTERAÇÃO                                                                                                                  |  | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)                                                                            |  | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |
| NOME EMPRESARIAL<br>LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS                                                                                                                |  | ENQUADRAMENTO<br>ME (Microempresa)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |
| LOGRADOURO (rua, av., etc)<br>TRAVESSA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA                                                                                                |  | NÚMERO<br>08                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |
| COMPLEMENTO<br>XXX                                                                                                                                            |  | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |
| CEP<br>57520-000                                                                                                                                              |  | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de junta Comercial)<br>000113 - Maravilha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |
| MUNICÍPIO<br>Maravilha                                                                                                                                        |  | UF<br>AL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |
| PAÍS<br>BRASIL                                                                                                                                                |  | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br>LUIZCARLOS.PERPETUOLEMOS@HOTMAIL.COM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>300.000,00                                                                                                                          |  | VALOR DO CAPITAL - (por extenso)<br>trezentos mil reais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)<br>Atividade Principal<br>4712100<br>Atividade Secundária<br>4213800, 4321500, 4322301, 4329101, 4330404, 4789005 |  | Descrição do Objeto<br>Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalação de painéis publicitários; Serviços de pintura de edifícios em geral; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. |  |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>01/03/2010                                                                                                                   |  | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>11.618.297/0001-70                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR                                                                                                  |  | UF<br>AL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |
| USO DA JUNTA COMERCIAL<br>1 - SIM<br>2 - NÃO                                                                                                                  |  | <input type="checkbox"/> 1 - SIM<br><input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |
| DATA ASSINATURA<br>25/05/2018                                                                                                                                 |  | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br>Luiz Carlos Perpetuo Lemos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL                                                                                                                         |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE                                                                                                                            |  | AUTENTICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |
|                                                                                                                                                               |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |
|                                                                                                                                                               |  | AL2180001738641                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2018 21:21 SOB Nº 20180108247.  
PROTOCOLO: 180108247 DE 08/06/2018 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802242990 NIRE: 27800010038.  
LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIO, 09/06/2018  
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS**

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresário Individual

**LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 16/12/1965, Empresário, portador da Carteira de Identidade nº 667595 SSP/AL e inscrito no CPF nº 439.713.264-04, residente e domiciliado na Rua José Vieira de Carvalho, nº S/N, Centro, Maravilha/AL, CEP 57520-000, resolve alterar este instrumento de empresário individual **LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS**, com sede na Travessa Nossa Senhora de Fatima, nº 08, Centro, Maravilha/AL, CEP 57520-000, registrada sob o **NIRE 278.00010038 e CNPJ 11.618.297/0001-70 em 01/03/2010**, resolve alterar mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Neste ato o Empresário Individual altera sua sede da Travessa Nossa Senhora de Fatima, nº 08, Centro, Maravilha/AL, CEP 57520-000, para **Rua Adolfo Rodrigues Alves, nº 384, Centro, Maravilha/AL, CEP 57520-000**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica alterado o objeto social para **COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS**.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Maravilha/AL, 11 de Outubro de 2023.

**LUIZ CARLOS  
PERPETUO**

**LEMONS:116182970  
00170**

Assinado de forma digital  
por LUIZ CARLOS PERPETUO  
LEMONS:11618297000170  
Dados: 2023.11.17 08:45:19  
-03'00'

**LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS**



**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, JOSE CARLOS DE OLIVEIRA, com inscrição ativa no CRC/AL, sob o n° 003079, registrado em 31/12/1986, inscrito no CPF n° 95251588887, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                |                         |
|----------------------------------|----------------|-------------------------|
| CPF                              | N° do Registro | Nome                    |
| 95251588887                      | 003079         | JOSE CARLOS DE OLIVEIRA |



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2023 12:32 SOB N° 20230598366.  
PROTOCOLO: 230598366 DE 17/11/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12316521382. CNPJ DA SEDE: 11618297000170.  
NIRE: 27800010038. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/11/2023.  
LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS

EDVALDO MAIORANO DE LIMA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.facilita.al.gov.br](http://www.facilita.al.gov.br)

A Validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                  |                                                                 |                                            |
|------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| <div>NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br/>11.618.297/0001-70<br/>MATRIZ</div> | <div>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</div> | <div>DATA DE ABERTURA<br/>01/03/2010</div> |
|------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|

NOME EMPRESARIAL  
LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS

|                                                                                          |                         |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| <div>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br/>CAICARA ALIMENTOS E SERVICOS</div> | <div>PORTE<br/>ME</div> |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros  
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
213-5 - Empresário (Individual)

|                                                    |                           |                                  |
|----------------------------------------------------|---------------------------|----------------------------------|
| <div>LOGRADOURO<br/>R ADOLFO RODRIGUES ALVES</div> | <div>NÚMERO<br/>384</div> | <div>COMPLEMENTO<br/>*****</div> |
|----------------------------------------------------|---------------------------|----------------------------------|

|                               |                                       |                                    |                      |
|-------------------------------|---------------------------------------|------------------------------------|----------------------|
| <div>CEP<br/>57.520-000</div> | <div>BAIRRO/DISTRITO<br/>CENTRO</div> | <div>MUNICÍPIO<br/>MARAVILHA</div> | <div>UF<br/>AL</div> |
|-------------------------------|---------------------------------------|------------------------------------|----------------------|

|                                                                |                                        |
|----------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| <div>ENDEREÇO ELETRÔNICO<br/>JCCONTAS1978_AL@HOTMAIL.COM</div> | <div>TELEFONE<br/>(82) 3022-1727</div> |
|----------------------------------------------------------------|----------------------------------------|

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

|                                         |                                                      |
|-----------------------------------------|------------------------------------------------------|
| <div>SITUAÇÃO CADASTRAL<br/>ATIVA</div> | <div>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br/>01/03/2010</div> |
|-----------------------------------------|------------------------------------------------------|

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

|                                        |                                                |
|----------------------------------------|------------------------------------------------|
| <div>SITUAÇÃO ESPECIAL<br/>*****</div> | <div>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br/>*****</div> |
|----------------------------------------|------------------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/08/2024 às 22:08:57 (data e hora de Brasília).



Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas

Superintendência de Receita Estadual - SRE

Secretaria Adjunta da Receita Estadual

Diretoria de Cadastro

ESTADO DE ALAGOAS

Assinatura: 29 de Maio de 2023

**Sistema de Emissão da Ficha Cadastral do Contribuinte - FIC On-Line**

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,** Confira os dados de Identificação da Empresa e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SEFAZ a sua atualização cadastral.

As informações contidas nesta ficha carecem de verificação junto a SEFAZ para comprovação da idoneidade dos dados contidos.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                             |                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
|  <b>Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas - SEFAZ</b><br>Secretaria Especial da Receita Estadual<br>Superintendência Especial da Receita Estadual<br>Superintendência de Crédito Tributário, Cadastro e Articulação Regional                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                             |                                                                                  |
| NÚMERO CAECAL<br><b>242.23188-8</b><br>CNPJ/CPF<br><b>11.618.297/0001-70</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> | INÍCIO DE ATIVIDADE<br><b>01/03/2010</b><br>OPTANTE PELO SIMPLES ?<br><b>SIM</b> |
| RAZÃO SOCIAL<br><b>LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                             |                                                                                  |
| NOME DE FANTASIA<br><b>CAICARA ALIMENTOS E SERVICOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                             |                                                                                  |
| CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA<br><b>4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (PRINCIPAL)</b><br><b>4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b><br><b>4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b><br><b>4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b><br><b>4329101 - Instalação de painéis publicitários</b><br><b>4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b><br><b>4321500 - Instalação e manutenção elétrica</b> |                                                             |                                                                                  |
| CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>89 - Empresário (Individual)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                             |                                                                                  |
| LOGRADOURO<br><b>TV NOSSA SENHORA DE FATIMA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | NÚMERO<br><b>08</b>                                         | COMPLEMENTO                                                                      |
| CEP<br><b>57520-000</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                            | MUNICÍPIO<br><b>MARAVILHA</b>                                                    |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                             | UF<br><b>AL</b>                                                                  |
| DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>29/5/2023</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                             |                                                                                  |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>LUIZCARLOSPERPETUOLEMOS@HOTMAIL.COM</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                             |                                                                                  |

Data de Emissão: **Segunda, 29 de Maio de 2023, às 00:52:51** (data e hora de Brasília).

Para qualquer sugestão ligar para:



Informações: Call Center Sefaz - 0800 284 1060

2000 - 2023 @SUTI WEB - © Superintendência de Tecnologia da Informação - SEFAZ/AL

**Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas - SEFAZ**

Secretaria Especial da Receita Estadual

Superintendência Especial da Receita Estadual

Superintendência de Crédito Tributário, Cadastro e Articulação

NÚMERO CACEAL

24223188-8

CNPJ/CPF

11618297000170

**COMPROVANTE DE  
INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

INÍCIO DE ATIVIDADE

01/03/2010

OPTANTE PELO SIMPLES?

Sim

RAZÃO SOCIAL

LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS

NOME DE FANTASIA

CAICARA ALIMENTOS E SERVICOS

CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA

- 4712100 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4789005 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4213800 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4321500 Instalação e manutenção elétrica
- 4322301 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4329101 Instalação de painéis publicitários
- 4330404 Serviços de pintura de edifícios em geral

CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

2135 Empresário (Individual)

LOGRADOURO

NOSSA SENHORA DE FATIMA

NÚMERO

08

COMPLEMENTO

CEP

57520000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

MARAVILHA

UF

AL

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVO

DATA DA SITUAÇÃO

08/01/2004

ENDEREÇO ELETRÔNICO

LUIZCARLOSPERPETUOLEMOS@HOTMAIL.COM



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS  
CNPJ: 11.618.297/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 00:30:20 do dia 11/01/2026 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 10/07/2026.

Código de controle da certidão: **5B13.0E06.D6A4.09E7**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Estado de Alagoas**  
**Secretaria de Estado da Fazenda**  
**Superintendência da Receita Estadual**

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS COM  
EFEITOS DE NEGATIVA**

Certidão fornecida para o CACEAL: 24223188

Nome/Contribuinte LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir, na presente data, pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou IV, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 79 da Lei nº 6.771/06 e do art. 258 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 25/07/2026

Emitida às 08:42:44 do dia 26/05/2026

Código de controle da certidão: 24CF-FD1F-1845-42CD

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na internet, no endereço: [www.sefaz.al.gov.br](http://www.sefaz.al.gov.br).





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

12.251.286/0001-67

PC FRANCISCO SOARES, 29, CENTRO, MARAVILHA/AL - CEP:  
57.520-000



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

### CERTIDÃO

DATA EMISSÃO: 25/05/2026

DATA VALIDADE: 24/07/2026

CÓD. VERIFICAÇÃO: JLEA8-O11YR-LONW7

### CONTRIBUINTE

CONTRIBUINTE: 11.618.297/0001-70 - LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS

ENDEREÇO: RUA NATANAEL BARBOSA LIMEIRA, 166, CENTRO,  
MARAVILHA/AL, CEP: 57.520-000

### OBSERVAÇÃO

Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso sistema e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao acima identificado não constatamos débito(s) impeditivo(s) a expedição desta certidão.

CONSULTE A AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO NO SITE:

<https://kalana.com.br/verificacao?tipo=cert&verificacao=JLEA8O11YRLONW7>

GERADO EM 25/05/2026

1476  
↓

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11.618.297/0001-70

**Razão Social:** LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS

**Endereço:** RUA NATANAEL BARBOSA LIMEIRA 166 / CENTRO / MARAVILHA / AL / 57520-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

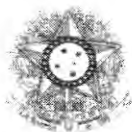
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/03/2026 a 06/04/2026

**Certificação Número:** 2026030818022030866706

Informação obtida em 12/03/2026 08:19:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.618.297/0001-70

Certidão nº: 6502195/2026

Expedição: 31/01/2026, às 07:09:30

Validade: 30/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.618.297/0001-70, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



15/06/2026

0004817899

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

**CERTIDÃO ESTADUAL****FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E  
EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA****CERTIDÃO Nº: 004817899****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, anteriores, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

**LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS, residente na r natanael barbosa limeira, 166, Centro, CEP: 57520-000, Maravilha - AL, vinculado ao CNPJ: 11.618.297/0001-70 \*\*\*\*\***

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

## Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas ([www.tjal.jus.br](http://www.tjal.jus.br)).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, segunda-feira, 15 de junho de 2026 às 10h51min.

PEDIDO Nº: 0004817899

**LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS**  
Tv Nossa Senhora de Fátima, Nº 08, Centro, Maravilha/AL – CEP 57520-000  
**CNPJ Nº 11.618.297/0001-70**  
**NIRE 278.0001003.8**

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024**  
**PERIODO DE 01/01/2024 A 31/12/2024**

**ATIVO**

|                                          |                   |
|------------------------------------------|-------------------|
| <b>CIRCULANTE</b>                        | <b>229.552,91</b> |
| <b>DISPONÍVEL</b>                        | <b>39.570,78</b>  |
| Caixa                                    | 32.285,31         |
| Bancos C/Movimento                       | 7.285,47          |
| <b>VALORES REALIZAVEIS A CURTO PRAZO</b> | <b>189.982,13</b> |
| <b>CRÉDITOS</b>                          | <b>47.938,61</b>  |
| Contas a Receber                         | 47.938,61         |
| <b>ESTOQUES</b>                          | <b>142.043,52</b> |
| Mercadorias p/Revenda                    | 142.043,52        |
| <b>PERMANENTE</b>                        | <b>162.733,15</b> |
| <b>IMOBILIZADO</b>                       | <b>162.733,15</b> |
| Moveis e utensílios                      | 7.100,00          |
| Maquinas e Equipamentos                  | 74.084,41         |
| Imóveis                                  | 69.000,00         |
| Computadores e Periféricos               | 12.548,74         |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>                    | <b>392.286,06</b> |

Maravilha/AL, 31 de dezembro de 2024.

LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS:11618297000170  
Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS:11618297000170  
Dados: 2025.04.25 15:06:29 -03'00'  
**LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS**  
**EMPRESARIO**  
**CPF: 439.713.264-04**

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA:95251588887  
Assinado de forma digital por JOSE CARLOS DE OLIVEIRA:95251588887  
Dados: 2025.04.25 15:06:31 -03'00'  
**JOSE CARLOS DE OLIVEIRA**  
**CPF 952.515.888-87**  
**TEC.CONTABIL**  
**CRC 3079/AL**



**LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS**  
 Tv Nossa Senhora de Fátima, Nº 08, Centro, Maravilha/AL – CEP 57520-000  
**CNPJ Nº 11.618.297/0001-70**  
**NIRE 278.0001003.8**

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024**  
**PERIODO DE 01/01/2024 A 31/12/2024**

**PASSIVO**

|                                 |                   |
|---------------------------------|-------------------|
| <b>CIRCULANTE</b>               | <b>48.428,95</b>  |
| Fornecedores Diversos           | 32.403,18         |
| Impostos e Taxas a Recolher     | 12.679,03         |
| Simples Nacional                | 3.346,74          |
| <b>PATRIMONIO LÍQUIDO</b>       | <b>343.857,11</b> |
| Capital Social                  | 300.000,00        |
| <b>LUCROS ACUMULADOS</b>        | <b>43.857,11</b>  |
| Lucro do Exercício              | 97.122,82         |
| Lucros de Exercícios Anteriores | 31.734,29         |
| ( - ) Distribuição de Lucros    | -85.000,00        |
| <b>TOTAL DO PASSIVO</b>         | <b>392.286,06</b> |

Maravilha/AL, 31 de dezembro de 2024.

LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS  
 LEMOS:11618297000170

LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS  
 EMPRESÁRIO  
 CPF: 439.713.264-04

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA:95251588887

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA  
 CPF 952.515.888-87  
 TEC.CONTABIL  
 CRC 3079/AL

**LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS**  
Tv Nossa Senhora de Fátima, Nº 08, Centro, Maravilha/AL – CEP 57520-000  
**CNPJ Nº 11.618.297/0001-70**  
**NIRE 278.0001003.8**

**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO ENCERRADO EM 31 DE  
DEZEMBRO DE 2024  
PERIODO DE 01/01/2024 A 31/12/2024**

|                                                |                   |
|------------------------------------------------|-------------------|
| <b>RECEITA OPERACIONAL</b>                     |                   |
| VENDAS COMERCIAIS                              | 665.745,11        |
| <b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>               | <b>665.745,11</b> |
| <b>RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA</b>             | <b>665.745,11</b> |
| ( - ) Custo Operacional                        | 319.244,72        |
| <b>LUCRO OPERACIONAL BRUTO</b>                 | <b>346.500,39</b> |
| <b>MENOS :</b>                                 |                   |
| Despesas Administrativas:                      | 213.220,62        |
| Despesas Financeiras                           | 1.804,51          |
| <b>LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO</b>               | <b>131.475,26</b> |
| <b>RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO SIMPLES</b> | <b>131.475,26</b> |
| ( - ) Simples                                  | 34.352,44         |
| <b>LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO</b>              | <b>97.122,82</b>  |

Maravilha/AL, 31 de dezembro de 2024.

LUIZ CARLOS PERPETUO  
LEMOS:11618297000170  
Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS:11618297000170  
Dados: 2025.04.25 15:06:36 -03'00'  
**LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS**  
**EMPRESÁRIO**  
**CPF: 439.713.264-04**

JOSE CARLOS DE  
OLIVEIRA:952515388-87  
Em modo de forma digital por JOSE CARLOS DE OLIVEIRA:952515388-87  
Dados: 2025.04.25 15:06:36 -03'00'  
**JOSE CARLOS DE OLIVEIRA**  
**CPF 952.515.888-87**  
**TEC.CONTABIL**  
**CRC 3079/AL**

**LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS**  
 Tv Nossa Senhora de Fátima, Nº 08, Centro, Maravilha/AL – CEP 57520-000  
**CNPJ Nº 11.618.297/0001-70**  
**NIRE 278.0001003.8**

**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA 2024**  
 PERÍODO DE 01/01/2024 A 31/12/2024

ILG =  $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

$$\text{ILG} = \frac{\text{R\$ } 229.552,91 + 0,00}{\text{R\$ } 48.428,95 + 0,00} = 4,7399$$

$$\text{GE} = \frac{\text{PC} + \text{ELP}}{\text{AT}}$$

$$\text{GE} = \frac{\text{R\$ } 48.428,95 + 0,00}{\text{R\$ } 392.286,06} = 0,1234$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{R\$ } 229.552,91}{\text{R\$ } 48.428,95} = 4,7399$$

$$\text{ISG} = \text{R\$ } \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{ISG} = \frac{\text{R\$ } 392.286,06}{\text{R\$ } 48.428,95 + 0,00} = 8,1002$$

ILG = ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL  
 GE = GRAU DE ENDIVIDAMENTO  
 ILC = ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE  
 ISG = ÍNDICE DE SOLVENCIA GERAL  
 PC = PASSIVO CIRCULANTE  
 ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO  
 AT = ATIVO TOTAL

Maravilha/AL, 31 de dezembro de 2024.

LUIZ CARLOS PERPETUO  
 LEMOS-11.618.297/000170

Assinado eletronicamente no sistema de autenticação  
 digital em 31/12/2024 às 15:11:11 por LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS  
 CPF: 439.713.264-04

**LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS**  
 EMPRESÁRIO  
 CPF: 439.713.264-04

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA-9525158887

Assinado eletronicamente no sistema de autenticação  
 digital em 31/12/2024 às 15:11:11 por JOSE CARLOS DE OLIVEIRA  
 CPF: 952.515.888-87

**JOSE CARLOS DE OLIVEIRA**  
 CPF 952.515.888-87  
 TEC.CONTABIL  
 CRC 3079/AL

**LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS**  
Tv Nossa Senhora de Fátima, Nº 08, Centro, Maravilha/AL – CEP 57520-000  
**CNPJ Nº 11.618.297/0001-70**  
**NIRE 278.0001003.8**

**DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**  
**D L P A**

| DEMONSTRATIVO<br>DE LUCRO                             | 2022<br>R\$ | 2023<br>R\$ | 2024<br>R\$ |
|-------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|
| SALDO<br>ACUMULADO DO<br>EXERCÍCIO DO<br>ANO ANTERIOR | 20.115,18   | 21.180,70   | 31.734,29   |
| ( - ) LUCROS<br>DISTRIBUIDOS                          | 72.000,00   | 78.000,00   | 85.000,00   |
| LUCRO LIQUIDO<br>DO EXERCÍCIO                         | 73.065,52   | 88.553,59   | 97.122,82   |
| LUCRO<br>ACUMULADO                                    | 21.180,70   | 31.734,29   | 43.857,11   |

Maceió/AL, 31 de dezembro de 2024.

LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS  
11618297000170  
(assinado de forma digital por LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS, CNPJ 11.618.297/0001-70, dados: 2025.04.25 15:19:04 -03:00)  
LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS  
EMPRESÁRIO  
CPF: 439.713.264-04

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA  
95251588887  
(assinado de forma digital por JOSE CARLOS DE OLIVEIRA, CPF 952.515.888-87, dados: 2025.04.25 15:09:37 -03:00)  
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA  
CPF 952.515.888-87  
TEC.CONTABIL  
CRC 3079/AL

**LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS**  
**Tv Nossa Senhora de Fátima, Nº 08, Centro, Maravilha/AL – CEP 57520-000**  
**CNPJ Nº 11.618.297/0001-70**  
**NIRE 278.0001003.8**

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 31/12/2024**  
**PERÍODO DE 01/01/2024 A 31/12/2024**

**CONTEXTO OPERACIONAL:**

**NOTA 01**

**Apresentação**

A empresa " **LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS** ", é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins econômicos, com sede à **Tv Nossa Senhora de Fátima, Nº 08, Centro, Maravilha/AL – CEP 57520-000**, cuja principal atividade é **Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns**. Sua regência se dá pelo Contrato Social, com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

**NOTA 02**

**Regime Tributário**

A empresa é optante pelo regime tributário do Simples Nacional.

**NOTA 03**

**Cadastro**

A empresa " **LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS** " possui os seguintes registros e inscrições:

- Contato Social registrado na Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL sob o NIRE nº 27800010038 em 01/03/2010;
- CNPJ Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 11.618.297/0001-70;
- CACEAL Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas sob nº 242.23188-8

**PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:**

**NOTA 04**

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade houve observação aos preceitos previstos na NBC - ITG 1000, conforme resolução CFC nº 1418/2012.

**NOTA 05**

A prática contábil adotada é pelo regime de competência.

**NOTA 06**

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

**NOTA 07**

As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

**NOTA 08**

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais de prestação de serviços.



**LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS**  
 Tv Nossa Senhora de Fátima, Nº 08, Centro, Maravilha/AL – CEP 57520-000  
**CNPJ Nº 11.618.297/0001-70**  
**NIRE 278.0001003.8**

**NOTA 09**

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

Maravilha/AL, 31 de dezembro de 2024.

LUIZ CARLOS PERPETUO Assinado eletronicamente por LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS:11618297000170 Data: 2025/04/25 15:10:28-03:00  
 LEMOS:11618297000170

**LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS**  
**EMPRESÁRIO**  
**CPF: 439.713.264-04**

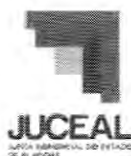
JOSE CARLOS DE Assinado eletronicamente por JOSE CARLOS DE OLIVEIRA:95251588887 Data: 2025/04/25 15:10:53 -03:00  
 OLIVEIRA:95251588887

**JOSE CARLOS DE OLIVEIRA**  
**CPF 952.515.888-87**  
**TEC.CONTABIL**  
**CRC 3079/AL**

**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, JOSE CARLOS DE OLIVEIRA, com inscrição ativa no CRC/AL, sob o nº 003079, inscrito no CPF nº 95251588887, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

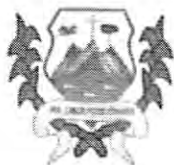
| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                |                         |
|----------------------------------|----------------|-------------------------|
| CPF                              | Nº do Registro | Nome                    |
| 95251588887                      | 003079         | JOSE CARLOS DE OLIVEIRA |



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/04/2025 16:29 SOB Nº 20250204606.  
PROTOCOLO: 250204606 DE 28/04/2025.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12506952224. CNPJ DA SEDE: 11618297000170.  
NIRE: 27800010038. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/04/2025.  
LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS

EDVALDO MAIORANO DE LIMA  
SECRETARIO-GERAL  
[www.facilita.al.gov.br](http://www.facilita.al.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**Prefeitura Municipal de São Miguel dos Milagres**  
**Secretaria Municipal de Administração**

Rua Vigário Belo – 111 – Centro – São Miguel dos Milagres – AL  
CEP – 57940-000 – Fone – (82) 3295-1212  
Email – secretaria.adm.smm@gmail.com

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de São Miguel dos Milagres/AL **DECLARA** que a pessoa jurídica **LUIZ CARLOS PERPÉTUO LEMOS**, inscrita no CNPJ sob nº 11.618.297/0001-70, localizada na Travessa Nossa Senhora de Fátima, nº 08, Centro, Maravilha – AL, presta serviço de fornecimento de gêneros alimentícios, para atender às necessidades da Prefeitura do município de São Miguel dos Milagres-AL, com sede na Rua Vigário Belo – 111 – Centro, CEP 57940-000, inscrita no CNPJ 12.364.881/0001-09, neste ato representado pelo prefeito Jadson Lessa dos Santos. Registramos ainda que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnico e comercialmente, até a presente data.

São Miguel dos Milagres/AL, 15 de agosto de 2024

Túlio Dias da Silva Pereira  
Secretário Municipal de Administração



Secretaria Municipal de  
Administração

LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS  
CNPJ Nº 11.618.297/0001-70

**PROPOSTA READEQUADA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PE 08/2026.2- CANAPI-AL.**

END: Rua Adolfo Rodrigues Alves, nº 384, Centro, Maravilha/AL, CEP 57520-000.  
CELULAR: (82) 98104-9550  
EMAIL: luizcarlosperpetuolemos@hotmail.com

Banco: 001 - Banco do Brasil  
AG: 1285-8  
C/C: 13740-5

Propomos fornecer ao Município de CANAPI-AL pelos preços a seguir indicados, os produtos abaixo, conforme especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico supracitado dessa Unidade Gestora:

| Item | Descrição Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unid | Qty    | Valor Unit | Marca     | Valor total   |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|------------|-----------|---------------|
| 3    | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AMEIXA IN NATURA- Ameixa roxa com caroço, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. DE TAMANHO MÉDIO (100g) A UNIDADE                                                                                                                          | KG   | 2625   | R\$ 24,94  | IN NATURA | R\$ 65.467,50 |
| 4    | [COTA RESERVADA ME/EPP] - AMEIXA IN NATURA- Ameixa roxa com caroço, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. DE TAMANHO MÉDIO (100g) A UNIDADE                                                                                                                            | KG   | 875    | R\$ 24,94  | IN NATURA | R\$ 21.822,50 |
| 5    | BATATA INGLESA – IN NATURA. Deve apresentar excelente qualidade, DE TAMANHO MÉDIO (100g) A UNIDADE. Bem formadas, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Deve estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.                                                                                  | KG   | 7500   | R\$ 9,91   | IN NATURA | R\$ 74.325,00 |
| 8    | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CEBOLA- IN NATURA. Deve apresentar as características de cultivo bem definidas, DE TAMANHO MÉDIO (80g) A UNIDADE. Deve estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, unidades grandes, integras, frescas, limpas, sem mofo, rachaduras e perfurações.                                         | KG   | 7.500  | R\$ 6,40   | IN NATURA | R\$ 48.000,00 |
| 9    | [COTA RESERVADA ME/EPP] - CEBOLA- IN NATURA. Deve apresentar as características de cultivo bem definidas, DE TAMANHO MÉDIO (80g) A UNIDADE. Deve estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, unidades grandes, integras, frescas, limpas, sem mofo, rachaduras e perfurações.                                           | KG   | 2500   | R\$ 9,48   | DINO      | R\$ 23.700,00 |
| 10   | CENOURA- IN NATURA. Deve apresentar as características de cultivo bem definidas, DE TAMANHO MÉDIO (120g) A UNIDADE. Deve estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, sem rachaduras e perfurações. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS. | KG   | 10.000 | R\$ 6,60   | IN NATURA | R\$ 66.000,00 |

|                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |       |           |                   |                |
|-----------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|-----------|-------------------|----------------|
| 11                                                        | CHUCHU- IN NATURA- Chuchu de primeira qualidade, em boas condições de consumo, fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, unidades grandes, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas ou em sacos plásticos de 20kg a 30kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                    | KG   | 8.000 | R\$ 6,43  | IN NATURA         | R\$ 51.440,00  |
| 13                                                        | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA]: LEITE EM PÓ INTEGRAL ZERO LACTOSE: Produto em pó, INSTANTÂNEO, obtido a partir de leite bovino, integral, enriquecido com ferro, zinco e vitaminas A, C e D. Devendo conter os seguintes ingredientes: leite integral, enzima lactase, fosfato tricálcio, vitaminas e lecitina de soja. Registrado no Ministério da Agricultura, a embalagem deverá constar dados de identificação do produto, data de fabricação, data de validade e selo do SIF/DIPOA; Embalagem de 300g.                                                                                                                                                                                                                               | UNID | 4.500 | R\$ 23,70 | LASERENISSI<br>MA | R\$ 106.650,00 |
| 14                                                        | [COTA RESERVADA ME/EPP] LEITE EM PÓ INTEGRAL ZERO LACTOSE: Produto em pó, INSTANTÂNEO, obtido a partir de leite bovino, integral, enriquecido com ferro, zinco e vitaminas A, C e D. Devendo conter os seguintes ingredientes: leite integral, enzima lactase, fosfato tricálcio, vitaminas e lecitina de soja. Registrado no Ministério da Agricultura, a embalagem deverá constar dados de identificação do produto, data de fabricação, data de validade e selo do SIF/DIPOA; Embalagem de 300g.                                                                                                                                                                                                                                  | UNID | 1.500 | R\$ 28,42 | LASERENISSI<br>MA | R\$ 42.630,00  |
| 15                                                        | MAÇÃ - Tipo nacional. IN NATURA Com consistência firme, casca sã e ausência de danos físicos e/ou biológicos, DE TAMANHO MÉDIO (130g) A UNIDADE. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | KG   | 6.000 | R\$ 8,91  | IN NATURA         | R\$ 53.460,00  |
| 16                                                        | MELÃO - Produto in natura de primeira qualidade, peso variando de 1400 a 2000g. Amarelo (espanhol), procedentes de espécies genuínas e sãs, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, casca firme, sem rachaduras, intacta, isenta de enfermidades, de boa qualidade, livre de resíduos, agrotóxicos e pesticidas e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas vazadas em bom estado d'e conservação ou outro material aprovado e que confira proteção adequada ao produto. | KG   | 3.000 | R\$ 5,39  | IN NATURA         | R\$ 16.170,00  |
| 17                                                        | OREGANO- Orégano desidratado: erva seca, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. Na embalagem deve conter tabela nutricional, data fabricação e/ou lote, data de validade. Unidade de 50g..                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNID | 2.000 | R\$ 5,94  | DINO              | R\$ 11.880,00  |
| 19                                                        | REPOLHO- IN NATURA- Repolho verde tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de terra nas folhas externas. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | KG   | 1.500 | R\$ 5,00  | IN NATURA         | R\$ 7.500,00   |
| 20                                                        | TANGERINA POKAN - Sem danos físicos, mecânicos ou biológicos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, transporte e a conservação, DE TAMANHO MÉDIO (135g) A UNIDADE. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | KG   | 4.000 | R\$ 5,58  | IN NATURA         | R\$ 22.320,00  |
| TOTAL                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |       |           |                   | R\$ 611.365,00 |
| Seiscentos e onze mil trezentos e sessenta e cinco reais. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |       |           |                   |                |

**A licitante declara que:**

1. O prazo de validade da proposta é de 60 (Sessenta) dias, a partir da data de entrega da mesma;
2. O prazo de entrega do objeto será conforme especificado o termo de referência, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, nos



- 1430  
8
3. A proposta de preços deverá estar vinculada à Convenção Coletiva de Trabalho vigente para a categoria profissional pertinente ao objeto licitado;
  4. A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos necessários à execução contratual, incluídas todas as
  5. Declaramos expressamente que na proposta de que os preços apresentados incluem todos os custos e despesas, tais como, e sem se
  6. Constar declaração de que o fornecimento poderá ser feito de forma total ou parcial, e sua entrega realizada no prazo de 05 (cinco) dias,
  7. Declaramos expressamente que os produtos ora ofertados serão entregues, quando solicitados, nos locais determinados pela administração;
  8. Declaramos que na proposta de preço consta oferta firme e precisa, sem alternativas de preços, ou qualquer outra condição que induza ao
  9. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidas da proposta ou incorretamente cotadas serão consideradas como inclusos nos preços.
  10. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
  11. Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
  12. Que A garantia do objeto licitado consiste na prestação, pela contratada, de todas as obrigações para ela previstas neste Edital e em seus anexos, além daquelas
  13. Que o prazo de pagamento será conforme edital e seus anexos;
  14. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação
  15. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto

MUNICIPIO DE CANAPI  
CANAPI-AL

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026.2  
Processo Administrativo Nº 220261501007  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES  
Data de Publicação: 11/05/2026 09:00:07

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 2.625 Unidade: Quilogramas Val. Ref.: 24,94

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AMEIXA IN NATURA- Ameixa roxa com caroço, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. DE TAMANHO MÉDIO (100g) A UNIDADE.

| Autor                      | Marca/Modelo   | Valor |
|----------------------------|----------------|-------|
| LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS | IN NATURA / KG | 24,94 |

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 875 Unidade: Quilogramas Val. Ref.: 24,94

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - AMEIXA IN NATURA- Ameixa roxa com caroço, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. DE TAMANHO MÉDIO (100g) A UNIDADE.

| Autor                      | Marca/Modelo   | Valor |
|----------------------------|----------------|-------|
| LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS | IN NATURA / KG | 24,94 |

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 7.500 Unidade: Quilogramas Val. Ref.: 9,91

Descrição: BATATA INGLESA – IN NATURA. Deve apresentar excelente qualidade, DE TAMANHO MÉDIO (100g) A UNIDADE. Bem formadas, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Deve estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

| Autor                      | Marca/Modelo   | Valor |
|----------------------------|----------------|-------|
| LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS | IN NATURA / KG | 9,91  |

LOTE 8

Item: 1 Quant.: 7.500 Unidade: Quilogramas Val. Ref.: 9,48

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CEBOLA- IN NATURA. Deve apresentar as características de cultivo bem definidas, DE TAMANHO MÉDIO (80g) A UNIDADE. Deve estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, unidades grandes, integras, frescas, limpas, sem mofos, rachaduras e perfurações.

| Autor                               | Marca/Modelo   | Valor |
|-------------------------------------|----------------|-------|
| LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS          | IN NATURA / KG | 9,48  |
| DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA | CEASA / CEASA  | 9,48  |

LOTE 9

Item: 1 Quant.: 2.500 Unidade: Quilogramas Val. Ref.: 9,48

1432  
J

**MUNICIPIO DE CANAPI  
CANAPI-AL**

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - CEBOLA- IN NATURA. Deve apresentar as características de cultivo bem definidas, DE TAMANHO MÉDIO (80g) A UNIDADE. Deve estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, unidades grandes, integras, frescas, limpas, sem mofo, rachaduras e perfurações.

| Autor                      | Marca/Modelo   | Valor |
|----------------------------|----------------|-------|
| LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS | IN NATURA / KG | 9,48  |

**LOTE 10**

|                |                |                      |                 |
|----------------|----------------|----------------------|-----------------|
| <b>Item: 1</b> | Quant.: 10.000 | Unidade: Quilogramas | Val. Ref.: 6,60 |
|----------------|----------------|----------------------|-----------------|

Descrição: CENOURA- IN NATURA. Deve apresentar as características de cultivo bem definidas, DE TAMANHO MÉDIO (120g) A UNIDADE. Deve estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, sem rachaduras e perfurações. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SÃO RECUSADOS.

| Autor                      | Marca/Modelo   | Valor |
|----------------------------|----------------|-------|
| LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS | IN NATURA / KG | 6,60  |

**LOTE 11**

|                |               |                      |                 |
|----------------|---------------|----------------------|-----------------|
| <b>Item: 1</b> | Quant.: 8.000 | Unidade: Quilogramas | Val. Ref.: 6,43 |
|----------------|---------------|----------------------|-----------------|

Descrição: CHUCHU- IN NATURA- Chuchu de primeira qualidade, em boas condições de consumo, fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, unidades grandes, integras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas ou em sacos plásticos de 20kg a 30kg.

| Autor                      | Marca/Modelo   | Valor |
|----------------------------|----------------|-------|
| LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS | IN NATURA / KG | 6,43  |

**LOTE 13**

|                |               |                   |                  |
|----------------|---------------|-------------------|------------------|
| <b>Item: 1</b> | Quant.: 4.500 | Unidade: Unidades | Val. Ref.: 28,42 |
|----------------|---------------|-------------------|------------------|

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA]: LEITE EM PÓ INTEGRAL ZERO LACTOSE: Produto em pó, INSTANTÂNEO, obtido a partir de leite bovino, integral, enriquecido com ferro, zinco e vitaminas A, C e D. Devendo conter os seguintes ingredientes: leite integral, enzima lactase, fosfato tricálcio, vitaminas e lecitina de soja. Registrado no Ministério da Agricultura, a embalagem deverá constar dados de identificação do produto, data de fabricação, data de validade e selo do SIF/DIPOA; Embalagem de 300g.

| Autor                               | Marca/Modelo       | Valor |
|-------------------------------------|--------------------|-------|
| LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS          | LASERENISSIMA / KG | 28,42 |
| DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA | ITAMBE / ITAMBE    | 28,42 |

**LOTE 14**

|                |               |                   |                  |
|----------------|---------------|-------------------|------------------|
| <b>Item: 1</b> | Quant.: 1.500 | Unidade: Unidades | Val. Ref.: 28,42 |
|----------------|---------------|-------------------|------------------|

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] LEITE EM PÓ INTEGRAL ZERO LACTOSE: Produto em pó, INSTANTÂNEO, obtido a partir de leite bovino, integral, enriquecido com ferro, zinco e vitaminas A, C e D. Devendo conter os seguintes ingredientes: leite integral, enzima lactase, fosfato tricálcio, vitaminas e lecitina de soja. Registrado no Ministério da Agricultura, a embalagem deverá constar dados de identificação do produto, data de fabricação, data de validade e selo do SIF/DIPOA; Embalagem de 300g.

| Autor                      | Marca/Modelo       | Valor |
|----------------------------|--------------------|-------|
| LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS | LASERENISSIMA / KG | 28,42 |

**LOTE 15**

|                |               |                      |                 |
|----------------|---------------|----------------------|-----------------|
| <b>Item: 1</b> | Quant.: 6.000 | Unidade: Quilogramas | Val. Ref.: 8,91 |
|----------------|---------------|----------------------|-----------------|

1433  
8

**MUNICIPIO DE CANAPI  
CANAPI-AL**

Descrição: MAÇÃ - Tipo nacional. IN NATURA Com consistência firme, casca sã e ausência de danos físicos e/ou biológicos, DE TAMANHO MÉDIO (130g) A UNIDADE. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

| Autor                      | Marca/Modelo   | Valor |
|----------------------------|----------------|-------|
| LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS | IN NATURA / KG | 8,91  |

**LOTE 16**

|                |               |                      |                 |
|----------------|---------------|----------------------|-----------------|
| <b>Item: 1</b> | Quant.: 3.000 | Unidade: Quilogramas | Val. Ref.: 5,39 |
|----------------|---------------|----------------------|-----------------|

Descrição: MELÃO - Produto in natura de primeira qualidade, peso variando de 1400 a 2000g. Amarelo (espanhol), procedentes de espécies genuínas e sãs, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, casca firme, sem rachaduras, intacta, isenta de enfermidades, de boa qualidade, livre de resíduos, agrotóxicos e pesticidas e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas vazadas em bom estado d'e conservação ou outro material aprovado e que confira proteção adequada ao produto.

| Autor                      | Marca/Modelo   | Valor |
|----------------------------|----------------|-------|
| LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS | IN NATURA / KG | 5,39  |

**LOTE 17**

|                |               |                   |                 |
|----------------|---------------|-------------------|-----------------|
| <b>Item: 1</b> | Quant.: 2.000 | Unidade: Unidades | Val. Ref.: 5,94 |
|----------------|---------------|-------------------|-----------------|

Descrição: OREGANO- Orégano desidratado: erva seca, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. Na embalagem deve conter tabela nutricional, data fabricação e/ou lote, data de validade. Unidade de 50g.

| Autor                      | Marca/Modelo | Valor |
|----------------------------|--------------|-------|
| LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS | DINO / UNID  | 5,94  |

**LOTE 19**

|                |               |                      |                 |
|----------------|---------------|----------------------|-----------------|
| <b>Item: 1</b> | Quant.: 1.500 | Unidade: Quilogramas | Val. Ref.: 5,00 |
|----------------|---------------|----------------------|-----------------|

Descrição: REPOLHO- IN NATURA- Repolho verde tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de terra nas folhas externas. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos.

| Autor                      | Marca/Modelo   | Valor |
|----------------------------|----------------|-------|
| LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS | IN NATURA / KG | 5,00  |

**LOTE 20**

|                |               |                      |                 |
|----------------|---------------|----------------------|-----------------|
| <b>Item: 1</b> | Quant.: 4.000 | Unidade: Quilogramas | Val. Ref.: 5,58 |
|----------------|---------------|----------------------|-----------------|

Descrição: TANGERINA POKAN - Sem danos físicos, mecânicos ou biológicos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, transporte e a conservação, DE TAMANHO MÉDIO (135g) A UNIDADE. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

| Autor                      | Marca/Modelo   | Valor |
|----------------------------|----------------|-------|
| LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS | IN NATURA / KG | 5,58  |

**DOCUMENTOS ANEXADOS**

**LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS**

**Horário:** 18/05/2026 23:46      **Documento:** GARANTIA DA PROPOSTA (SEGURO GARANTIA).

**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/31ac9d8b2c00437a8216577b1af8c57b.pdf>

**Horário:** 18/05/2026 23:46      **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/0f93f39844bc433f9f3daafa5d91498d.pdf>

J434

**MUNICIPIO DE CANAPI  
CANAPI-AL**

---

**DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA**

**Horário:** 22/05/2026 14:30

**Documento:** GARANTIA DA PROPOSTA (SEGURO GARANTIA).

**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/6cea9d12c78e4c8cbfa824babda7496d.pdf>

**Horário:** 22/05/2026 14:30

**Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b0b03bf0b0484d9796bb7d8a3c7621f1.zip>

**ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS**



**MUNICIPIO DE CANAPI  
CANAPI-AL**

**ATA DE SESSÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026.2**  
Processo Administrativo Nº 220261501007  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES  
Data de Publicação: 11/05/2026 09:00:07

**MOVIMENTOS DO PROCESSO**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                       |                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------------------|
| 18/05/2026 23:46:15                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | CADASTRO DE PROPOSTA  | LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS          |
| 22/05/2026 14:13:30                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | CADASTRO DE PROPOSTA  | DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA |
| 22/05/2026 14:30:50                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA |
| 25/05/2026 09:31:17                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | MENSAGEM              | PREGOEIRO                           |
| Bom dia, senhores licitantes.                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                       |                                     |
| 25/05/2026 09:31:35                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | MENSAGEM              | PREGOEIRO                           |
| A sessão está aberta, a disputa será iniciada.                                                                                                                                                                                                                                                                        |                       |                                     |
| 25/05/2026 10:04:10                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | MENSAGEM              | PREGOEIRO                           |
| Convoco o licitante LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS, para que se possível apresente uma melhor proposta para os itens arrematados, aguardo manifestação no prazo de 10 minutos.                                                                                                                                            |                       |                                     |
| 25/05/2026 10:14:15                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | MENSAGEM              | PREGOEIRO                           |
| Considerando o princípio do formalismo moderado, bem como a supremacia do interesse público, convoco o licitante LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS, para anexar a GARANTIA DE PROPOSTA, emitida anterior ao horário de abertura da sessão, conforme exigência do termo de referência.                                        |                       |                                     |
| 25/05/2026 10:14:29                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | MENSAGEM              | PREGOEIRO                           |
| Registra-se que a garantia de proposta constitui documento preexistente à sessão pública, não sendo admitida a emissão de novo documento para suprir a irregularidade, mas apenas a comprovação de que a apólice válida já estava regularmente constituída em nome da licitante e vinculada a este certame.           |                       |                                     |
| 25/05/2026 10:14:37                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | MENSAGEM              | PREGOEIRO                           |
| Os documentos solicitados deverão ser anexados no campo de documentos complementares, no prazo de 02 duas horas, sob pena de inabilitação.                                                                                                                                                                            |                       |                                     |
| 25/05/2026 10:14:55                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | MENSAGEM              | PREGOEIRO                           |
| O condutor ativou o anexo de documentos complementares.                                                                                                                                                                                                                                                               |                       |                                     |
| 25/05/2026 10:15:00                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | MENSAGEM              | PREGOEIRO                           |
| Condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 25/05/2026 12:15:00                                                                                                                                                                                                                    |                       |                                     |
| 25/05/2026 14:35:53                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | MENSAGEM              | PREGOEIRO                           |
| Declaro o licitante DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, devidamente habilitado no certame.                                                                                                                                                                                                                           |                       |                                     |
| 25/05/2026 14:36:18                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | MENSAGEM              | PREGOEIRO                           |
| Informo que o processo será encaminhado para a fase de manifestação de recursos.                                                                                                                                                                                                                                      |                       |                                     |
| 25/05/2026 14:38:24                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | MENSAGEM              | PREGOEIRO                           |
| Considerando que o licitante DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, enviou seus documentos de habilitação junta com a proposta inicial, será aberto o campo para envio dos documentos de habilitação, apenas para que o sistema permita que os itens sejam avançados. Após o termino do tempo os itens serão avançados. |                       |                                     |
| 25/05/2026 14:38:42                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | MENSAGEM              | PREGOEIRO                           |
| O participante DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 25/05/2026 14:58                                                                                                                                                                                     |                       |                                     |
| 25/05/2026 15:18:18                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | MENSAGEM              | PREGOEIRO                           |
| SENHORES LICITANTES, CONSIDERANDO A MANIFESTAÇÃO DE RECURSO REGISTRADA, INFORMAMOS QUE A SESSÃO ESTÁ SUSPensa, A FIM AGUARDAR OS TRAMITES DO REFERIDO RECURSO, APÓS, COMUNICAREMOS VIA SISTEMA, COM ANTECEDÊNCIA DE 24 HORAS, A DATA DA CONTINUIDADE DO CERTAME.                                                      |                       |                                     |
| 11/06/2026 15:56:53                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | MENSAGEM              | PREGOEIRO                           |
| Convoco os interessados para a retomada da sessão que se dará em 15/06/2026 as 10:00h.                                                                                                                                                                                                                                |                       |                                     |
| 15/06/2026 10:00:29                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | MENSAGEM              | PREGOEIRO                           |
| Bom dia, senhores licitantes.                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                       |                                     |
| 15/06/2026 10:00:38                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | MENSAGEM              | PREGOEIRO                           |
| A sessão está retomada.                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                       |                                     |



1436

**MUNICIPIO DE CANAPI  
CANAPI-AL**

**15/06/2026 10:16:59 MENSAGEM PREGOEIRO**

O licitante LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS reclassificado nos lotes, considerando que o recurso apresentado foi julgado procedente, modificando o posicionamento inicial que desclassificou o licitante, conforme parecer de julgamento anexo a plataforma.

**15/06/2026 10:18:05 MENSAGEM PREGOEIRO**

Considerando que o licitante LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS, ainda não havia apresentado seus documentos de habilitação, informo que os itens terão sua fase retroagida para tratar da habilitação do licitante.

**15/06/2026 10:20:52 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 15/06/2026 12:20

**15/06/2026 10:21:37 MENSAGEM PREGOEIRO**

Fica o licitante LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS, convocado para apresentação dos documentos de habilitação, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação.

**15/06/2026 10:21:54 MENSAGEM PREGOEIRO**

O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 15/06/2026 12:21:53

**15/06/2026 11:07:07 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS adicionou o arquivo 891464b19e1544cc976c29325d397146.zip aos documentos complementares.

**15/06/2026 11:08:10 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS removeu o arquivo 891464b19e1544cc976c29325d397146.zip dos documentos complementares.

**15/06/2026 11:14:11 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS adicionou o arquivo d17eb3088a51486d891daf9f02b37e36.zip aos documentos complementares.

**15/06/2026 14:19:06 MENSAGEM PREGOEIRO**

Convoco o licitante LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS, para anexar no campo de documentos complementares, no prazo de 02 horas, sob pena de inabilitação;

1. Que as declarações sejam devidamente assinadas por seu representante legal.
2. Proposta de preços devidamente assinada, contento as especificações, quantidades e demais informações.

**15/06/2026 14:19:15 MENSAGEM PREGOEIRO**

3. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis do EXERCICIO DE 2025 apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, conforme item 15.3.2 do termo de referência.

**15/06/2026 14:19:30 MENSAGEM PREGOEIRO**

O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 15/06/2026 16:19:30

**15/06/2026 16:16:31 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS adicionou o arquivo 65521fbee20f41499ec7d60ef26057d1.pdf aos documentos complementares.

**15/06/2026 16:16:49 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS removeu o arquivo 65521fbee20f41499ec7d60ef26057d1.pdf dos documentos complementares.

**15/06/2026 16:18:15 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS adicionou o arquivo 7f92170ce9594be4b544c45395429758.pdf aos documentos complementares.

**15/06/2026 16:18:45 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS adicionou o arquivo 3bcd416d14c946a2ab5f91c3f2cd512c.pdf aos documentos complementares.

**15/06/2026 16:26:20 MENSAGEM PREGOEIRO**

Considerando que o licitante DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, já havia sido habilitado no certame, informo que o processo será avançado para a fase de manifestação de recursos.

**15/06/2026 16:53:58 MENSAGEM PREGOEIRO**

Considerando que houve intenção de manifestação de recursos, informo que a sessão está encerrada, o processo será encaminhado para adjudicação e homologação pela autoridade competente.

**LOTE 1 - DESERTO  
LOTE 1**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**MUNICIPIO DE CANAPI  
CANAPI-AL**

**Item:** 1      **Unidade:** Unidades      **Marca:**      **Modelo:**  
**Descrição:** ADOÇANTE- Adoçante de mesa líquido natural, sem residual amargo, zero caloria, sem adição de açúcar e sem edulcorantes artificiais. Embalagem: mínimo de 80 ml. Conter todas as informações segundo legislação vigente. Ingredientes: Água, Sorbitol, Glicosídeos de Esteviol, Sucralose, Benzoato de Sódio, Ácido Benzoico, Ácido Cítrico e Citrato de Sódio. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.  
**Quantidade:** 190      **Valor Unit.:** 0,00      **Valor Total:** 0,00

**MOVIMENTOS DO LOTE**

|                     |                       |
|---------------------|-----------------------|
| 11/05/2026 09:00:06 | PUBLICADO             |
| 11/05/2026 14:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |
| 25/05/2026 08:30:00 | AGUARDANDO DISPUTA    |
| 25/05/2026 09:31:51 | DESERTO               |

**LOTE 2 - DESERTO  
LOTE 2****VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**Item:** 1      **Unidade:** Unidades      **Marca:**      **Modelo:**  
**Descrição:** AÇAFRAO DA TERRA- Açafrão da terra, em pó fino, homogêneo, de coloração vermelho alaranjado para coloração de alimentos, de primeira qualidade, isentos de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para consumo ou que alterem suas características naturais. Embalagem em polietileno transparente, resistente, contendo 200 gramas.  
**Quantidade:** 700      **Valor Unit.:** 0,00      **Valor Total:** 0,00

**MOVIMENTOS DO LOTE**

|                     |                       |
|---------------------|-----------------------|
| 11/05/2026 09:00:06 | PUBLICADO             |
| 11/05/2026 14:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |
| 25/05/2026 08:30:00 | AGUARDANDO DISPUTA    |
| 25/05/2026 09:31:51 | DESERTO               |

**LOTE 3 - FRACASSADO  
LOTE 3****VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**Item:** 1      **Unidade:** Quilogramas      **Marca:**      **Modelo:**  
**Descrição:** [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AMEIXA IN NATURA- Ameixa roxa com caroço, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. DE TAMANHO MÉDIO (100g) A UNIDADE.  
**Quantidade:** 2.625      **Valor Unit.:** 0,00      **Valor Total:** 0,00

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social               | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|----------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| DESCLASSIFICADOS           |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social               | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| INABILITADOS               |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social               | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS | 293 | 11.618.297/0001-70 | 24,94          | 24,94        |         | Sim |

**MOVIMENTOS DO LOTE**

|                     |                       |
|---------------------|-----------------------|
| 11/05/2026 09:00:06 | PUBLICADO             |
| 11/05/2026 14:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |

**MUNICIPIO DE CANAPI  
CANAPI-AL**

|                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                    |                                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| 25/05/2026 08:30:00                                                                                                                                                                                                                                                 | AGUARDANDO DISPUTA                 |                                                     |
| 25/05/2026 09:31:52                                                                                                                                                                                                                                                 | DISPUTA                            |                                                     |
| 25/05/2026 09:31:52                                                                                                                                                                                                                                                 | LANCE                              | LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (PARTICIPANTE 293) 24,94 |
| 25/05/2026 09:41:52                                                                                                                                                                                                                                                 | NOTIFICAÇÃO                        | SISTEMA                                             |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS                                                                                                                                                                                         |                                    |                                                     |
| 25/05/2026 09:41:52                                                                                                                                                                                                                                                 | NOTIFICAÇÃO                        | SISTEMA                                             |
| Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva                                                                                                                                                                                      |                                    |                                                     |
| 25/05/2026 09:41:52                                                                                                                                                                                                                                                 | JULGAMENTO                         |                                                     |
| 25/05/2026 10:12:11                                                                                                                                                                                                                                                 | MENSAGEM                           | LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (PARTICIPANTE 293)       |
| BOM DIA, OS ITENS ARREMATADOS ESTÃO DENTRO DO ESTIMADO.                                                                                                                                                                                                             |                                    |                                                     |
| 25/05/2026 11:13:59                                                                                                                                                                                                                                                 | MENSAGEM                           | LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (PARTICIPANTE 293)       |
| BOM DIA, SOLICITO PRORROGAÇÃO DO ENVIO DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS.                                                                                                                                                                                                  |                                    |                                                     |
| 25/05/2026 13:08:29                                                                                                                                                                                                                                                 | INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE | PREGOEIRO                                           |
| LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS inabilitado. Motivo: Por deixar de apresentar a garantia de proposta, tendo sido exigido como requisito de pré- habilitação, conforme item 8 do termo de referencia.                                                                     |                                    |                                                     |
| 25/05/2026 14:34:25                                                                                                                                                                                                                                                 | NOTIFICAÇÃO                        | SISTEMA                                             |
| Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva                                                                                                                                                                                      |                                    |                                                     |
| 25/05/2026 14:34:25                                                                                                                                                                                                                                                 | HABILITAÇÃO                        |                                                     |
| 25/05/2026 14:36:24                                                                                                                                                                                                                                                 | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS           |                                                     |
| 25/05/2026 14:45:45                                                                                                                                                                                                                                                 | RECURSO MANIFESTADO                | LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS                          |
| Boa tarde, foi solicitado a prorrogação do prazo de habilitação, pois estava com instabilidade na internet, porem nao foi atendida, inclusive a apolice de seguro ja estava anexada aos documentos, irei entrar com recurso administrativo.                         |                                    |                                                     |
| 25/05/2026 14:51:25                                                                                                                                                                                                                                                 | INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS           |                                                     |
| 28/05/2026 23:31:28                                                                                                                                                                                                                                                 | RECURSO REGISTRADO                 | LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS                          |
| Arquivo anexo.                                                                                                                                                                                                                                                      |                                    |                                                     |
| 28/05/2026 23:31:28                                                                                                                                                                                                                                                 | ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO         | LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS                          |
| Nome do arquivo: Recurso Administrativo - inabilitação - Canapi.pdf<br>(https://bnccompras.blob.core.windows.net/appeals/70b7ee5f88f14993afe0acca591e4642.pdf)                                                                                                      |                                    |                                                     |
| 28/05/2026 23:32:01                                                                                                                                                                                                                                                 | ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO         | LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS                          |
| Nome do arquivo: apolice_MUU4A6D62638E.pdf<br>(https://bnccompras.blob.core.windows.net/appeals/b9e9a042c12148abbbc1aaca6e765e76.pdf)                                                                                                                               |                                    |                                                     |
| 05/06/2026 00:00:03                                                                                                                                                                                                                                                 | RECEPÇÃO DE CONTRARRAZÕES          |                                                     |
| 03/06/2026 00:00:06                                                                                                                                                                                                                                                 | JULGAMENTO DE RECURSOS             |                                                     |
| 15/06/2026 10:10:08                                                                                                                                                                                                                                                 | ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO      | PREGOEIRO                                           |
| Nome do arquivo: JULGAMENTO DO RECURSO.pdf<br>(https://bnccompras.blob.core.windows.net/appealjudgements/b9a72a5183fa42cdaacacfedf72574dd.pdf)                                                                                                                      |                                    |                                                     |
| 15/06/2026 10:10:12                                                                                                                                                                                                                                                 | ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO      | PREGOEIRO                                           |
| Nome do arquivo: APOLICE.pdf<br>(https://bnccompras.blob.core.windows.net/appealjudgements/b2030527a83145958130ec7e59016a48.pdf)                                                                                                                                    |                                    |                                                     |
| 15/06/2026 10:10:28                                                                                                                                                                                                                                                 | RECURSO JULGADO                    | PREGOEIRO                                           |
| Deferido pelas razões expostas no julgamento, anexo a plataforma.                                                                                                                                                                                                   |                                    |                                                     |
| 15/06/2026 10:10:32                                                                                                                                                                                                                                                 | EM ADJUDICAÇÃO                     |                                                     |
| 15/06/2026 10:13:10                                                                                                                                                                                                                                                 | REABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE | PREGOEIRO                                           |
| LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS reabilitado. Motivo: Licitante reabilitado nos lotes, considerando que o recurso apresentado foi julgado procedente, modificando o posicionamento inicial que inabilitou o licitante, conforme parecer de julgamento anexo a plataforma. |                                    |                                                     |
| 15/06/2026 10:18:34                                                                                                                                                                                                                                                 | JULGAMENTO                         |                                                     |
| 15/06/2026 10:20:41                                                                                                                                                                                                                                                 | HABILITAÇÃO                        |                                                     |
| 15/06/2026 10:20:41                                                                                                                                                                                                                                                 | NOTIFICAÇÃO                        | SISTEMA                                             |
| Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva                                                                                                                                                                                      |                                    |                                                     |



1039  
8

**MUNICIPIO DE CANAPI  
CANAPI-AL**

**15/06/2026 16:24:25 MENSAGEM** LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (PARTICIPANTE 293)

Boa tarde, tive problemas para conseguir assinar os documentos digitalmente através do gov, o site estava com instabilidade, gostaria da reabertura se possível, para colocara a declaração assinada e também assinar a proposta readequada.

**15/06/2026 16:25:00 INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS inabilitado. Motivo: Por deixar de atender a convocação do pregoeiro, pois não anexou os documentos solicitados: Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis do EXERCÍCIO DE 2025, conforme item 15.3.2 do termo de referência, apresentou proposta de preços e declarações sem assinatura do representante legal.

**15/06/2026 16:26:29 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

**15/06/2026 16:41:29 EM ADJUDICAÇÃO**

**16/06/2026 08:55:25 FRACASSADO**

**LOTE 4 - FRACASSADO  
LOTE 4**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                             |                          |                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------------|----------------|
| <b>Item:</b> 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Unidade:</b> Quilogramas | <b>Marca:</b>            | <b>Modelo:</b> |
| Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - AMEIXA IN NATURA- Ameixa roxa com caroço, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. DE TAMANHO MÉDIO (100g) A UNIDADE. |                             |                          |                |
| Quantidade: 875                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Valor Unit.:</b> 0,00    | <b>Valor Total:</b> 0,00 |                |

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social               | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|----------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| <b>DESCLASSIFICADOS</b>    |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social               | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| <b>INABILITADOS</b>        |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social               | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS | 323 | 11.618.297/0001-70 | 24,94          | 24,94        |         | Sim |

**MOVIMENTOS DO LOTE**

|                                                                                                                                                                                                 |                                           |                                                            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| <b>05/05/2026 09:00:06</b>                                                                                                                                                                      | <b>PUBLICADO</b>                          |                                                            |
| <b>11/05/2026 14:00:00</b>                                                                                                                                                                      | <b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>              |                                                            |
| <b>25/05/2026 08:30:00</b>                                                                                                                                                                      | <b>AGUARDANDO DISPUTA</b>                 |                                                            |
| <b>25/05/2026 09:31:52</b>                                                                                                                                                                      | <b>DISPUTA</b>                            |                                                            |
| <b>25/05/2026 09:31:52</b>                                                                                                                                                                      | <b>LANCE</b>                              | LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (PARTICIPANTE 323) <b>24,94</b> |
| <b>25/05/2026 09:41:52</b>                                                                                                                                                                      | <b>NOTIFICAÇÃO</b>                        | SISTEMA                                                    |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS                                                                                                                     |                                           |                                                            |
| <b>25/05/2026 09:41:52</b>                                                                                                                                                                      | <b>NOTIFICAÇÃO</b>                        | SISTEMA                                                    |
| Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva                                                                                                                  |                                           |                                                            |
| <b>25/05/2026 09:41:52</b>                                                                                                                                                                      | <b>JULGAMENTO</b>                         |                                                            |
| <b>25/05/2026 13:08:29</b>                                                                                                                                                                      | <b>INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE</b> | PREGOEIRO                                                  |
| LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS inabilitado. Motivo: Por deixar de apresentar a garantia de proposta, tendo sido exigido como requisito de pré- habilitação, conforme item 8 do termo de referência. |                                           |                                                            |
| <b>25/05/2026 14:34:25</b>                                                                                                                                                                      | <b>NOTIFICAÇÃO</b>                        | SISTEMA                                                    |
| Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva                                                                                                                  |                                           |                                                            |
| <b>25/05/2026 14:34:25</b>                                                                                                                                                                      | <b>HABILITAÇÃO</b>                        |                                                            |
| <b>25/05/2026 14:36:25</b>                                                                                                                                                                      | <b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>           |                                                            |
| <b>25/05/2026 14:51:25</b>                                                                                                                                                                      | <b>EM ADJUDICAÇÃO</b>                     |                                                            |

MUNICIPIO DE CANAPI  
CANAPI-AL

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                    |           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|-----------|
| 15/06/2026 10:13:10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | REABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE | PREGOEIRO |
| LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS reabilitado. Motivo: Licitante reabilitado nos lotes, considerando que o recurso apresentado foi julgado procedente, modificando o posicionamento inicial que inabilitou o licitante, conforme parecer de julgamento anexo a plataforma.                                                                                                                                  |                                    |           |
| 15/06/2026 10:18:43                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | JULGAMENTO                         |           |
| 15/06/2026 10:20:41                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | HABILITAÇÃO                        |           |
| 15/06/2026 10:20:41                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | NOTIFICAÇÃO                        | SISTEMA   |
| Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                    |           |
| 15/06/2026 16:25:00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE | PREGOEIRO |
| LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS inabilitado. Motivo: Por deixar de atender a convocação do pregoeiro, pois não anexou os documentos solicitados: Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis do EXERCICIO DE 2025, conforme item 15.3.2 do termo de referência, apresentou proposta de preços e declarações sem assinatura do representante legal. |                                    |           |
| 15/06/2026 16:26:30                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS           |           |
| 15/06/2026 16:41:30                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | EM ADJUDICAÇÃO                     |           |
| 16/06/2026 08:55:25                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | FRACASSADO                         |           |

LOTE 5 - FRACASSADO  
LOTE 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                      |                   |         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------|---------|
| Item: 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unidade: Quilogramas | Marca:            | Modelo: |
| Descrição: BATATA INGLESA – IN NATURA. Deve apresentar excelente qualidade, DE TAMANHO MÉDIO (100g) A UNIDADE. Bem formadas, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Deve estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS. |                      |                   |         |
| Quantidade: 7.500                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Valor Unit.: 0,00    | Valor Total: 0,00 |         |

| CLASSIFICAÇÃO              |     |                    |                |              |            |
|----------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|------------|
| Razão Social               | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) ME |
| DESCCLASSIFICADOS          |     |                    |                |              |            |
| Razão Social               | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) ME |
| INABILITADOS               |     |                    |                |              |            |
| Razão Social               | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) ME |
| LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS | 813 | 11.618.297/0001-70 | 9,91           | 9,91         | Sim        |

MOVIMENTOS DO LOTE

|                                                                                                                                                                                                 |                                    |                                                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|----------------------------------------------------|
| 11/05/2026 09:00:06                                                                                                                                                                             | PUBLICADO                          |                                                    |
| 11/05/2026 14:00:00                                                                                                                                                                             | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS              |                                                    |
| 25/05/2026 08:30:00                                                                                                                                                                             | AGUARDANDO DISPUTA                 |                                                    |
| 25/05/2026 09:31:52                                                                                                                                                                             | DISPUTA                            |                                                    |
| 25/05/2026 09:31:52                                                                                                                                                                             | LANCE                              | LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (PARTICIPANTE 813) 9,91 |
| 25/05/2026 09:41:52                                                                                                                                                                             | NOTIFICAÇÃO                        | SISTEMA                                            |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS                                                                                                                     |                                    |                                                    |
| 25/05/2026 09:41:52                                                                                                                                                                             | JULGAMENTO                         |                                                    |
| 25/05/2026 09:41:52                                                                                                                                                                             | NOTIFICAÇÃO                        | SISTEMA                                            |
| Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva                                                                                                                  |                                    |                                                    |
| 25/05/2026 13:08:29                                                                                                                                                                             | INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE | PREGOEIRO                                          |
| LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS inabilitado. Motivo: Por deixar de apresentar a garantia de proposta, tendo sido exigido como requisito de pré- habilitação, conforme item 8 do termo de referencia. |                                    |                                                    |
| 25/05/2026 14:34:25                                                                                                                                                                             | HABILITAÇÃO                        |                                                    |



MUNICIPIO DE CANAPI  
CANAPI-AL

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                    |           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|-----------|
| 25/05/2026 14:34:25                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | NOTIFICAÇÃO                        | SISTEMA   |
| Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                    |           |
| 25/05/2026 14:36:25                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS           |           |
| 25/05/2026 14:51:26                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | EM ADJUDICAÇÃO                     |           |
| 15/06/2026 10:13:10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | REABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE | PREGOEIRO |
| LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS reabilitado. Motivo: Licitante reabilitado nos lotes, considerando que o recurso apresentado foi julgado procedente, modificando o posicionamento inicial que inabilitou o licitante, conforme parecer de julgamento anexo a plataforma.                                                                                                                                  |                                    |           |
| 15/06/2026 10:18:55                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | JULGAMENTO                         |           |
| 15/06/2026 10:20:41                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | HABILITAÇÃO                        |           |
| 15/06/2026 10:20:41                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | NOTIFICAÇÃO                        | SISTEMA   |
| Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                    |           |
| 15/06/2026 16:25:00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE | PREGOEIRO |
| LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS inabilitado. Motivo: Por deixar de atender a convocação do pregoeiro, pois não anexou os documentos solicitados: Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis do EXERCICIO DE 2025, conforme item 15.3.2 do termo de referência, apresentou proposta de preços e declarações sem assinatura do representante legal. |                                    |           |
| 15/06/2026 16:26:30                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS           |           |
| 15/06/2026 16:41:30                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | EM ADJUDICAÇÃO                     |           |
| 16/06/2026 08:55:25                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | FRACASSADO                         |           |

LOTE 6 - DESERTO  
LOTE 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                   |                   |         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|---------|
| Item: 1                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Unidade: Unidades | Marca:            | Modelo: |
| Descrição: CACAU EM PÓ- COMPOSIÇÃO: Descrição: Cacau em pó alcalinizado 100%, estabilizante lecitina de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ISENTO DE AÇÚCAR. Embalagem: 500g. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS. |                   |                   |         |
| Quantidade: 1.500                                                                                                                                                                                                                                                                        | Valor Unit.: 0,00 | Valor Total: 0,00 |         |

MOVIMENTOS DO LOTE

|                     |                       |
|---------------------|-----------------------|
| 11/05/2026 09:00:06 | PUBLICADO             |
| 11/05/2026 14:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |
| 25/05/2026 08:30:00 | AGUARDANDO DISPUTA    |
| 25/05/2026 09:31:52 | DESERTO               |

LOTE 7 - DESERTO  
LOTE 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                   |                   |         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|---------|
| Item: 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unidade: Unidades | Marca:            | Modelo: |
| Descrição: CRAVO DA ÍNDIA: Constituídos por botões florais são, secos e limpos, acondicionado em saco de polietileno contendo 8g, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, isento de matéria terrosa ou parasitos. A embalagem deverá conter dados de procedência, data de validade, quantidade do produto, de acordo com a legislação vigente. |                   |                   |         |
| Quantidade: 150                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Valor Unit.: 0,00 | Valor Total: 0,00 |         |

MOVIMENTOS DO LOTE

|                     |                       |
|---------------------|-----------------------|
| 11/05/2026 09:00:06 | PUBLICADO             |
| 11/05/2026 14:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |

1442  
8

**MUNICIPIO DE CANAPI  
CANAPI-AL**

25/05/2026 08:30:00 AGUARDANDO DISPUTA

25/05/2026 09:31:52 DESERTO

**LOTE 8 - ADJUDICADO  
LOTE 8**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                      |                        |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------------------|---------------|
| Item: 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Unidade: Quilogramas | Marca: CEASA           | Modelo: CEASA |
| Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CEBOLA- IN NATURA. Deve apresentar as características de cultivo bem definidas, DE TAMANHO MÉDIO (80g) A UNIDADE. Deve estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, unidades grandes, integras, frescas, limpas, sem mofos, rachaduras e perfurações. |                      |                        |               |
| Quantidade: 7.500                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Valor Unit.: 6,56    | Valor Total: 49.200,00 |               |

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA | 116 | 10.780.363/0001-40 | 9,48           | 6,56         |         | Não |

**DECLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**INABILITADOS**

| Razão Social               | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|----------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS | 223 | 11.618.297/0001-70 | 9,48           | 6,40         |         | Sim |

**MOVIMENTOS DO LOTE**

|                     |                        |                                                        |  |      |
|---------------------|------------------------|--------------------------------------------------------|--|------|
| 11/05/2026 09:00:06 | PUBLICADO              |                                                        |  |      |
| 11/05/2026 14:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS  |                                                        |  |      |
| 25/05/2026 08:30:00 | AGUARDANDO DISPUTA     |                                                        |  |      |
| 25/05/2026 09:31:53 | DISPUTA                |                                                        |  |      |
| 25/05/2026 09:31:53 | LANCE                  | LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (PARTICIPANTE 223)          |  | 9,48 |
| 25/05/2026 09:31:53 | LANCE                  | DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (PARTICIPANTE 116) |  | 9,48 |
| 25/05/2026 09:32:35 | LANCE                  | LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (PARTICIPANTE 223)          |  | 9,38 |
| 25/05/2026 09:38:57 | LANCE                  | DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (PARTICIPANTE 116) |  | 9,28 |
| 25/05/2026 09:39:27 | LANCE                  | LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (PARTICIPANTE 223)          |  | 9,00 |
| 25/05/2026 09:39:48 | LANCE                  | DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (PARTICIPANTE 116) |  | 8,90 |
| 25/05/2026 09:40:51 | LANCE                  | LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (PARTICIPANTE 223)          |  | 8,80 |
| 25/05/2026 09:40:51 | PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA |                                                        |  |      |
| 25/05/2026 09:41:13 | LANCE                  | DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (PARTICIPANTE 116) |  | 8,70 |
| 25/05/2026 09:41:30 | LANCE                  | LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (PARTICIPANTE 223)          |  | 8,60 |
| 25/05/2026 09:42:50 | LANCE                  | DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (PARTICIPANTE 116) |  | 8,50 |
| 25/05/2026 09:43:06 | LANCE                  | LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (PARTICIPANTE 223)          |  | 8,40 |
| 25/05/2026 09:44:20 | LANCE                  | DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (PARTICIPANTE 116) |  | 8,30 |
| 25/05/2026 09:44:36 | LANCE                  | LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (PARTICIPANTE 223)          |  | 8,20 |
| 25/05/2026 09:45:56 | LANCE                  | DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (PARTICIPANTE 116) |  | 8,10 |
| 25/05/2026 09:46:13 | LANCE                  | LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (PARTICIPANTE 223)          |  | 8,00 |
| 25/05/2026 09:46:44 | LANCE                  | DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (PARTICIPANTE 116) |  | 7,90 |
| 25/05/2026 09:47:32 | LANCE                  | LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (PARTICIPANTE 223)          |  | 7,80 |
| 25/05/2026 09:48:28 | LANCE                  | DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (PARTICIPANTE 116) |  | 7,70 |

MUNICIPIO DE CANAPI  
CANAPI-AL

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                    |                                                        |      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|--------------------------------------------------------|------|
| 25/05/2026 09:48:46                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | LANCE                              | LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (PARTICIPANTE 223)          | 7,10 |
| 25/05/2026 09:49:37                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | LANCE                              | DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (PARTICIPANTE 116) | 7,00 |
| 25/05/2026 09:50:25                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | LANCE                              | LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (PARTICIPANTE 223)          | 6,90 |
| 25/05/2026 09:50:45                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | LANCE                              | DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (PARTICIPANTE 116) | 6,56 |
| 25/05/2026 09:51:01                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | LANCE                              | LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (PARTICIPANTE 223)          | 6,40 |
| 25/05/2026 09:53:01                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | NOTIFICAÇÃO                        | SISTEMA                                                |      |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |                                                        |      |
| 25/05/2026 09:53:01                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | NOTIFICAÇÃO                        | SISTEMA                                                |      |
| Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                    |                                                        |      |
| 25/05/2026 09:53:01                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | JULGAMENTO                         |                                                        |      |
| 25/05/2026 13:08:29                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE | PREGOEIRO                                              |      |
| LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS inabilitado. Motivo: Por deixar de apresentar a garantia de proposta, tendo sido exigido como requisito de pré- habilitação, conforme item 8 do termo de referencia.                                                                                                                                                                                                      |                                    |                                                        |      |
| 25/05/2026 13:08:29                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | NOTIFICAÇÃO                        | SISTEMA                                                |      |
| O detentor da melhor oferta é DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                    |                                                        |      |
| 25/05/2026 14:34:25                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | NOTIFICAÇÃO                        | SISTEMA                                                |      |
| Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                    |                                                        |      |
| 25/05/2026 14:34:25                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | HABILITAÇÃO                        |                                                        |      |
| 25/05/2026 15:01:22                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS           |                                                        |      |
| 25/05/2026 15:16:22                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | EM ADJUDICAÇÃO                     |                                                        |      |
| 15/06/2026 10:13:10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | REABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE | PREGOEIRO                                              |      |
| LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS reabilitado. Motivo: Licitante reabilitado nos lotes, considerando que o recurso apresentado foi julgado procedente, modificando o posicionamento inicial que inabilitou o licitante, conforme parecer de julgamento anexo a plataforma.                                                                                                                                  |                                    |                                                        |      |
| 15/06/2026 10:13:10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | NOTIFICAÇÃO                        | SISTEMA                                                |      |
| O detentor da melhor oferta é LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                    |                                                        |      |
| 15/06/2026 10:19:03                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | JULGAMENTO                         |                                                        |      |
| 15/06/2026 10:20:41                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | HABILITAÇÃO                        |                                                        |      |
| 15/06/2026 10:20:41                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | NOTIFICAÇÃO                        | SISTEMA                                                |      |
| Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                    |                                                        |      |
| 15/06/2026 16:25:00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE | PREGOEIRO                                              |      |
| LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS inabilitado. Motivo: Por deixar de atender a convocação do pregoeiro, pois não anexou os documentos solicitados: Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis do EXERCÍCIO DE 2025, conforme item 15.3.2 do termo de referência, apresentou proposta de preços e declarações sem assinatura do representante legal. |                                    |                                                        |      |
| 15/06/2026 16:25:00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | NOTIFICAÇÃO                        | SISTEMA                                                |      |
| O detentor da melhor oferta é DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                    |                                                        |      |
| 15/06/2026 16:26:30                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS           |                                                        |      |
| 15/06/2026 16:41:31                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | EM ADJUDICAÇÃO                     |                                                        |      |
| 16/06/2026 08:55:26                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | ADJUDICADO                         |                                                        |      |

LOTE 9 - FRACASSADO  
LOTE 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                      |                   |                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------|-------------------|
| Item: 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade: Quilogramas | Marca:            | Modelo:           |
| Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - CEBOLA- IN NATURA. Deve apresentar as características de cultivo bem definidas, DE TAMANHO MÉDIO (80g) A UNIDADE. Deve estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, unidades grandes, integras, frescas, limpas, sem mofo, rachaduras e perfurações. |                      |                   |                   |
| Quantidade: 2.500                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                      | Valor Unit.: 0,00 | Valor Total: 0,00 |

MUNICIPIO DE CANAPI  
CANAPI-AL

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social               | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|----------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| DESCCLASSIFICADOS          |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social               | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| INABILITADOS               |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social               | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS | 761 | 11.618.297/0001-70 | 9,48           | 9,48         |         | Sim |

MOVIMENTOS DO LOTE

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                    |                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|----------------------------------------------------|
| 11/05/2026 09:00:06                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | PUBLICADO                          |                                                    |
| 11/05/2026 14:00:00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS              |                                                    |
| 25/05/2026 08:30:00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | AGUARDANDO DISPUTA                 |                                                    |
| 25/05/2026 09:31:53                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | DISPUTA                            |                                                    |
| 25/05/2026 09:31:53                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | LANCE                              | LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (PARTICIPANTE 761) 9,48 |
| 25/05/2026 09:41:53                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | NOTIFICAÇÃO                        | SISTEMA                                            |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |                                                    |
| 25/05/2026 09:41:53                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | JULGAMENTO                         |                                                    |
| 25/05/2026 09:41:53                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | NOTIFICAÇÃO                        | SISTEMA                                            |
| Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                    |                                                    |
| 25/05/2026 13:08:29                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE | PREGOEIRO                                          |
| LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS inabilitado. Motivo: Por deixar de apresentar a garantia de proposta, tendo sido exigido como requisito de pré- habilitação, conforme item 8 do termo de referencia.                                                                                                                                                                                                      |                                    |                                                    |
| 25/05/2026 14:34:25                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | NOTIFICAÇÃO                        | SISTEMA                                            |
| Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                    |                                                    |
| 25/05/2026 14:34:25                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | HABILITAÇÃO                        |                                                    |
| 25/05/2026 14:39:31                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS           |                                                    |
| 25/05/2026 14:54:31                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | EM ADJUDICAÇÃO                     |                                                    |
| 15/06/2026 10:13:10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | REABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE | PREGOEIRO                                          |
| LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS reabilitado. Motivo: Licitante reabilitado nos lotes, considerando que o recurso apresentado foi adido procedente, modificando o posicionamento inicial que inabilitou o licitante, conforme parecer de julgamento anexo a plataforma.                                                                                                                                    |                                    |                                                    |
| 15/06/2026 10:19:15                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | JULGAMENTO                         |                                                    |
| 15/06/2026 10:20:41                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | HABILITAÇÃO                        |                                                    |
| 15/06/2026 10:20:41                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | NOTIFICAÇÃO                        | SISTEMA                                            |
| Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                    |                                                    |
| 15/06/2026 16:25:00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE | PREGOEIRO                                          |
| LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS inabilitado. Motivo: Por deixar de atender a convocação do pregoeiro, pois não anexou os documentos solicitados: Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis do EXERCICIO DE 2025, conforme item 15.3.2 do termo de referência, apresentou proposta de preços e declarações sem assinatura do representante legal. |                                    |                                                    |
| 15/06/2026 16:26:31                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS           |                                                    |
| 15/06/2026 16:41:31                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | EM ADJUDICAÇÃO                     |                                                    |
| 16/06/2026 08:55:26                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | FRACASSADO                         |                                                    |

LOTE 10 - FRACASSADO  
LOTE 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



1445  
8

**MUNICIPIO DE CANAPI  
CANAPI-AL**

Item: 1      Unidade: Quilogramas      Marca:      Modelo:  
Descrição: CENOURA- IN NATURA. Deve apresentar as características de cultivo bem definidas, DE TAMANHO MÉDIO (120g) A UNIDADE. Deve estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, sem rachaduras e perfurações. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.  
Quantidade: 10.000      Valor Unit.: 0,00      Valor Total: 0,00

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social               | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|----------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| <b>DESCCLASSIFICADOS</b>   |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social               | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| <b>INABILITADOS</b>        |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social               | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS | 648 | 11.618.297/0001-70 | 6,60           | 6,60         |         | Sim |

**MOVIMENTOS DO LOTE**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                    |                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|----------------------------------------------------|
| 11/05/2026 09:00:06                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | PUBLICADO                          |                                                    |
| 11/05/2026 14:00:00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS              |                                                    |
| 25/05/2026 08:30:00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | AGUARDANDO DISPUTA                 |                                                    |
| 25/05/2026 09:31:53                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | DISPUTA                            |                                                    |
| 25/05/2026 09:31:53                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | LANCE                              | LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (PARTICIPANTE 648) 6,60 |
| 25/05/2026 09:41:53                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | NOTIFICAÇÃO                        | SISTEMA                                            |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |                                                    |
| 25/05/2026 09:41:53                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | NOTIFICAÇÃO                        | SISTEMA                                            |
| Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                    |                                                    |
| 25/05/2026 09:41:53                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | JULGAMENTO                         |                                                    |
| 25/05/2026 13:08:29                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE | PREGOEIRO                                          |
| LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS inabilitado. Motivo: Por deixar de apresentar a garantia de proposta, tendo sido exigido como requisito de pré- habilitação, conforme item 8 do termo de referencia.                                                                                                                                                                                                      |                                    |                                                    |
| 25/05/2026 14:34:26                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | HABILITAÇÃO                        |                                                    |
| 25/05/2026 14:34:26                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | NOTIFICAÇÃO                        | SISTEMA                                            |
| Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                    |                                                    |
| 25/05/2026 14:39:31                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS           |                                                    |
| 25/05/2026 14:54:32                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | EM ADJUDICAÇÃO                     |                                                    |
| 15/06/2026 10:13:10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | REABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE | PREGOEIRO                                          |
| LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS reabilitado. Motivo: Licitante reabilitado nos lotes, considerando que o recurso apresentado foi julgado procedente, modificando o posicionamento inicial que inabilitou o licitante, conforme parecer de julgamento anexo a plataforma.                                                                                                                                  |                                    |                                                    |
| 15/06/2026 10:19:23                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | JULGAMENTO                         |                                                    |
| 15/06/2026 10:20:41                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | HABILITAÇÃO                        |                                                    |
| 15/06/2026 10:20:41                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | NOTIFICAÇÃO                        | SISTEMA                                            |
| Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                    |                                                    |
| 15/06/2026 16:25:00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE | PREGOEIRO                                          |
| LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS inabilitado. Motivo: Por deixar de atender a convocação do pregoeiro, pois não anexou os documentos solicitados: Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis do EXERCÍCIO DE 2025, conforme item 15.3.2 do termo de referência, apresentou proposta de preços e declarações sem assinatura do representante legal. |                                    |                                                    |
| 15/06/2026 16:26:31                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS           |                                                    |
| 15/06/2026 16:41:31                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | EM ADJUDICAÇÃO                     |                                                    |
| 16/06/2026 08:55:26                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | FRACASSADO                         |                                                    |



MUNICIPIO DE CANAPI  
CANAPI-AL

LOTE 11 - FRACASSADO  
LOTE 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                      |                   |         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------|---------|
| Item: 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unidade: Quilogramas | Marca:            | Modelo: |
| Descrição: CHUCHU- IN NATURA- Chuchu de primeira qualidade, em boas condições de consumo, fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, unidades grandes, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas ou em sacos plásticos de 20kg a 30kg. |                      |                   |         |
| Quantidade: 8.000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Valor Unit.: 0,00    | Valor Total: 0,00 |         |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social               | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|----------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| DESCCLASSIFICADOS          |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social               | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| INABILITADOS               |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social               | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS | 283 | 11.618.297/0001-70 | 6,43           | 6,43         |         | Sim |

MOVIMENTOS DO LOTE

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| 11/05/2026 09:00:06                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | PUBLICADO                                                |
| 11/05/2026 14:00:00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS                                    |
| 25/05/2026 08:30:00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | AGUARDANDO DISPUTA                                       |
| 25/05/2026 09:31:53                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | DISPUTA                                                  |
| 25/05/2026 09:31:53                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | LANCE LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (PARTICIPANTE 283) 6,43 |
| 25/05/2026 09:41:53                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | NOTIFICAÇÃO SISTEMA                                      |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                          |
| 25/05/2026 09:41:53                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | JULGAMENTO                                               |
| 25/05/2026 09:41:53                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | NOTIFICAÇÃO SISTEMA                                      |
| Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                          |
| 05/2026 13:08:29                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO             |
| LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS inabilitado. Motivo: Por deixar de apresentar a garantia de proposta, tendo sido exigido como requisito de pré- habilitação, conforme item 8 do termo de referencia.                                                                                                                                                                                                      |                                                          |
| 25/05/2026 14:34:26                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | NOTIFICAÇÃO SISTEMA                                      |
| Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                          |
| 25/05/2026 14:34:26                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | HABILITAÇÃO                                              |
| 25/05/2026 14:39:31                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS                                 |
| 25/05/2026 14:54:32                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | EM ADJUDICAÇÃO                                           |
| 15/06/2026 10:13:10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | REABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO             |
| LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS reabilitado. Motivo: Licitante reabilitado nos lotes, considerando que o recurso apresentado foi julgado procedente, modificando o posicionamento inicial que inabilitou o licitante, conforme parecer de julgamento anexo a plataforma.                                                                                                                                  |                                                          |
| 15/06/2026 10:19:35                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | JULGAMENTO                                               |
| 15/06/2026 10:20:41                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | HABILITAÇÃO                                              |
| 15/06/2026 10:20:41                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | NOTIFICAÇÃO SISTEMA                                      |
| Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                          |
| 15/06/2026 16:25:00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO             |
| LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS inabilitado. Motivo: Por deixar de atender a convocação do pregoeiro, pois não anexou os documentos solicitados: Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis do EXERCICIO DE 2025, conforme item 15.3.2 do termo de referência, apresentou proposta de preços e declarações sem assinatura do representante legal. |                                                          |

MUNICÍPIO DE CANAPI  
CANAPI-AL

15/06/2026 16:26:31 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

15/06/2026 16:41:31 EM ADJUDICAÇÃO

16/06/2026 08:55:26 FRACASSADO

LOTE 12 - DESERTO  
LOTE 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                      |                   |         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------|---------|
| Item: 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Unidade: Quilogramas | Marca:            | Modelo: |
| Descrição: FILÉ DE PEIXE TIPO PESCADA - Filé de pescada branca, de primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinha, fatiados em postas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), Embalagem primária própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS. |                      |                   |         |
| Quantidade: 875                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Valor Unit.: 0,00    | Valor Total: 0,00 |         |

MOVIMENTOS DO LOTE

11/05/2026 09:00:06 PUBLICADO

11/05/2026 14:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

25/05/2026 08:30:00 AGUARDANDO DISPUTA

25/05/2026 09:31:53 DESERTO

LOTE 13 - ADJUDICADO  
LOTE 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                    |                         |                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------------|----------------|
| Item: 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade: Unidades  | Marca: ITAMBE           | Modelo: ITAMBE |
| Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA]: LEITE EM PÓ INTEGRAL ZERO LACTOSE: Produto em pó, INSTANTÂNEO, obtido a partir de leite bovino, integral, enriquecido com ferro, zinco e vitaminas A, C e D. Devendo conter os seguintes ingredientes: leite integral, enzima lactase, fosfato tricálcio, vitaminas e lecitina de soja. Registrado no Ministério da Agricultura, a embalagem deverá constar dados de identificação do produto, data de fabricação, data de validade e selo do SIF/DIPOA; Embalagem de 300g. |                    |                         |                |
| Quantidade: 4.500                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Valor Unit.: 23,80 | Valor Total: 107.100,00 |                |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA | 192 | 10.780.363/0001-40 | 28,42          | 23,80        |         | Não |

DECLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

INABILITADOS

| Razão Social               | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|----------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS | 805 | 11.618.297/0001-70 | 28,42          | 23,70        |         | Sim |

MOVIMENTOS DO LOTE

11/05/2026 09:00:06 PUBLICADO

11/05/2026 14:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

25/05/2026 08:30:00 AGUARDANDO DISPUTA

**MUNICIPIO DE CANAPI  
CANAPI-AL**

25/05/2026 09:31:53 **DISPUTA**

|                     |                               |                                                        |       |
|---------------------|-------------------------------|--------------------------------------------------------|-------|
| 25/05/2026 09:31:53 | <b>LANCE</b>                  | LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (PARTICIPANTE 805)          | 28,42 |
| 25/05/2026 09:31:53 | <b>LANCE</b>                  | DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (PARTICIPANTE 192) | 28,42 |
| 25/05/2026 09:39:23 | <b>LANCE</b>                  | DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (PARTICIPANTE 192) | 28,00 |
| 25/05/2026 09:40:27 | <b>LANCE</b>                  | LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (PARTICIPANTE 805)          | 27,70 |
| 25/05/2026 09:40:27 | <b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b> |                                                        |       |
| 25/05/2026 09:41:33 | <b>LANCE</b>                  | DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (PARTICIPANTE 192) | 27,60 |
| 25/05/2026 09:41:53 | <b>LANCE</b>                  | LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (PARTICIPANTE 805)          | 27,00 |
| 25/05/2026 09:43:03 | <b>LANCE</b>                  | DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (PARTICIPANTE 192) | 26,90 |
| 25/05/2026 09:43:23 | <b>LANCE</b>                  | LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (PARTICIPANTE 805)          | 26,70 |
| 25/05/2026 09:44:35 | <b>LANCE</b>                  | DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (PARTICIPANTE 192) | 26,60 |
| 25/05/2026 09:45:04 | <b>LANCE</b>                  | LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (PARTICIPANTE 805)          | 26,00 |
| 25/05/2026 09:46:07 | <b>LANCE</b>                  | DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (PARTICIPANTE 192) | 25,90 |
| 25/05/2026 09:46:33 | <b>LANCE</b>                  | LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (PARTICIPANTE 805)          | 25,50 |
| 25/05/2026 09:47:00 | <b>LANCE</b>                  | DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (PARTICIPANTE 192) | 25,40 |
| 25/05/2026 09:47:47 | <b>LANCE</b>                  | LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (PARTICIPANTE 805)          | 25,00 |
| 25/05/2026 09:48:47 | <b>LANCE</b>                  | DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (PARTICIPANTE 192) | 24,90 |
| 25/05/2026 09:49:56 | <b>LANCE</b>                  | LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (PARTICIPANTE 805)          | 24,80 |
| 25/05/2026 09:50:28 | <b>LANCE</b>                  | DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (PARTICIPANTE 192) | 24,70 |
| 25/05/2026 09:50:50 | <b>LANCE</b>                  | LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (PARTICIPANTE 805)          | 24,50 |
| 25/05/2026 09:51:30 | <b>LANCE</b>                  | DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (PARTICIPANTE 192) | 24,00 |
| 25/05/2026 09:51:57 | <b>LANCE</b>                  | LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (PARTICIPANTE 805)          | 23,90 |
| 25/05/2026 09:53:42 | <b>LANCE</b>                  | DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (PARTICIPANTE 192) | 23,80 |
| 25/05/2026 09:54:09 | <b>LANCE</b>                  | LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (PARTICIPANTE 805)          | 23,70 |

25/05/2026 09:56:09 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS

25/05/2026 09:56:09 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

25/05/2026 09:56:09 **JULGAMENTO**

25/05/2026 13:08:29 **INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS inabilitado. Motivo: Por deixar de apresentar a garantia de proposta, tendo sido exigido como requisito de pré- habilitação, conforme item 8 do termo de referencia.

25/05/2026 13:08:30 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta é DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

25/05/2026 14:34:26 **HABILITAÇÃO**

25/05/2026 14:34:26 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

25/05/2026 15:01:22 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

25/05/2026 15:16:22 **EM ADJUDICAÇÃO**

15/06/2026 10:13:10 **REABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS reabilitado. Motivo: Licitante reabilitado nos lotes, considerando que o recurso apresentado foi julgado procedente, modificando o posicionamento inicial que inabilitou o licitante, conforme parecer de julgamento anexo a plataforma.

15/06/2026 10:13:10 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta é LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS

15/06/2026 10:19:41 **JULGAMENTO**

15/06/2026 10:20:42 **HABILITAÇÃO**



MUNICIPIO DE CANAPI  
CANAPI-AL

15/06/2026 10:20:42 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

15/06/2026 16:25:00 INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS inabilitado. Motivo: Por deixar de atender a convocação do pregoeiro, pois não anexou os documentos solicitados: Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis do EXERCÍCIO DE 2025, conforme item 15.3.2 do termo de referência, apresentou proposta de preços e declarações sem assinatura do representante legal.

15/06/2026 16:25:00 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

15/06/2026 16:26:31 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

15/06/2026 16:41:31 EM ADJUDICAÇÃO

16/06/2026 08:55:26 ADJUDICADO

LOTE 14 - FRACASSADO  
LOTE 14

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                   |                   |         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|---------|
| Item: 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unidade: Unidades | Marca:            | Modelo: |
| Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] LEITE EM PÓ INTEGRAL ZERO LACTOSE: Produto em pó, INSTANTÂNEO, obtido a partir de leite bovino, integral, enriquecido com ferro, zinco e vitaminas A, C e D. Devendo conter os seguintes ingredientes: leite integral, enzima lactase, fosfato tricálcio, vitaminas e lecitina de soja. Registrado no Ministério da Agricultura, a embalagem deverá constar dados de identificação do produto, data de fabricação, data de validade e selo do SIF/DIPOA; Embalagem de 300g. |                   |                   |         |
| Quantidade: 1.500                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Valor Unit.: 0,00 | Valor Total: 0,00 |         |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

DESCCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

INABILITADOS

| Razão Social               | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|----------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS | 025 | 11.618.297/0001-70 | 28,42          | 28,42        |         | Sim |

MOVIMENTOS DO LOTE

11/05/2026 09:00:06 PUBLICADO

11/05/2026 14:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

25/05/2026 08:30:00 AGUARDANDO DISPUTA

25/05/2026 09:31:54 DISPUTA

25/05/2026 09:31:54 LANCE LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (PARTICIPANTE 025) 28,42

25/05/2026 09:41:54 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS

25/05/2026 09:41:54 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

25/05/2026 09:41:54 JULGAMENTO

25/05/2026 13:08:29 INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS inabilitado. Motivo: Por deixar de apresentar a garantia de proposta, tendo sido exigido como requisito de pré-habilitação, conforme item 8 do termo de referência.

25/05/2026 14:34:26 HABILITAÇÃO

25/05/2026 14:34:26 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

25/05/2026 14:39:31 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

25/05/2026 14:54:32 EM ADJUDICAÇÃO

MUNICIPIO DE CANAPI  
CANAPI-AL

15/06/2026 10:13:10 REABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS reabilitado. Motivo: Licitante reabilitado nos lotes, considerando que o recurso apresentado foi julgado procedente, modificando o posicionamento inicial que inabilitou o licitante, conforme parecer de julgamento anexo a plataforma.

15/06/2026 10:19:48 JULGAMENTO

15/06/2026 10:20:42 HABILITAÇÃO

15/06/2026 10:20:42 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

15/06/2026 16:25:00 INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS inabilitado. Motivo: Por deixar de atender a convocação do pregoeiro, pois não anexou os documentos solicitados: Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis do EXERCÍCIO DE 2025, conforme item 15.3.2 do termo de referência, apresentou proposta de preços e declarações sem assinatura do representante legal.

15/06/2026 16:26:31 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

15/06/2026 16:41:31 EM ADJUDICAÇÃO

16/06/2026 08:55:26 FRACASSADO

LOTE 15 - FRACASSADO  
LOTE 15

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                      |                   |         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------|---------|
| Item: 1                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unidade: Quilogramas | Marca:            | Modelo: |
| Descrição: MAÇÃ - Tipo nacional. IN NATURA Com consistência firme, casca sã e ausência de danos físicos e/ou biológicos, DE TAMANHO MÉDIO (130g) A UNIDADE. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS. |                      |                   |         |
| Quantidade: 6.000                                                                                                                                                                                                                                                                | Valor Unit.: 0,00    | Valor Total: 0,00 |         |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

INABILITADOS

| Razão Social               | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|----------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS | 578 | 11.618.297/0001-70 | 8,91           | 8,91         |         | Sim |

MOVIMENTOS DO LOTE

|                                                                                                                                                                                                |                                    |                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|----------------------------------------------------|
| 11/05/2026 09:00:06                                                                                                                                                                            | PUBLICADO                          |                                                    |
| 11/05/2026 14:00:00                                                                                                                                                                            | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS              |                                                    |
| 25/05/2026 08:30:00                                                                                                                                                                            | AGUARDANDO DISPUTA                 |                                                    |
| 25/05/2026 09:31:54                                                                                                                                                                            | DISPUTA                            |                                                    |
| 25/05/2026 09:31:54                                                                                                                                                                            | LANCE                              | LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (PARTICIPANTE 578) 8,91 |
| 25/05/2026 09:41:54                                                                                                                                                                            | NOTIFICAÇÃO                        | SISTEMA                                            |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS                                                                                                                    |                                    |                                                    |
| 25/05/2026 09:41:54                                                                                                                                                                            | NOTIFICAÇÃO                        | SISTEMA                                            |
| Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva                                                                                                                 |                                    |                                                    |
| 25/05/2026 09:41:54                                                                                                                                                                            | JULGAMENTO                         |                                                    |
| 25/05/2026 13:08:29                                                                                                                                                                            | INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE | PREGOEIRO                                          |
| LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS inabilitado. Motivo: Por deixar de apresentar a garantia de proposta, tendo sido exigido como requisito de pré-habilitação, conforme item 8 do termo de referência. |                                    |                                                    |
| 25/05/2026 14:34:27                                                                                                                                                                            | NOTIFICAÇÃO                        | SISTEMA                                            |
| Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva                                                                                                                 |                                    |                                                    |



1451  
f

**MUNICIPIO DE CANAPI  
CANAPI-AL**

25/05/2026 14:34:27 **HABILITAÇÃO**

25/05/2026 14:39:31 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

25/05/2026 14:54:32 **EM ADJUDICAÇÃO**

15/06/2026 10:13:10 **REABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS reabilitado. Motivo: Licitante reabilitado nos lotes, considerando que o recurso apresentado foi julgado procedente, modificando o posicionamento inicial que inabilitou o licitante, conforme parecer de julgamento anexo a plataforma.

15/06/2026 10:19:56 **JULGAMENTO**

15/06/2026 10:20:42 **HABILITAÇÃO**

15/06/2026 10:20:42 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

15/06/2026 16:25:00 **INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS inabilitado. Motivo: Por deixar de atender a convocação do pregoeiro, pois não anexou os documentos solicitados: Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis do EXERCÍCIO DE 2025, conforme item 15.3.2 do termo de referência, apresentou proposta de preços e declarações sem assinatura do representante legal.

15/06/2026 16:26:31 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

15/06/2026 16:41:33 **EM ADJUDICAÇÃO**

16/06/2026 08:55:26 **FRACASSADO**

**LOTE 16 - FRACASSADO  
LOTE 16**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                      |                   |         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------|---------|
| Item: 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unidade: Quilogramas | Marca:            | Modelo: |
| Descrição: MELÃO - Produto in natura de primeira qualidade, peso variando de 1400 a 2000g. Amarelo (espanhol), procedentes de espécies genuínas e sãs, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, casca firme, sem rachaduras, intacta, isenta de enfermidades, de boa qualidade, livre de resíduos, agrotóxicos e pesticidas e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas vazadas em bom estado d'e conservação ou outro material aprovado e que confira proteção adequada ao produto. |                      |                   |         |
| Quantidade: 3.000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Valor Unit.: 0,00    | Valor Total: 0,00 |         |

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**INABILITADOS**

| Razão Social               | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|----------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS | 352 | 11.618.297/0001-70 | 5,39           | 5,39         |         | Sim |

**MOVIMENTOS DO LOTE**

11/05/2026 09:00:06 **PUBLICADO**

11/05/2026 14:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

25/05/2026 08:30:00 **AGUARDANDO DISPUTA**

25/05/2026 09:31:54 **DISPUTA**

25/05/2026 09:31:54 **LANCE** LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (PARTICIPANTE 352) **5,39**

25/05/2026 09:41:54 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS

25/05/2026 09:41:54 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

1478  
8

MUNICIPIO DE CANAPI  
CANAPI-AL

25/05/2026 09:41:54 JULGAMENTO

25/05/2026 13:08:29 INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS inabilitado. Motivo: Por deixar de apresentar a garantia de proposta, tendo sido exigido como requisito de pré- habilitação, conforme item 8 do termo de referencia.

25/05/2026 14:34:27 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

25/05/2026 14:34:27 HABILITAÇÃO

25/05/2026 14:39:32 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

25/05/2026 14:54:32 EM ADJUDICAÇÃO

15/06/2026 10:13:10 REABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS reabilitado. Motivo: Licitante reabilitado nos lotes, considerando que o recurso apresentado foi julgado procedente, modificando o posicionamento inicial que inabilitou o licitante, conforme parecer de julgamento anexo a plataforma.

15/06/2026 10:20:02 JULGAMENTO

15/06/2026 10:20:42 HABILITAÇÃO

15/06/2026 10:20:42 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

15/06/2026 16:25:00 INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS inabilitado. Motivo: Por deixar de atender a convocação do pregoeiro, pois não anexou os documentos solicitados: Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis do EXERCICIO DE 2025, conforme item 15.3.2 do termo de referência, apresentou proposta de preços e declarações sem assinatura do representante legal.

15/06/2026 16:26:32 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

15/06/2026 16:41:33 EM ADJUDICAÇÃO

16/06/2026 08:55:27 FRACASSADO

LOTE 17 - FRACASSADO  
LOTE 17

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

|                                                                                                                                                                                                                     |                   |                   |         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|---------|
| Item: 1                                                                                                                                                                                                             | Unidade: Unidades | Marca:            | Modelo: |
| Descrição: OREGANO- Orégano desidratado: erva seca, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. Na embalagem deve conter tabela nutricional, data fabricação e/ou lote, data de validade. Unidade de 50g. |                   |                   |         |
| Quantidade: 2.000                                                                                                                                                                                                   | Valor Unit.: 0,00 | Valor Total: 0,00 |         |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social               | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|----------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| DESCCLASSIFICADOS          |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social               | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| INABILITADOS               |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social               | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS | 072 | 11.618.297/0001-70 | 5,94           | 5,94         |         | Sim |

MOVIMENTOS DO LOTE

|                     |                       |                                                    |
|---------------------|-----------------------|----------------------------------------------------|
| 11/05/2026 09:00:06 | PUBLICADO             |                                                    |
| 11/05/2026 14:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |                                                    |
| 25/05/2026 08:30:00 | AGUARDANDO DISPUTA    |                                                    |
| 25/05/2026 09:31:54 | DISPUTA               |                                                    |
| 25/05/2026 09:31:54 | LANCE                 | LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (PARTICIPANTE 072) 5,94 |

1453  
8

**MUNICIPIO DE CANAPI  
CANAPI-AL**

**25/05/2026 09:41:54 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS

**25/05/2026 09:41:55 JULGAMENTO**

**25/05/2026 09:41:55 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

**25/05/2026 13:08:29 INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS inabilitado. Motivo: Por deixar de apresentar a garantia de proposta, tendo sido exigido como requisito de pré- habilitação, conforme item 8 do termo de referencia.

**25/05/2026 14:34:27 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

**25/05/2026 14:34:27 HABILITAÇÃO**

**25/05/2026 14:39:32 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

**25/05/2026 14:54:32 EM ADJUDICAÇÃO**

**06/2026 10:13:10 REABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS reabilitado. Motivo: Licitante reabilitado nos lotes, considerando que o recurso apresentado foi julgado procedente, modificando o posicionamento inicial que inabilitou o licitante, conforme parecer de julgamento anexo a plataforma.

**15/06/2026 10:20:10 JULGAMENTO**

**15/06/2026 10:20:42 HABILITAÇÃO**

**15/06/2026 10:20:42 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

**15/06/2026 16:25:00 INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS inabilitado. Motivo: Por deixar de atender a convocação do pregoeiro, pois não anexou os documentos solicitados: Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis do EXERCICIO DE 2025, conforme item 15.3.2 do termo de referência, apresentou proposta de preços e declarações sem assinatura do representante legal.

**15/06/2026 16:26:32 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

**15/06/2026 16:41:33 EM ADJUDICAÇÃO**

**16/06/2026 08:55:27 FRACASSADO**

**LOTE 18 - DESERTO  
LOTE 18**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

| Item: 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unidade: Unidades | Marca:            | Modelo: |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|---------|
| Descrição: PÃO Tipo Seda- TAMANHO GRANDE (50G), produzido de acordo com as normas de Boas Práticas de Fabricação. O produto deve estar embalado em sacos plásticos transparentes. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote e validade. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS. |                   |                   |         |
| Quantidade: 25.000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Valor Unit.: 0,00 | Valor Total: 0,00 |         |

**MOVIMENTOS DO LOTE**

**11/05/2026 09:00:06 PUBLICADO**

**11/05/2026 14:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

**25/05/2026 08:30:00 AGUARDANDO DISPUTA**

**25/05/2026 09:31:54 DESERTO**

**LOTE 19 - FRACASSADO  
LOTE 19**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

1454

MUNICIPIO DE CANAPI  
CANAPI-AL

Item: 1      Unidade: Quilogramas      Marca:      Modelo:  
Descrição: REPOLHO- IN NATURA- Repolho verde tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de terra nas folhas externas. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos.  
Quantidade: 1.500      Valor Unit.: 0,00      Valor Total: 0,00

| CLASSIFICAÇÃO              |     |                    |                |              |         |     |
|----------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| Razão Social               | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| DESCCLASSIFICADOS          |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social               | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| INABILITADOS               |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social               | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS | 076 | 11.618.297/0001-70 | 5,00           | 5,00         |         | Sim |

| MOVIMENTOS DO LOTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                              |                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| 11/05/2026 09:00:06                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | PUBLICADO                                    |                                                    |
| 11/05/2026 14:00:00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS                        |                                                    |
| 25/05/2026 08:30:00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | AGUARDANDO DISPUTA                           |                                                    |
| 25/05/2026 09:31:55                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | DISPUTA                                      |                                                    |
| 25/05/2026 09:31:55                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | LANCE                                        | LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (PARTICIPANTE 076) 5,00 |
| 25/05/2026 09:41:55                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | NOTIFICAÇÃO SISTEMA                          |                                                    |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                              |                                                    |
| 25/05/2026 09:41:55                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | NOTIFICAÇÃO SISTEMA                          |                                                    |
| Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                              |                                                    |
| 25/05/2026 09:41:55                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | JULGAMENTO                                   |                                                    |
| 25/05/2026 13:08:29                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO |                                                    |
| LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS inabilitado. Motivo: Por deixar de apresentar a garantia de proposta, tendo sido exigido como requisito de pré- habilitação, conforme item 8 do termo de referencia.                                                                                                                                                                                                      |                                              |                                                    |
| 25/05/2026 14:34:27                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | HABILITAÇÃO                                  |                                                    |
| 25/05/2026 14:34:27                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | NOTIFICAÇÃO SISTEMA                          |                                                    |
| Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                              |                                                    |
| 25/05/2026 14:39:32                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS                     |                                                    |
| 25/05/2026 14:54:32                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | EM ADJUDICAÇÃO                               |                                                    |
| 15/06/2026 10:13:10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | REABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO |                                                    |
| LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS reabilitado. Motivo: Licitante reabilitado nos lotes, considerando que o recurso apresentado foi julgado procedente, modificando o posicionamento inicial que inabilitou o licitante, conforme parecer de julgamento anexo a plataforma.                                                                                                                                  |                                              |                                                    |
| 15/06/2026 10:20:19                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | JULGAMENTO                                   |                                                    |
| 15/06/2026 10:20:42                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | HABILITAÇÃO                                  |                                                    |
| 15/06/2026 10:20:42                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | NOTIFICAÇÃO SISTEMA                          |                                                    |
| Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                              |                                                    |
| 15/06/2026 16:25:00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO |                                                    |
| LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS inabilitado. Motivo: Por deixar de atender a convocação do pregoeiro, pois não anexou os documentos solicitados: Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis do EXERCICIO DE 2025, conforme item 15.3.2 do termo de referência, apresentou proposta de preços e declarações sem assinatura do representante legal. |                                              |                                                    |
| 15/06/2026 16:26:32                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS                     |                                                    |
| 15/06/2026 16:41:33                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | EM ADJUDICAÇÃO                               |                                                    |
| 16/06/2026 08:55:27                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | FRACASSADO                                   |                                                    |



1455  
8

MUNICIPIO DE CANAPI  
CANAPI-AL

LOTE 20 - FRACASSADO  
LOTE 20

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                      |                   |         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------|---------|
| Item: 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Unidade: Quilogramas | Marca:            | Modelo: |
| Descrição: TANGERINA POKAN - Sem danos físicos, mecânicos ou biológicos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, transporte e a conservação, DE TAMANHO MÉDIO (135g) A UNIDADE. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS. |                      |                   |         |
| Quantidade: 4.000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Valor Unit.: 0,00    | Valor Total: 0,00 |         |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

DESCCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

INABILITADOS

| Razão Social               | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|----------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS | 258 | 11.618.297/0001-70 | 5,58           | 5,58         |         | Sim |

MOVIMENTOS DO LOTE

|                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                    |                                                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|----------------------------------------------------|
| 11/05/2026 09:00:06                                                                                                                                                                                                                                                 | PUBLICADO                          |                                                    |
| 11/05/2026 14:00:00                                                                                                                                                                                                                                                 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS              |                                                    |
| 25/05/2026 08:30:00                                                                                                                                                                                                                                                 | AGUARDANDO DISPUTA                 |                                                    |
| 25/05/2026 09:31:55                                                                                                                                                                                                                                                 | DISPUTA                            |                                                    |
| 25/05/2026 09:31:55                                                                                                                                                                                                                                                 | LANCE                              | LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (PARTICIPANTE 258) 5,58 |
| 25/05/2026 09:41:55                                                                                                                                                                                                                                                 | NOTIFICAÇÃO                        | SISTEMA                                            |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS                                                                                                                                                                                         |                                    |                                                    |
| 25/05/2026 09:41:55                                                                                                                                                                                                                                                 | JULGAMENTO                         |                                                    |
| 25/05/2026 09:41:55                                                                                                                                                                                                                                                 | NOTIFICAÇÃO                        | SISTEMA                                            |
| Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva                                                                                                                                                                                      |                                    |                                                    |
| 25/05/2026 13:08:29                                                                                                                                                                                                                                                 | INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE | PREGOEIRO                                          |
| LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS inabilitado. Motivo: Por deixar de apresentar a garantia de proposta, tendo sido exigido como requisito de pré-habilitação, conforme item 8 do termo de referencia.                                                                      |                                    |                                                    |
| 25/05/2026 14:34:27                                                                                                                                                                                                                                                 | NOTIFICAÇÃO                        | SISTEMA                                            |
| Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva                                                                                                                                                                                      |                                    |                                                    |
| 25/05/2026 14:34:27                                                                                                                                                                                                                                                 | HABILITAÇÃO                        |                                                    |
| 25/05/2026 14:39:32                                                                                                                                                                                                                                                 | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS           |                                                    |
| 25/05/2026 14:45:30                                                                                                                                                                                                                                                 | RECURSO MANIFESTADO                | LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS                         |
| Boa tarde, foi solicitado a prorrogação do prazo de habilitação, pois estava com instabilidade na internet, porem nao foi atendida, inclusive a apolice ja estava anexada aos documentos, irei entrar com recurso administrativo.                                   |                                    |                                                    |
| 25/05/2026 14:54:32                                                                                                                                                                                                                                                 | INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS           |                                                    |
| 29/05/2026 00:00:03                                                                                                                                                                                                                                                 | EM ADJUDICAÇÃO                     |                                                    |
| 15/06/2026 10:13:10                                                                                                                                                                                                                                                 | REABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE | PREGOEIRO                                          |
| LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS reabilitado. Motivo: Licitante reabilitado nos lotes, considerando que o recurso apresentado foi julgado procedente, modificando o posicionamento inicial que inabilitou o licitante, conforme parecer de julgamento anexo a plataforma. |                                    |                                                    |
| 15/06/2026 10:20:27                                                                                                                                                                                                                                                 | JULGAMENTO                         |                                                    |
| 15/06/2026 10:20:42                                                                                                                                                                                                                                                 | HABILITAÇÃO                        |                                                    |
| 15/06/2026 10:20:42                                                                                                                                                                                                                                                 | NOTIFICAÇÃO                        | SISTEMA                                            |
| Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva                                                                                                                                                                                      |                                    |                                                    |



**MUNICIPIO DE CANAPI**  
**CANAPI-AL**

**15/06/2026 16:25:00 INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS inabilitado. Motivo: Por deixar de atender a convocação do pregoeiro, pois não anexou os documentos solicitados: Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis do EXERCÍCIO DE 2025, conforme item 15.3.2 do termo de referência, apresentou proposta de preços e declarações sem assinatura do representante legal.

---

**15/06/2026 16:26:32 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

---

**15/06/2026 16:41:33 EM ADJUDICAÇÃO**

---

**16/06/2026 08:55:27 FRACASSADO**

---

---

**PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES**

3957  
8

**MUNICIPIO DE CANAPI**  
**CANAPI-AL**

**VENCEDORES DO PROCESSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026.2**  
Processo Administrativo Nº 220261501007  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES  
Data de Publicação: 11/05/2026 09:00:07

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                      |                           |                |                           |                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|---------------------------|----------------|---------------------------|-------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                      |                           |                | TOTAL DO PROCESSO:        | 156.300,00        |
| <b>DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                      |                           |                | <b>10.780.363/0001-40</b> | <b>156.300,00</b> |
| <b>LOTE 8</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Quant.: 1            | Num: 116                  | Lance: 6,56    | <b>Total: 49.200,00</b>   |                   |
| Item: 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade: Quilogramas | Marca: CEASA              | Modelo: CEASA  |                           |                   |
| Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CEBOLA- IN NATURA. Deve apresentar as características de cultivo bem definidas, DE TAMANHO MÉDIO (80g) A UNIDADE. Deve estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, unidades grandes, integras, frescas, limpas, sem mofo, rachaduras e perfurações.                                                                               |                      |                           |                |                           |                   |
| Quantidade: 7.500                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Val. Ref.: 9,48      | <b>Valor Unit.: 6,56</b>  |                | Total Item: 49.200,00     |                   |
| <b>LOTE 13</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Quant.: 1            | Num: 192                  | Lance: 23,80   | <b>Total: 107.100,00</b>  |                   |
| Item: 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade: Unidades    | Marca: ITAMBE             | Modelo: ITAMBE |                           |                   |
| Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA]: LEITE EM PÓ INTEGRAL ZERO LACTOSE: Produto em pó, INSTANTÂNEO, obtido a partir de leite bovino, integral, enriquecido com ferro, zinco e vitaminas A, C e D. Devendo conter os seguintes ingredientes: leite integral, enzima lactase, fosfato tricálcio, vitaminas e lecitina de soja. Registrado no Ministério da Agricultura, a embalagem deverá constar dados de identificação do produto, data de fabricação, data de validade e selo do SIF/DIPOA; Embalagem de 300g. |                      |                           |                |                           |                   |
| Quantidade: 4.500                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Val. Ref.: 28,42     | <b>Valor Unit.: 23,80</b> |                | Total Item: 107.100,00    |                   |

**PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES**

3458  
8

MUNICIPIO DE CANAPI  
CANAPI-AL

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026.2  
Processo Administrativo Nº 220261501007  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES  
Data de Publicação: 11/05/2026 09:00:07

LOTE 8 - ADJUDICADO - 16/06/2026 08:55:26  
LOTE 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                      |                        |               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------------------|---------------|
| Item: 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unidade: Quilogramas | Marca: CEASA           | Modelo: CEASA |
| Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CEBOLA- IN NATURA. Deve apresentar as características de cultivo bem definidas, DE TAMANHO MÉDIO (80g) A UNIDADE. Deve estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, unidades grandes, integras, frescas, limpas, sem mofo, rachaduras e perfurações. |                      |                        |               |
| Quantidade: 7.500                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Valor Unit.: 6,56    | Valor Total: 49.200,00 |               |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA | 116 | 10.780.363/0001-40 | 9,48           | 6,56         |         | Não |

DESCCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

INABILITADOS

| Razão Social               | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|----------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS | 223 | 11.618.297/0001-70 | 9,48           | 6,40         |         | Sim |

LOTE 13 - ADJUDICADO - 16/06/2026 08:55:26  
LOTE 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                    |                         |                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------------|----------------|
| Item: 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade: Unidades  | Marca: ITAMBE           | Modelo: ITAMBE |
| Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA]: LEITE EM PÓ INTEGRAL ZERO LACTOSE: Produto em pó, INSTANTÂNEO, obtido a partir de leite bovino, integral, enriquecido com ferro, zinco e vitaminas A, C e D. Devendo conter os seguintes ingredientes: leite integral, enzima lactase, fosfato tricálcio, vitaminas e lecitina de soja. Registrado no Ministério da Agricultura, a embalagem deverá constar dados de identificação do produto, data de fabricação, data de validade e selo do SIF/DIPOA; Embalagem de 300g. |                    |                         |                |
| Quantidade: 4.500                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Valor Unit.: 23,80 | Valor Total: 107.100,00 |                |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA | 192 | 10.780.363/0001-40 | 28,42          | 23,80        |         | Não |

DESCCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

INABILITADOS

| Razão Social               | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|----------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS | 805 | 11.618.297/0001-70 | 28,42          | 23,70        |         | Sim |

2459  
8

**MUNICIPIO DE CANAPI**  
**CANAPI-AL**

---

**PREGOEIRO:** GILMO MALTA DE MENEZES

MUNICIPIO DE CANAPI  
CANAPI-AL

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026.2  
Processo Administrativo Nº 220261501007  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES  
Data de Publicação: 11/05/2026 09:00:07

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 16/06/2026 08:55:33  
LOTE 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                      |                        |               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------------------|---------------|
| Item: 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unidade: Quilogramas | Marca: CEASA           | Modelo: CEASA |
| Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CEBOLA- IN NATURA. Deve apresentar as características de cultivo bem definidas, DE TAMANHO MÉDIO (80g) A UNIDADE. Deve estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, unidades grandes, integras, frescas, limpas, sem mofo, rachaduras e perfurações. |                      |                        |               |
| Quantidade: 7.500                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Valor Unit.: 6,56    | Valor Total: 49.200,00 |               |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA | 116 | 10.780.363/0001-40 | 9,48           | 6,56         |         | Não |

DECLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

INABILITADOS

| Razão Social               | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|----------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS | 223 | 11.618.297/0001-70 | 9,48           | 6,40         |         | Sim |

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 16/06/2026 08:55:33  
LOTE 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                    |                         |                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------------|----------------|
| Item: 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade: Unidades  | Marca: ITAMBE           | Modelo: ITAMBE |
| Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA]: LEITE EM PÓ INTEGRAL ZERO LACTOSE: Produto em pó, INSTANTÂNEO, obtido a partir de leite bovino, integral, enriquecido com ferro, zinco e vitaminas A, C e D. Devendo conter os seguintes ingredientes: leite integral, enzima lactase, fosfato tricálcio, vitaminas e lecitina de soja. Registrado no Ministério da Agricultura, a embalagem deverá constar dados de identificação do produto, data de fabricação, data de validade e selo do SIF/DIPOA; Embalagem de 300g. |                    |                         |                |
| Quantidade: 4.500                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Valor Unit.: 23,80 | Valor Total: 107.100,00 |                |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA | 192 | 10.780.363/0001-40 | 28,42          | 23,80        |         | Não |

DECLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

INABILITADOS

| Razão Social               | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|----------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS | 805 | 11.618.297/0001-70 | 28,42          | 23,70        |         | Sim |



**MUNICIPIO DE CANAPI**  
**CANAPI-AL**

---

**AUTORIDADE:** JOSELIA MELO DE LIMA

MUNICIPIO DE CANAPI  
CANAPI-AL

RELATÓRIO DE LANCES

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026.2**  
Processo Administrativo Nº 220261501007  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES  
Data de Publicação: 11/05/2026 09:00:07

| LOTE 3 - LOTE 3     |                                     |       |
|---------------------|-------------------------------------|-------|
| 25/05/2026 09:31:52 | LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS          |       |
| VÁLIDO              |                                     | 24.94 |
| LOTE 4 - LOTE 4     |                                     |       |
| 25/05/2026 09:31:52 | LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS          |       |
| VÁLIDO              |                                     | 24.94 |
| LOTE 5 - LOTE 5     |                                     |       |
| 25/05/2026 09:31:52 | LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS          |       |
| VÁLIDO              |                                     | 9.91  |
| LOTE 8 - LOTE 8     |                                     |       |
| 25/05/2026 09:31:53 | DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA |       |
| VÁLIDO              |                                     | 9.48  |
| 25/05/2026 09:31:53 | LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS          |       |
| VÁLIDO              |                                     | 9.48  |
| 25/05/2026 09:32:35 | LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS          |       |
| VÁLIDO              |                                     | 9.38  |
| 25/05/2026 09:38:57 | DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA |       |
| VÁLIDO              |                                     | 9.28  |
| 25/05/2026 09:39:27 | LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS          |       |
| VÁLIDO              |                                     | 9.00  |
| 25/05/2026 09:39:48 | DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA |       |
| VÁLIDO              |                                     | 8.90  |
| 25/05/2026 09:40:51 | LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS          |       |
| VÁLIDO              |                                     | 8.80  |
| 25/05/2026 09:41:13 | DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA |       |
| VÁLIDO              |                                     | 8.70  |
| 25/05/2026 09:41:30 | LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS          |       |
| VÁLIDO              |                                     | 8.60  |
| 25/05/2026 09:42:50 | DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA |       |
| VÁLIDO              |                                     | 8.50  |
| 25/05/2026 09:43:06 | LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS          |       |
| VÁLIDO              |                                     | 8.40  |
| 25/05/2026 09:44:20 | DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA |       |
| VÁLIDO              |                                     | 8.30  |
| 25/05/2026 09:44:36 | LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS          |       |
| VÁLIDO              |                                     | 8.20  |
| 25/05/2026 09:45:56 | DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA |       |
| VÁLIDO              |                                     | 8.10  |

| 25/05/2026 09:46:13 | LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS          |       |
|---------------------|-------------------------------------|-------|
| VÁLIDO              |                                     | 8.00  |
| 25/05/2026 09:46:44 | DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA |       |
| VÁLIDO              |                                     | 7.90  |
| 25/05/2026 09:47:32 | LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS          |       |
| VÁLIDO              |                                     | 7.80  |
| 25/05/2026 09:48:28 | DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA |       |
| VÁLIDO              |                                     | 7.70  |
| 25/05/2026 09:48:46 | LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS          |       |
| VÁLIDO              |                                     | 7.10  |
| 25/05/2026 09:49:37 | DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA |       |
| VÁLIDO              |                                     | 7.00  |
| 25/05/2026 09:50:25 | LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS          |       |
| VÁLIDO              |                                     | 6.90  |
| 25/05/2026 09:50:45 | DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA |       |
| VÁLIDO              |                                     | 6.56  |
| 25/05/2026 09:51:01 | LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS          |       |
| VÁLIDO              |                                     | 6.40  |
| LOTE 9 - LOTE 9     |                                     |       |
| 25/05/2026 09:31:53 | LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS          |       |
| VÁLIDO              |                                     | 9.48  |
| LOTE 10 - LOTE 10   |                                     |       |
| 25/05/2026 09:31:53 | LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS          |       |
| VÁLIDO              |                                     | 6.60  |
| LOTE 11 - LOTE 11   |                                     |       |
| 25/05/2026 09:31:53 | LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS          |       |
| VÁLIDO              |                                     | 6.43  |
| LOTE 13 - LOTE 13   |                                     |       |
| 25/05/2026 09:31:53 | DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA |       |
| VÁLIDO              |                                     | 28.42 |
| 25/05/2026 09:31:53 | LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS          |       |
| VÁLIDO              |                                     | 28.42 |
| 25/05/2026 09:39:23 | DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA |       |
| VÁLIDO              |                                     | 28.00 |
| 25/05/2026 09:40:27 | LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS          |       |
| VÁLIDO              |                                     | 27.70 |
| 25/05/2026 09:41:33 | DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA |       |
| VÁLIDO              |                                     | 27.60 |
| 25/05/2026 09:41:53 | LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS          |       |
| VÁLIDO              |                                     | 27.00 |
| 25/05/2026 09:43:03 | DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA |       |
| VÁLIDO              |                                     | 26.90 |
| 25/05/2026 09:43:23 | LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS          |       |
| VÁLIDO              |                                     | 26.70 |
| 25/05/2026 09:44:35 | DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA |       |
| VÁLIDO              |                                     | 26.60 |

3463  
8

**MUNICIPIO DE CANAPI**  
**CANAPI-AL**

|                          |                                     |       |
|--------------------------|-------------------------------------|-------|
| 25/05/2026 09:45:04      | LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS          |       |
| VÁLIDO                   |                                     | 26.00 |
| 25/05/2026 09:46:07      | DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA |       |
| VÁLIDO                   |                                     | 25.90 |
| 25/05/2026 09:46:33      | LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS          |       |
| VÁLIDO                   |                                     | 25.50 |
| 25/05/2026 09:47:00      | DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA |       |
| VÁLIDO                   |                                     | 25.40 |
| 25/05/2026 09:47:47      | LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS          |       |
| VÁLIDO                   |                                     | 25.00 |
| 25/05/2026 09:48:47      | DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA |       |
| VÁLIDO                   |                                     | 24.90 |
| 25/05/2026 09:49:56      | LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS          |       |
| VÁLIDO                   |                                     | 24.80 |
| 25/05/2026 09:50:28      | DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA |       |
| VÁLIDO                   |                                     | 24.70 |
| 25/05/2026 09:50:50      | LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS          |       |
| VÁLIDO                   |                                     | 24.50 |
| 25/05/2026 09:51:30      | DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA |       |
| VÁLIDO                   |                                     | 24.00 |
| 25/05/2026 09:51:57      | LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS          |       |
| VÁLIDO                   |                                     | 23.90 |
| 25/05/2026 09:53:42      | DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA |       |
| VÁLIDO                   |                                     | 23.80 |
| 25/05/2026 09:54:09      | LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS          |       |
| VÁLIDO                   |                                     | 23.70 |
| <b>LOTE 14 - LOTE 14</b> |                                     |       |
| 25/05/2026 09:31:54      | LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS          |       |
| VÁLIDO                   |                                     | 28.42 |
| <b>LOTE 15 - LOTE 15</b> |                                     |       |
| 25/05/2026 09:31:54      | LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS          |       |
| VÁLIDO                   |                                     | 8.91  |
| <b>LOTE 16 - LOTE 16</b> |                                     |       |
| 25/05/2026 09:31:54      | LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS          |       |
| VÁLIDO                   |                                     | 5.39  |
| <b>LOTE 17 - LOTE 17</b> |                                     |       |
| 25/05/2026 09:31:54      | LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS          |       |
| VÁLIDO                   |                                     | 5.94  |
| <b>LOTE 19 - LOTE 19</b> |                                     |       |
| 25/05/2026 09:31:55      | LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS          |       |
| VÁLIDO                   |                                     | 5.00  |
| <b>LOTE 20 - LOTE 20</b> |                                     |       |
| 25/05/2026 09:31:55      | LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS          |       |
| VÁLIDO                   |                                     | 5.58  |

3464  
3

**MUNICIPIO DE CANAPI**  
**CANAPI-AL**

**LOTES MAL SUCEDIDOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026.2**  
Processo Administrativo Nº 220261501007  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES  
Data de Publicação: 11/05/2026 09:00:07

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                      |                   |                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------|-----------------|
| <b>LOTE 1</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>DESERTO</b>       | Quantidade: 1     | Ex. ME/EPP: SIM |
| Item: 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unidade: Unidades    | Quantidade: 190   | Val.Ref.: 12,33 |
| Descrição: ADOÇANTE- Adoçante de mesa líquido natural, sem residual amargo, zero caloria, sem adição de açúcar e sem edulcorantes artificiais. Embalagem: mínimo de 80 ml. Conter todas as informações segundo legislação vigente. Ingredientes: Água, Sorbitol, Glicosídeos de Esteviol, Sucralose, Benzoato de Sódio, Ácido Benzoico, Ácido Cítrico e Citrato de Sódio. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS. |                      |                   |                 |
| <b>LOTE 2</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>DESERTO</b>       | Quantidade: 1     | Ex. ME/EPP: SIM |
| Item: 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unidade: Unidades    | Quantidade: 700   | Val.Ref.: 5,00  |
| Descrição: AÇAFRAO DA TERRA- Açafrão da terra, em pó fino, homogêneo, de coloração vermelho alaranjado para coloração de alimentos, de primeira qualidade, isentos de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para consumo ou que alterem suas características naturais. Embalagem em polietileno transparente, resistente, contendo 200 gramas.                                                                                                                     |                      |                   |                 |
| <b>LOTE 3</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>FRACASSADO</b>    | Quantidade: 1     | Ex. ME/EPP: NÃO |
| Item: 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unidade: Quilogramas | Quantidade: 2.625 | Val.Ref.: 24,94 |
| Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AMEIXA IN NATURA- Ameixa roxa com caroço, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. DE TAMANHO MÉDIO (100g) A UNIDADE.                                                                                                                                            |                      |                   |                 |
| <b>LOTE 4</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>FRACASSADO</b>    | Quantidade: 1     | Ex. ME/EPP: SIM |
| Item: 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unidade: Quilogramas | Quantidade: 875   | Val.Ref.: 24,94 |
| Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - AMEIXA IN NATURA- Ameixa roxa com caroço, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. DE TAMANHO MÉDIO (100g) A UNIDADE.                                                                                                                                              |                      |                   |                 |
| <b>LOTE 5</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>FRACASSADO</b>    | Quantidade: 1     | Ex. ME/EPP: SIM |
| Item: 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unidade: Quilogramas | Quantidade: 7.500 | Val.Ref.: 9,91  |
| Descrição: BATATA INGLESA – IN NATURA. Deve apresentar excelente qualidade, DE TAMANHO MÉDIO (100g) A UNIDADE. Bem formadas, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Deve estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.                                                                                                     |                      |                   |                 |
| <b>LOTE 6</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>DESERTO</b>       | Quantidade: 1     | Ex. ME/EPP: SIM |
| Item: 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unidade: Unidades    | Quantidade: 1.500 | Val.Ref.: 24,28 |
| Descrição: CACAU EM PÓ- COMPOSIÇÃO: Descrição: Cacau em pó alcalinizado 100%, estabilizante lecitina de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ISENTO DE AÇÚCAR. Embalagem: 500g. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.                                                                                                                                                                                                       |                      |                   |                 |
| <b>LOTE 7</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>DESERTO</b>       | Quantidade: 1     | Ex. ME/EPP: SIM |
| Item: 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unidade: Unidades    | Quantidade: 150   | Val.Ref.: 7.58  |

3465  
4

**MUNICIPIO DE CANAPI**  
**CANAPI-AL**

Descrição: CRAVO DA ÍNDIA: Constituídos por botões florais são, secos e limpos, acondicionado em saco de polietileno contendo 8g, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, isento de matéria terrosa ou parasitos. A embalagem deverá conter dados de procedência, data de validade, quantidade do produto, de acordo com a legislação vigente.

|               |                   |               |                 |
|---------------|-------------------|---------------|-----------------|
| <b>LOTE 9</b> | <b>FRACASSADO</b> | Quantidade: 1 | Ex. ME/EPP: SIM |
|---------------|-------------------|---------------|-----------------|

|         |                      |                   |                |
|---------|----------------------|-------------------|----------------|
| Item: 1 | Unidade: Quilogramas | Quantidade: 2.500 | Val.Ref.: 9,48 |
|---------|----------------------|-------------------|----------------|

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - CEBOLA- IN NATURA. Deve apresentar as características de cultivo bem definidas, DE TAMANHO MÉDIO (80g) A UNIDADE. Deve estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, unidades grandes, íntegras, frescas, limpas, sem mofo, rachaduras e perfurações.

|                |                   |               |                 |
|----------------|-------------------|---------------|-----------------|
| <b>LOTE 10</b> | <b>FRACASSADO</b> | Quantidade: 1 | Ex. ME/EPP: SIM |
|----------------|-------------------|---------------|-----------------|

|         |                      |                    |                |
|---------|----------------------|--------------------|----------------|
| Item: 1 | Unidade: Quilogramas | Quantidade: 10.000 | Val.Ref.: 6,60 |
|---------|----------------------|--------------------|----------------|

Descrição: CENOURA- IN NATURA. Deve apresentar as características de cultivo bem definidas, DE TAMANHO MÉDIO (120g) A UNIDADE. Deve estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, sem rachaduras e perfurações. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

|                |                   |               |                 |
|----------------|-------------------|---------------|-----------------|
| <b>LOTE 11</b> | <b>FRACASSADO</b> | Quantidade: 1 | Ex. ME/EPP: SIM |
|----------------|-------------------|---------------|-----------------|

|         |                      |                   |                |
|---------|----------------------|-------------------|----------------|
| Item: 1 | Unidade: Quilogramas | Quantidade: 8.000 | Val.Ref.: 6,43 |
|---------|----------------------|-------------------|----------------|

Descrição: CHUCHU- IN NATURA- Chuchu de primeira qualidade, em boas condições de consumo, fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, unidades grandes, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas ou em sacos plásticos de 20kg a 30kg.

|                |                |               |                 |
|----------------|----------------|---------------|-----------------|
| <b>LOTE 12</b> | <b>DESERTO</b> | Quantidade: 1 | Ex. ME/EPP: SIM |
|----------------|----------------|---------------|-----------------|

|         |                      |                 |                 |
|---------|----------------------|-----------------|-----------------|
| Item: 1 | Unidade: Quilogramas | Quantidade: 875 | Val.Ref.: 36,15 |
|---------|----------------------|-----------------|-----------------|

Descrição: FILÉ DE PEIXE TIPO PESCADA - Filé de pescada branca, de primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinha, fatiados em postas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), Embalagem primária própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

|                |                   |               |                 |
|----------------|-------------------|---------------|-----------------|
| <b>LOTE 14</b> | <b>FRACASSADO</b> | Quantidade: 1 | Ex. ME/EPP: SIM |
|----------------|-------------------|---------------|-----------------|

|         |                   |                   |                 |
|---------|-------------------|-------------------|-----------------|
| Item: 1 | Unidade: Unidades | Quantidade: 1.500 | Val.Ref.: 28,42 |
|---------|-------------------|-------------------|-----------------|

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] LEITE EM PÓ INTEGRAL ZERO LACTOSE: Produto em pó, INSTANTÂNEO, obtido a partir de leite bovino, integral, enriquecido com ferro, zinco e vitaminas A, C e D. Devendo conter os seguintes ingredientes: leite integral, enzima lactase, fosfato tricálcio, vitaminas e lecitina de soja. Registrado no Ministério da Agricultura, a embalagem deverá constar dados de identificação do produto, data de fabricação, data de validade e selo do SIF/DIPOA; Embalagem de 300g.

|                |                   |               |                 |
|----------------|-------------------|---------------|-----------------|
| <b>LOTE 15</b> | <b>FRACASSADO</b> | Quantidade: 1 | Ex. ME/EPP: SIM |
|----------------|-------------------|---------------|-----------------|

|         |                      |                   |                |
|---------|----------------------|-------------------|----------------|
| Item: 1 | Unidade: Quilogramas | Quantidade: 6.000 | Val.Ref.: 8,91 |
|---------|----------------------|-------------------|----------------|

Descrição: MAÇÃ - Tipo nacional. IN NATURA Com consistência firme, casca sã e ausência de danos físicos e/ou biológicos, DE TAMANHO MÉDIO (130g) A UNIDADE. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

|                |                   |               |                 |
|----------------|-------------------|---------------|-----------------|
| <b>LOTE 16</b> | <b>FRACASSADO</b> | Quantidade: 1 | Ex. ME/EPP: SIM |
|----------------|-------------------|---------------|-----------------|

|         |                      |                   |                |
|---------|----------------------|-------------------|----------------|
| Item: 1 | Unidade: Quilogramas | Quantidade: 3.000 | Val.Ref.: 5,39 |
|---------|----------------------|-------------------|----------------|



1466  
8

**MUNICIPIO DE CANAPI**  
**CANAPI-AL**

Descrição: MELÃO - Produto in natura de primeira qualidade, peso variando de 1400 a 2000g. Amarelo (espanhol), procedentes de espécies genuínas e sãs, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, casca firme, sem rachaduras, intacta, isenta de enfermidades, de boa qualidade, livre de resíduos, agrotóxicos e pesticidas e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas vazadas em bom estado d'e conservação ou outro material aprovado e que confira proteção adequada ao produto.

|                |                   |               |                 |
|----------------|-------------------|---------------|-----------------|
| <b>LOTE 17</b> | <b>FRACASSADO</b> | Quantidade: 1 | Ex. ME/EPP: SIM |
|----------------|-------------------|---------------|-----------------|

|         |                   |                   |                |
|---------|-------------------|-------------------|----------------|
| Item: 1 | Unidade: Unidades | Quantidade: 2.000 | Val.Ref.: 5,94 |
|---------|-------------------|-------------------|----------------|

Descrição: OREGANO- Orégano desidratado: erva seca, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. Na embalagem deve conter tabela nutricional, data fabricação e/ou lote, data de validade. Unidade de 50g.

|                |                |               |                 |
|----------------|----------------|---------------|-----------------|
| <b>LOTE 18</b> | <b>DESERTO</b> | Quantidade: 1 | Ex. ME/EPP: SIM |
|----------------|----------------|---------------|-----------------|

|         |                   |                    |                |
|---------|-------------------|--------------------|----------------|
| Item: 1 | Unidade: Unidades | Quantidade: 25.000 | Val.Ref.: 0,85 |
|---------|-------------------|--------------------|----------------|

Descrição: PÃO Tipo Seda- TAMANHO GRANDE (50G), produzido de acordo com as normas de Boas Práticas de Fabricação. O produto deve estar embalado em sacos plásticos transparentes. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote e validade. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

|                |                   |               |                 |
|----------------|-------------------|---------------|-----------------|
| <b>LOTE 19</b> | <b>FRACASSADO</b> | Quantidade: 1 | Ex. ME/EPP: SIM |
|----------------|-------------------|---------------|-----------------|

|         |                      |                   |                |
|---------|----------------------|-------------------|----------------|
| Item: 1 | Unidade: Quilogramas | Quantidade: 1.500 | Val.Ref.: 5,00 |
|---------|----------------------|-------------------|----------------|

Descrição: REPOLHO- IN NATURA- Repolho verde tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de terra nas folhas externas. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos.

|                |                   |               |                 |
|----------------|-------------------|---------------|-----------------|
| <b>LOTE 20</b> | <b>FRACASSADO</b> | Quantidade: 1 | Ex. ME/EPP: SIM |
|----------------|-------------------|---------------|-----------------|

|         |                      |                   |                |
|---------|----------------------|-------------------|----------------|
| Item: 1 | Unidade: Quilogramas | Quantidade: 4.000 | Val.Ref.: 5,58 |
|---------|----------------------|-------------------|----------------|

Descrição: TANGERINA POKAN - Sem danos físicos, mecânicos ou biológicos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, transporte e a conservação, DE TAMANHO MÉDIO (135g) A UNIDADE. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026.2****Processo Adm: Nº 220261501007**

**Objeto:** Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar dos alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino do Município de Canapi/AL, visando ao atendimento das necessidades nutricionais durante o período letivo, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

Empresas vencedoras valor total: R\$ 156.300,00 (cento e cinquenta e seis mil e trezentos reais):

**DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA** (10780363000140) com os lotes: 8 e 13 no valor total de R\$ 156.300,00 (cento e cinquenta e seis mil e trezentos reais).

**Itens desertos:** 1, 2, 6, 7, 12 e 18

**Itens fracassados:** 3, 4, 5, 9, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 19 e 20

CANAPI - AL, 16 de junho de 2026

**GILMO MALTA DE MENEZES**  
CONDUTOR DE PROCESSOS



Prefeitura de  
**Canapi**

Do: Setor de Licitação

Para: Gabinete da Prefeita

**Assunto:** Dispensa de apresentação de amostra – Item 13 (Empresa DISTRILEV COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA) e comunicação de lotes desertos/fracassados.

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Vimos, por meio deste, comunicar a Vossa Excelência que, em **consulta verbal realizada junto ao Setor de Nutrição**, decidiu-se pelo **DISPENSAR a apresentação de amostra para o Item 13** do processo licitatório em andamento, vencido pela empresa **DISTRILEV COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**. A dispensa se justifica pelo fato de que a marca por ela ofertada já é amplamente conhecida pelo referido setor, o qual atesta a qualidade e adequação do produto às necessidades desta Administração.

Ademais, informamos que os **Lote 01, Lote 02, Lote 03, Lote 04, Lote 05, Lote 06, Lote 07, Lote 09, Lote 10, Lote 11, Lote 12, Lote 14, Lote 15, Lote 16, Lote 17, Lote 18, Lote 19, Lote 20**, pertencentes ao mesmo certame, restaram **FRACASSADOS ou DESERTOS**, conforme apurado no decorrer do processo licitatório, solicitando que Vossa Excelência tome as **providências cabíveis**, a fim de que não haja solução de continuidade no abastecimento dos itens necessários a esta Municipalidade.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Respeitosamente,

Canapi/AL, 16 de junho de 2026

  
**Gilmo Malta de Menezes**  
Agente de Cocontratação



TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026.2  
Processo Adm: Nº 220261501007

**Objeto:** Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar dos alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino do Município de Canapi/AL, visando ao atendimento das necessidades nutricionais durante o período letivo, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 156.300,00 (cento e cinquenta e seis mil e trezentos reais): **DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA** (10780363000140) com os lotes: 8, 13 no valor total de R\$ 156.300,00 (cento e cinquenta e seis mil e trezentos reais)

  
JOSELIA MELO DE LIMA  
AUTORIDADE DE PROMOTOR

CANAPI (AL), terça-feira, 16 de junho de 2026



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026.2  
Processo Adm: Nº 220261501007

**Objeto:** Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar dos alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino do Município de Canapi/AL, visando ao atendimento das necessidades nutricionais durante o período letivo, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

Empresas vencedoras valor total: R\$ 156.300,00 (cento e cinquenta e seis mil e trezentos reais): **DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA** (10780363000140) com os lotes: 3, 13 no valor total de R\$ 156.300,00 (cento e cinquenta e seis mil e trezentos reais)

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CANAPI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 05/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

  
JOSELIA MELO DE LIMA  
AUTORIDADE COMPETENTE

CANAPI (AL), terça-feira, 16 de junho de 2026



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**08/2026.2 PROCESSO ADM: Nº 220261501007**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**08/2026.2**  
**Processo Adm: Nº 220261501007**

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar dos alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino do Município de Canapi/AL, visando ao atendimento das necessidades nutricionais durante o período letivo, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

Empresas vencedoras valor total: R\$ 156.300,00 (cento e cinquenta e seis mil e trezentos reais): DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (10780363000140) com os lotes: 8, 13 no valor total de R\$ 156.300,00 (cento e cinquenta e seis mil e trezentos reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CANAPI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 05/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CANAPI (AL), terça-feira, 16 de junho de 2026

**ELIA MELO DE LIMA**  
 Autoridade Competente

**Publicado por:**  
 Iago Emanuel da Costa Damasceno  
**Código Identificador:**B0D5DFB9

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA DO**  
**CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS-AL**  
**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE**  
**PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO**  
**CONTRATO Nº 006/2025-DL**

(Serviços técnicos continuado em gerenciamento, cessão e licenciamento de software em gestão de Recursos Humanos, Folha de Pagamento e Contracheque Online, assessoria no preenchimento e envio do e-social e SIAP)

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARNEIROS, CNPJ nº 50.684/0001-69. CONTRATADA: MAILSON SOARES WANDERLEY 05604771473, CNPJ: 17.345.467/0001-76. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, do Contrato nº 006/2025-DL. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo previsto no Contrato primitivo celebrado entre as partes em 01/04/2025, iniciando-se o presente em 02/04/2026 e findando sua vigência em 01/04/2027. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização da Senhora Prefeita do Município Contratante, e encontra amparo legal na Lei 14.133/2021. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO primitivo firmado sob nº 006/2025-DL. ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 01/04/2026. PELA CONTRATANTE: Ubiratania Maria Santana-Prefeita. PELA CONTRATADA: Mailson Soares Vanderlei-Representante Legal, pela Contratada.

Carneiros(AL), 01 de abril de 2026.

**UBIRATANIA MARIA SANTANA**  
 Prefeita

**Publicado por:**  
 Arnaldo de Araújo Alecio  
**Código Identificador:**3D2C0DBA

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo Administrativo nº 0416013/2026. Pregão Eletrônico nº 07/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de ARLA, graxas e óleos lubrificantes, para atender às necessidades das secretarias, órgãos, departamentos e setores do município de Chã Preta/AL. O Prefeito do Município de Chã Preta/AL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve adjudicar e homologar o resultado do presente procedimento em favor das seguintes empresas: IVYS FERNANDO MACHADO TAVARES, inscrita no CNPJ nº 50.966.023/0001-23, vencedora dos itens: 1, 4, 5, 8 e 9 no valor total de R\$ 125.550,85 (cento e vinte e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos). CAROLANE LIMA DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 53.640.649/0001-33, vencedora do item: 2 no valor total de R\$ 5.978,88 (cinco mil e novecentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos). Valor total do processo: R\$ 131.529,73 (cento e trinta e um mil e quinhentos e vinte e nove reais e setenta e três centavos).

Chã Preta/AL, 16 de junho de 2026.

**MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Jose Cicero Correia  
**Código Identificador:**118BA98B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
**PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**  
**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O Município de Chã Preta, Estado de Alagoas, torna público para conhecimento dos interessados que a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 11/2026, prevista anteriormente para o dia 25 de junho de 2026, às 9h30, encontra-se remarcada para o dia 02 de julho de 2026, às 09h30, com início de recebimento das propostas das 9h do dia 18 de junho de 2026 até às 9h do dia 02 de julho de 2026. O adiamento ocorreu face à necessidade de alteração de preço referencial constante do Termo de Referência, realizada em razão de questionamentos por parte de licitantes interessados. Local de consulta ao edital: PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, BNC: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Demais informações estão disponíveis aos interessados na Sala de Licitações, na Rua Aureliano Teixeira, s/n, cidade de Chã Preta, Alagoas, CEP: 57760-000, das 08h às 12h, ou pelo e-mail: [cplchapreta@gmail.com](mailto:cplchapreta@gmail.com).

**VALQUÍRIA LIMA DA SILVA**  
 Agente de Contratação / Pregoeira

**Publicado por:**  
 Jose Cicero Correia  
**Código Identificador:**0CA36E36

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRAÍBAS -**  
**CRAÍBAS PREV**  
**PORTARIA 09/2026 APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - ART.**  
**20 DA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR 01/2021**  
**(INTEGRAL)**

**PORTARIACRAÍBASPREV Nº009/2026**  
**Aposentadoria Voluntária - Art. 20 da Lei Municipal**  
**Complementar nº 01/2021 [Integral]**

Ato/Portaria CRAÍBASPREV nº 009/2026  
 Craibas / AL, em 08de Junho de 2026



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 51/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO 08/2026.2  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220261501007

O MUNICÍPIO DE CANAPI, com sede na Avenida Joaquim Tetê, nº 336 - Centro, na inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.367.892/0001-42, neste ato representado pela Senhora Josélia Melo de Lima, Prefeita, em conjunto com a Secretaria de Educação, representada pelo Senhor, Luiz Vieira da Silva, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º 220261501007, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata de Registro, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal 05/2024 de 15 de Janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar dos alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino do Município de Canapi/AL, especificados na planilha abaixo, oriundos do Termo de Referência, anexo I, do edital de Licitação supramencionado, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fornecedor | DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA<br>CNPJ 10.780.363/0001-40<br>ENDEREÇO: ROD MANOEL MATIAS COSTA, SIT VARZEA DE FORA, IGUATU-CE<br>CONTATO: (88) 3581-0002 OU (88) 9885-77270<br>EMAIL: <a href="mailto:distrilevcomercio@gmail.com">distrilevcomercio@gmail.com</a><br>REPRESENTANTE: DAYANE ANDRADE CARTAXO |
|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

| Lote | Descrição                                                                                                         | Unidade     | Marca | Quantidade | Vi. Unit. | Vi. Total     |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------|------------|-----------|---------------|
| 8    | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA]<br>- CEBOLA- IN NATURA. Deve apresentar as características de cultivo bem definidas, DE | Quilogramas | CEASA | 7500       | R\$ 6,56  | R\$ 49.200,00 |



Prefeitura de  
**Canapi**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |          |        |      |           |                |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------|------|-----------|----------------|
|    | TAMANHO MÉDIO (80g) A UNIDADE. Deve estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, unidades grandes, integras, frescas, limpas, sem mofo, rachaduras e perfurações. |          |        |      |           |                |
| 13 | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA]:<br>LEITE EM PÓ INTEGRAL ZERO LACTOSE:<br>Produto em pó, INSTANTÂNEO, obtido a partir de leite bovino, integral, enriquecido com ferro, zinco e vitaminas A, C e D. Devendo conter os seguintes ingredientes: leite integral, enzima lactase, fosfato                           | Unidades | ITAMBE | 4500 | R\$ 23,80 | R\$ 107.100,00 |



|  |                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |             |                |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|-------------|----------------|
|  | tricálcio,<br>vitaminas e<br>lecitina de soja.<br>Registrado no<br>Ministério da<br>Agricultura, a<br>embalagem<br>deverá constar<br>dados de<br>identificação do<br>produto, data de<br>fabricação, data<br>de validade e selo<br>do SIF/DIPOA;<br>Embalagem de<br>300g. |  |  |  |             |                |
|  |                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  | valor total | R\$ 156.300,00 |

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. (caso haja interessados na licitação para compor o cadastro reserva)

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a secretaria de educação.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.





4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura do último signatário necessário, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:





5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial do Município e PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao



gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará pedido formal, devidamente endereçado, com a indicação dos pressupostos jurídicos e as circunstâncias fáticas alicerçados em evidências sólidas dos fatos imprevisíveis e que justificam restaurar o custo inicialmente pactuado, tais como, planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas, publicações em revistas especializadas, entre outros documentos comprobatórios que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas, nos termos do Decreto Municipal 05/2024.

7.2.1.1. O pedido deve ser restrito aos insumos que foram impactados pela majoração extraordinária e o desconto que foi dado na licitação será observado na atualização do valor.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 05/2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante,





desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto nº 05/2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 05/2024.

## **10. DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.



10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 05/2024).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **11. DO REAJUSTE**

11.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado pela administração.

11.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante solicitação e aplicação, pelo contratante, do índice IGPM/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

11.4 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

11.5 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

11.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7 O reajuste será realizado por apostilamento

## **12. MODELOS DE EXECUÇÃO**

12.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, além das transcritas abaixo:

12.2. A entrega de pães, frutas, legumes e gêneros hortifrutigranjeiros será semanal e quinzenal (nas segundas e terças) e os insumos secos será mensal. O setor de alimentação escolar enviará via e-mail como será realizada as entregas de cada pedido realizado.

12.3. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no almoxarifado do setor de alimentação escolar no município de CANAPI/AL, a autoridade competente expedirá o pedido, a forma de entrega será conforme o cronograma enviado por e-mail, a mesma deverá entregar os alimentos dentro do prazo de 05 (CINCO) dias

úteis, acompanhados das respectivas notas fiscais.

12.4. Na entrega, os alimentos que necessitem de refrigeração e/ou congelamento (ovos, bebida láctea e carnes) venham acondicionados separadamente por gênero como também fracionados na embalagem estéril, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

12.5. Entregar os produtos em boas condições sensoriais (cor, odor, textura, aspecto, sabor e viscosidade) e contendo o carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE ou SIM. Entregar os produtos em horário comercial e dias úteis, conforme descrito no item.





12.6. Quando na entrega dos gêneros alimentícios for verificada alguma não-conformidade dos mesmos, o fornecedor deverá substituir arcando com as despesas decorrentes, os alimentos que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades às exigências, será devolvido e deverá ser repostado em até 24 horas, Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com as especificações.

12.7. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

12.8. O prazo de validade deverá ser superior à metade do período entre a data de fabricação e a de vencimento. Conforme a Lei nº 11.947/2009.

### 13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Canapi, 17 de junho de 2026.

  
**Josélia Melo de Lima**  
Prefeita  
Município De Canapi

  
**Luiz Vieira da Silva**  
Secretária  
Secretaria Municipal de educação  
Órgão Gerenciador

DISTRILEV COMERCIO E  
INDUSTRIA  
LTDA:10780363000140

Assinado de forma digital por  
DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA  
LTDA:10780363000140  
Dados: 2026.06.17 15:35:39 -03'00'

**Dayane Andrade Cartaxo**  
Representante Legal  
DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA  
Fornecedora Registrada

implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

7.5 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela conveniente.

#### 8-CLÁUSULA OITAVA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento dos recursos à conveniente se dará na forma indicada pela Lei Municipal nº 148 de 2017 a fim de garantir a plena execução do pretendido.

8.2 Após término da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis, a organização deverá apresentar relatório de prestação de contas, o qual deve ser apresentado com notas fiscais/faturas no valor global das atividades realizadas.

8.3 Ao término do convênio deverá ser apresentado, ainda, o Relatório Final, com o registro dos resultados alcançados e a avaliação do processo realizada pelos beneficiários e pela equipe técnica.

#### 9-CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

9.1 O prazo de vigência está vinculado ao presente exercício financeiro.

9.2 A vigência estabelecida neste termo poderá ser prorrogada, desde que haja a devida justificativa e que sejam observadas as determinações legais pertinentes.

#### 10-CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a organização sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:

- a) Advertência formal;
- b) Multa de 0,3% (três décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;
- c) Multa de 0,5% (cinco décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;
- d) Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total do termo;

10.2 Especificamente quanto às hipóteses descritas abaixo, a futura organização estará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

10.3 Falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida; aplicação da sanção prevista na alínea “a” do item 10.1;

10.4 Reinidência em falhas ou irregularidades já punidas com advertência formal; aplicação da sanção prevista na alínea “d” do item 10.1, por ocorrência;

10.5 Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura organização quaisquer das sanções listadas no item 10.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

10.6 As multas previstas nesta cláusula, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura organização no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.

10.7 As sanções fixadas nesta Cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do termo, no qual será assegurado à organização o contraditório e a ampla defesa.

#### 11-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

11.1 A inexecução total ou parcial deste termo enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

11.2 A rescisão deste termo pode ser:

11.2.1 Determinada por ato unilateral e escrito do município, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a organização com a antecedência, exceto quanto ao inciso XVII;

11.2.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Convênio, desde que haja conveniência para o município;

11.2.3 Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

11.3 A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.4 Os casos de rescisão devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.5 A organização reconhece todos os direitos do município em caso de eventual rescisão do termo.

#### 12-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12. Quaisquer omissões ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Termo ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

#### 13-CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

13.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mata Grande/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

Canapi/AL, 11 de junho de 2026.

**JOSÉLIA MELO DE LIMA**

Prefeito (a) Municipal, de Canapi

Secretaria Municipal de Cultura

**MIGUEL NETO DE CARVALHO BARBOSA**

Secretário (a) Municipal de Cultura

**JANIEL BEZERRA DA PAZ**

[Beneficiário]

**Publicado por:**

Caio Matheus de Oliveira Ribeiro

**Código Identificador:**8268A4C0

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2026

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2026

Pregão Eletrônico 08/2026.2

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

Fornecedora registrada: DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, CNPJ nº 10.780.363/0001-40

Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar dos alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino do Município de Canapi/AL.

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: R\$ 156.300,00 (cento e cinquenta e seis mil e trezentos reais).

Firmado em: 17/06/2026

Signatários: JOSÉLIA MELO DE LIMA E DAYANE ANDRADE CARTAXO

**Publicado por:**

Iago Emanuel da Costa Damasceno

**Código Identificador:**CAC85F94

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 010/2026 – Processo Administrativo Tipo: Menor Por Item – Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA/AL. Fica adiado para data/horário: 01 de julho de 2026 as 10:30h. Horário de



Prefeitura de  
**Canapi**

À

**Secretaria Municipal de Educação**

Município de Canapi/AL

**Assunto:** Atualização do Termo de Referência e providências para republicação do Edital, pregão eletrônico 08/2026.

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste, solicitar a essa Secretaria que providencie, em caráter de urgência, a **atualização do Termo de Referência** relativo ao processo licitatório que resultou em lotes fracassados e desertos, conforme comunicado pelo Setor de Licitações.

A atualização deverá contemplar as adequações necessárias nas especificações dos itens, de modo a possibilitar a ampliação da competitividade do certame e assegurar o atendimento pleno às demandas desta Administração.

Após a conclusão das devidas atualizações, solicitamos que sejam adotadas todas as **providências necessárias para a republicação do Edital**, observando-se os prazos e requisitos legais aplicáveis, a fim de garantir a regular continuidade do processo e o abastecimento dos itens necessários.

Contando com a colaboração e empenho dessa Secretaria, antecipamos nossos agradecimentos.

Respeitosamente,

Canapi/AL, 18 de junho de 2026



**Josélia Melo de Lima**  
Prefeita



# Prefeitura de **Canapi**

Canapi/AL, 18 de junho de 2026.

Referência: Pregão Eletrônico  
Da: Secretaria Municipal de Educação  
Destino: Setor de Licitações

Assunto: Termo de referencia

Considerando os itens fracassados do **Pregão Eletrônico nº 08/2026**, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar dos alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino do Município de Canapi/AL, encaminho, para conhecimento e providências cabíveis, o **novo Termo de Referência**, elaborado com os ajustes necessários, com vistas à **republicação do certame** exclusivamente para os referidos itens.

Ressaltamos que o novo Termo de Referência contempla as adequações técnicas e/ou mercadológicas identificadas durante a realização do pregão, de modo a ampliar a competitividade e viabilizar a contratação pretendida, em consonância com a legislação vigente.

Diante do exposto, solicitamos a **análise e a adoção das providências necessárias para a republicação** do procedimento licitatório, nos termos apresentados, conforme determina a legislação vigente.

  
Luiz Vieira da Silva  
**Secretário Municipal de Educação**





## TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

### 1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar dos alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino do Município de Canapi/AL, visando ao atendimento das necessidades nutricionais durante o período letivo, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. A adoção do sistema de Registro de Preços decorre da necessidade de contratações, entretanto, em razão da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados em decorrência das atuais limitações e incertezas orçamentárias, e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício.
- 1.3. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos da portaria nº 173 de 27 de setembro de 2021.

### 2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 552.995,95 (quinhentos e cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

| N. ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND. MEDIDA | QTD | VALOR UNITÁRIO REF | VALOR TOTAL  |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----|--------------------|--------------|
| 1       | ADOÇANTE- Adoçante de mesa líquido natural, sem residual amargo, zero caloria, sem adição de açúcar e sem edulcorantes artificiais. Embalagem: mínimo de 80 ml. Conter todas as informações segundo legislação vigente. Ingredientes: Água, Sorbitol, Glicosídeos de Esteviol, Sucralose, Benzoato de Sódio, Ácido Benzoico, Ácido Cítrico e Citrato de Sódio. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS. | Unidades    | 190 | R\$ 12,33          | R\$ 2.342,70 |
| 2       | AÇAFRAO DA TERRA- Açafrão da terra, em pó fino, homogêneo, de coloração vermelho alaranjado para coloração de alimentos, de primeira qualidade, isentos de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para consumo ou que alterem suas características naturais. Embalagem em                                                                                                                                                                                | Unidades    | 700 | R\$ 5,00           | R\$ 3.500,00 |





|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |             |      |           |               |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------|-----------|---------------|
|   | polietileno transparente, resistente, contendo 200 gramas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |             |      |           |               |
| 3 | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AMEIXA IN NATURA- Ameixa roxa com caroço, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. DE TAMANHO MÉDIO (100g) A UNIDADE.                                        | Quilogramas | 2625 | R\$ 24,94 | R\$ 65.467,50 |
| 4 | [COTA RESERVADA ME/EPP] - AMEIXA IN NATURA- Ameixa roxa com caroço, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. DE TAMANHO MÉDIO (100g) A UNIDADE.                                          | Quilogramas | 875  | R\$ 24,94 | R\$ 21.822,50 |
| 5 | BATATA INGLESA – IN NATURA. Deve apresentar excelente qualidade, DE TAMANHO MÉDIO (100g) A UNIDADE. Bem formadas, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Deve estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS. | Quilogramas | 7500 | R\$ 9,91  | R\$ 74.325,00 |
| 6 | CACAU EM PÓ- COMPOSIÇÃO: Descrição: Cacau em pó alcalinizado 100%, estabilizante lecitina de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ISENTO DE AÇÚCAR. Embalagem: 500g. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.                                                                                                   | Unidades    | 1500 | R\$ 24,28 | R\$ 36.420,00 |
| 7 | CRAVO DA ÍNDIA: Constituídos por botões florais são, secos e limpos, acondicionado em saco de polietileno contendo 8g, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, isento de matéria terrosa ou parasitos. A embalagem deverá conter dados de procedência, data de validade, quantidade do produto, de acordo com a legislação vigente.                        | Unidades    | 150  | R\$ 7,58  | R\$ 1.137,00  |



Prefeitura de  
**Canapi**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |             |       |          |               |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------|----------|---------------|
| 8  | CEBOLA- IN NATURA. Deve apresentar as características de cultivo bem definidas, DE TAMANHO MÉDIO (80g) A UNIDADE. Deve estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, unidades grandes, íntegras, frescas, limpas, sem mofo, rachaduras e perfurações.                                                                     | Quilogramas | 2500  | R\$ 9,48 | R\$ 23.700,00 |
| 9  | CENOURA- IN NATURA. Deve apresentar as características de cultivo bem definidas, DE TAMANHO MÉDIO (120g) A UNIDADE. Deve estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, sem rachaduras e perfurações. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS. | Quilogramas | 10000 | R\$ 6,60 | R\$ 66.000,00 |
| 10 | CHUCHU- IN NATURA- Chuchu de primeira qualidade, em boas condições de consumo, fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, unidades grandes, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas ou em sacos plásticos de 20kg a 30kg.                | Quilogramas | 8000  | R\$ 6,43 | R\$ 51.440,00 |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |             |      |           |               |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------|-----------|---------------|
| 11 | <p>FILÉ DE PEIXE TIPO PESCADA - Filé de pescada branca, de primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinha, fatiados em postas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), Embalagem primária própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.</p> | Quilogramas | 875  | R\$ 36,15 | R\$ 31.631,25 |
| 12 | <p>LEITE EM PÓ INTEGRAL ZERO LACTOSE: Produto em pó, INSTANTÂNEO, obtido a partir de leite bovino, integral, enriquecido com ferro, zinco e vitaminas A, C e D. Devendo conter os seguintes ingredientes: leite integral, enzima lactase, fosfato tricálcio, vitaminas e lecitina de soja. Registrado no Ministério da Agricultura, a embalagem deverá constar dados de identificação do produto, data de fabricação, data de validade e selo do SIF/DIPOA; Embalagem de 300g.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unidades    | 1500 | R\$ 28,42 | R\$ 42.630,00 |



# Prefeitura de Canapi

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |             |       |          |               |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------|----------|---------------|
| 12 | MAÇÃ - Tipo nacional. IN NATURA Com consistência firme, casca sã e ausência de danos físicos e/ou biológicos, DE TAMANHO MÉDIO (130g) A UNIDADE. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Quilogramas | 6000  | R\$ 8,91 | R\$ 53.460,00 |
| 14 | MELÃO - Produto in natura de primeira qualidade, peso variando de 1400 a 2000g. Amarelo (espanhol), procedentes de espécies genuínas e sãs, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, casca firme, sem rachaduras, intacta, isenta de enfermidades, de boa qualidade, livre de resíduos, agrotóxicos e pesticidas e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas vazadas em bom estado d'e conservação ou outro material aprovado e que confira proteção adequada ao produto. | Quilogramas | 3000  | R\$ 5,39 | R\$ 16.170,00 |
| 15 | OREGANO- Orégano desidratado: erva seca, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. Na embalagem deve conter tabela nutricional, data fabricação e/ou lote, data de validade. Unidade de 50g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unidades    | 2000  | R\$ 5,94 | R\$ 11.880,00 |
| 16 | PÃO Tipo Seda- TAMANHO GRANDE (50G), produzido de acordo com as normas de Boas Práticas de Fabricação. O produto deve estar embalado em sacos plásticos transparentes. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote e validade. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.                                                                                                                                                                                                                                              | Unidades    | 25000 | R\$ 0,85 | R\$ 21.250,00 |



|             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |             |      |          |                |
|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------|----------|----------------|
| 17          | REPOLHO- IN NATURA- Repolho verde tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de terra nas folhas externas. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos. | Quilogramas | 1500 | R\$ 5,00 | R\$ 7.500,00   |
| 18          | TANGERINA POKAN - Sem danos físicos, mecânicos ou biológicos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, transporte e a conservação, DE TAMANHO MÉDIO (135g) A UNIDADE. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.           | Quilogramas | 4000 | R\$ 5,58 | R\$ 22.320,00  |
| VALOR TOTAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |             |      |          | R\$ 552.995,95 |

### 3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A presente demanda consiste na aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino da Prefeitura Municipal de Canapi/AL. A alimentação adequada dos estudantes é um fator crítico no processo educativo, contribuindo diretamente para o desenvolvimento intelectual, físico e emocional dos alunos.
- 3.2. O problema identificado refere-se à necessidade de assegurar que todos os estudantes acessem uma alimentação nutritiva e diversificada, em cumprimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Essa iniciativa visa garantir que as crianças e adolescentes tenham sua saúde preservada, além de fortalecer o combate à insegurança alimentar na população escolar, especialmente em um contexto onde muitos familiares enfrentam dificuldades socioeconômicas.
- 3.3. É crucial que a Prefeitura Municipal promova a aquisição de alimentos de qualidade, alinhando-se às exigências nutricionais pertinentes e respeitando a sazonalidade dos produtos. Isso não apenas contribuirá para o bem-estar dos alunos, mas também incentivará a educação alimentar e nutricional, estimulando bons hábitos entre crianças e adolescentes desde cedo.
- 3.4. Sob a perspectiva do interesse público, a melhoria na oferta de refeições nas escolas é primordial para promover a equidade educacional e social. A garantia de acesso a uma merenda escolar de qualidade deve ser vista como um direito das crianças, refletindo o compromisso do município com o desenvolvimento integral de seus jovens cidadãos. Este investimento na alimentação escolar se traduz numa ação estratégica que amplia as oportunidades de aprendizagem e promove a saúde pública, fatores fundamentais para o progresso da comunidade como um todo.
- 3.5. Portanto, a descrição detalhada da necessidade revela a urgência e a importância da aquisição de gêneros alimentícios, sendo esta uma medida que atende às demandas reais da população estudantil de Canapi, garantindo seu direito à alimentação adequada e propiciando um ambiente educacional mais saudável e sustentável.





- 3.6. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### **4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO**

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Canapi optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

#### **5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

- 5.1. A escolha da modalidade de registro de preços para a contratação de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar na rede municipal de ensino de Canapi/AL é justificada por diversos fatores técnicos e operacionais que atendem às necessidades específicas do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
- 5.2. Primeiramente, em termos técnicos, a utilização do sistema de registro de preços proporciona um desempenho otimizado no processo de aquisição. Essa modalidade permite à Prefeitura formalizar uma quantitativa que pode ser posteriormente ajustada conforme a demanda real ao longo do ano letivo, garantindo que os alimentos sejam fornecidos conforme as necessidades nutricionais dos alunos. Além disso, a flexibilidade oferecida pelo registro de preços possibilita a inclusão de diferentes fornecedores, assegurando a compatibilidade entre os produtos ofertados e os padrões exigidos pelo PNAE, o que facilita a adaptação às variações sazonais e às especificidades locais.
- 5.3. No que se refere aos benefícios operacionais, a escolha do registro de preços facilita a gestão e a execução do contrato. A centralização das aquisições não só simplifica a logística de entrega, mas também minimiza custos operacionais administrativos. Com um único instrumento de compra, a comunicação com os fornecedores torna-se mais eficaz, e a possibilidade de rodízios na escolha dos itens a serem adquiridos traz agilidade e eficiência ao atendimento das escolas. Além disso, essa solução viabiliza a manutenção do estoque escolar de forma adequada, evitando a falta ou o excesso de produtos, o que poderia comprometer a qualidade da alimentação oferecida aos alunos.
- 5.4. Economicamente, o registro de preços apresenta vantagens significativas em termos de custo-benefício. Ao consolidar a demanda de diversas unidades educacionais, a Prefeitura consegue negociar melhores condições de preço e prazos de pagamento, resultando em uma economia notável. O retorno sobre esse investimento é perceptível na oferta de uma merenda escolar de qualidade, que não apenas atende às diretrizes nutricionais do PNAE, mas também promove a saúde e o bem-estar dos alunos, resultando em um impacto positivo na frequência e na performance escolar. Tal economia não se limita apenas à aquisição dos alimentos, mas também se estende à mitigação de eventuais gastos com programações emergenciais decorrentes de falhas no fornecimento.
- 5.5. Por fim, a implementação do registro de preços alinha-se aos princípios da eficiência e da economicidade, assegurando que o recurso público seja utilizado de maneira consciente e responsável. A escolha dessa solução demonstra um compromisso claro com a adequação ao interesse público, ao proporcionar alimentação escolar de qualidade, contribuindo para um futuro mais saudável e promissor para as crianças do município de Canapi.



## 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. A aquisição deve garantir que os alunos regularmente matriculados recebam uma alimentação balanceada e nutritiva, atendendo às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Os requisitos a seguir visam assegurar a qualidade dos produtos fornecidos e a eficiência na execução do contrato.

Requisitos mínimos que a solução contratada deverá atender:

1. Os gêneros alimentícios devem ser de qualidade, atendendo às normas da Vigilância Sanitária e regulamentações pertinentes.
2. Todos os produtos devem estar dentro do prazo de validade e apresentar rotulagem clara com informações nutricionais conforme exigências do PNAE.
3. Os alimentos devem incluir, no mínimo, as seguintes categorias: frutas, verduras, legumes, cereais, proteínas (incluindo carnes e leguminosas) e laticínios.
4. Os gêneros alimentícios devem ser oferecidos em porções adequadas, respeitando as recomendações nutricionais para cada faixa etária dos alunos.
5. A oferta de alimentos deve contemplar a diversidade cultural e alimentar da população, incluindo opções para atender restrições alimentares (ex: alergias, intolerâncias).
6. O contrato deve prever a possibilidade de entrega fracionada, garantindo o abastecimento contínuo durante todo o período letivo e evitando o armazenamento excessivo.
7. As entregas devem ser realizadas em condições que garantam a integridade e a segurança alimentar dos produtos, com transporte adequado para evitar contaminações e deterioração.
08. Deve haver um canal de comunicação acessível entre a equipe responsável pela merenda escolar e o fornecedor, assegurando rápida resolução de eventuais problemas relacionados à entrega e qualidade dos produtos.

- 6.2. Esses requisitos são fundamentais para assegurar a abordagem nutricional adequada necessária no contexto escolar, ao mesmo tempo que promove a competitividade e a transparência nas contratações públicas.

## 7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.
- 7.2. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:
- 7.2.1. **Itens 10 e 11**, podendo a mesma ser apresentada em quantidades menores, aproximadamente o equivalente a uma unidade de fornecimento (quilograma/peça), devidamente rotulada e identificada, inclusive com o prazo de validade
- 7.3. As amostras poderão ser entregues na Avenida Joaquim Tetê, s/n (SETOR DE NUTRIÇÃO ESCOLAR), no prazo limite de **48 (quarenta e oito horas)**, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.
- 7.4. É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes do fim do prazo.



- 7.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.
- 7.6. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:
- 7.6.1. A amostra será testada e submetida à análise sensorial, a critério do Setor de Alimentação escolar e Conselho de Alimentação Escolar- CAE, com posterior emissão de parecer técnico, sendo estes produtos aprovados ou reprovados.
- 7.7. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.8. Se a(s) amostra(s) apresentada pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.
- 7.9. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 7.10. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de ..... (.....) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 7.11. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

## **8. DA GARANTIA DE PROPOSTA**

- 8.1. **Haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação**
- 8.2. Antecedente a abertura das propostas, o licitante deverá anexar na plataforma proposta impressa, devidamente assinada por quem de direito, juntamente com Garantia de Proposta, como requisito de pré-habilitação, no montante de 1,0% (um por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do artigo 58, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021.
- 8.3. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei 14.133 de 2021.

## **9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**

- 9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

## **10. DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

- 11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 11.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.





- 11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

## **12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

- 12.1. O prazo de vigência da contratação decorrente do registro de preços será até 31 de dezembro do ano em curso, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de [LICITAÇÃO], na modalidade [PREGÃO ELETRÔNICO], com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO]

### **Forma de fornecimento**

- 13.2. O fornecimento do objeto será PARCELADO.

## **14. PROPOSTA DE PREÇOS**

- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

## **15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

- 15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



- 15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 15.2. **A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
- 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos





e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

- 15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
  - 15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
    - 15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
  - 15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
    - 15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
    - 15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.



- 15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:
- Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):**
- $$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
- Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):**
- $$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$
- Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):**
- $$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
- 15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, capital social no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:



**15.4.1. Atestado ou Certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou ou está realizando de maneira satisfatória e a contendo fornecimento de natureza similares ao do objeto da licitação.**

15.4.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

- 15.5. Os atestados ou certidões que não possuem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência
- 15.6. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, **quando solicitado pela Administração**, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos
- 15.7. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 15.7.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), **QUANDO FOR O CASO;**
- 15.7.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- 15.7.3. que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório
- 15.7.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 15.7.5. que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 15.7.6. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas).

**16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**Condições de Entrega**

- 16.1. A entrega de pães, frutas, legumes e gêneros hortifrutigranjeiros será semanal e quinzenal (nas segundas e terças) e os insumos secos será mensal. O setor de alimentação escolar enviará via e-mail como será realizada as entregas de cada pedido realizado.
- 16.2. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no almoxarifado do setor de alimentação escolar no município de CANAPI/AL, a autoridade competente expedirá o pedido, a forma de entrega será conforme o cronograma enviado por e-mail, a mesma deverá entregar os alimentos dentro do prazo de 05 (CINCO) dias úteis, acompanhados das respectivas notas fiscais.



- 16.3. Na entrega, os alimentos que necessitarem de refrigeração e/ou congelamento (ovos, bebida láctea e carnes) venham acondicionados separadamente por gênero como também fracionados na embalagem estéril, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
- 16.4. Entregar os produtos em boas condições sensoriais (cor, odor, textura, aspecto, sabor e viscosidade) e contendo o carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE ou SIM.
- 16.5. Entregar os produtos em horário comercial e dias úteis, conforme descrito no item.
- 16.6. Quando na entrega dos gêneros alimentícios for verificada alguma não-conformidade dos mesmos, o fornecedor deverá substituir arcando com as despesas decorrentes, os alimentos que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades às exigências, será devolvido e deverá ser repostado em até 24 horas.
- 16.7. Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com as especificações.
- 16.8. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 16.9. **O prazo de validade deverá ser superior à metade do período entre a data de fabricação e a de vencimento. Conforme a Lei nº 11.947/2009.**

#### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

- 16.10. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

#### **17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### **Fiscalização**

- 17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

#### **Fiscalização Técnica**





- 17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 17.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

#### **Fiscalização Administrativa**

- 17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

#### **Gestor do Contrato**

- 17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente





definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

- 17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Canapi deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
  - 18.1.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.
- 18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO**

- 20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 20.2.1. o prazo de validade;
  - 20.2.2. a data da emissão;
  - 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
  - 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
  - 20.2.5. o valor a pagar; e
  - 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



# Prefeitura de **Canapi**

1503  
r

- 20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Canapi - AL, 18 de junho de 2026

Luiz Vieira da Silva  
Secretário Municipal de Educação



**EDITAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220261501007**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026**  
**TERCEIRA CHAMADA**

Torna-se público que o Poder Executivo Municipal de Canapi/AL, sediado a Avenida Joaquim Tete, 336 - Centro, Canapi/AL, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos do Decreto Municipal nº 05/2024 de 15 de Janeiro de 2024, e subsidiariamente a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Instrução Normativa Nº 73, de 30 de setembro de 2022, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

- Abertura das propostas no **dia 10 de julho de 2026, às 08h30min;**
- Início da sessão de disputa pública no **dia 10 de julho de 2026, às 09h30min.**
- Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC ([www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br))

**1. DO OBJETO**

- 1.1. Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar dos alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino do Município de Canapi/AL, visando ao atendimento das necessidades nutricionais durante o período letivo, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

**3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

- 3.1. Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a





indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

#### 4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 4.1. Para participar da licitação se faz necessário prévio cadastro do licitante no sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC. Para a realização do cadastramento, deverão ser observadas as instruções constantes do Bolsa Nacional de Compras - BNC no endereço: <http://bnc.org.br/sistema/>.
- 4.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos.
- 4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 4.5. A participação será exclusiva a microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para os itens indicados no termo de referência, assim como os itens destinados a cota reservada, nos termos do mesmo artigo.
  - 4.5.1. **A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.**
- 4.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 4.7. Não poderão disputar esta licitação:
  - 4.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);





- 4.7.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 4.7.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 4.7.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.7.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.7.6. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 4.7.7. pessoas jurídicas reunidas em consórcio, por se tratar o objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico.
- 4.7.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 4.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.8. O impedimento de que trata o item 4.7.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.9. A vedação de que trata o item 5.6.9, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, A **PROPOSTA INICIAL, em papel timbrado, devidamente assinada por quem de direito**, com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, **DEVENDO ANEXÁ-LA** até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.1.1. Em observância ao disposto no art. 5º, inciso V, e no art. 17 da Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios da isonomia, da competitividade e do sigilo das propostas, destaca-se que tanto o pregoeiro quanto os demais licitantes somente terão acesso

5.2. **O licitante vencedor, deverá apresentar, após a convocação do Pregoeiro, juntamente com os documentos de habilitação as seguintes declarações:**

5.2.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), **QUANDO FOR O CASO;**

5.2.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

5.2.3. que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.2.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.2.5. que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.2.6. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



- 5.3. O licitante organizado em cooperativa deverá apresentar declaração, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, no sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 5.4.1. A falsidade da declaração de que trata o item 5.2.1 a 5.2.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e neste Edital.
- 5.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 5.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 5.8.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 5.8.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 5.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 5.9.1. valor inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 5.9.2. percentual de desconto superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 5.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item (5.8) possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou



entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário ou desconto e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.2.1. Caso o produto ofertado possua marca que identifique o licitante, deverá ser informada a expressão "**MARCA PRÓPRIA**";

6.1.3. Quantidade;

6.1.4. Unidade de medida;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto no Termo de Referência.

6.3. Nos valores/descontos propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços/descontos ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais/serviços, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.





- 6.5.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.5.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 6.5.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços mínimos previstos no TR.
- 6.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União ou do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.7. O intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (dez centavos)**.





- 7.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 7.9. **Será adotado o envio de lances no modo de disputa “aberto”, em conformidade com o disposto no Art. 23 da Instrução Normativa Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**
- 7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.15. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.15.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.15.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



- 7.15.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.15.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.16. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
- 7.16.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 7.16.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 7.16.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 7.16.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.16.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.16.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.16.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado em que este se localize o município;
- 7.16.2.2. empresas brasileiras;
- 7.16.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.16.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 7.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido



para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.18. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

7.19. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.19.4. **O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação, que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, dos documentos de habilitação exigidos no Termo de Referência anexo neste Edital.**

7.19.5. **Os documentos de habilitação do primeiro colocado deverão estar com prazo de validade em vigor na data da abertura do certame.**

7.19.6. **Os documentos dos licitantes remanescentes poderão ser emitidos na data da abertura da licitação ou dentro do prazo previsto na convocação.**

7.19.7. **Os documentos emitidos na data de abertura da licitação serão aceitos, desde que estejam vigentes nesta data.**

7.19.8. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA FASE DE JULGAMENTO**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame,



conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 8.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
  - 8.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
  - 8.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
  - 8.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.
- 8.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 8.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
  - 8.5.1. conter vícios insanáveis;
  - 8.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
  - 8.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 8.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 8.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.





8.6. **No caso de bens, é indício de inexecutabilidade das propostas valores inferiores, cujo percentual de desconto chegue a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.**

8.6.1. A inexecutabilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.7. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a executabilidade da proposta.

8.8. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.10. **Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.**

8.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.12. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.13. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente,





até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## 9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, deverá ser apresentada pela empresa classificada previamente em primeiro lugar.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.

9.5. A habilitação será verificada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

9.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.6. A verificação, pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação ou inabilitação.

9.6.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para:



- 9.7.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 9.7.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 9.8. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 9.10. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

## **10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
  - (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP ou Diário Oficial dos Municípios (DOM) e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## **11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas na Lei 14.133/21.

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



- 11.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 12. DOS RECURSOS

- 12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de **15 (quinze) minutos**.
- 12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 12.7. **O prazo para apresentação de contrarrazões** ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no PORTAL DA TRANSPARENCIA DO MUNICÍPIO.





### 13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. fraudar a licitação

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;



- 13.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 13.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4. A multa será recolhida em percentual de 20% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.
- 13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 20% do valor do contrato licitado.
- 13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que



a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

- 13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

#### **14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo anexar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, **através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).
- 14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



14.3. A impugnação será realizada por forma eletrônica, **encaminhada através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **15. DO REAJUSTAMENTO DOS VALORES REGISTRADOS/CONTRATADOS**

15.1. No caso de prorrogação de prazo de Ata de Registro, os preços registrados poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data limite para apresentação das propostas, mediante aplicação da variação acumulada do índice IGP-M (IBGE), ou outro que venha a substituí-lo, em conformidade com o disposto no art. 92, §4º da Lei nº 14.133/2021.

15.2. O reajustamento será processado de forma automática, mediante simples aplicação da variação do índice no período, não se tratando de revisão ou repactuação.

15.3. Independentemente do reajustamento previsto nesta cláusula, será admitida a **revisão dos preços registrados** para restabelecer a equação econômico-financeira, nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, sempre que fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, alterarem substancialmente os custos da contratação.

15.4. A revisão ou o reajustamento dos preços não afasta a possibilidade de utilização de outros instrumentos de atualização periódica dos valores, desde que previstos em lei ou em regulamento aplicável.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.





- 16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 16.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 16.10.1. ANEXO I - Termo de Referência
  - 16.10.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
  - 16.10.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato
  - 16.10.4. ANEXO IV – Modelos de declarações

Canapi, 19 de junho de 2026.

Luiz Vieira da Silva

**Secretário Municipal de Educação**



**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA  
BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.**

**1. DO OBJETO**

- 1.1. O presente Termo de Referência visa aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar dos alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino do Município de Canapi/AL, visando ao atendimento das necessidades nutricionais durante o período letivo, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. A adoção do sistema de Registro de Preços decorre da necessidade de contratações, entretanto, em razão da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados em decorrência das atuais limitações e incertezas orçamentárias, e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício.
- 1.3. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos da portaria nº 173 de 27 de setembro de 2021.

**2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO**

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 552.995,95 (quinhentos e cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

| N. ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND. MEDIDA | QTD | VALOR UNITÁRIO REF | VALOR TOTAL  |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----|--------------------|--------------|
| 1       | ADOÇANTE- Adoçante de mesa líquido natural, sem residual amargo, zero caloria, sem adição de açúcar e sem edulcorantes artificiais. Embalagem: mínimo de 80 ml. Conter todas as informações segundo legislação vigente. Ingredientes: Água, Sorbitol, Glicosídeos de Esteviol, Sucralose, Benzoato de Sódio, Ácido Benzoico, Ácido Cítrico e Citrato de Sódio. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS. | Unidades    | 190 | R\$ 12,33          | R\$ 2.342,70 |
| 2       | AÇAFRAO DA TERRA- Açafrão da terra, em pó fino, homogêneo, de coloração vermelho alaranjado para coloração de alimentos, de primeira qualidade,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unidades    | 700 | R\$ 5,00           | R\$ 3.500,00 |



# Prefeitura de Canapi

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |             |      |           |               |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------|-----------|---------------|
|   | isentos de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para consumo ou que alterem suas características naturais. Embalagem em polietileno transparente, resistente, contendo 200 gramas.                                                                                                                                                                 |             |      |           |               |
| 3 | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AMEIXA IN NATURA- Ameixa roxa com caroço, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. DE TAMANHO MÉDIO (100g) A UNIDADE.                                        | Quilogramas | 2625 | R\$ 24,94 | R\$ 65.467,50 |
| 4 | [COTA RESERVADA ME/EPP] - AMEIXA IN NATURA- Ameixa roxa com caroço, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. DE TAMANHO MÉDIO (100g) A UNIDADE.                                          | Quilogramas | 875  | R\$ 24,94 | R\$ 21.822,50 |
| 5 | BATATA INGLESA – IN NATURA. Deve apresentar excelente qualidade, DE TAMANHO MÉDIO (100g) A UNIDADE. Bem formadas, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Deve estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS. | Quilogramas | 7500 | R\$ 9,91  | R\$ 74.325,00 |
| 6 | CACAU EM PÓ- COMPOSIÇÃO: Descrição: Cacau em pó alcalinizado 100%, estabilizante lecitina de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ISENTO DE AÇÚCAR. Embalagem: 500g. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.                                                                                                   | Unidades    | 1500 | R\$ 24,28 | R\$ 36.420,00 |



Prefeitura de  
**Canapi**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |             |       |          |               |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------|----------|---------------|
| 7  | CRAVO DA ÍNDIA: Constituídos por botões florais são, secos e limpos, acondicionado em saco de polietileno contendo 8g, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, isento de matéria terrosa ou parasitos. A embalagem deverá conter dados de procedência, data de validade, quantidade do produto, de acordo com a legislação vigente.                                                                                                         | Unidades    | 150   | R\$ 7,58 | R\$ 1.137,00  |
| 8  | CEBOLA- IN NATURA. Deve apresentar as características de cultivo bem definidas, DE TAMANHO MÉDIO (80g) A UNIDADE. Deve estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, unidades grandes, integras, frescas, limpas, sem mofos, rachaduras e perfurações.                                                                    | Quilogramas | 2500  | R\$ 9,48 | R\$ 23.700,00 |
| 9  | CENOURA- IN NATURA. Deve apresentar as características de cultivo bem definidas, DE TAMANHO MÉDIO (120g) A UNIDADE. Deve estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, sem rachaduras e perfurações. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS. | Quilogramas | 10000 | R\$ 6,60 | R\$ 66.000,00 |
| 10 | CHUCHU- IN NATURA- Chuchu de primeira qualidade, em boas condições de consumo, fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, unidades grandes, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas ou em sacos plásticos de 20kg a 30kg.                | Quilogramas | 8000  | R\$ 6,43 | R\$ 51.440,00 |





|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |             |      |           |               |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------|-----------|---------------|
| 11 | <p>FILÉ DE PEIXE TIPO PESCADA - Filé de pescada branca, de primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinha, fatiados em postas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), Embalagem primária própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.</p> | Quilogramas | 875  | R\$ 36,15 | R\$ 31.631,25 |
| 12 | <p>LEITE EM PÓ INTEGRAL ZERO LACTOSE: Produto em pó, INSTANTÂNEO, obtido a partir de leite bovino, integral, enriquecido com ferro, zinco e vitaminas A, C e D. Devendo conter os seguintes ingredientes: leite integral, enzima lactase, fosfato tricálcio, vitaminas e lecitina de soja. Registrado no Ministério da Agricultura, a embalagem deverá constar dados de identificação do produto, data de fabricação, data de validade e selo do SIF/DIPOA; Embalagem de 300g.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unidades    | 1500 | R\$ 28,42 | R\$ 42.630,00 |



Prefeitura de  
**Canapi**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |             |       |          |               |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------|----------|---------------|
| 12 | MAÇÃ - Tipo nacional. IN NATURA Com consistência firme, casca sã e ausência de danos físicos e/ou biológicos, DE TAMANHO MÉDIO (130g) A UNIDADE. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Quilogramas | 6000  | R\$ 8,91 | R\$ 53.460,00 |
| 14 | MELÃO - Produto in natura de primeira qualidade, peso variando de 1400 a 2000g. Amarelo (espanhol), procedentes de espécies genuínas e sãs, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, casca firme, sem rachaduras, intacta, isenta de enfermidades, de boa qualidade, livre de resíduos, agrotóxicos e pesticidas e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas vazadas em bom estado d'e conservação ou outro material aprovado e que confira proteção adequada ao produto. | Quilogramas | 3000  | R\$ 5,39 | R\$ 16.170,00 |
| 15 | OREGANO- Orégano desidratado: erva seca, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. Na embalagem deve conter tabela nutricional, data fabricação e/ou lote, data de validade. Unidade de 50g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unidades    | 2000  | R\$ 5,94 | R\$ 11.880,00 |
| 16 | PÃO Tipo Seda- TAMANHO GRANDE (50G), produzido de acordo com as normas de Boas Práticas de Fabricação. O produto deve estar embalado em sacos plásticos transparentes. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote e validade. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.                                                                                                                                                                                                                                              | Unidades    | 25000 | R\$ 0,85 | R\$ 21.250,00 |



|             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |             |      |          |                |
|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------|----------|----------------|
| 17          | REPOLHO- IN NATURA- Repolho verde tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de terra nas folhas externas. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos. | Quilogramas | 1500 | R\$ 5,00 | R\$ 7.500,00   |
| 18          | TANGERINA POKAN - Sem danos físicos, mecânicos ou biológicos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, transporte e a conservação, DE TAMANHO MÉDIO (135g) A UNIDADE. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.           | Quilogramas | 4000 | R\$ 5,58 | R\$ 22.320,00  |
| VALOR TOTAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |             |      |          | R\$ 552.995,95 |

### 3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A presente demanda consiste na aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino da Prefeitura Municipal de Canapi/AL. A alimentação adequada dos estudantes é um fator crítico no processo educativo, contribuindo diretamente para o desenvolvimento intelectual, físico e emocional dos alunos.
- 3.2. O problema identificado refere-se à necessidade de assegurar que todos os estudantes acessem uma alimentação nutritiva e diversificada, em cumprimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Essa iniciativa visa garantir que as crianças e adolescentes tenham sua saúde preservada, além de fortalecer o combate à insegurança alimentar na população escolar, especialmente em um contexto onde muitos familiares enfrentam dificuldades socioeconômicas.
- 3.3. É crucial que a Prefeitura Municipal promova a aquisição de alimentos de qualidade, alinhando-se às exigências nutricionais pertinentes e respeitando a sazonalidade dos produtos. Isso não apenas contribuirá para o bem-estar dos alunos, mas também incentivará a educação alimentar e nutricional, estimulando bons hábitos entre crianças e adolescentes desde cedo.
- 3.4. Sob a perspectiva do interesse público, a melhoria na oferta de refeições nas escolas é primordial para promover a equidade educacional e social. A garantia de acesso a uma merenda escolar de qualidade deve ser vista como um direito das crianças, refletindo o compromisso do município com o desenvolvimento integral de seus jovens cidadãos. Este investimento na alimentação escolar se traduz numa ação estratégica que amplia as oportunidades de aprendizagem e promove a saúde pública, fatores fundamentais para o progresso da comunidade como um todo.



- 3.5. Portanto, a descrição detalhada da necessidade revela a urgência e a importância da aquisição de gêneros alimentícios, sendo esta uma medida que atende às demandas reais da população estudantil de Canapi, garantindo seu direito à alimentação adequada e propiciando um ambiente educacional mais saudável e sustentável.
- 3.6. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### **4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO**

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Canapi optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

#### **5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

- 5.1. A escolha da modalidade de registro de preços para a contratação de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar na rede municipal de ensino de Canapi/AL é justificada por diversos fatores técnicos e operacionais que atendem às necessidades específicas do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
- 5.2. Primeiramente, em termos técnicos, a utilização do sistema de registro de preços proporciona um desempenho otimizado no processo de aquisição. Essa modalidade permite à Prefeitura formalizar uma quantitativa que pode ser posteriormente ajustada conforme a demanda real ao longo do ano letivo, garantindo que os alimentos sejam fornecidos conforme as necessidades nutricionais dos alunos. Além disso, a flexibilidade oferecida pelo registro de preços possibilita a inclusão de diferentes fornecedores, assegurando a compatibilidade entre os produtos ofertados e os padrões exigidos pelo PNAE, o que facilita a adaptação às variações sazonais e às especificidades locais.
- 5.3. No que se refere aos benefícios operacionais, a escolha do registro de preços facilita a gestão e a execução do contrato. A centralização das aquisições não só simplifica a logística de entrega, mas também minimiza custos operacionais administrativos. Com um único instrumento de compra, a comunicação com os fornecedores torna-se mais eficaz, e a possibilidade de rodízios na escolha dos itens a serem adquiridos traz agilidade e eficiência ao atendimento das escolas. Além disso, essa solução viabiliza a manutenção do estoque escolar de forma adequada, evitando a falta ou o excesso de produtos, o que poderia comprometer a qualidade da alimentação oferecida aos alunos.
- 5.4. Economicamente, o registro de preços apresenta vantagens significativas em termos de custo-benefício. Ao consolidar a demanda de diversas unidades educacionais, a Prefeitura consegue negociar melhores condições de preço e prazos de pagamento, resultando em uma economia notável. O retorno sobre esse investimento é perceptível na oferta de uma merenda escolar de qualidade, que não apenas atende às diretrizes nutricionais do PNAE, mas também promove a saúde e o bem-estar dos alunos, resultando em um impacto positivo na frequência e na performance escolar. Tal economia não se limita apenas à aquisição dos alimentos, mas também se estende à mitigação de eventuais gastos com programações emergenciais decorrentes de falhas no fornecimento.





- 5.5. Por fim, a implementação do registro de preços alinha-se aos princípios da eficiência e da economicidade, assegurando que o recurso público seja utilizado de maneira consciente e responsável. A escolha dessa solução demonstra um compromisso claro com a adequação ao interesse público, ao proporcionar alimentação escolar de qualidade, contribuindo para um futuro mais saudável e promissor para as crianças do município de Canapi.

## **6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- 6.1. A aquisição deve garantir que os alunos regularmente matriculados recebam uma alimentação balanceada e nutritiva, atendendo às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Os requisitos a seguir visam assegurar a qualidade dos produtos fornecidos e a eficiência na execução do contrato.

Requisitos mínimos que a solução contratada deverá atender:

1. Os gêneros alimentícios devem ser de qualidade, atendendo às normas da Vigilância Sanitária e regulamentações pertinentes.
2. Todos os produtos devem estar dentro do prazo de validade e apresentar rotulagem clara com informações nutricionais conforme exigências do PNAE.
3. Os alimentos devem incluir, no mínimo, as seguintes categorias: frutas, verduras, legumes, cereais, proteínas (incluindo carnes e leguminosas) e laticínios.
4. Os gêneros alimentícios devem ser oferecidos em porções adequadas, respeitando as recomendações nutricionais para cada faixa etária dos alunos.
5. A oferta de alimentos deve contemplar a diversidade cultural e alimentar da população, incluindo opções para atender restrições alimentares (ex: alergias, intolerâncias).
6. O contrato deve prever a possibilidade de entrega fracionada, garantindo o abastecimento contínuo durante todo o período letivo e evitando o armazenamento excessivo.
7. As entregas devem ser realizadas em condições que garantam a integridade e a segurança alimentar dos produtos, com transporte adequado para evitar contaminações e deterioração.
08. Deve haver um canal de comunicação acessível entre a equipe responsável pela merenda escolar e o fornecedor, assegurando rápida resolução de eventuais problemas relacionados à entrega e qualidade dos produtos.

- 6.2. Esses requisitos são fundamentais para assegurar a abordagem nutricional adequada necessária no contexto escolar, ao mesmo tempo que promove a competitividade e a transparência nas contratações públicas.

## **7. DAS AMOSTRAS**

- 7.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.
- 7.2. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:



- 7.2.1. **Itens 10 e 11**, podendo a mesma ser apresentada em quantidades menores, aproximadamente o equivalente a uma unidade de fornecimento (quilograma/peça), devidamente rotulada e identificada, inclusive com o prazo de validade
- 7.3. As amostras poderão ser entregues na Avenida Joaquim Tetê, s/n (SETOR DE NUTRIÇÃO ESCOLAR), no prazo limite de **48 (quarenta e oito horas)**, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.
- 7.4. É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes do fim do prazo.
- 7.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.
- 7.6. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:
- 7.6.1. A amostra será testada e submetida à análise sensorial, a critério do Setor de Alimentação escolar e Conselho de Alimentação Escolar- CAE, com posterior emissão de parecer técnico, sendo estes produtos aprovados ou reprovados.
- 7.7. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.8. Se a(s) amostra(s) apresentada pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.
- 7.9. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 7.10. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de ..... (.....) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 7.11. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

## **8. DA GARANTIA DE PROPOSTA**

- 8.1. **Haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação**
- 8.2. Antecedente a abertura das propostas, o licitante deverá anexar na plataforma proposta impressa, devidamente assinada por quem de direito, juntamente com Garantia de Proposta, como requisito de pré-habilitação, no montante de 1,0% (um por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do artigo 58, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021.
- 8.3. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei 14.133 de 2021.

## **9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**

- 9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



## **10. DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

- 11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 11.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

## **12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

- 12.1. O prazo de vigência da contratação decorrente do registro de preços será até 31 de dezembro do ano em curso, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de [LICITAÇÃO], na modalidade [PREGÃO ELETRÔNICO], com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO]

### **Forma de fornecimento**

- 13.2. O fornecimento do objeto será PARCELADO.

## **14. PROPOSTA DE PREÇOS**

- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

## **15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**



- 15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
  - 15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
  - 15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
  - 15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
  - 15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
  - 15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
  - 15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
  - 15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
  - 15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
  - 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
  - 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou





Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

- 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;



- 15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.



- 15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

**Índice de Liquidez Geral ( $\geq 1,00$ ):**

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

**Índice de Liquidez Corrente ( $\geq 1,00$ ):**

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**Índice de Solvência Geral ( $\geq 1,00$ ):**

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, capital social no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 15.4.1. Atestado ou Certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou ou está realizando de maneira satisfatória e a contendo fornecimento de natureza similares ao do objeto da licitação.**
- 15.4.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
- 15.5. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência



- 15.6. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, **quando solicitado pela Administração**, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos
- 15.7. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 15.7.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), **QUANDO FOR O CASO**;
  - 15.7.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
  - 15.7.3. que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório
  - 15.7.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
  - 15.7.5. que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
  - 15.7.6. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas).

## 16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Entrega

- 16.1. A entrega de pães, frutas, legumes e gêneros hortifrutigranjeiros será semanal e quinzenal (nas segundas e terças) e os insumos secos será mensal. O setor de alimentação escolar enviará via e-mail como será realizada as entregas de cada pedido realizado.
- 16.2. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no almoxarifado do setor de alimentação escolar no município de CANAPI/AL, a autoridade competente expedirá o pedido, a forma de entrega será conforme o cronograma enviado por e-mail, a mesma deverá entregar os alimentos dentro do prazo de 05 (CINCO) dias úteis, acompanhados das respectivas notas fiscais.





- 16.3. Na entrega, os alimentos que necessitarem de refrigeração e/ou congelamento (ovos, bebida láctea e carnes) venham acondicionados separadamente por gênero como também fracionados na embalagem estéril, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
- 16.4. Entregar os produtos em boas condições sensoriais (cor, odor, textura, aspecto, sabor e viscosidade) e contendo o carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE ou SIM.
- 16.5. Entregar os produtos em horário comercial e dias úteis, conforme descrito no item.
- 16.6. Quando na entrega dos gêneros alimentícios for verificada alguma não-conformidade dos mesmos, o fornecedor deverá substituir arcando com as despesas decorrentes, os alimentos que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades às exigências, será devolvido e deverá ser repostado em até 24 horas.
- 16.7. Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com as especificações.
- 16.8. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 16.9. **O prazo de validade deverá ser superior à metade do período entre a data de fabricação e a de vencimento. Conforme a Lei nº 11.947/2009.**

**Garantia, manutenção e assistência técnica**

- 16.10. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



#### **Fiscalização**

- 17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

#### **Fiscalização Técnica**

- 17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 17.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

#### **Fiscalização Administrativa**

- 17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

#### **Gestor do Contrato**

- 17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas,



informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

- 17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

#### **18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Canapi deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
- 18.1.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.
- 18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### **19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.





- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO**

- 20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 20.2.1. o prazo de validade;
  - 20.2.2. a data da emissão;
  - 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
  - 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
  - 20.2.5. o valor a pagar; e
  - 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da





- regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Canapi - AL, 17 de junho de 2026

Luiz Vieira da Silva  
Secretário Municipal de Educação



**ANEXO II**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....  
PREGÃO ELETRÔNICO xxx/xxxxxx  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º xxxxxxxxxxxx

O MUNICÍPIO DE CANAPI, com sede na Avenida Joaquim Tetê, nº 336 - Centro, na inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.367.892/0001-42, neste ato representado pela Senhora xxxxxx, Prefeita, em conjunto com a Secretaria de XXXXXX, representada pela Senhora, XXXXXX, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º XXXXXX, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata de Registro, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal 05/2024 de 15 de Janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de ....., especificados na planilha abaixo, oriundos do Termo de Referência, anexo I, do edital de Licitação supramencionado, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Fornecedor | (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante) |                                 |         |            |                |
|------------|------------------------------------------------------------|---------------------------------|---------|------------|----------------|
| Item       | Especificação                                              | Marca<br>(se exigida no edital) | Unidade | Quantidade | Valor Unitário |
|            |                                                            |                                 |         |            |                |

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. (caso haja interessados na licitação para compor o cadastro reserva)

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o .....(nome do órgão).

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:



- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura do último signatário necessário, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de



despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial do Município e PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:





5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

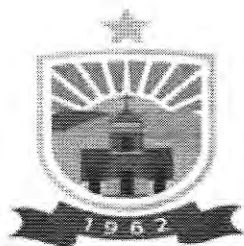
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará pedido formal, devidamente endereçado, com a indicação dos pressupostos jurídicos e as circunstâncias fáticas alicerçados em evidências sólidas



dos fatos imprevisíveis e que justificam restaurar o custo inicialmente pactuado, tais como, planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas, publicações em revistas especializadas, entre outros documentos comprobatórios que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas, nos termos do Decreto Municipal 05/2024.

7.2.1.1. O pedido deve ser restrito aos insumos que foram impactados pela majoração extraordinária e o desconto que foi dado na licitação será observado na atualização do valor.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 05/2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**



- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
  - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
  - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto nº 05/2024; ou
  - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
  - 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
  - 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 05/2024.

## **10. DAS PENALIDADES**

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 05/2024).
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **11. DO REAJUSTE**

- 11.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado pela administração.
- 11.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante solicitação e aplicação, pelo contratante, do índice IGPM/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 11.3 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).





11.4 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

11.5 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

11.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7 O reajuste será realizado por apostilamento

## **12. MODELOS DE EXECUÇÃO**

### **Condições de Entrega**

- 12.1. A entrega de pães, frutas, legumes e gêneros hortifrutigranjeiros será semanal e quinzenal (nas segundas e terças) e os insumos secos será mensal. O setor de alimentação escolar enviará via e-mail como será realizada as entregas de cada pedido realizado.
- 12.2. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no almoxarifado do setor de alimentação escolar no município de CANAPI/AL, a autoridade competente expedirá o pedido, a forma de entrega será conforme o cronograma enviado por e-mail, a mesma deverá entregar os alimentos dentro do prazo de 05 (CINCO) dias úteis, acompanhados das respectivas notas fiscais.
- 12.3. Na entrega, os alimentos que necessitem de refrigeração e/ou congelamento (ovos, bebida láctea e carnes) venham acondicionados separadamente por gênero como também fracionados na embalagem estéril, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
- 12.4. Entregar os produtos em boas condições sensoriais (cor, odor, textura, aspecto, sabor e viscosidade) e contendo o carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE ou SIM.
- 12.5. Entregar os produtos em horário comercial e dias úteis, conforme descrito no item.
- 12.6. Quando na entrega dos gêneros alimentícios for verificada alguma não-conformidade dos mesmos, o fornecedor deverá substituir arcando com as despesas decorrentes, os alimentos que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades às exigências, será devolvido e deverá ser repostado em até 24 horas.
- 12.7. Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com as especificações.
- 12.8. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 12.9. O prazo de validade deverá ser superior à metade do período entre a data de fabricação e a de vencimento. Conforme a Lei nº 11.947/2009.

## **13. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO**

- 13.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.





- 13.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 13.2.1. o prazo de validade;
  - 13.2.2. a data da emissão;
  - 13.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
  - 13.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
  - 13.2.5. o valor a pagar; e
  - 13.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 13.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 13.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 13.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 13.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 13.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 13.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 13.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 13.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 13.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 13.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 13.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 13.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos



# Prefeitura de **Canapi**

impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar

## **14. CONDIÇÕES GERAIS**

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Canapi, de xxxxxxxxxxxx de 2026.

Xxxxxxx  
Prefeita  
Município De Canapi

XXXXXXXXX  
Secretária  
Secretaria Municipal de Administração  
Órgão Gerenciador

xxxxxxxxxxxxx  
Representante Legal  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Fornecedora Registrada



**ANEXO II A**

**Cadastro Reserva**

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

| Fornecedor | (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante) |                                 |         |            |                |
|------------|------------------------------------------------------------|---------------------------------|---------|------------|----------------|
| Item       | Especificação                                              | Marca<br>(se exigida no edital) | Unidade | Quantidade | Valor Unitário |
|            |                                                            |                                 |         |            |                |

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

| Fornecedor | (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante) |                                 |         |            |                |
|------------|------------------------------------------------------------|---------------------------------|---------|------------|----------------|
| Item       | Especificação                                              | Marca<br>(se exigida no edital) | Unidade | Quantidade | Valor Unitário |
|            |                                                            |                                 |         |            |                |



**ANEXO III**

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO  
(Processo Administrativo nº.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O  
PODER EXECUTIVO DE XXXXX., POR INTERMÉDIO DO (A) XXXXX E A  
EMPRESA XXXXX

O Poder Executivo de Canapi, por intermédio do(a) ..... (órgão contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de Pessoa Jurídica para ....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

|            |                                                            |
|------------|------------------------------------------------------------|
| Fornecedor | (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante) |
|------------|------------------------------------------------------------|

| Item | Especificação | Marca<br>(se exigida no edital) | Unidade | Quantidade | Valor Unitário |
|------|---------------|---------------------------------|---------|------------|----------------|
|      |               |                                 |         |            |                |

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**2. 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será .....

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

**Condições de Entrega**





3.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de xx (xxx) úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

3.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.3 Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Canapi em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

3.4 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO**

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO**

6.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

6.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.2.1 o prazo de validade;

6.2.2 a data da emissão;

6.2.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

6.2.4 o período respectivo de execução do contrato;

6.2.5 o valor a pagar; e

6.2.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

6.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



6.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.7 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.8 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

**6.9 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.**

6.10 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.11 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.14 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado pela administração.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;



- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada quando for o caso;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.





- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.18. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO**

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
  - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - c) der causa à inexecução total do contrato;
  - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
  - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
  - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
  - ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);





iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

i. O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional



de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, na dotação abaixo discriminada:

XXXXXXXXXXXXX

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS**



14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Canapi, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Canapi, de xxxxxx de 20xx.

Xxxxxxx  
Prefeita  
Município De Canapi

XXXXXXXXX  
Secretária  
Secretaria Municipal de Administração  
Contratante

XXXXXXXXXXXXX  
Representante Legal  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Contratada



**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÕES EM GERAL**

A empresa ..... inscrita no CNPJ nº .....  
estabelecida na ..... por intermédio do seu representante legal abaixo assinado,  
**DECLARA** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...**MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), **QUANDO FOR O CASO;**
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- c) que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas
- g) **que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, quando se tratar de licitante organizado em cooperativa.**

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,  
com identificação completa)



DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE ACOLHIMENTO DAS INTENÇÕES DE REGISTRO DE PREÇO: 22/06/2026 até o dia 06/07/2026. A Prefeitura Municipal de Campo Alegre – AL, através do Setor de Licitações e Contratos Administrativos, comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para registro de preço do objeto listado acima. Informamos que outros órgãos ou entidades da Administração Pública que tenham interesse em participar do respectivo registro de preços, na qualidade de órgãos participantes ou caronas, poderão manifestar sua intenção por meio de ofício formal enviado ao e-mail: através do endereço eletrônico: [irpcampoalegre@gmail.com](mailto:irpcampoalegre@gmail.com), e na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre/AL, 19 de Junho de 2026

**MÁRCIA DOS SANTOS**

Diretora de Licitações

**Publicado por:**

Alicia Dayane Ramires da Silva  
Código Identificador:2B1E1FBA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO CONTRATO Nº 01010002/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº. 002/2025  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM (SEM EMPLACAMENTO ANTERIOR - PRIMEIRO EMPLACAMENTO)  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE  
CONTRATADA: RADAR - REVENDA DE AUTOMÓVEIS ARAPIRACA LTDA  
VALOR: R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)  
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 12/06/2027(12 de Junho de 2027), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do(a) Pregão - Art. 28 Inciso I Lei 14.133/2021  
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão - Art. 28 Inciso I Lei 14.133/2021  
DATA DA ASSINATURA: 12/06/2026

Campo Alegre, 18 de Junho de 2026

**MARIA JASLLINNY DE ARAUJO SANTOS**

Prefeito(a)

**Publicado por:**

Alicia Dayane Ramires da Silva  
Código Identificador:14FD2A4B

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0615018/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA PARA SHOW EM COMEMORAÇÃO AOS FESTEJOS JUNINOS 2026 – HENRIQUE SANTANA.

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Inexigibilidade de licitação, a qual está devidamente instruída.

Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar Nº 101/2000.

Desse modo, nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 298/2023, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº **022/2026** e os entendimentos firmados, **AUTORIZO** a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica **CICERO JOSE LAURENTINO DOS SANTOS**, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 46.451.585/0001-67, referente à Contratação de Atração Artística para Show em Comemoração aos Festejos Juninos 2026 – Henrique Santana, cujo valor total perfaz a ordem de R\$ 3.000,00 (três mil

reais), sob os fundamentos do artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Campo Alegre/AL, 19 de Junho de 2026

**PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE**

Prefeita

**Publicado por:**

Alicia Dayane Ramires da Silva  
Código Identificador:0326BCA5

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS

#### AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Canapi/AL, vem através da Secretaria Municipal Administração, solicitar de todos os interessados, cotações/proposta de preços visando a Contratação de empresa devidamente autorizada para prestação dos serviços de confecção, fornecimento e instalação de placas de identificação veicular padrão MERCOSUL, com entrega imediata e integral, destinadas ao emplacamento dos veículos recebidos por doação do Governo Federal e a serem incorporados à frota do Poder Executivo do Município de Canapi/AL, com entrega imediata e integral, na forma do Art. 75, § 3º c/c art. 95, incisos II e III, ambos da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.

O termo de referência e demais anexos, constando as especificações do objeto encontrara-se disponível no site da prefeitura: <https://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao>, ou ser solicitado pelo e-mail: [setordecotacoescanapi@gmail.com](mailto:setordecotacoescanapi@gmail.com), ou no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Canapi/AL, situada na Avenida Joaquim Fêti, 336 - Centro, respeitando os 3(três) dias úteis a contar desta publicação.

Informamos que as cotações/propostas, deveram ser enviadas no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar desta publicação no e-mail: [setordecotacoescanapi@gmail.com](mailto:setordecotacoescanapi@gmail.com)

Canapi/AL, 19 de junho de 2026.

**KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Gilmo Malta de Menezes  
Código Identificador:CA93B8BD

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através da Secretaria de Educação, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026.3 (BNC-BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar dos alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino do Município de Canapi/AL, visando ao atendimento das necessidades nutricionais durante o período letivo, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

Tipo: **MENOR PREÇO.**

Data e hora da sessão de disputa: **10/07/2026, às 09:30h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA**

**NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br) ou através do site <http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao>

Informações pelo e-mail: [licitacao.canapi@gmail.com](mailto:licitacao.canapi@gmail.com)

Canapi/AL, 19 de junho de 2026.

**LUIZ VIEIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Gilmo Malta de Menezes  
**Código Identificador:**3943499E

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 09/2026 – Processo Administrativo Tipo: Menor Por Item – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO E AFINS PARA EVENTOS INCLUINDO A MONTAGEM, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAPELA/AL. Fica adiado para data/horário: 10 de julho DE 2026 as 10:30h. Horário de Brasília.

O edital e seus anexos encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>; PNCP - <https://www.portal.capela.al.gov.br/licitacoes> ou na sede da CPL, situada na rua Pedro Paulino, nº 334, Centro, Capela/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: [gestao.atas.contratospmc@gmail.com](mailto:gestao.atas.contratospmc@gmail.com).

**MAURO FERREIRA RODRIGUES JUNIOR.**  
Pregoeiro –

**Publicado por:**  
Abner da Silva Barros  
**Código Identificador:**B1F5BAD0

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁ PRETA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo Nº 0513036/2026  
Concorrência Eletrônica Nº 05/2026  
O Município de Chã Preta/AL torna público o reaviso da Concorrência, em sua forma Eletrônica, tipo de julgamento Menor Preço global, modo de disputa Aberto, e regime de execução por empreitada por preço unitário, visando à Contratação de pessoa jurídica especializada na área de engenharia civil com o objetivo precípuo de executar construção de Praças no Município de Chã Preta, no Estado de Alagoas, a saber (uma no Conjunto José Firmino, outra No Conjunto Manoel Tenório, outra na Rua Aureliano Teixeira e outra no Povoado Santa Fé), conforme especificações do edital, em face da necessidade de reformulação do instrumento convocatório. Reagendada para: Recebimento das propostas: até às 09h55 do dia 09/07/2026. Abertura da sessão pública: às 10h do dia 09/07/2026. O Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente na Sala de Licitação da Prefeitura das 08h às 12h, através do e-mail: [cplchapreta@gmail.com](mailto:cplchapreta@gmail.com), no Sistema BNC: <https://bnc.org.br>.

Chã Preta/AL, 19 de junho de 2026.

**JOSÉ CÍCERO CORREIA**  
Agente de Contratações

**Publicado por:**  
José Cicero Correia  
**Código Identificador:**61191094

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2026, que objetiva: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender às necessidades da rede municipal de saúde do Município de Coité do Nóia/AL, com fornecimento parcelado e contínuo, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA - R\$ 44.000,00; DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 81.180,00; EMPRESA CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - R\$ 155.415,00; MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - R\$ 1.077.279,00; ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 27.050,00.

Coité do Nóia - AL, 19 de Junho de 2026

**BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Weuller Douglas de Almeida Martins  
**Código Identificador:**5C338ABB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2026**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na José Belarmino, 160 - Centro - Coité do Nóia - AL, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestar os serviços de locação de veículos para o transporte escolar, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 08 de julho de 2026. Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 08 de julho de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (82) 982141384. E-mail: [licitacoes.pmcn@gmail.com](mailto:licitacoes.pmcn@gmail.com). Edital: [prefeituracoitedonoia@gmail.com](mailto:prefeituracoitedonoia@gmail.com);

[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Coité do Nóia - AL, 19 de junho de 2026

**WEULLER DOUGLAS DE ALMEIDA MARTINS -**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Weuller Douglas de Almeida Martins  
**Código Identificador:**8B60DB22

# Edital nº 08/2026.3/2026

Última atualização 22/06/2026



Acessar Contratação

**Local:** Canapi/AL **Órgão:** MUNICIPIO DE CANAPI **Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim

**Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 22/06/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 22/06/2026 14:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 10/07/2026 08:30 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 12367892000142-1-000098/2026 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

## Objeto:

Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar dos alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino do Município de Canapi/AL, visando ao atendimento das necessidades nutricionais durante o período letivo, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

### VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 552.995,95

### VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 0,00

Itens

Arquivos

Atas de Registro de Preço

Contratos/Empenhos

Histórico

Número

Descrição

Quantidade

Valor unitário estimado

Valor total e

1567

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |           |               |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|---------------|
| 1 | ADOÇANTE- Adoçante de mesa líquido natural, sem residual amargo, zero caloria, sem adição de açúcar e sem edulcorantes artificiais. Embalagem: mínimo de 80 mL. Conter todas as informações segundo legislação vigente. Ingredientes: Água, Sorbitol, Glicosídeos de Esteviol, Sucralose, Benzoato de Sódio, Ácido Benzoico, Ácido Cítrico e Citrato de Sódio. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência. SERÃO RECUSADOS. | 190  | R\$ 12,33 | R\$ 2.342,70  |
| 2 | AÇAFRAO DA TERRA- Açafrão da terra, em pó fino, homogêneo, de coloração vermelho alaranjado para coloração de alimentos, de primeira qualidade, isentos de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para consumo ou que alterem suas características naturais. Embalagem em polietileno transparente, resistente, contendo 200 gramas.                                                                                                                     | 700  | R\$ 5,00  | R\$ 3.500,00  |
| 3 | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AMEIXA IN NATURA- Ameixa roxa com caroço, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. DE TAMANHO MÉDIO (100g) A UNIDADE.                                                                                                                                            | 2625 | R\$ 24,94 | R\$ 65.467,50 |
| 4 | [COTA RESERVADA ME/EPP] - AMEIXA IN NATURA- Ameixa roxa com caroço, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. DE TAMANHO MÉDIO (100g) A UNIDADE.                                                                                                                                              | 875  | R\$ 24,94 | R\$ 21.822,50 |
| 5 | BATATA INGLESA – IN NATURA. Deve apresentar excelente qualidade. DE TAMANHO MÉDIO (100g) A UNIDADE. Bem formadas, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Deve estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência. SERÃO RECUSADOS.                                                                                                     | 7500 | R\$ 9,91  | R\$ 74.325,00 |

Exibir: 5

1-5 de 18 itens

Página 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

Exigido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764 de 2 de agosto de 2021.



O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos as contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



# EDITAL DE LICITAÇÃO

PÁGINA INICIAL > ACESSO A INFORMAÇÃO > EDITAL DE LICITAÇÃO > 2378

Data: 22/JUN/2026

**Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO**

Número: 08/2026.3

Ano: 2026

**Objeto:** Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar dos alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino do Município de Canapi/AL, visando ao atendimento das necessidades nutricionais durante o p

Valor: R\$ 0.00

Setor: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Divisão: Edital de Licitação

## Arquivos:

40599c45197e44f517017ae1b81f3d27.pdf - Arquivo principal

ADDITIONAL INFORMATION

1246

CANAPI



[NOTÍCIAS](#) [CONTATO](#) [SITEMAP](#)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2026 CPL/JORDÃO

## RÉAVISÓ

Objeto: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA COMUNIDADE REDENÇÃO ZONA RURAL, no município de Jordão - AC.  
RETIRADA DO EDITAL: A íntegra do Edital e seus anexos poderá ser obtida a partir do dia 22/06/2026, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: [cpl@jordao.ac.gov.br](mailto:cpl@jordao.ac.gov.br) ou acessando o endereço eletrônico <https://licitanet.com.br> ou <https://externo.toeact.br>.

Data da Abertura: 07/07/2026 às 10h (horário de Brasília)

Jordão-AC, 19 de junho de 2026.  
FRANCISCO NAUDINO RIBEIRO SOUZA  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

AVISO DE REVOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 7/2026 - CPL 01

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude com respaldo no art. 71, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que, por meio da decisão fundamentada pela autoridade competente, fica REVOGADO o processo licitatório referente a Concorrência Eletrônica nº 007/2026 destinado à Contratação de Empresa Especializada para a Execução da Obra de Construção do Parque Cidade da Criança, localizado na Alameda Comara, s/nº, Bairro Comara, no Município de Rio Branco/AC, incluindo a implantação da infraestrutura urbana, das áreas edificadas e o fornecimento, transporte, montagem, instalação, fixação, interligações, testes, comissionamento e entrega em pleno funcionamento dos brinquedos recreativos, brinquedos aquáticos e demais equipamentos especiais que compõem o empreendimento, bem como a execução das respectivas bases e fundações, conforme projetos técnicos, especificações técnicas e demais documentos que integram o processo. Origem: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA, Processo Administrativo CPL 01/PMRB nº 018/2026.

Rio Branco-AC, 16 de junho de 2026.  
ERICK SILVA DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

AVISO DE REVOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 6/2026

A Prefeitura Municipal de Rio Branco, torna público a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico SRP nº 006/2026, cujo o objeto é o Registro de serviços terceirizados de apoio contratados de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de apoio técnico administrativo, operacional e limpeza, em caráter continuado, com dedicação exclusiva de mão de obra, visando o adequado funcionamento das unidades da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS, elencado no site eletrônico: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), SIASG Nº 980139 ID: 90006/2026, visando resguardar os princípios da economicidade, da legalidade e da vantajosidade da contratação pública.

Rio Branco-AC, 17 de junho de 2026.  
ERICK SILVA DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA  
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13741/2021. DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INSCRITO NO CNPJ Nº 21.013.779/0001-50, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA LIDER ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 10.229.526/0001-00. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, em caráter excepcional, da vigência do Contrato nº 13741/2021, cujo objeto consiste na contratação de empresa de engenharia para prestação, sob demanda, de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, nas edificações vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e Esportes. DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência contratual por até 12 (doze) meses, compreendendo o período de 11/06/2026 a 10/06/2027, nos termos do § 4º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. DO PREÇO: O valor estimado do presente Termo Aditivo é de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 4º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. DA DATA DE ASSINATURA: 09 DE JUNHO DE 2026. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE TERMO ADITIVO CORRERÃO: Gestão/unidade: 06/60; Fonte de recursos: 0.1.500.1.001001; Programa de trabalho: 12.362.1018.1040; Elemento de despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00.0000. DA INALTERABILIDADE: PERMANECEM INALTERADAS, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO. DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, P/CONTRATANTE; JOÃO MANOEL SIEGFRIED BARROS CALHEIROS / CONTRATADA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO 6º TERMO ADITIVO (PRORROGAÇÃO DE PRAZOS, em caráter excepcional, conforme § 4º, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93) AO CONTRATO Nº 13746/2021. DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INSCRITO NO CNPJ Nº 21.013.779/0001-50, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA LIDER ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 10.229.526/0001-00. DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é PRORROGAR, em caráter excepcional, conforme § 4º, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, por até 12 (doze) meses, o prazo da vigência do Contrato nº 13746/2021, que visa a contratação de empresa de engenharia para prestar, sob demanda, serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, nas edificações administrativas e áreas pertencentes ou sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Arapiraca, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no sistema nacional de pesquisa de custos de índices de construção civil - SINAPI, NOS PRÉDIOS DE ESCOLAS SOB ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, COMPREENDENDO A ÁREA TOTAL DE 60.000,00 m². DO PREÇO: O valor estimado deste Termo Aditivo é de R\$ 13.500.000,00 (treze milhões e quinhentos mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE TERMO ADITIVO CORRERÃO: Gestão/unidade: 06/60; Fonte de recursos: 0.1.540.3.000302; Programa de trabalho: 12.361.1018.1039; Elemento de despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00.0000. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO: A CONTRATADA renovará a garantia no valor de R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais), correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, contemplando a data de 11/06/2026 a 10/06/2027, e abrangendo também um período de 90 dias após o término da vigência contratual. DA DATA DE ASSINATURA: 09 DE JUNHO DE 2026. DA INALTERABILIDADE: PERMANECEM INALTERADAS, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL, NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO. DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, P/CONTRATANTE; JOÃO MANOEL SIEGFRIED BARROS CALHEIROS / CONTRATADA.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO. Número do Contrato: 15361/2025. Nº Processo: 13784/2026. Concorrência Nº 90009/2024. Contratante: Município de Arapiraca. Contratado: 37.269.604/0001-48 - Empresa RLC ENGENHARIA LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, a partir de 27/05/2026 até 26/11/2026, do contrato nº 15361/2025. Data de Assinatura: 26/05/2026.

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2026

LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica nº 90005/2026. DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58. Consórcio Agreste, sob a liderança da empresa Única Engenharia e Empreendimentos Imobiliários LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.554.855/0001-79. OBJETO: Obras e serviços de construção, reforma e urbanização, por demanda, de praças, parques e demais equipamentos livres em lotes públicos nas diversas localidades no município de Arapiraca/AL. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 35.896.164,15 (trinta e cinco milhões oitocentos e noventa e seis mil cento e sessenta e quatro reais e quinze centavos). ITENS REGISTRADOS: ITEM 01: Quantidade: Conforme Apêndice I da Ata de Registro de Preço; Valor Unitário do Item Conforme Apêndice I da Ata de Registro de Preço; Valor total: R\$ 35.896.164,15. O inteiro teor da ATA se encontra no PNCIP e no portal da transparência do município de Arapiraca/AL, por meio do link: [https://transparencia.arapiraca.al.gov.br/ata\\_registro\\_preco](https://transparencia.arapiraca.al.gov.br/ata_registro_preco). CELEBRAÇÃO: 19 de Junho de 2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) me.ES. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 2.900, de 19 de fevereiro de 2024, Decreto Municipal nº 2.908, de 13 de março de 2024, Decreto Municipal nº 2.920 de 26 de abril de 2024 e Decreto Municipal nº 3.407 de 26 de Março de 2026. SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA - PREFEITO / BERGSON LÚCIO FIGUEIRA DE ARAUJO - FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2026.3

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através da Secretaria de Educação, avisa que realizará licitações conforme resumo: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026.3 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS) Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar dos alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino do Município de Canapi/AL, visando ao atendimento das necessidades nutricionais durante o período letivo, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Tipo: MENOR PREÇO, Data e hora da sessão de disputa: 10/07/2026, às 09:30h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Os interessados poderão retirar o Edital através do site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e se credenciarem junto ao BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ WhatsApp: 41 99136-7677, e-mail: [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br) ou através do site <http://www.canapi.al.gov.br/la/32/Edital-de-licitacao>. Informações pelo e-mail: [licitacao.canapi@gmail.com](mailto:licitacao.canapi@gmail.com).

Canapi/AL, 19 de junho de 2026.  
LUIZ VIEIRA DA SILVA  
Secretário Municipal de Educação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2026

## ALTERAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº 05/2026. Processo Administrativo nº 0513036/2026. Tipo Menor Preço global, modo de disputa Aberto, e regime de execução por empreitada por preço unitário, visando à Contratação de pessoa jurídica especializada na área de engenharia civil para construção de Praças no Município, a saber (1) no Conjunto José Firmino, 1 No Conjunto Manoel Tenório e 1 na Rua Aureliano Teixeira e outra no Povoado Santa Fé), conforme edital. Em face da necessidade de reformulação do instrumento convocatório, a Nova Data de Abertura da Sessão será 09/07/2026 às 10h, com recebimento das propostas: até às 09h55 do dia 09/07/2026. Edital retificado na Sala de Licitação da Prefeitura das 08h às 12h, e-mail: [cpchãpreta@gmail.com](mailto:cpchãpreta@gmail.com) ou <http://bnc.org.br>

JOSÉ CICERO CORREIA  
Agente de Contratações

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2026, que objetiva: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender às necessidades da rede municipal de saúde do Município de Coité do Nóia/AL com fornecimento parcelado e contínuo, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA - R\$ 44.000,00; DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 81.180,00; EMPRESA CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - R\$ 155.415,00; MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - R\$ 1.077.279,00; ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 27.050,00. Vemho por meio deste ainda convocar as empresas mencionadas acima para assinar a ata de registro de preço

Coité do Nóia - AL, 19 de junho de 2026.  
BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA  
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na José Belarmino, 160 - Centro - Coité do Nóia - AL, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestar os serviços de locação de veículos para o transporte escolar, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 08 de julho de 2026. Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 08 de julho de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SGE/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (82) 981186270. E-mail: [licitacoes.pmcn@gmail.com](mailto:licitacoes.pmcn@gmail.com). Edital: [prefeituracoitedonoi@gmail.com](mailto:prefeituracoitedonoi@gmail.com); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncip](http://www.gov.br/pncip)

Coité do Nóia - AL, 19 de junho de 2026.  
WEULLER DOUGLAS DE ALMEIDA MARTINS  
Pregoeiro



**AGENCIA DE MODERNIZACAO DO CISTADO DE PROCESSOS - AMGESP**  
**AVISO DE LICITACAO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 04/2020-PMSB**  
Objeto: Prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica para a elaboração de estudos e projetos de modernização do sistema de gestão de processos da Prefeitura Municipal de São José do Bonifácio.  
Data de abertura de propostas: 20 de junho de 2020, às 14h00.  
Local de entrega: Rua da Liberdade, 100, São José do Bonifácio, RJ.  
Mais informações: [www.sjb.rj.gov.br](http://www.sjb.rj.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATTA - AL**  
**REQUERIMENTO DE AUTORIZACAO AMBIENTAL**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020 - PE 13/2020**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2012/2020**  
Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de buffet em atendimento às demandas institucionais do Município de Boca da Mata.  
Data de assinatura: 08 de junho de 2020. O preçador eleito foi a empresa: **BRUNO FELIX TEIXEIRA** - ME.

**MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO BONIFÁCIO**  
**AVISO DE LICITACAO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 04/2020-PMSB**  
Objeto: Prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica para a elaboração de estudos e projetos de modernização do sistema de gestão de processos da Prefeitura Municipal de São José do Bonifácio.  
Data de abertura de propostas: 20 de junho de 2020, às 14h00.  
Local de entrega: Rua da Liberdade, 100, São José do Bonifácio, RJ.  
Mais informações: [www.sjb.rj.gov.br](http://www.sjb.rj.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPIÁ**  
**AVISO DE LICITACAO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 01/2020-PMSB**  
Objeto: Prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica para a elaboração de estudos e projetos de modernização do sistema de gestão de processos da Prefeitura Municipal de Canapiá.  
Data de abertura de propostas: 20 de junho de 2020, às 14h00.  
Local de entrega: Rua da Liberdade, 100, Canapiá, RJ.  
Mais informações: [www.canapia.rj.gov.br](http://www.canapia.rj.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁ PRETAL**  
**AVISO DE LICITACAO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 01/2020-PMSB**  
Objeto: Prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica para a elaboração de estudos e projetos de modernização do sistema de gestão de processos da Prefeitura Municipal de Chá Pretal.  
Data de abertura de propostas: 20 de junho de 2020, às 14h00.  
Local de entrega: Rua da Liberdade, 100, Chá Pretal, RJ.  
Mais informações: [www.chapretal.rj.gov.br](http://www.chapretal.rj.gov.br)

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSIMILATÓRIA EXTRAORDINÁRIA - ACP**  
Objeto: Convocação para assimilação extraordinária de servidores públicos para o cargo de Assessor Técnico em Administração, nível médio, cargo em comissão, provimento por nomeação, para o Município de São José do Bonifácio.  
Data de publicação: 20 de junho de 2020.  
Mais informações: [www.sjb.rj.gov.br](http://www.sjb.rj.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**  
**AVISO DE LICITACAO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 01/2020-PMSB**  
Objeto: Prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica para a elaboração de estudos e projetos de modernização do sistema de gestão de processos da Prefeitura Municipal de Ouro Branco.  
Data de abertura de propostas: 20 de junho de 2020, às 14h00.  
Local de entrega: Rua da Liberdade, 100, Ouro Branco, RJ.  
Mais informações: [www.ourobranco.rj.gov.br](http://www.ourobranco.rj.gov.br)

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO - SETRAN/AL**  
**AVISO DE LICITACAO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 01/2020-PMSB**  
Objeto: Prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica para a elaboração de estudos e projetos de modernização do sistema de gestão de processos da Secretaria de Estado de Transportes e Desenvolvimento Urbano.  
Data de abertura de propostas: 20 de junho de 2020, às 14h00.  
Local de entrega: Rua da Liberdade, 100, Maceió, AL.  
Mais informações: [www.setran.al.gov.br](http://www.setran.al.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRÁBAL**  
**AVISO DE LICITACAO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 01/2020-PMSB**  
Objeto: Prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica para a elaboração de estudos e projetos de modernização do sistema de gestão de processos da Prefeitura Municipal de Crábal.  
Data de abertura de propostas: 20 de junho de 2020, às 14h00.  
Local de entrega: Rua da Liberdade, 100, Crábal, RJ.  
Mais informações: [www.crabal.rj.gov.br](http://www.crabal.rj.gov.br)

**MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO BONIFÁCIO**  
**AVISO DE LICITACAO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 04/2020-PMSB**  
Objeto: Prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica para a elaboração de estudos e projetos de modernização do sistema de gestão de processos da Prefeitura Municipal de São José do Bonifácio.  
Data de abertura de propostas: 20 de junho de 2020, às 14h00.  
Local de entrega: Rua da Liberdade, 100, São José do Bonifácio, RJ.  
Mais informações: [www.sjb.rj.gov.br](http://www.sjb.rj.gov.br)

**MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS**  
**AVISO DE LICITACAO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 01/2020-PMSB**  
Objeto: Prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica para a elaboração de estudos e projetos de modernização do sistema de gestão de processos da Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos.  
Data de abertura de propostas: 20 de junho de 2020, às 14h00.  
Local de entrega: Rua da Liberdade, 100, São Miguel dos Campos, RJ.  
Mais informações: [www.smicampos.rj.gov.br](http://www.smicampos.rj.gov.br)

**MUNICIPIO DE PENEDO**  
**AVISO DE LICITACAO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 01/2020-PMSB**  
Objeto: Prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica para a elaboração de estudos e projetos de modernização do sistema de gestão de processos da Prefeitura Municipal de Penedo.  
Data de abertura de propostas: 20 de junho de 2020, às 14h00.  
Local de entrega: Rua da Liberdade, 100, Penedo, RJ.  
Mais informações: [www.penedo.rj.gov.br](http://www.penedo.rj.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIOPIRÓPOLIS**  
**AVISO DE LICITACAO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 01/2020-PMSB**  
Objeto: Prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica para a elaboração de estudos e projetos de modernização do sistema de gestão de processos da Prefeitura Municipal de Tiopiópolis.  
Data de abertura de propostas: 20 de junho de 2020, às 14h00.  
Local de entrega: Rua da Liberdade, 100, Tiopiópolis, RJ.  
Mais informações: [www.tiopropolis.rj.gov.br](http://www.tiopropolis.rj.gov.br)

**AVISO DE LICITACAO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 01/2020-PMSB**  
Objeto: Prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica para a elaboração de estudos e projetos de modernização do sistema de gestão de processos da Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos.  
Data de abertura de propostas: 20 de junho de 2020, às 14h00.  
Local de entrega: Rua da Liberdade, 100, São Miguel dos Campos, RJ.  
Mais informações: [www.smicampos.rj.gov.br](http://www.smicampos.rj.gov.br)

**MUNICIPIO DE TANQUE D'ARCA**  
**AVISO DE LICITACAO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 01/2020-PMSB**  
Objeto: Prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica para a elaboração de estudos e projetos de modernização do sistema de gestão de processos da Prefeitura Municipal de Tanque d'Arca.  
Data de abertura de propostas: 20 de junho de 2020, às 14h00.  
Local de entrega: Rua da Liberdade, 100, Tanque d'Arca, RJ.  
Mais informações: [www.tanquedarca.rj.gov.br](http://www.tanquedarca.rj.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURUPÉ**  
**AVISO DE LICITACAO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 01/2020-PMSB**  
Objeto: Prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica para a elaboração de estudos e projetos de modernização do sistema de gestão de processos da Prefeitura Municipal de Paracurupé.  
Data de abertura de propostas: 20 de junho de 2020, às 14h00.  
Local de entrega: Rua da Liberdade, 100, Paracurupé, RJ.  
Mais informações: [www.paracurupe.rj.gov.br](http://www.paracurupe.rj.gov.br)

**AVISO DE LICITACAO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 01/2020-PMSB**  
Objeto: Prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica para a elaboração de estudos e projetos de modernização do sistema de gestão de processos da Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos.  
Data de abertura de propostas: 20 de junho de 2020, às 14h00.  
Local de entrega: Rua da Liberdade, 100, São Miguel dos Campos, RJ.  
Mais informações: [www.smicampos.rj.gov.br](http://www.smicampos.rj.gov.br)

**SALERIA DA CONFECCAO DO SÓCULO**  
**AVISO DE LICITACAO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 01/2020-PMSB**  
Objeto: Prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica para a elaboração de estudos e projetos de modernização do sistema de gestão de processos da Saleria da Confeccao do Sólculo.  
Data de abertura de propostas: 20 de junho de 2020, às 14h00.  
Local de entrega: Rua da Liberdade, 100, Saleria da Confeccao do Sólculo, RJ.  
Mais informações: [www.saleriala.com.br](http://www.saleriala.com.br)

**CONTEUDO EM VIDEO DO PORTAL**  
**TRIBUNAHOJE**  
VOCE ENCONTRA TAMBEM EM NOSSO CANAL NO YouTube  
BUSQUE POR: PORTAL TRIBUNA HOJE

**O NOSSO PRINCIPAL COMPROMISSO É TE DEIXAR SEMPRE BEM INFORMADO.**  
Com legitimidade questionada, acordo entre MPs e Baskem deu a mineradora delegação de Estado  
TribunaHoje.com





# Prefeitura de **Canapi**

Ofício nº 361/2026

Canapi/AL, 03 de julho de 2026.

AO TCE-AL  
Tribunal de Contas do Estado de Alagoas  
Maceió - Alagoas

A Prefeitura Municipal de CANAPI, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.367.892/0001-42, com sede na AVENIDA JOAQUIM TETÊ, Nº 336, CENTRO, neste município, vem através do presente, encaminhar para efeito de Controle Externo dentro da jurisdição e exercidas por este Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, cópia do **Processo Administrativo nº 220261501007 PREGÃO ELETRÔNICO 08/2026**, cujo objetivo por sua vez É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Ao ensejo, apresentamos votos de estima consideração, ao tempo em que ficaremos a inteira disposição desta corte de contas para promover qualquer esclarecimento porventura necessário.

Atenciosamente,

  
GILMO MALTA DE MENEZES  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Prefeitura de  
**Canapi**

Ofício nº 362/2026

Canapi-AL, 03 de julho de 2026.

Ao,  
**TCE – AL**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS**

Assunto: **PREGÃO ELETRÔNICO 08/2026**

Informamos para os devidos fins que a nota de empenho é emitida de acordo com a emissão da ordem de fornecimento.

Atenciosamente,

**Gilmo Malta de Menezes**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

## Edital nº 08.2/2026

Última atualização 03/07/2026

[Acessar Contratação](#)**Local:** Canapi/AL **Órgão:** MUNICIPIO DE CANAPI **Unidade compradora:** 2994 - Secretaria Municipal de Educação**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28. I **Tipo:** Edital**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim**Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 03/07/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 08/05/2026 00:00 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 25/05/2026 00:00 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 12367892000142-1-000103/2026 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA**Objeto:**

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 751.985,95

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA  
COMPRA

R\$ 156.300,00

Itens

Arquivos

Atas de Registro de Preço

Contratos/Empeños

Histórico

Número

Descrição

Quantidade

Valor unitário estimado

Valor total e

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |           |               |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|---------------|
| 1 | ADOÇANTE- Adoçante de mesa líquido natural, sem residual amargo, zero caloria, sem adição de açúcar e sem edulcorantes artificiais. Embalagem: mínimo de 80 ml. Conter todas as informações segundo legislação vigente. Ingredientes: Água, Sorbitol, Glicosídeos de Esteviol, Sucralose, Benzoato de Sódio, Ácido Benzoico, Ácido Cítrico e Citrato de Sódio. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência. SERÃO RECUSADOS. | 190  | R\$ 12,33 | R\$ 2.342,70  |
| 2 | AÇAFRAO DA TERRA- Açafrão da terra, em pó fino, homogêneo, de coloração vermelho alaranjado para coloração de alimentos, de primeira qualidade, isentos de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para consumo ou que alterem suas características naturais. Embalagem em polietileno transparente, resistente, contendo 200 gramas.                                                                                                                     | 700  | R\$ 5,00  | R\$ 3.500,00  |
| 3 | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AMEIXA IN NATURA- Ameixa roxa com caroço, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. DE TAMANHO MÉDIO (100g) A UNIDADE.                                                                                                                                            | 2625 | R\$ 24,94 | R\$ 65.467,50 |
| 4 | [COTA RESERVADA ME/EPPI] - AMEIXA IN NATURA- Ameixa roxa com caroço, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. DE TAMANHO MÉDIO (100g) A UNIDADE.                                                                                                                                             | 875  | R\$ 24,94 | R\$ 21.822,50 |
| 5 | BATATA INGLESA - IN NATURA. Deve apresentar excelente qualidade. DE TAMANHO MÉDIO (100g) A UNIDADE. Bem formadas, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Deve estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência. SERÃO RECUSADOS.                                                                                                     | 7500 | R\$ 9,91  | R\$ 74.325,00 |

Exibir 5

1-5 de 20 itens

Página

1

&lt; &gt;

&lt; Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sistema eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos administrativos relativos a licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo sistema.

Gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764 de 9 de agosto de 2021.



O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de inteira responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas a licença de uso.

 > Atas

## Ata nº 51/2026

Última atualização 03/07/2026

**Local:** Canapi/AL **Órgão:** MUNICIPIO DE CANAPI **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico**Data de divulgação no PNCP:** 03/07/2026 **Data de assinatura:** 17/06/2026 **Vigência:** de 17/06/2026 a 17/06/2027**Id ata PNCP:** 12367892000142-1-000103/2026-000001 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA**Id contratação PNCP:** 12367892000142-1-000103/2026**Possibilidade de Adesão:** Sim**Objeto:**

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Órgãos/Entidades

Contratos

Arquivos

Histórico

| Tipo         | Órgão/Entidade                           | Unidade Compradora                      | Localidade |
|--------------|------------------------------------------|-----------------------------------------|------------|
| Gerenciadora | 12.367.892/0001-42 - MUNICIPIO DE CANAPI | 2994 - Secretaria Municipal de Educação | Canapi/AL  |

Exibir 10

1-1 de 1 itens

Página 1

< >

&lt; Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

Exigido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br> 0800 978 8001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado à exibição de informações relacionadas à licença de uso.

TERMO DE CADASTRAMENTO DE PROTOCOLO

Sexta, 3 de Julho de 2026

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Orgão de Origem:

Cadastrante: GILMO MALTA DE MENEZES

A Unidade Gestora PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ 12367892000142, realizou o cadastramento do protocolo de LICITAÇÃO/CONTRATOS/CONVÊNIOS/CONGÊNERES/CONSULTA - AQUISIÇÃO DE BENS / SERVIÇOS / FASE EXTERNA de número 012170/2026. O cadastramento foi realizado pelo(a) GILMO MALTA DE MENEZES, CPF 12691877400, no dia 03/07/2026 às 16:03 horas.

Número do  
Contrato ou  
equivalente:  
08/2026.

• OFÍCIO

**Atenção:**

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO DITAL;

**Atenção:**

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• PROPOSTAS E DOCUMENTOS QUE A INSTRUEM;

**Atenção:**

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas



do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO PELA AUTORIDADE COMPETENTE;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• NOTA DE EMPENHO PDF

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• TERMO DO CONTRATO OU EQUIVALENTE; PDF

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO OU EQUIVALENTE.

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de

Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente. 1581  
8



# Prefeitura de **Canapi**

Ofício nº 363/2026

Canapi/AL, 06 de julho de 2026.

AO TCE-AL  
Tribunal de Contas do Estado de Alagoas  
Maceió - Alagoas

A Prefeitura Municipal de CANAPI, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.367.892/0001-42, com sede na AVENIDA JOAQUIM TETÊ, Nº 336, CENTRO, neste município, vem através do presente, encaminhar para efeito de Controle Externo dentro da jurisdição e exercidas por este Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, cópia do **Processo Administrativo nº 220261501007 PREGÃO ELETRÔNICO 08/2026**, cujo objetivo por sua vez É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Ao ensejo, apresentamos votos de estima consideração, ao tempo em que ficaremos a inteira disposição desta corte de contas para promover qualquer esclarecimento porventura necessário.

Atenciosamente,

  
GILMO MALTA DE MENEZES  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

TERMO DE CADASTRAMENTO DE PROTOCOLO

Segunda, 6 de Julho de 2026

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Orgão de Origem:

Cadastrante: GILMO MALTA DE MENEZES

A Unidade Gestora PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ 12367892000142, realizou o cadastramento do protocolo de LICITAÇÃO/CONTRATOS/CONVÊNIOS/CONGÊNERES/CONSULTA - IMPUGNAÇÕES DE EDITAIS/ALTERAÇÕES NA FASE INTERNA de número 012183/2026. O cadastramento foi realizado pelo(a) GILMO MALTA DE MENEZES, CPF 12691877400, no dia 06/07/2026 às 09:33 horas.

Número do

Edital:

08/2026.

• OFÍCIO

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO, COM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS DE EXECUÇÃO PERTINENTES AO OBJETO DA LICITAÇÃO, QUANDO FOR  
CASO

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• EDITAL E MINUTA DO CONTRATO;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas



5584  
do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- EDITAL E MINUTA DO CONTRATO;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

3585  
8

**VERA LÚCIA B DOS SANTOS SILVA**  
**CNPJ 18.517.464/0001-35**  
**SIT POVOADO BARRO BRANCO III, 01, ZONA RURAL – CANAPI/AL**  
**(82) 98118-0599**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**MUNICÍPIO DE CANAPI**

**PREGÃO ELETRÔNICO 08/2026.3:** Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar dos alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino do Município de Canapi/AL, visando ao atendimento das necessidades nutricionais durante o período letivo, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

**Tipo:** MENOR LANCE

**Data e horário para início da entrega de propostas:** 22/06/2026 14:00

**Data e horário limites para entrega de propostas:** 10/07/2026 08:30

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNID.    | QUANT. | V.<br>UNIT.  | V. TOTAL        | Marca     | Modelo    |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------|--------------|-----------------|-----------|-----------|
| 1    | ADOÇANTE- Adoçante de mesa líquido natural, sem residual amargo, zero caloria, sem adição de açúcar e sem edulcorantes artificiais. Embalagem: mínimo de 80 ml. Conter todas as informações segundo legislação vigente. Ingredientes: Água, Sorbitol, Glicosídeos de Esteviol, Sucralose, Benzoato de Sódio, Ácido Benzoico, Ácido Cítrico e Citrato de Sódio. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS. | Unidades | 190,00 | R\$<br>12,33 | R\$<br>2.342,70 | zero cal  | zero cal  |
| 2    | AÇAFRAO DA TERRA- Açafrão da terra, em pó fino, homogêneo, de coloração vermelho alaranjado para coloração de alimentos, de primeira qualidade, isentos de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para consumo ou que alterem suas características naturais. Embalagem em polietileno transparente, resistente, contendo 200 gramas.                                                                                                                     | Unidades | 700,00 | R\$<br>5,00  | R\$<br>3.500,00 | IN NATURA | IN NATURA |

**VERA LÚCIA B DOS SANTOS SILVA**  
**CNPJ 18.517.464/0001-35**  
**SIT POVOADO BARRO BRANCO III, 01, ZONA RURAL – CANAPI/AL**  
**(82) 98118-0599**

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |             |          |              |                  |           |           |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------|--------------|------------------|-----------|-----------|
| 3 | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA]<br>- AMEIXA IN NATURA- Ameixa roxa com caroço, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. DE TAMANHO MÉDIO (100g) A UNIDADE.                                     | Quilogramas | 2.625,00 | R\$<br>24,94 | R\$<br>65.467,50 | IN NATURA | IN NATURA |
| 4 | [COTA RESERVADA ME/EPP] - AMEIXA IN NATURA- Ameixa roxa com caroço, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. DE TAMANHO MÉDIO (100g) A UNIDADE.                                          | Quilogramas | 875,00   | R\$<br>24,94 | R\$<br>21.822,50 | IN NATURA | IN NATURA |
| 5 | BATATA INGLESA – IN NATURA. Deve apresentar excelente qualidade, DE TAMANHO MÉDIO (100g) A UNIDADE. Bem formadas, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Deve estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS. | Quilogramas | 7.500,00 | R\$<br>9,91  | R\$<br>74.325,00 | IN NATURA | IN NATURA |



**VERA LÚCIA B DOS SANTOS SILVA**  
**CNPJ 18.517.464/0001-35**  
**SIT POVOADO BARRO BRANCO III, 01, ZONA RURAL – CANAPI/AL**  
**(82) 98118-0599**

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |             |          |              |                  |           |           |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------|--------------|------------------|-----------|-----------|
| 6 | CACAU EM PÓ- COMPOSIÇÃO:<br>Descrição: Cacau em pó alcalinizado 100%, estabilizante lecitina de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ISENTO DE AÇÚCAR. Embalagem: 500g. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.                                                                                                             | Unidades    | 1.500,00 | R\$<br>24,28 | R\$<br>36.420,00 | vitão     | vitão     |
| 7 | CRAVO DA ÍNDIA: Constituídos por botões florais são, secos e limpos, acondicionado em saco de polietileno contendo 8g, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, isento de matéria terrosa ou parasitos. A embalagem deverá conter dados de procedência, data de validade, quantidade do produto, de acordo com a legislação vigente.                                     | Unidades    | 150,00   | R\$<br>7,58  | R\$<br>1.137,00  | kitano    | kitano    |
| 8 | CEBOLA- IN NATURA. Deve apresentar as características de cultivo bem definidas, DE TAMANHO MÉDIO (80g) A UNIDADE. Deve estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, unidades grandes, integras, frescas, limpas, sem mofo, rachaduras e perfurações. | Quilogramas | 2.500,00 | R\$<br>9,48  | R\$<br>23.700,00 | IN NATURA | IN NATURA |



**VERA LÚCIA B DOS SANTOS SILVA**  
**CNPJ 18.517.464/0001-35**  
**SIT POVOADO BARRO BRANCO III, 01, ZONA RURAL – CANAPI/AL**  
**(82) 98118-0599**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |             |           |          |               |           |           |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------|----------|---------------|-----------|-----------|
| 9  | CENOURA- IN NATURA. Deve apresentar as características de cultivo bem definidas, DE TAMANHO MÉDIO (120g) A UNIDADE. Deve estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, sem rachaduras e perfurações. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS. | Quilogramas | 10.000,00 | R\$ 6,60 | R\$ 66.000,00 | IN NATURA | IN NATURA |
| 10 | CHUCHU- IN NATURA- Chuchu de primeira qualidade, em boas condições de consumo, fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, unidades grandes, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas ou em sacos plásticos de 20kg a 30kg.                | Quilogramas | 8.000,00  | R\$ 6,43 | R\$ 51.440,00 | IN NATURA | IN NATURA |

**VERA LÚCIA B DOS SANTOS SILVA**  
**CNPJ 18.517.464/0001-35**  
**SIT POVOADO BARRO BRANCO III, 01, ZONA RURAL – CANAPI/AL**  
**(82) 98118-0599**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |             |        |              |                  |         |           |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------|--------------|------------------|---------|-----------|
| 11 | <p><b>FILÉ DE PEIXE TIPO PESCADA -</b><br/>         Filé de pescada branca, de primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinha, fatiados em postas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), Embalagem primária própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.</p> | Quilogramas | 875,00 | R\$<br>36,15 | R\$<br>31.631,25 | qualitá | IN NATURA |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------|--------------|------------------|---------|-----------|



1590  
8

**VERA LÚCIA B DOS SANTOS SILVA**  
**CNPJ 18.517.464/0001-35**  
**SIT POVOADO BARRO BRANCO III, 01, ZONA RURAL – CANAPI/AL**  
**(82) 98118-0599**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |             |          |              |                  |           |           |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------|--------------|------------------|-----------|-----------|
| 12 | LEITE EM PÓ INTEGRAL ZERO LACTOSE: Produto em pó, INSTANTÂNEO, obtido a partir de leite bovino, integral, enriquecido com ferro, zinco e vitaminas A, C e D. Devendo conter os seguintes ingredientes: leite integral, enzima lactase, fosfato tricálcio, vitaminas e lecitina de soja. Registrado no Ministério da Agricultura, a embalagem deverá constar dados de identificação do produto, data de fabricação, data de validade e selo do SIF/DIPOA; Embalagem de 300g.                                                                                                           | Unidades    | 1.500,00 | R\$<br>28,42 | R\$<br>42.630,00 | itambé    | itambé    |
| 13 | MAÇÃ - Tipo nacional. IN NATURA Com consistência firme, casca sã e ausência de danos físicos e/ou biológicos, DE TAMANHO MÉDIO (130g) A UNIDADE. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Quilogramas | 6.000,00 | R\$<br>8,91  | R\$<br>53.460,00 | IN NATURA | IN NATURA |
| 14 | MELÃO - Produto in natura de primeira qualidade, peso variando de 1400 a 2000g. Amarelo (espanhol), procedentes de espécies genuínas e sãs, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, casca firme, sem rachaduras, intacta, isenta de enfermidades, de boa qualidade, livre de resíduos, agrotóxicos e pesticidas e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física. Embalagem: o produto deve estar | Quilogramas | 3.000,00 | R\$<br>5,39  | R\$<br>16.170,00 | IN NATURA | IN NATURA |

**VERA LÚCIA B DOS SANTOS SILVA**  
**CNPJ 18.517.464/0001-35**  
**SIT POVOADO BARRO BRANCO III, 01, ZONA RURAL – CANAPI/AL**  
**(82) 98118-0599**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |             |           |          |               |                          |                          |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------|----------|---------------|--------------------------|--------------------------|
|    | acondicionado em caixas plásticas vazadas em bom estado d'e conservação ou outro material aprovado e que confira proteção adequada ao produto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |             |           |          |               |                          |                          |
| 15 | OREGANO- Orégano desidratado: erva seca, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. Na embalagem deve conter tabela nutricional, data fabricação e/ou lote, data de validade. Unidade de 50g.                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unidades    | 2.000,00  | R\$ 5,94 | R\$ 11.880,00 | kitano                   | kitano                   |
| 16 | PÃO Tipo Seda- TAMANHO GRANDE (50G), produzido de acordo com as normas de Boas Práticas de Fabricação. O produto deve estar embalado em sacos plásticos transparentes. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote e validade. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS. | Unidades    | 25.000,00 | R\$ 0,85 | R\$ 21.250,00 | panificadora nosso sabor | panificadora nosso sabor |
| 17 | REPOLHO- IN NATURA- Repolho verde tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de terra nas folhas externas. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos.                                                                                                                                                    | Quilogramas | 1.500,00  | R\$ 5,00 | R\$ 7.500,00  | IN NATURA                | IN NATURA                |



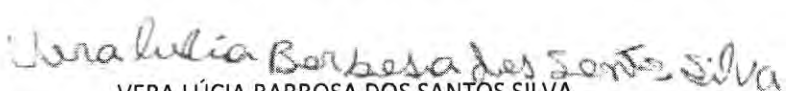
**VERA LÚCIA B DOS SANTOS SILVA**  
**CNPJ 18.517.464/0001-35**  
**SIT POVOADO BARRO BRANCO III, 01, ZONA RURAL – CANAPI/AL**  
**(82) 98118-0599**

|             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |             |          |          |                |                                                                                                  |           |
|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------|----------|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 18          | TANGERINA POKAN - Sem danos físicos, mecânicos ou biológicos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, transporte e a conservação, DE TAMANHO MÉDIO (135g) A UNIDADE. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS. | Quilogramas | 4.000,00 | R\$ 5,58 | R\$ 22.320,00  | IN NATURA                                                                                        | IN NATURA |
| VALOR TOTAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |             |          |          | R\$ 552.995,95 | quinhentos e cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos |           |

**VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS**

**DECLARA**, expressamente que está de acordo com todas as normas e condições deste Edital de Pregão e seus Anexos;  
**DECLARA**, que estão incluídas nesta Proposta de Preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.  
**DECLARA**, que a entrega será conforme edital.

CANAPI/AL, 08 DE JULHO DE 2026

  
VERA LÚCIA BARBOSA DOS SANTOS SILVA  
EMPRESÁRIA  
CPF: 297.946.788-05

Caro Cliente,

Agradecemos a confiança depositada na AVLA Seguros Brasil S.A. como sua Seguradora e assim, nos dar a oportunidade de construir com você uma relação comercial de longo prazo nas suas operações no Brasil.

Nos comprometemos a prestar um serviço de excelência, eficaz e com pronto atendimento para qualquer eventualidade ou circunstância que possa ter, mantendo sempre uma política de melhoria contínua de nossos processos e produtos.

Pedimos que revise os detalhes e condições da sua apólice de seguro para se familiarizar com as suas coberturas.

Para dúvidas, informações e reclamações, entre em contato pelo nosso site: [www.avla.com.br](http://www.avla.com.br) ou por um de nossos canais de atendimento:

SAC e atendimento AVLA: 0800 055 00 44

Ouvidoria: 0800 885 0044

Comunicações de expectativas e sinistros devem ser direcionadas exclusivamente por e-mail para: [sinistrobr.garantia@avla.com](mailto:sinistrobr.garantia@avla.com)

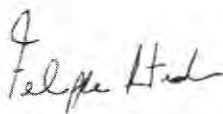
Dados da seguradora: AVLA Seguros Brasil S.A. CNPJ: 41.182.665/0001-40, registro SUSEP 02071, com sede na Av. Cardoso de Melo, 1855, Ed. Brasília Machado - 14º andar - São Paulo/SP - CEP: 04548-005

Apólice de Seguro Garantia nº: **12026000107750159073**

Endosso nº: **000000**

**Após 7** (sete) dias úteis da emissão deste documento, você poderá verificar se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), sob o número de documento **020712026000107750159073**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

  
**ICP Brasil** Assinado Digitalmente por:  
**Felipe Kac Astrachan**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP No. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatário: Felipe Kac Astrachan, No. de série do Certificado: 26ec4b69233df1ee

São Paulo, 08/07/2026

### **Sobre a LGPD**

A AVLA coletará somente os dados necessários à execução do objeto deste Contrato, além de envidar esforços para implementar todas as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para assegurar um nível adequado de segurança da informação, de tratamento e de armazenamento, nos termos da legislação brasileira. Os dados poderão ser utilizados para: (i) promover, melhorar e/ou desenvolver seus produtos e serviços; realizar auditorias; analisar dados e pesquisas para aprimoramento de produtos e serviços; gerar análises estatísticas e relatórios; (ii) aprimorar a segurança e oferta de seus produtos e serviços; regular sinistros e documentos, bem como identificar e coibir fraudes e poderão ser transferidos para: (i) A empresas do Grupo (inclusive localizadas em outros países) e autoridades governamentais; (ii) A parceiros de negócio, tais como a outras seguradoras; resseguradoras; corretores de seguro e resseguro e outros intermediários e agentes; representantes nomeados; distribuidores; instituições financeiras, empresas de valores mobiliários e outros parceiros comerciais e prestadores de serviços, unicamente para a finalidade de execução do Contrato. Os dados serão armazenados durante o período necessário para a execução do Contrato e para cumprimento de obrigações legais e/ou regulatórias. Por fim, o segurado poderá exercer seus direitos de confirmação de existência de tratamento; acesso aos dados; correção; anonimização, dentre outros, através do Serviço de Atendimento ao Cliente – Fale com a AVLA, incluindo, junto de seu pedido, as seguintes informações: nome completo, tipo e número de documento de identificação; número da apólice; telefone para contato, e e-mail. Para saber mais sobre a Privacidade de Dados consulte a Política de Privacidade de Dados da AVLA no site: <https://www.avla.com.br/politicas>

## APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE No.  
1202600010775015  
9073RAMO  
0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICOPROPOSTA No.  
107750281300

## DADOS DO SEGURADO

|           |                     |           |                    |
|-----------|---------------------|-----------|--------------------|
| NOME:     | MUNICIPIO DE CANAPI | CPF/CNPJ: | 12.367.892/0001-42 |
| ENDEREÇO: | JOAQUIM TETE 336    | BAIRRO:   | CENTRO             |
| CEP:      | 57530000            | CIDADE:   | CANAPI             |
|           |                     | UF:       | AL                 |

## DADOS DO TOMADOR

|           |                                   |           |                    |
|-----------|-----------------------------------|-----------|--------------------|
| NOME:     | VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA     | CPF/CNPJ: | 18.517.464/0001-35 |
| ENDEREÇO: | SITIO POVOADO BARRO BRANCO III 01 | BAIRRO:   | ZONA RURAL         |
| CEP:      | 57530000                          | CIDADE:   | CANAPI             |
|           |                                   | UF:       | AL                 |

## DADOS DE CORRETAGEM

|                    |                                    |            |
|--------------------|------------------------------------|------------|
| CPF/CNPJ           | NOME/RAZAO SOCIAL                  | COD.SUSEP  |
| 29.164.482/0001-05 | CALONEGO CORRETORA DE SEGUROS LTDA | 0212116205 |

## LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA: R\$ 5.529,96 - cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos  
MODALIDADE: LICITANTE

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização

## OBJETO DA GARANTIA

Garantir a indenização, até o valor da Garantia fixado na apólice, caso o Proponente descumpra quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do Edital, incluindo a recusa em assinar o Contrato, não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecidos no Edital nº PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026 - TERCEIRA CHAMADA. Esta Apólice é emitida de acordo com as condições da Circular Susep 662/22.

## COBERTURAS CONTRATADAS

| COBERTURA          | IMPORTÂNCIA SEGURADA | PRÊMIO LÍQUIDO | INÍCIO VIGÊNCIA | FIM DE VIGÊNCIA |
|--------------------|----------------------|----------------|-----------------|-----------------|
| LICITANTE (PADRÃO) | R\$ 5.529,96         | R\$ 160,00     | 10/07/2026      | 07/11/2026      |

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

## DADOS DO PRÊMIO

## CUSTO DO SEGURO

## FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO

|                            |     |        |         |            |            |
|----------------------------|-----|--------|---------|------------|------------|
| Prêmio Líquido             | R\$ | 160,00 | Parcela | Valor      | Vencimento |
| Adicional de Fracionamento | R\$ | 0,00   | Única   | R\$ 160,00 | 15/07/2026 |
| Custo de Apólice           | R\$ | 0,00   |         |            |            |
| IOF                        | R\$ | 0,00   |         |            |            |
| Prêmio Total               | R\$ | 160,00 |         |            |            |

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. A íntegra das Condições Gerais do Seguro pode ser acessada diretamente pelo site da SUSEP através do <http://www.susep.gov.br/menu/servicos-ao-cidadao/sistema-de-consulta-publica-de-produtos>. A aceitação deste seguro estará sujeita à análise do risco. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade Seguradora no sítio eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.



## CONDIÇÕES GERAIS SEGURO GARANTIA DO LICITANTE – SETOR PÚBLICO

Estas Condições Gerais, em conjunto com Condições Especiais e Particulares, regem os termos e condições que serão aplicáveis à emissão da Apólice, avençadas em comum acordo entre Seguradora, Tomador e Segurado, constituindo a integral negociação que vinculará a relação securitária durante toda a vigência da Apólice.

Além das disposições específicas aqui acordadas, a Seguradora, o Tomador e o Segurado se obrigam mutuamente em seguir, durante toda a vigência da Apólice, os princípios da mais estrita boa-fé e transparência, reconhecendo, ainda, a paridade de tratamento de suas relações no âmbito da Apólice.

### 1. DEFINIÇÕES E GLOSSÁRIO DE TERMOS TÉCNICOS

**1.1. Apólice:** é o documento que formaliza o contrato de seguro garantia, contratado pelo Tomador com a Seguradora em benefício do Segurado, e que contém todas as disposições aplicáveis ao contrato de seguro, dentre as quais as condições contratuais (condições gerais, especiais e particulares), endossos, especificação e frontispício, formalizando a aceitação do risco pela Seguradora e os limites das coberturas contratadas.

**1.2. Aceitação:** é a aprovação, pela Seguradora, da Proposta apresentada pelo Tomador ou Segurado, ou o representante legal de um ou outro, incluindo o corretor de seguros nomeado para tanto, para a contratação deste seguro.

**1.3. Agravamento do risco:** é a circunstância que aumenta, de forma significativa, a intensidade ou a probabilidade de ocorrência do risco assumido pela Seguradora.

**1.4. Aviso de Sinistro:** é a comunicação que deve ser feita pelo Segurado à Seguradora imediatamente após a ocorrência de evento passível de cobertura sob a Apólice, sob pena de perda do direito à indenização.

**1.5. Contrato Principal:** contrato garantido pela Seguradora e ao qual a Apólice está vinculada, sujeito ao regime de direito público, gerador de obrigações e direitos entre Segurado e Toador, independentemente da denominação utilizada, incluindo seus aditivos, anexos e apostilamentos.

**1.6. Despesa de Contenção:** despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, para evitar a caracterização do Sinistro iminente que seria coberto pela Apólice, a partir de um Incidente ou Perturbação ao Objeto da Garantia ou ao Contrato Principal, e sem as quais o Sinistro coberto pela Apólice seria inevitável e ocorreria de fato.

**1.7. Despesa de Salvamento:** despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, após a ocorrência de um evento de Caracterização do Sinistro coberto pela Apólice, de modo a minorar as consequências e Prejuízos relacionados ao Sinistro.

**1.8. Endosso:** documento, emitido pela Seguradora durante a Vigência da Apólice, que formaliza eventual alteração do seguro contratado, de comum acordo entre as partes envolvidas.

**1.9. Especificação:** documento integrante da Apólice e/ou Endosso, no qual estão descritas as particularidades do Seguro Garantia contratado.

**1.10. Expectativa de Sinistro:** ato ou fato que indique a possibilidade de inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Contrato Principal, ocasião em que deverão ser iniciados os trâmites para a verificação e/ou comprovação da inadimplência.

**1.11. Fato Gerador:** a(s) causa(s) determinante(s) da ocorrência de um Sinistro.

**1.12. Franquia:** representa a participação obrigatória do Tomador em todo e qualquer prejuízo indenizável, podendo ser expressa em percentual, em dias ou em valor, de modo que apenas serão indenizados pela Seguradora os prejuízos que ultrapassarem a Franquia estabelecida contratualmente.

**1.13. Indenização:** é o valor a ser pago ao Segurado da Apólice, em razão de um Sinistro coberto, calculado nos termos das Condições da Apólice.

**1.14. Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo da Indenização a ser paga pela Seguradora, previamente determinado na Especificação da Apólice, até o qual a Seguradora se responsabilizará caso configurado um Sinistro coberto.

**1.15. Notificação de Expectativa de Sinistro:** comunicação pelo Segurado à Seguradora da inicialização dos trâmites para a verificação e/ou comprovação da possível inadimplência do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Contrato Principal que, se não sanado, poderá se converter em um Sinistro.

**1.16. Prejuízo:** perda pecuniária comprovadamente suportada pelo Segurado decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato Principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

**1.17. Prêmio:** valor pago pelo Tomador à Seguradora em razão da contratação do seguro.

**1.18. Procedimento de Regulação:** procedimento conduzido pela Seguradora após o Aviso de Sinistro visando à apuração do(s) Fato(s) Gerador(es), das circunstâncias e do(s) Prejuízo(s) decorrente(s) de um Sinistro.

**1.19. Proposta:** é o formulário de contratação da Apólice preenchido e assinado pelo Tomador, Segurado, seu respectivo representante ou corretor de seguros, incluindo toda a documentação correlata necessária para a correta subscrição do seguro, tal como questionário de avaliação do risco, documentos associados à capacidade financeira do Tomador, seu patrimônio, minuta do Contrato Principal e outros instrumentos contratuais e informações associadas à capacidade de cumprimento das obrigações a serem garantidas. A proposta é a base do contrato de seguro e faz parte integrante deste.

**1.20. Relatório Final de Sinistro:** documento emitido pela Seguradora ao final do Procedimento de Regulação, consolidando o seu posicionamento acerca da caracterização ou não do Sinistro coberto coberto, bem como do montante dos Prejuízos indenizáveis e do valor de eventual Indenização correspondente.

**1.21. Segurado:** órgão da Administração Pública ou do Poder Concedente, credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal, também denominado como “Contratante” no Contrato Principal.

**1.22. Seguradora:** AVLA Seguros Brasil S.A.

**1.23. Seguro Garantia:** seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal perante o Segurado.

**1.24. Seguro Garantia – Setor Público:** Seguro Garantia cujo Contrato Principal está sujeito ao regime jurídico do direito público.

**1.25. Sinistro:** o inadimplemento definitivo do Tomador das obrigações assumidas no Contrato Principal perante o Segurado e indicadas como cobertas na Especificação da Apólice, devidamente caracterizado e comprovado, que resulte em Prejuízo coberto nos termos da Apólice, respeitados seus termos e condições.

**1.26. Tomador:** devedor das obrigações estabelecidas no Contrato Principal perante o Segurado, responsável por apresentar o pedido de emissão da Apólice à Seguradora, nos termos do Contrato Principal.

**1.27. Vigência da Apólice:** significa o período especificado na Apólice em que o contrato de seguro está em vigor.

## **2. OBJETO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS**

**2.1.** Esta Apólice tem por objeto a garantia de Indenização pela Seguradora ao Segurado, até o Limite Máximo de Garantia fixado na Apólice, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato Principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

## **3. RISCOS EXCLUÍDOS:**

### **3.1. Consideram-se riscos excluídos de cobertura securitária:**

(i) O inadimplemento das obrigações garantidas no Contrato Principal decorrente de Fato Gerador de responsabilidade do Segurado;

(ii) O inadimplemento das obrigações garantidas no Contrato Principal que não seja de responsabilidade do Tomador, incluindo, mas não se limitando, em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil, ou de fato de terceiro alheio ao Tomador;

(iii) Lucros cessantes, perdas e danos, bem como sanções de natureza contratual e/ou extracontratual, inclusive danos liquidados ou acordados entre Segurado e Tomador sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;



(iv) Vícios intrínsecos, erros de projeto e/ou de execução, bem como o refazimento de serviços por inobservância de normas técnicas e/ou de disposições constantes do Contrato Principal, ressalvado o direito do Segurado à Indenização por Prejuízos decorrentes desses vícios, erros e/ou inobservância, quando forem imputáveis ao Tomador e quando sua ocorrência configurar um risco coberto previsto na Apólice;

(v) Qualquer perda ou dano decorrente da imposição de autoridades e/ou órgãos públicos ou privados e/ou por alteração de regramentos legais ou infralegais aplicáveis ao objeto do Contrato Principal;

(vi) Qualquer perda ou dano que seja suscetível de cobertura por um seguro de outro ramo, incluindo, mas não se limitando, de riscos de engenharia, responsabilidade civil, lucros cessantes, atraso de partida, riscos cibernéticos, responsabilidade civil profissional, entre outros;

(vii) Qualquer perda ou dano decorrente de pagamento(s) efetuado(s) pelo Segurado ao Tomador em desconformidade com o Contrato Principal e sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;

(viii) Qualquer perda ou dano decorrente de Fato Gerador ou Sinistro ocorrido anteriormente ao início da Vigência da Apólice ou posteriormente ao seu término;

(ix) Qualquer perda ou dano que não caracterize um Prejuízo coberto pela Apólice;

(x) Qualquer perda ou dano decorrente de uma Expectativa e/ou Sinistro que, não tendo sido notificada ou avisada à Seguradora imediatamente depois da sua caracterização, inviabilize o Procedimento de Regulação e/ou o exercício, pela Seguradora, do direito de sub-rogação contra o Segurado.

#### **4. LIMITE MÁXIMO DA GARANTIA**

**4.1.** O valor da garantia corresponde ao Limite Máximo de Garantia e é definido pelo Segurado em consonância com a extensão da obrigação garantida, conforme prevista no Contrato Principal e descrita na Especificação da Apólice, observando a legislação específica aplicável.

**4.2.** Condicionado sempre à emissão de Endosso específico e pagamento do respectivo prêmio, o Limite Máximo de Garantia deverá acompanhar eventuais alterações previstas no Contrato Principal. Contudo, em caso de alterações de obrigações não previstas no Contrato Principal que impliquem modificação do valor da garantia, o Limite Máximo de Garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja

**4.3.** Não há reintegração do Limite Máximo de Garantia da Apólice em caso de pagamento de Indenização.

#### **5. EXPECTATIVA DE SINISTRO**



**5.1.** Constatada a possibilidade de inadimplemento do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato Principal nas condições previstas no edital de licitação, o Segurado deverá notificá-lo imediatamente, indicando especificamente quais obrigações poderão ser inadimplidas e a(s) disposição(ões) do Contrato Principal que fundamentam tal(is) alegação(ões) e concedendo-lhe prazo razoável para a regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s) e/ou a apresentação de defesa, remetendo para a Seguradora (através do endereço eletrônico [sinistrobr.garantia@avla.com](mailto:sinistrobr.garantia@avla.com)) cópia da Notificação de Expectativa de Sinistro e do processo administrativo respectivo, se for o caso de sua instauração, com o fito de que a Expectativa seja por ela registrada.

**5.2.** A Notificação da Expectativa de Sinistro possibilitará à Seguradora, a seu critério, a adoção de medidas visando à mitigação do risco de ocorrência do Sinistro e do valor dos Prejuízos, incluindo, mas não se limitando a, (i) conduzir a intermediação do Segurado e do Tomador, caso seja de seu interesse, visando à regularização ou cumprimento pelo Tomador ou por outrem do(s) inadimplemento(s) apontado(s), preservando os direitos do Segurado; e (iii) prestar apoio e assistência ao Tomador.

**5.3.** A partir do registro da Expectativa de Sinistro nos termos da Cláusula 5.1, ficará facultado à Seguradora solicitar ao Segurado o envio dos documentos indicados na Cláusula 6.3, além de outros justificadamente solicitados, bem como nomear representante(s) junto a esta (nome, cargo, e-mail e telefone). Após o registro da Expectativa de Sinistro, o Segurado deverá manter a Seguradora informada do status das tratativas com o Tomador, especialmente no que tange à (i) regularização do inadimplemento apontado e/ou ao acolhimento da defesa, ocasião na qual a Expectativa de Sinistro será devidamente baixada, ou (ii) a conversão da Expectativa em Sinistro.

**5.4.** O Segurado fica cientificado de que a Expectativa de Sinistro deverá ser notificada à Seguradora imediatamente após a sua ciência através do endereço eletrônico mencionado na Cláusula 5.1 e, necessariamente, deve ocorrer dentro da Vigência da Apólice.

## **6. SINISTRO**

**6.1.** A Expectativa de Sinistro converter-se-á em Sinistro por ocasião do não saneamento do(s) inadimplemento(s) indicado(s) na Notificação de Expectativa de Sinistro no prazo concedido para esse fim e/ou do não acolhimento da defesa apresentada pelo Tomador ao término do processo administrativo instaurado pelo Segurado, do que o Segurado comunicará à Seguradora logo após o seu conhecimento, por meio do correspondente Aviso de Sinistro (a ser endereçado ao e-mail [sinistrobr.garantia@avla.com](mailto:sinistrobr.garantia@avla.com)).

**6.2.** Observado o disposto na Cláusula 5 - Expectativa, os procedimentos e critérios para comprovação do inadimplemento do Tomador são os previstos no Contrato Principal e são de responsabilidade do Segurado. Uma vez caracterizado o Sinistro, este considera-se ocorrido na data do inadimplemento da(s) obrigação(ões) garantida(s) pelo Tomador.

**6.3.** A partir do recebimento do Aviso de Sinistro, a Seguradora dará início ao Procedimento de Regulação, devendo o Segurado disponibilizar, sem prejuízo de eventual vistoria presencial e/ou perícia técnica, a seguinte documentação, atualizada em relação à documentação porventura solicitada e apresentada por ocasião da Notificação de Expectativa de Sinistro:

**Etapa 1 – Para a verificação do(s) inadimplemento(s) apontado(s) pelo Segurado:**

- a) Cópia do edital de licitação;
  - b) Cópia do termo de adjudicação;
  - c) Cópia integral do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador, com a documentação que comprove o seu efetivo encerramento;
  - d) Atas, e-mails, correspondências, ofícios, notificações, processos internos e eventuais tratativas que tenham sido realizadas entre as partes e que não constem do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador; e,
  - e) Documento(s) não elencado(s) acima e previsto(s) em contrato, que seja(m) essencial(is) para a identificação do inadimplemento apontado.
- Etapa 2 – Para delimitação do Prejuízo (Liquidação):**
- a) Planilhas, Relatórios e Memória de cálculo do valor da indenização pleiteada, contendo a indicação dos itens contratuais inadimplidos, do período de inadimplemento e do racional considerado para o seu cômputo;

**6.4.** O Segurado fica cientificado de que, para a conclusão do Procedimento de Regulação, a **Seguradora depende do envio, pelo Segurado, dos documentos solicitados**, sendo eles os elencados: (i) na Etapa 1, para a comprovação do inadimplemento das obrigações previstas no Contrato Principal; e (ii) na Etapa 2, para apuração e liquidação dos Prejuízos decorrentes do Sinistro e o valor final eventualmente devido a título de Indenização.

**6.5.** Após o recebimento dos documentos elencados na Cláusula 6.3, desde que devidamente justificado, a Seguradora poderá solicitar documento(s) e/ou esclarecimento(s) adicional(is), ficando suspenso o prazo indicado na Cláusula 6.6 e voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas as exigências.

**6.6.** A conclusão do Procedimento de Regulação deverá ocorrer em 30 (trinta) dias, no caso de apólices emitidas que não se enquadrem como grandes riscos, ou 120 (cento e vinte) dias, no caso de grandes riscos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do último documento solicitado, com a formalização do posicionamento da Seguradora através do Relatório Final de Sinistro, que será direcionado ao Segurado por via eletrônica, aos cuidados da(s) pessoa(s) devidamente apontadas por este.

**6.7.** A contagem do prazo de 30 (trinta) ou 120 (cento e vinte) dias dependerá do envio integral da documentação prevista na Cláusula 6.4. – Etapa 1 para conclusão sobre a caracterização do Sinistro.

**6.8.** O envio parcial da documentação será devidamente sinalizado pela Seguradora ao Segurado e a solicitação de seu envio integral não deverá ser considerada como solicitação de documentação complementar para fins da suspensão prevista na Cláusula 6.5, dado que a contagem do prazo sequer terá se iniciado.

**6.9.** No caso de dúvida fundada e justificável, a Seguradora ou o regulador do Sinistro poderão solicitar outros documentos e/ou informações complementares. Neste caso, a contagem do prazo será suspensa por no máximo 2 (duas) vezes, e será reiniciada a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

**6.10.** Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do Sinistro, comunicará ao Segurado formalmente, por escrito, no mesmo prazo previsto na Cláusula 6.6, sua negativa de pagamento de Indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, constantes no Relatório Final de Sinistro.

**6.11.** Os atos e providências praticados pela Seguradora na execução dos procedimentos de Regulação e liquidação do Sinistro não importam, por si só, no reconhecimento da obrigação de pagar a indenização reclamada.

## **7. LIQUIDAÇÃO E INDENIZAÇÃO**

**7.1.** Efetuada a Regulação do Sinistro, nos termos desta Apólice, e sendo confirmada pela Seguradora a ocorrência de risco coberto, a Indenização devidapela Seguradora corresponderá ao Prejuízo apurado no Procedimento de Regulação, limitado ao Limite Máximo de Garantia, decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

**7.2.** A Seguradora indenizará o Segurado ou o Beneficiário, se houver, até o Limite Máximo de Garantia, mediante o pagamento em dinheiro dos Prejuízos e multas no prazo de 30 (trinta dias) – aplicável a apólices de seguro garantia que não se enquadrem como seguros de grandes riscos -, a 120 (cento e vinte) dias, para apólices de seguros garantia classificados como grandes riscos, contados a partir da data da confirmação de cobertura pela Seguradora, nos termos da Cláusula 6.6. A forma de pagamento da Indenização deverá ser definida de acordo com os termos do Contrato Principal ou sua legislação específica ou, em caso de ausência de dispositivo específico, mediante acordo entre o Segurado e a Seguradora.

**7.2.1.** O prazo acima será contado a partir da apresentação, pelo Segurado, de todos os documentos listados na Cláusula 6.3. – Etapa 2 – Liquidação. Em caso de envio parcial da documentação, a Seguradora, o regulador ou o liquidante do Sinistro indicará por escrito a documentação pendente, observado o disposto na Cláusula 6.8. com relação à contagem do prazo e solicitação de documentação complementar.

**7.2.2.** A partir do recebimento da documentação indicada na Cláusula 6.3., a Seguradora, ou, em seu nome, o regulador de sinistro ou o liquidante poderá, mediante dúvida fundada e justificável, solicitar outros documentos e/ou informações complementares. Neste caso, a contagem do prazo será suspensa por no máximo 2 (duas) vezes, e será reiniciada a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

**7.2.3.** O não pagamento da indenização no prazo previsto na Cláusula 7.2., respeitado o disposto nas Cláusulas 7.2.1. e 7.2.2., ensejará a aplicação de juros legais, bem como atualização monetária e multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, conforme disposto na Cláusula 13.



**7.2.4.** A designação dos eventuais beneficiários da Indenização constará da Especificação e será efetuada a requerimento do Segurado, que identificará sua relação com as obrigações garantidas.

**7.3.** A partir do envio do Relatório Final de Sinistro pela Seguradora ao Segurado, este se declara ciente da conclusão do Procedimento de Regulação do Sinistro, comprometendo-se, no caso de pagamento, a enviar os documentos e informações solicitados para a realização dos trâmites financeiros e jurídicos (exemplo: Termo de Quitação e Recibo devidamente assinados, documentos societários que demonstrem os poderes de quem assinou a quitação e os documentos exigidos pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e pela legislação específica em vigor), sob pena de incorrer em descumprimento das obrigações previstas nesta Apólice. Tendo sido designado beneficiário, a este também caberá o envio da documentação referida nesta Cláusula 7.3.

**7.4.** No caso de decisão judicial ou arbitral que suspenda os efeitos do Aviso de Sinistro, os prazos oponíveis à Seguradora ficarão suspensos até a superveniência de decisão em contrário. **Se for reconhecido por decisão judicial ou arbitral, por qualquer que seja o fundamento, que a Indenização paga pela Seguradora é superior à efetiva responsabilidade do Tomador, o Segurado deverá devolver tal valor excedente, incidindo-se a devida correção monetária, (i) à Seguradora ou (ii) ao próprio Tomador, caso este já tenha efetuado o reembolso à Seguradora.**

**7.5.** A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto, de modo que a Seguradora responde integralmente pelo valor do Prejuízo indenizável sob a Apólice, limitado ao Limite Máximo de Garantia, não se aplicando, em qualquer hipótese, cláusula de rateio, e observando-se eventuais franquias, participações obrigatórias do Segurado e/ou prazos de carência, conforme previsto na Especificação da Apólice, mediante expressa anuência do Segurado.

## **8. SUB-ROGAÇÃO**

**8.1.** Efetuado o pagamento da Indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos, garantias, pretensões e privilégios do Segurado contra o Tomador.

**8.2.** É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere a Cláusula 8.1.

## **9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS**

**9.1.** É vedada a contratação de outra Apólice cobrindo os mesmos interesses seguráveis aqui cobertos, durante a Vigência desta Apólice.

## **10. PAGAMENTO DO PRÊMIO**

**10.1.** O valor do Prêmio estabelecido nas especificações da Apólice deverá ser pago pelo Tomador.

**10.2.** A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pago o Prêmio nas datas convencionadas.



**10.3.** O Tomador também será responsável pelo pagamento de eventual Prêmio adicional decorrente de alterações promovidas na Apólice, ou da atualização do valor da garantia.

## **11. PERDA DE DIREITOS**

**11.1.** O Segurado ou Beneficiário perderá o direito à Indenização no âmbito desta Apólice, na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- a) Alteração das obrigações contratuais garantidas pela Apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador sem a prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro ou resulte de má-fé do Segurado;
- b) Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou, seus administradores e representantes legais, no âmbito do Contrato Principal;
- c) O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nessa Apólice;
- d) Se o Segurado/Tomador, o seu representante legal ou corretor de seguros, fizerem declarações falsas, inexatas ou omitir de má-fé informações necessárias à aceitação da proposta e à fixação da taxa para o cálculo do valor do prêmio, de acordo com questionário que lhe submeta a seguradora;
- e) Se o Segurado deixar intencionalmente de comunicar circunstâncias que configurem agravamento de risco relevante, nos termos do art. 14 da Lei nº 15.040/24;
- f) Se o Segurado agravar intencionalmente e de forma relevante o risco, nos termos do art. 13 da Lei nº 15.040/24 do Código Civil.

**11.2.** Atos exclusivos do Tomador, da Seguradora ou de ambos não poderão gerar qualquer perda de direitos ao Segurado.

**11.3.** O Segurado está obrigado a comunicar à Seguradora, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar de forma intencional e relevante o risco objeto do Contrato de Seguro, sob pena de perder o direito à indenização. A Seguradora, desde que o faça nos 20 (vinte) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravamento do risco pelo Segurado, poderá, mediante comunicação formal:

- 11.3.1** cancelar o Seguro Garantia mediante comunicação por escrito ao Segurado, caso não seja tecnicamente possível garantir o novo risco;
- 11.3.2** permitir a continuidade do seguro, mediante redução da garantia proporcionalmente à diferença entre o Prêmio pago e o que seria devido caso prestadas as informações posteriormente reveladas;
- 11.3.3** Permitir a continuidade do seguro, cobrando a diferença de prêmio cabível, desde que mediante acordo expresso e por escrito pelas partes; ou
- 11.3.4** reduzir a cobertura contratada, mediante acordo entre as partes.

**11.4.** Quando o Segurado deixar dolosamente de comunicar à Seguradora, logo que saiba, de todo e qualquer incidente suscetível de agravar de forma intencional e relevante o risco coberto.

**11.5.** O cancelamento do Seguro Garantia só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação ao Segurado, devendo ser restituída a diferença de Prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

**11.6. Na hipótese de continuidade do Seguro Garantia, a Seguradora poderá cobrar a diferença de Prêmio cabível, mediante acordo expresso e por escrito pelas partes.**

## **12. ACEITAÇÃO, VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO**

**12.1.** A contratação/alteração ou a renovação do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante Proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A Proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

**12.2.** A Seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento. A aceitação deste seguro está sujeita à análise do risco pela Seguradora, tomando-se por base as informações fornecidas pelo Tomador, ou por intermédio do seu representante legal, e/ou corretor de seguros na Proposta de Seguro. A proposta deverá ser escrita e o Tomador é obrigado a fornecer toda e qualquer informação que tenha conhecimento e que possa afetar, modificar ou influenciar na aceitação do risco pela Seguradora.

**12.2.1.** As Propostas serão recebidas exclusivamente através do canal [atendimento-sp@avia.com](mailto:atendimento-sp@avia.com).

**12.2.2.** O simples pedido de cotação à Seguradora não equivale à Proposta, mas as informações prestadas durante a cotação da Apólice serão incorporadas à avaliação do risco para definição das condições de cobertura, prêmio e aceitação do risco.

**12.3.** A Seguradora terá o prazo de até 25 (vinte e cinco) dias corridos do recebimento da proposta para se manifestar expressamente sobre a aceitação da Proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco. A emissão e o envio da apólice ou certificado individual substitui a manifestação expressa de aceitação da Proposta pela Seguradora.

**12.4.** A recusa da Proposta será comunicada pela Seguradora ao Tomador, ou ao representante legal deste e, adicionalmente, ao corretor de seguros, por escrito, acompanhada da respectiva justificativa.

**12.5.** A ausência de manifestação por escrito da Seguradora no prazo previsto no item 12.4, caracterizará a aceitação tácita da Proposta.

**12.6.** Na hipótese de apresentação de Propostas de Seguro com pagamento antecipado de Prêmio, total ou parcial, o período de vigência da Apólice será considerado iniciado a partir da data de recepção da Proposta de Seguro pela Seguradora, em cobertura provisória, até que a Seguradora aceite, ou não, o risco.

**12.7.** Fica estabelecido que a garantia provisória oferecida a partir do recebimento da Proposta com o adiantamento do Prêmio não obriga a Seguradora a aceitar definitivamente a referida Proposta.

**12.8.** Em caso de recusa da Proposta, a cobertura securitária permanecerá vigente por mais 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data em que o Proponente, seu representante legal ou corretor de seguros, tiver conhecimento formal da recusa.

**12.9.** A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 30 (trinta) dias, a partir da data de aceitação da Proposta.

**12.10.** A Vigência da Apólice será fixada na Especificação da Apólice e corresponderá ao prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal, salvo se a legislação específica dispuser de forma distinta.

**12.11.** Se a Proposta de contratação do Seguro Garantia vier a ser encaminhada posteriormente ao início do prazo para assinatura do Contrato Principal pelo Tomador, a Vigência da Apólice terá início com a aceitação da Proposta pela Seguradora, aceitação essa que deverá ser expressa, independentemente de manifestação expressa da Seguradora sobre o resultado da análise.

**12.12.** A requerimento do Tomador e do Segurado, de comum acordo, a Vigência da Apólice poderá coincidir com a data de início do prazo para assinatura do Contrato Principal, condicionado, no entanto, a que o Segurado preste declaração de inexistência de qualquer indício de inadimplemento.

**12.13.** É facultado à Seguradora, dentro do prazo previsto no item 12.4, solicitar documentos complementares, o que, em se tratando de Tomador pessoa jurídica, poderá ocorrer mais de uma vez, desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação da Proposta ou a fixação de Prêmio, ocasião em que o prazo previsto no item 12.4 será suspenso e retornará no dia útil subsequente à data em que se der a entrega de toda a documentação e/ou informação solicitada.

**12.14.** Caso a aceitação da Proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, não haverá cobertura securitária até que haja a aceitação expressa da Proposta pela Seguradora, que será precedida de manifestação formal do ressegurador.

**12.15.** Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco de inadimplemento a ser coberto, salvo em caso de oposição do Segurado, a qualquer tempo, mediante expressa manifestação.

**12.16.** O Tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura pelo prazo de execução das obrigações garantidas, exceto se ocorrer a substituição da Apólice por outra garantia aceita pelo Segurado.

**12.17.** Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora comunicará ao Segurado e ao Tomador, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a proximidade do término de Vigência da Apólice, cabendo ao Segurado, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento dessa comunicação, exigir do Tomador a sua renovação, enviando cópia de tal solicitação à Seguradora.

**12.18.** Caso (i) o Segurado não se pronuncie sobre a renovação da Apólice no prazo de 30 (trinta) dias acima indicado e (ii) o Tomador não apresente sua Proposta com até 30 (trinta) dias de



antecedência ao término da Vigência, a Seguradora ficará automaticamente desobrigada de renová-la.

**12.19.** Caso o Tomador não apresente sua Proposta de renovação, em descumprimento da exigência nesse sentido formulada pelo Segurado, a Seguradora, não obstante a ausência da Proposta, poderá emitir o Endosso correspondente visando à manutenção da cobertura durante o prazo de execução das obrigações garantidas, cabendo ao Tomador, obrigatoriamente, o pagamento do Prêmio respectivo.

**12.20.** Em caso de utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantido a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente.

### **13. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES**

**13.1.** A Apólice somente poderá ser alterada a requerimento do Segurado ou com a sua expressa concordância.

**13.2.** Quando efetuadas alterações no objeto do Contrato Principal em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, a Seguradora (i) deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Contrato Principal, em legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco; ou (ii) poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item (i), acima, desde que emita o respectivo aceite.

**13.2.1.** Na hipótese do item (i) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá comunicar à Seguradora a alteração do Contrato Principal no prazo de 15 (quinze) dias, cabendo à Seguradora, nos 15 (quinze) dias subsequentes ao recebimento dessa comunicação, emitir o correspondente Endosso e cobrar o Prêmio respectivo ao Tomador, que não poderá se recusar a pagá-lo. A não comunicação da alteração do Contrato Principal, ou a sua comunicação em desacordo com a Cláusula 13.2, somente poderá acarretar ao Segurado a perda do direito à cobertura na hipótese prevista na Cláusula 11.1. (a).

**13.2.2.** Na hipótese do item (ii) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá solicitar à Seguradora a emissão de Endosso, podendo a Seguradora aceitá-lo ou não, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsto na Cláusula 12.12.

**13.3.** O índice e a periodicidade de atualização dos valores da Apólice, quando aplicáveis, inclusive o Prêmio, deverão ser os mesmos definidos no Contrato Principal ou em sua legislação específica, e, havendo tal previsão, tal atualização não dependerá da anuência expressa do Segurado ou do Tomador.

**13.3.1.** No caso de extinção do índice definido, deverá ser utilizado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (IPCA), ou o índice que vier a substituí-lo.

**13.4.** O não pagamento das obrigações pecuniárias pela Seguradora, inclusive da Indenização, dentro do prazo de 30 (trinta) dias previsto na Cláusula 6.6, acarretará a incidência de (i) atualização monetária, com base no IPCA/IBGE o outro que vier a substituí-lo, (ii) juros legais,



calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento e (iii) multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido.

**13.5.** Os termos desta Apólice não serão renunciados ou alterados, a menos que acordado pelo Segurado e pela Seguradora e implementado pela emissão de um Endosso a esta Apólice.

#### **14. CONTENÇÃO E SALVAMENTO**

**14.1.** A Seguradora realizará, até o valor máximo do LMI elencado no frontispício da Apólice, o reembolso de valores comprovadamente gastos pelo Segurado à título de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, incorridos durante a Vigência da Apólice e vinculados ao Objeto da Garantia e ao Contrato Principal.

**14.2.** Além das hipóteses constantes do item 3.1 das Condições Contratuais, são excluídos da cobertura de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento os valores gastos pelo Segurado:

a) em relação ao Objeto Garantido ou Contrato Principal para prevenção ordinária de sinistros, Prejuízos e danos em geral, assim considerados também quaisquer despesas de manutenção, segurança, conserto, renovação, reforma, substituição preventiva, ampliação e outras medidas afins;

b) para adoção de medidas inadequadas, inoportunas, desproporcionais ou injustificadas, sendo estas consideradas como aquelas medidas ou providências sem relação direta com o possível ou efetivo Sinistro, ou com o Objeto da Garantia, assim como medidas ou providências extemporâneas, ou em valor ou justificativa desproporcional ao risco de Sinistro.

**14.3.** Para reembolso das Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, aplicam-se as regras e obrigações constantes do item 5.1 e seguintes, devendo ser considerado como Documento Essencial, adicionalmente ao que prevê o item 6.3, a ser encaminhado pelo Segurado, cópias dos:

i. contrato(s) com terceiro(s) para execução de medidas ou providências as quais geraram as Despesas de Contenção ou Despesas de Salvamento;

ii. comprovantes de despesa incorrida pelo Segurado, para execução das medidas de contenção ou salvamento; e

iii. dos comprovantes de pagamento ou desembolso realizados pelo Segurado, referente às Despesas de Contenção e Salvamento.

**14.4.** O Segurado deverá disponibilizar os Documentos Essenciais listados acima, preferencialmente, em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados em pastas individuais respeitando a ordem contida na listagem acima.

**14.5. O LMI da Despesa de Contenção e Salvamento não será descontado do LMG desta Apólice.**

## **15. EXTINÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO**

**15.1.** A obrigação prevista na Apólice extinguir-se-á nas seguintes hipóteses:

- a) quando o objeto do Contrato Principal garantido pela Apólice for definitivamente realizado e houver a manifestação expressa do Segurado neste sentido;
- b) quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o valor do Limite Máximo de Garantia;
- d) quando o objeto da garantia da Apólice for extinto;
- e) quando houver o término da Vigência da Apólice.

## **16. RESCISÃO CONTRATUAL**

**16.1.** Ocorrendo o cancelamento a pedido do Segurado, a Seguradora restituirá o Prêmio ao Tomador de forma *pro rata die*, ou seja, proporcionalmente aos dias decorridos da vigência da Apólice.

## **17. CESSÃO DE DIREITOS**

**17.1.** O Segurado poderá ceder ou transferir no todo ou em parte, os direitos decorrentes desta Apólice, mediante anuência prévia e expressa da Seguradora.

## **18. ÂMBITO GEOGRÁFICO DAS COBERTURAS**

**18.1.** O âmbito geográfico das modalidades contratadas é todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

## **19. FORO**

**19.1.** Fica estabelecido que as discussões decorrentes desta Apólice serão dirimidas no foro do domicílio do Segurado.

## **20. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**20.1.** A aceitação da Proposta está sujeita à análise do risco.

**20.2.** A Apólice e eventuais Endossos terão seu início e término de vigência às 24hs00min das datas para tal fim neles indicadas.

**20.3.** O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

**20.4.** O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

*As Partes qualificadas nas Especificações desta Apólice estão de acordo com as presentes condições contratuais, as quais refletem os termos e condições negociados entre Seguradora e Tomador.*



033-7

## Recibo do Pagador

Local de Pagamento

Pagar preferencialmente no Grupo Santander - GC2

Vencimento

15/07/2026

Beneficiário

Avla Seguros Brasil S.A.

CNPJ- 41.182.665/0001-40

Agência / Código Beneficiário

0105/0052355

Data do Documento

08/07/2026

Número do Documento

501731

Espécie Doc.

DS

Aceite

N

Data do Processamento

Nosso Número

000000501731-9

Carteira

101

Espécie

R\$

Quantidade

Valor

(=) Valor do Documento

160,00

Instruções (termo de responsabilidade do cedente)

Parcela 1 de 1 da apólice 12026000107750159073/0

Após vencto cobrar juros mora R\$ 0.05 / dia e multa R\$ 3.20

Não receber após 30 dias do vencimento

(-) Desconto

(-) Abatimento

(+ ) Mora

(+ ) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador:

VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA

SITIO POVOADO BARRO BRANCO III, 01

57530-000 ZONA RURAL

CANAPI

AL

CNPJ- 18.517.464/0001-35

Sacador/Avalista

Recebido através do cheque num.

do banco

Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco

Autenticação mecânica



033-7

## Ficha de Caixa

Local de Pagamento

Pagar preferencialmente no Grupo Santander - GC

Vencimento

15/07/2026

Beneficiário

Avla Seguros Brasil S.A.

CNPJ- 41.182.665/0001-40

Agência / Código Beneficiário

0105/0052355

Data do Documento

08/07/2026

Número do Documento

501731

Espécie Doc.

DS

Aceite

N

Data do Processamento

Nosso Número

000000501731-9

Carteira

101

Espécie

R\$

Quantidade

Valor

(=) Valor do Documento

160,00

Instruções (termo de responsabilidade do cedente)

Parcela 1 de 1 da apólice 12026000107750159073/0

Após vencto cobrar juros mora R\$ 0.05 / dia e multa R\$ 3.20

Não receber após 30 dias do vencimento

(-) Desconto

(-) Abatimento

(+ ) Mora

(+ ) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador:

VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA

SITIO POVOADO BARRO BRANCO III, 01

57530-000 ZONA RURAL

CANAPI

AL

CNPJ- 18.517.464/0001-35

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica

Escaneie o QR Code para pagar via PIX



033-7

03399.00524 35500.000050 01731.901011 4 15080000016000

Local de Pagamento

Pagar preferencialmente no Grupo Santander - GC

Vencimento

15/07/2026

Beneficiário

Avla Seguros Brasil S.A.

CNPJ- 41.182.665/0001-40

Agência / Código Beneficiário

0105/0052355

Data do Documento

08/07/2026

Num. do Documento

501731

Espécie Doc.

DS

Aceite

N

Data do Processamento

Nosso Número

000000501731-9

Carteira

101

Espécie

R\$

Quantidade

Valor

(=) Valor do Documento

160,00

Instruções (termo de responsabilidade do cedente)

Parcela 1 de 1 da apólice 12026000107750159073/0

Após vencto cobrar juros mora R\$ 0.05 / dia e multa R\$ 3.20

Não receber após 30 dias do vencimento

(-) Desconto

(-) Abatimento

(+ ) Mora

(+ ) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador:

VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA

SITIO POVOADO BARRO BRANCO III, 01

57530-000 ZONA RURAL

CANAPI

AL

CNPJ- 18.517.464/0001-35

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação





Nome **Avia Seguros Brasil S A alai**  
 CNPJ **41.182.665/0001-40**  
 Instituição **BANCO SANTANDER**  
**BRASIL SA**  
 Logradouro **AV DR CARDOSO DE**  
**MELO 1855 1855 CONJ**  
**141 E 142 ANDAR 14**  
 CEP **04548903**  
 Cidade **SAO PAULO**  
 UF **SP**

— Devedor

Nome **Vera Lucia B Dos Santos**  
**Silva**  
 CNPJ **18.517.464/0001-35**

● PAGADOR

Nome **Vera Lucia Barbosa Dos**  
**Santos Silva**  
 CPF **\*\*\*946.7\*\*\***  
 Instituição **BANCO DO NORDE**  
**DO BRASIL SA**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

**CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO**

Certificamos que **AVLA SEGUROS BRASIL S.A.**, CNPJ nº **41.182.665/0001-40**, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP 7855, publicado(a) no D.O.U. de 22/09/2021.

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-241708d7-9ee6-4d46-a8c4-999de3885f99**

Esta Certidão foi emitida em 08/07/2026, às 18:32, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE APONTAMENTOS

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificamos que **AVLA SEGUROS BRASIL S.A.**, CNPJ **41.182.665/0001-40**, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

---

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

**NADA CONSTA**

---

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

**NADA CONSTA**

---

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

**NADA CONSTA**

---

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

**NADA CONSTA**

---

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

**NADA CONSTA**

---

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

**NADA CONSTA**

---

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

**NADA CONSTA**

---

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

**NADA CONSTA**

---

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

**NADA CONSTA**

---

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

**NADA CONSTA**

11. Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumprida

NADA CONSTA

12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

NADA CONSTA

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

NADA CONSTA

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

NADA CONSTA

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

NADA CONSTA

16. Eventual limitação para operar, temporária ou definitiva, imposta pela Susep

NADA CONSTA

A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-b5fe82d9-aa95-4986-8fa7-e8d5bcac7a0d**

Esta Certidão foi emitida em 08/07/2026, às 18:32, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



1616  
8

**VERA LÚCIA B DOS SANTOS SILVA**  
**CNPJ 18.517.464/0001-35**  
**SIT POVOADO BARRO BRANCO III, 01, ZONA RURAL – CANAPI/AL**  
**(82) 98118-0599**

**PREGÃO ELETRÔNICO 08/2026 – TERCEIRA CHAMADA**

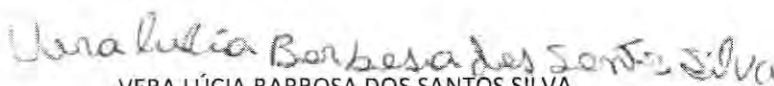
**PREFEITURA DE CANAPI**

**DECLARAÇÕES EM GERAL**

A empresa VERA LÚCIA B DOS SANTOS SILVA inscrita no CNPJ nº 18.517.464/0001-35 estabelecida no SIT POVOADO BARRO BRANCO III, 01, ZONA RURAL – CANAPI/AL por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- c) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- g) que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

CANAPI/AL, 08 DE JULHO DE 2026



VERA LÚCIA BARBOSA DOS SANTOS SILVA

EMPRESÁRIA

CPF: 297.946.788-05

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

AB21391-4

29/07/2011

YENA LUCIA BARBOSA DOS SANTOS SILVA

18/07/1979

DATA DE NASCIMENTO

JOSE FRANCISCO DA SILVA

AUTA BARBOSA DA SILVA

CANAPI - AL

CENSO 2010 2764 FLS 217 LIV B 22

LENGUAGEM PAULISTA - SP

297.946.700-05

1 - 11A

MADEIRA LUIZ CARLOS DA SILVA

SECRETARIO DE IDENTIFICACAO CIVIL

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS

SISTEMA DE REGISTRO CIVIL

SECRETARIA DE IDENTIFICACAO CIVIL

POLEGAR DIREITO

YENA LUCIA BARBOSA DOS SANTOS SILVA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Identificação

### Nome Empresarial

VERA LUCIA BARBOSA DA SILVA 29794678805

### Nome do Empresário

VERA LUCIA BARBOSA DA SILVA

### Nome Fantasia

RAYZA MODAS E PERFUMARIA

### Capital Social

5.000,00

| Nº da Identidade | Órgão Emissor | UF Emissor | CPF            |
|------------------|---------------|------------|----------------|
| 364705103        | SSP           | SP         | 297.946.788-05 |

## Condição de Microempreendedor Individual

| Situação Cadastral Vigente | Data de Início da Situação Cadastral Vigente |
|----------------------------|----------------------------------------------|
| ATIVO                      | 19/07/2013                                   |

## Números de Registro

| CNPJ               | NIRE           |
|--------------------|----------------|
| 18.517.464/0001-35 | 27-8-0044822-0 |

## Endereço Comercial

| CEP                         | Logradouro                     | Número |
|-----------------------------|--------------------------------|--------|
| 57530-000                   | SITIO POVOADO BARRO BRANCO III | 01     |
| <b>Bairro</b><br>ZONA RURAL |                                |        |
| <b>Município</b>            | <b>UF</b>                      |        |
| CANAPI                      | AL                             |        |

## Atividades

**Data de Início de Atividades**  
19/07/2013

| Código da Atividade Principal | Descrição da Atividade Principal                        |
|-------------------------------|---------------------------------------------------------|
| 47.81-4/00                    | Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios |

| Código da Atividade Secundária | Descrição da Atividade Secundária                                             |
|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| 1 47.72-5/00                   | Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal |

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>  
Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.  
ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Número do Recibo: ME74167177

Número do Identificador: 18517464000135

**Data de Emissão:**

18/08/2014



## INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

**VERA LUCIA BARBOSA DOS SANTOS SILVA**, brasileira, empresaria, casada, em comunhão parcial de bens, nascida em 18 de setembro de 1979, portador do CPF sob o nº 297.946.788-05 e RG sob o nº 40612414 SSP/AL, residente e domiciliado no Sítio Barro Branco, s/n, Zona Rural, Canapi/AL, Cep 57530-000, EMPRESARIA INDIVIDUAL, com sede No Sítio Barro Branco III, 01, Zona Rural, Canapi/AL, CEP 57530-000, com Instrumento de Inscrição de Empresário Individual arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas – JUCEAL, sob o NIRE nº 27800448220, inscrito no CNPJ sob nº 18.517.464/0001-35, e nome empresarial VERA LUCIA BARBOSA DA SILVA 29794678805, resolve alterar o instrumento, mediante as seguintes cláusulas: (art. 968, I, CC)

### DO NOME EMPRESARIAL E FANTASIA (art. 968, II, CC)

**Cláusula Primeira** - O Empresário Individual passa a partir deste ter como nome empresarial o seguinte nome: **VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA**, e nome fantasia **VERA VARIEDADES**.

### DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

**Cláusula Segunda** - O Empresário Individual passa a ter capital social de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), totalmente subscrito e integralizado.

### DA SEDE (art. 968, IV, CC)

**Cláusula Terceira** - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Sítio Barro Branco III nº 01 Zona Rural Canapi/AL CEP 57.530.000.

### DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

**Cláusula Quarta** - O Empresário Individual passa a partir deste a ter os seguintes objetos sociais:

4781-4/00 – Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios  
4772-5/00 – Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

**Cláusula Quinta** - A empresária declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

E, por estar assim, assino o presente instrumento de alteração.

Canapi/AL 08 de março de 2024

Vera Lucia Barbosa dos Santos Silva



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 2 de 2

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                                     |
|----------------------------------|-------------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                                |
| 29794678805                      | VERA LUCIA BARBOSA DOS SANTOS SILVA |

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2024 15:46 SOB Nº 20240150902.  
PROTOCOLO: 240150902 DE 19/03/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12403889190. CNPJ DA SEDE: 18517464000135.  
NIRE: 27800446220. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/03/2024.  
VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA

## PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

**VERA LUCIA BARBOSA DOS SANTOS SILVA**, brasileira, comerciante, casada, em comunhão parcial de bens, nascida em 18 de setembro de 1979, portador do CPF sob o nº 297.946.788-05 e RG sob o nº 40612414 SSP/AL, residente e domiciliado no Sítio Barro Branco, s/n, Zona Rural, Canapi/AL, Cep 57530-000, COMERCIANTE, com sede No Sítio Barro Branco III, 01, Zona Rural, Canapi/AL, CEP 57530-000, com Instrumento de Inscrição de Empresário Individual arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas – JUCEAL, sob o NIRE nº 27800448220, inscrito no CNPJ sob nº 18.517.464/0001-35, e nome empresarial VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA, resolve alterar o instrumento, mediante as seguintes cláusulas: (art. 968, I, CC)

### DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

**Cláusula Primeira** - O Empresário Individual passa a partir deste a ter os seguintes objetos sociais:

- 4723-7/00 – Comércio varejista de Bebidas
- 4755-5/02 – Comércio varejista de artigos de armarinho
- 4721-1/03 – Comércio varejista de Laticínios e Frios
- 4772-5/00 – Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4712-1-00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios- minimercados, mercearias e armazéns
- 4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4724-5/00 Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

Todas as demais Cláusulas não atingidas por esta alteração continua inalteradas.

E, por estar assim, assino o presente instrumento de alteração.

Canapi/AL 16 de maio de 2024

\_\_\_\_\_  
Vera Lucia Barbosa dos Santos Silva



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                                     |
|----------------------------------|-------------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                                |
| 29794678805                      | VERA LUCIA BARBOSA DOS SANTOS SILVA |



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2024 16:39 SOB Nº 20240299957.  
PROTOCOLO: 240299957 DE 27/05/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407527799. CNPJ DA SEDE: 18517464000135.  
NIRE: 27800448220. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/05/2024.  
VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                            |                                                         |                                       |
|------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>18.517.464/0001-35</b><br>MATRIZ | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>19/07/2013</b> |
|------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------------------------|

|                                                          |
|----------------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA</b> |
|----------------------------------------------------------|

|                                                       |                    |
|-------------------------------------------------------|--------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>***** | PORTE<br><b>ME</b> |
|-------------------------------------------------------|--------------------|

|                                                                                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b><br><b>47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios</b><br><b>47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros</b><br><b>47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho</b><br><b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b><br><b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>213-5 - Empresário (Individual)</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------|

|                                                   |                     |                      |
|---------------------------------------------------|---------------------|----------------------|
| LOGRADOURO<br><b>SIT POVOADO BARRO BRANCO III</b> | NÚMERO<br><b>01</b> | COMPLEMENTO<br>***** |
|---------------------------------------------------|---------------------|----------------------|

|                          |                                      |                            |                 |
|--------------------------|--------------------------------------|----------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>57.530-000</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>ZONA RURAL</b> | MUNICÍPIO<br><b>CANAPI</b> | UF<br><b>AL</b> |
|--------------------------|--------------------------------------|----------------------------|-----------------|

|                                                                |                                   |
|----------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>CESARCONTABILIDADE2015@GMAIL.COM</b> | TELEFONE<br><b>(82) 3642-1406</b> |
|----------------------------------------------------------------|-----------------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                                    |                                                 |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>19/07/2013</b> |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/07/2026** às **18:19:39** (data e hora de Brasília).



**Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas -**  
**Secretaria Especial da Receita Estadual**

|                                                                             |                                                                 |                                                                               |
|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| NÚMERO CACEAL<br><b>24288832-1</b><br>CNPJ/CPF<br><b>18.517.464/0001-35</b> | <b>COMPROVANTE DE<br/>INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> | DATA DE INSCRIÇÃO<br><b>19/07/2013</b><br>OPTANTE PELO SIMPLES?<br><b>SIM</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|

|                                                      |
|------------------------------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL<br><b>VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA</b> |
|------------------------------------------------------|

|                  |
|------------------|
| NOME DE FANTASIA |
|------------------|

|                                                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>2135 EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)</b> |
|--------------------------------------------------------------------------------|

|                                        |
|----------------------------------------|
| EXCEDEU SUBLIMITE DO SN?<br><b>NÃO</b> |
|----------------------------------------|

|                                                                                                |                                                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVO</b><br>MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>INSCRICAO REGULAR</b> | DATA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL<br><b>22/07/2013</b> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|

|                                                  |
|--------------------------------------------------|
| FORMAS DE ATUAÇÃO<br><b>ESTABELECIMENTO FIXO</b> |
|--------------------------------------------------|

|                                    |
|------------------------------------|
| TIPOS DE UNIDADE<br><b>NÃO HÁ.</b> |
|------------------------------------|

|                                                   |                     |
|---------------------------------------------------|---------------------|
| LOGRADOURO<br><b>SIT POVOADO BARRO BRANCO III</b> | NÚMERO<br><b>01</b> |
|---------------------------------------------------|---------------------|

|             |                        |
|-------------|------------------------|
| COMPLEMENTO | CEP<br><b>57530000</b> |
|-------------|------------------------|

|                                      |                            |                 |
|--------------------------------------|----------------------------|-----------------|
| BAIRRO/DISTRITO<br><b>ZONA RURAL</b> | MUNICÍPIO<br><b>CANAPI</b> | UF<br><b>AL</b> |
|--------------------------------------|----------------------------|-----------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA<br><b>4723700 COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS - PRINCIPAL</b><br><b>4712100 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS</b><br><b>4721103 COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS</b><br><b>4724500 COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS</b><br><b>4755502 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO</b><br><b>4772500 COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL</b><br><b>4789005 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                      |
|------------------------------------------------------|
| SÓCIOS<br><b>VERA LUCIA BARBOSA DOS SANTOS SILVA</b> |
|------------------------------------------------------|

|                                                           |
|-----------------------------------------------------------|
| RESPONSÁVEL<br><b>VERA LUCIA BARBOSA DOS SANTOS SILVA</b> |
|-----------------------------------------------------------|

REGIME ESPECIAL

**NÃO HÁ.**

Emitido às 18:20 (horário de Brasília) do dia 08/07/2026 via internet.



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Canapi

Setor de Arrecadação

AVENIDA JOAQUIM TETÊ, 336

CNPJ : 12.367.892/0001-42

# ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição TLF : 000273

Documento : 01

Ano : 2026

Emissão : 23/04/2026

Validade : 31/12/2026

Fica obrigatória a exibição desta licença em lugar visível.

Contribuinte .... 3494

VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA

Nome Fantasia :

Endereço : SIT. POVOADO BARRO BRANCO III

Bairro : ZONA RURAL

UF : AL

Município : Canapi

Inscrição TLF : 000273

Inscrição Comercial : 4723.7-00

Inscrição Municipal :

Tipo de Estabelecimento :

COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

Início das Atividades : 19/07/2013

CPF :

CNPJ : 18.517.464/0001-35

Código do Imóvel :

*Vera Lucia B dos Santos Silva*

Contribuinte

*Cicero Vieira Lima*  
CICERO VIEIRA LIMA  
Fiscal de Tributos  
MATRICULA - 1491

CNPJ: 12.367.892/0001-42

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CANAPI

Av. Joaquim Tetê, S/N  
Cent. 57530-00

AL





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI  
SETOR DE TRIBUTOS  
AV. JOAQUIM TETÊ, 744  
CNPJ : 12.367.892/0001-42



## INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Inscrição TLF : 000273

Inscrição Municipal : 3494

Nome Fantasia :

Razão Social : VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA

CNPJ : 18.517.464/0001-35

Município : CANAPI

CEP : 57530-000

UF : AL

Endereço : SIT. POVOADO BARRO BRANCO III

Bairro : ZONA RURAL

Complemento :

Atividade Principal :

47237-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

Atividade(s) Secundária(s) :

-----

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial.  
CANAPI-AL, 08 de Julho de 2026



1629  
8

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA**  
**CNPJ: 18.517.464/0001-35**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:52:54 do dia 09/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/09/2026.

Código de controle da certidão: **24EE.542F.21AC.A38C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Estado de Alagoas**  
**Secretaria de Estado da Fazenda**  
**Superintendência da Receita Estadual**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS**

Certidão fornecida para o CNPJ: 18.517.464/0001-35

Nome/Contribuinte: VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 11/08/2026

Emitida às 10:38:50 do dia 12/06/2026

Código de controle da certidão: 134F-1A96-BCA3-4CFA

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: [www.sefaz.al.gov.br](http://www.sefaz.al.gov.br).

**Observação:**



Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 18.517.464/0001-35  
**Razão social:** VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA  
**Endereço:** SIT POVOADO BARRO BRANCO III 01 / ZONA RURAL / CANAPI / AL / 57530-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/06/2026 a 17/07/2026

**Certificação Número:** 2026061806152165741180

Informação obtida em 08/07/2026 18:25:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.517.464/0001-35

Certidão nº: 60358671/2026

Expedição: 08/07/2026, às 18:26:10

Validade: 04/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.517.464/0001-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

**CERTIDÃO ESTADUAL****FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E  
EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA****CERTIDÃO Nº: 004842322****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, anteriores, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

**VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA, vinculado ao CNPJ: 18.517.464/0001-35 \*\*\*\*\***

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas ([www.tjal.jus.br](http://www.tjal.jus.br)).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, quarta-feira, 8 de julho de 2026 às 18h26min.

PEDIDO Nº:

0004842322



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

|                                                   |                            |
|---------------------------------------------------|----------------------------|
| NIRE<br>27800448220                               | CNPJ<br>18.517.464/0001-35 |
| NOME EMPRESARIAL<br>VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA |                            |

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

|                                                                                                |                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL<br>Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)          | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO<br>01/01/2024 a 31/12/2024 |
| NATUREZA DO LIVRO<br>Diário Geral                                                              | NÚMERO DO LIVRO<br>3                               |
| IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)<br>09.B3.CC.1D.49.6A.D0.DB.97.A6.E8.A4.84.AD.02.C5.CE.79.18.F4 |                                                    |
| ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)                                                                   |                                                    |

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ    | NOME                                   | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE                | RESPONSÁVEL LEGAL |
|----------------------------|-------------|----------------------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------|
| Procurador                 | 51628856572 | MILTON CESAR LIMA DA SILVA:51628856572 | 6499564751972527607     | 11/07/2023 a 11/07/2026 | Sim               |
| Contabilista               | 51628856572 | MILTON CESAR LIMA DA SILVA:51628856572 | 6499564751972527607     | 11/07/2023 a 11/07/2026 | Não               |

NÚMERO DO RECIBO:  
09.B3.CC.1D.49.6A.D0.DB.97.A6.E8.  
A4.84.AD.02.C5.CE.79.18.F4-0

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 27/06/2025 às 09:04:34  
  
C5.46.66.D4.3E.7A.B4.74  
99.E4.55.7C.89.66.35.32

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA  
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 18.517.464/0001-35  
Número de Ordem do Livro: 3  
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

### TERMO DE ABERTURA

|                                                                                       |                               |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| Nome Empresarial                                                                      | VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA |
| NIRE                                                                                  | 27800448220                   |
| CNPJ                                                                                  | 18.517.464/0001-35            |
| Número de Ordem                                                                       | 3                             |
| Natureza do Livro                                                                     | Diario Geral                  |
| Município                                                                             | CANAPI                        |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos                                           | 19/07/2013                    |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária |                               |
| Data de encerramento do exercício social                                              | 31/12/2024                    |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital                                         | 331                           |

### TERMO DE ENCERRAMENTO

|                                               |                               |
|-----------------------------------------------|-------------------------------|
| Nome Empresarial                              | VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA |
| Natureza do Livro                             | Diario Geral                  |
| Número de ordem                               | 3                             |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 331                           |
| Data de inicio                                | 01/01/2024                    |
| Data de término                               | 31/12/2024                    |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 09.B3.CC.1D.49.6A.D0.DB.97.A6.E8.A4.84.AD.02.C5.CE.79.18.F4-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 18.517.464/0001-35

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

## DEMONSTRACOES CONTABEIS

| Descrição                             | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final   |
|---------------------------------------|------|---------------|---------------|
| ATIVO                                 |      | R\$ 59.547,59 | R\$ 66.304,11 |
| CIRCULANTE                            |      | R\$ 59.547,59 | R\$ 66.304,11 |
| DISPONIVEL                            |      | R\$ 59.547,59 | R\$ 62.991,94 |
| CAIXA GERAL                           |      | R\$ 59.547,59 | R\$ 62.991,94 |
| CAIXA                                 |      | R\$ 59.547,59 | R\$ 62.991,94 |
| (-) CREDITOS                          |      | R\$ (0,00)    | R\$ 3.312,17  |
| (-) BOLETOS /CHEQUES E<br>PROMISSORAS |      | R\$ (0,00)    | R\$ 3.312,17  |
| (-) BOLETOS E CARTAO A RECEBER        |      | R\$ (0,00)    | R\$ 3.312,17  |
| PASSIVO                               |      | R\$ 59.547,59 | R\$ 66.304,11 |
| CIRCULANTE                            |      | R\$ 0,00      | R\$ 220,07    |
| OBRIGAOES TRIBUTARIAS                 |      | R\$ 0,00      | R\$ 220,07    |
| I.R.P.J / C.S.L.L. S/LUCRO            |      | R\$ 0,00      | R\$ 220,07    |
| C.S.L.L A PAGAR                       |      | R\$ 0,00      | R\$ 104,24    |
| I.R.P.J A PAGAR                       |      | R\$ 0,00      | R\$ 115,83    |
| PATRIMONIO LIQUIDO                    |      | R\$ 59.547,59 | R\$ 66.084,04 |
| CAPITAL                               |      | R\$ 5.000,00  | R\$ 20.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL                        |      | R\$ 5.000,00  | R\$ 20.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO              |      | R\$ 5.000,00  | R\$ 20.000,00 |
| LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS        |      | R\$ 54.547,59 | R\$ 46.084,04 |
| LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS        |      | R\$ 54.547,59 | R\$ 46.084,04 |
| LUCROS ACUMULADOS                     |      | R\$ 28.808,91 | R\$ 39.547,59 |
| LUCRO DO EXERCICIO                    |      | R\$ 25.738,68 | R\$ 6.536,45  |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 09.B3.CC.1D.49.6A.D0.DB.97.A6.E8.A4.84.AD.02.C5.CE.79.18.F4-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 18.517.464/0001-35

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

## DEMONSTRACOES CONTABEIS

| Descrição                          | Nota | Saldo anterior  | Saldo atual    |
|------------------------------------|------|-----------------|----------------|
| RECEITAS LIQUIDAS S/VENDAS         |      | R\$ 36.769,55   | R\$ 9.652,17   |
| RECEITAS LIQUIDAS S/VENDAS         |      | R\$ 36.769,55   | R\$ 9.652,17   |
| RECEITAS BRUTAS COM VENDAS         |      | R\$ 36.769,55   | R\$ 9.652,17   |
| RECEITAS BRUTAS COM VENDAS         |      | R\$ 36.769,55   | R\$ 9.652,17   |
| VENDAS MERCADORIAS                 |      | R\$ 36.769,55   | R\$ 9.652,17   |
| (-) CUSTOS E DESPESAS              |      | R\$ (11.030,87) | R\$ (3.115,72) |
| (-) CUSTOS E DESPESAS              |      | R\$ (11.030,87) | R\$ (2.895,65) |
| (-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS |      | R\$ (11.030,87) | R\$ (2.895,65) |
| (-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS |      | R\$ (11.030,87) | R\$ (2.895,65) |
| (-) CUSTOS DE OUTRAS MERCADORIAS   |      | R\$ (11.030,87) | R\$ (2.895,65) |
| (-) CONTAS DE FECHAMENTO BALANO    |      | R\$ 0,00        | R\$ (220,07)   |
| (-) PROV.IRPJ/CSLL E DIST.DE LUCRO |      | R\$ 0,00        | R\$ (220,07)   |
| (-) PROVISÕES P/ C.S.L.L           |      | R\$ 0,00        | R\$ (104,24)   |
| (-) PROVISAO P/ C.S.L.L            |      | R\$ 0,00        | R\$ (104,24)   |
| (-) PROV P/ IMP. DE RENDA S/LUCRO  |      | R\$ 0,00        | R\$ (115,83)   |
| (-) PROVISAO P/ I.R.P.J            |      | R\$ 0,00        | R\$ (115,83)   |
| RESULTADO DO PERIODO - LUCRO       |      | R\$ 25.738,68   | R\$ 6.536,45   |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 09.B3.CC.1D.49.6A.D0.DB.97.A6.E8.A4.84.AD.02.C5.CE.79.18.F4-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

|                                                   |                            |  |
|---------------------------------------------------|----------------------------|--|
| NIRE<br>27800448220                               | CNPJ<br>18.517.464/0001-35 |  |
| NOME EMPRESARIAL<br>VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA |                            |  |

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

|                                                                                                |                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL<br>Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)          | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO<br>01/01/2025 a 31/12/2025 |
| NATUREZA DO LIVRO<br>Diário Geral                                                              | NÚMERO DO LIVRO<br>4                               |
| IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)<br>F6.0E.AC.1C.8E.AC.94.1C.C1.AC.7B.BC.50.A6.D0.BA.46.4F.16.2B |                                                    |
| ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)                                                                   |                                                    |

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ    | NOME                                   | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE                   | RESPONSÁVEL LEGAL |
|----------------------------|-------------|----------------------------------------|-------------------------|----------------------------|-------------------|
| Procurador                 | 51628856572 | MILTON CESAR LIMA DA SILVA:51628856572 | 649956475197252760<br>7 | 11/07/2023 a<br>11/07/2026 | Sim               |
| Contabilista               | 51628856572 | MILTON CESAR LIMA DA SILVA:51628856572 | 649956475197252760<br>7 | 11/07/2023 a<br>11/07/2026 | Não               |

NÚMERO DO RECIBO:

F6.0E.AC.1C.8E.AC.94.1C.C1.AC.7B.  
BC.50.A6.D0.BA.46.4F.16.2B-0

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 26/06/2026 às 15:31:59  
4D.CA.2D.F1.40.1E.75.90  
D8.B0.0E.20.89.59.AD.0A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA  
Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025 CNPJ: 18.517.464/0001-35  
Número de Ordem do Livro: 4  
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

### TERMO DE ABERTURA

|                                                                                       |                               |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| Nome Empresarial                                                                      | VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA |
| NIRE                                                                                  | 27800448220                   |
| CNPJ                                                                                  | 18.517.464/0001-35            |
| Número de Ordem                                                                       | 4                             |
| Natureza do Livro                                                                     | Diario Geral                  |
| Município                                                                             | CANAPI                        |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos                                           | 19/07/2013                    |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária |                               |
| Data de encerramento do exercício social                                              | 31/12/2025                    |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital                                         | 758                           |

### TERMO DE ENCERRAMENTO

|                                               |                               |
|-----------------------------------------------|-------------------------------|
| Nome Empresarial                              | VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA |
| Natureza do Livro                             | Diario Geral                  |
| Número de ordem                               | 4                             |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 758                           |
| Data de inicio                                | 01/01/2025                    |
| Data de término                               | 31/12/2025                    |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F6.0E.AC.1C.8E.AC.94.1C.C1.AC.7B.BC.50.A6.D0.BA.46.4F.16.2B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade: VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025

CNPJ: 18.517.464/0001-35

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

**DEMONSTRACOES CONTABEIS**

| Descrição                      | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final   |
|--------------------------------|------|---------------|---------------|
| ATIVO                          |      | R\$ 66.304,11 | R\$ 47.254,04 |
| CIRCULANTE                     |      | R\$ 66.304,11 | R\$ 47.254,04 |
| DISPONIVEL                     |      | R\$ 62.991,94 | R\$ 40.920,62 |
| CAIXA GERAL                    |      | R\$ 62.991,94 | R\$ 40.920,62 |
| CAIXA                          |      | R\$ 62.991,94 | R\$ 40.920,62 |
| CREDITOS                       |      | R\$ 3.312,17  | R\$ 6.333,42  |
| BOLETOS /CHEQUES E PROMISSORAS |      | R\$ 3.312,17  | R\$ 6.333,42  |
| BOLETOS E CARTAO A RECEBER     |      | R\$ 3.312,17  | R\$ 6.333,42  |
| PASSIVO                        |      | R\$ 66.304,11 | R\$ 47.254,04 |
| CIRCULANTE                     |      | R\$ 220,07    | R\$ 2.340,38  |
| OBRIGACOES TRABALHISTAS        |      | R\$ 0,00      | R\$ 2.018,94  |
| FOLHA DE PAGT. DE DIRIGENTES   |      | R\$ 0,00      | R\$ 1.351,02  |
| PRO-LABORE A PAGAR             |      | R\$ 0,00      | R\$ 1.351,02  |
| ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR       |      | R\$ 0,00      | R\$ 667,92    |
| INSS A PAGAR                   |      | R\$ 0,00      | R\$ 667,92    |
| OBRIGAOES TRIBUTARIAS          |      | R\$ 220,07    | R\$ 321,44    |
| I.R.P.J/ C.S.L.L. S/LUCRO      |      | R\$ 220,07    | R\$ 0,00      |
| C.S.L.L A PAGAR                |      | R\$ 104,24    | R\$ 0,00      |
| I.R.P.J A PAGAR                |      | R\$ 115,83    | R\$ 0,00      |
| IMPOSTOS E CONTRIB. SOCIAIS    |      | R\$ 0,00      | R\$ 321,44    |
| SIMPLES A PAGAR                |      | R\$ 0,00      | R\$ 321,44    |
| PATRIMONIO LIQUIDO             |      | R\$ 66.084,04 | R\$ 44.913,66 |
| CAPITAL                        |      | R\$ 20.000,00 | R\$ 20.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL                 |      | R\$ 20.000,00 | R\$ 20.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO       |      | R\$ 20.000,00 | R\$ 20.000,00 |
| LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS |      | R\$ 46.084,04 | R\$ 24.913,66 |
| LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS |      | R\$ 46.084,04 | R\$ 24.913,66 |
| LUCROS ACUMULADOS              |      | R\$ 39.547,59 | R\$ 0,00      |
| LUCRO DO EXERCICIO             |      | R\$ 6.536,45  | R\$ 24.913,66 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F6.0E.AC.1C.8E.AC.94.1C.C1.AC.7B.BC.50.A6.D0.BA.46.4F.16.2B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.4.1 do Visualizador

Página 1 de 1

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO**

Entidade: VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025

CNPJ: 18.517.464/0001-35

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

**DEMONSTRACOES CONTABEIS**

| Descrição                          | Nota | Saldo anterior | Saldo atual     |
|------------------------------------|------|----------------|-----------------|
| RECEITAS LIQUIDAS S/VENDAS         |      | R\$ 9.652,17   | R\$ 62.042,22   |
| RECEITAS LIQUIDAS S/VENDAS         |      | R\$ 9.652,17   | R\$ 62.042,22   |
| RECEITAS BRUTAS COM VENDAS         |      | R\$ 9.652,17   | R\$ 64.627,31   |
| RECEITAS BRUTAS COM VENDAS         |      | R\$ 9.652,17   | R\$ 64.627,31   |
| VENDAS MERCADORIAS                 |      | R\$ 9.652,17   | R\$ 64.627,31   |
| (-) DEDUCOES DE VENDAS             |      | R\$ 0,00       | R\$ (2.585,09)  |
| (-) TRIB. E CONTRIB OUTRAS MERC.   |      | R\$ 0,00       | R\$ (2.585,09)  |
| (-) SIMPLES S/ VENDAS              |      | R\$ 0,00       | R\$ (2.585,09)  |
| (-) CUSTOS E DESPESAS              |      | R\$ (3.115,72) | R\$ (37.128,56) |
| (-) CUSTOS E DESPESAS              |      | R\$ (2.895,65) | R\$ (18.775,63) |
| (-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS |      | R\$ (2.895,65) | R\$ (18.775,63) |
| (-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS |      | R\$ (2.895,65) | R\$ (18.775,63) |
| (-) CUSTOS DE OUTRAS MERCADORIAS   |      | R\$ (2.895,65) | R\$ (18.775,63) |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS          |      | R\$ 0,00       | R\$ (18.352,93) |
| (-) DEPARTAMENTO COMERCIAL         |      | R\$ 0,00       | R\$ (18.216,00) |
| (-) DESPESAS TRABALHISTAS          |      | R\$ 0,00       | R\$ (18.216,00) |
| (-) PRO-LABORE COML                |      | R\$ 0,00       | R\$ (18.216,00) |
| (-) DESP. TRIBUTARIAS E FINANCEIRA |      | R\$ 0,00       | R\$ (136,93)    |
| (-) MULTAS                         |      | R\$ 0,00       | R\$ (136,93)    |
| (-) MULTAS E JUROS PARCELAMENTOS   |      | R\$ 0,00       | R\$ (136,93)    |
| CONTAS DE FECHAMENTO BALANO        |      | R\$ (220,07)   | R\$ 0,00        |
| PROV.IRPJ/CSLL E DIST.DE LUCRO     |      | R\$ (220,07)   | R\$ 0,00        |
| PROVISOES P/ C.S.L.L               |      | R\$ (104,24)   | R\$ 0,00        |
| PROVISAO P/ C.S.L.L                |      | R\$ (104,24)   | R\$ 0,00        |
| PROV P/ IMP. DE RENDA S/LUCRO      |      | R\$ (115,83)   | R\$ 0,00        |
| PROVISAO P/ I.R.P.J                |      | R\$ (115,83)   | R\$ 0,00        |
| RESULTADO DO PERIODO - LUCRO       |      | R\$ 6.536,45   | R\$ 24.913,66   |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F6.0E.AC.1C.8E.AC.94.1C.C1.AC.7B.BC.50.A6.D0.BA.46.4F.16.2B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.4.1 do Visualizador

Página 1 de 1

( VERA LÚCIA B DOS SANTOS SILVA (

CNPJ 18.517.464/0001-35

SIT POVOADO BARRO BRANCO III, 01, ZONA RURAL – CANAPI/AL

(82) 98118-0599

## INDICES DE LIQUIDEZ

EXERCÍCIOS 2025, 2024, 2023 E 2022

| DADOS DO BALANÇO                                           | 2025             | 2024             | 2023             | 2022             |
|------------------------------------------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| ATIVO TOTAL (AT)                                           | R\$<br>47.254,04 | R\$<br>66.304,11 | R\$<br>59.547,59 | R\$<br>33.808,91 |
| ATIVO CIRCULANTE (AC)                                      | R\$<br>47.254,04 | R\$<br>66.304,11 | R\$<br>59.547,59 | R\$<br>33.808,91 |
| REALIZÁVEL A LONGO PRAZO (RLP)                             | R\$<br>-         | R\$<br>-         | R\$<br>-         | R\$<br>-         |
| PASSIVO CIRCULANTE (PC)                                    | R\$<br>2.340,38  | R\$<br>220,07    | R\$<br>1,00      | R\$<br>1,00      |
| PASSIVO NÃO CIRCULANTE (PNC)                               | R\$<br>-         | R\$<br>-         | R\$<br>-         | R\$<br>-         |
|                                                            | 2025             | 2.024            | 2.023            | 2022             |
| INDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG)=<br>$\frac{AC+RLP}{PC+PNC}$  | 20,19            | 301,29           | 59.547,59        | 33.808,91        |
|                                                            | 2025             | 2.024            | 2.023            | 2022             |
| INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC) =<br>$\frac{AC}{PC}$      | 20,19            | 301,29           | 59547,59         | 33808,91         |
|                                                            | 2025             | 2.024            | 2.023            | 2022             |
| INDICE DE SOLVENCIA GERAL (SG)=<br>$\frac{AT}{PC+PNC}$     | 20,19            | 301,29           | 59.547,59        | 33.808,91        |
|                                                            | 2025             | 2.024            | 2.023            | 2022             |
| INDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL (ET)=<br>$\frac{PC+PNC}{AT}$ | 0,05             | 0,00             | 0,00             | 0,00             |





# Canapi

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA – ME, CNPJ Nº 18.517.464/0001-35, com sede no Povoado Barro Branco III, 01, área rural, CANAPI/AL – CEP: 57.530-000, representada pelo Sr. **VERA LUCIA BARBOSA DOS SANTOS SILVA**, é nosso fornecedor de Hortifruti, referente ata de registro de preços 104/2024 do Pregão Eletrônico nº 24/2024, não existindo até a presente data nada que comprometa a sua responsabilidade com as obrigações assumidas.

Canapi/AL, 08 de abril de 2026

  
**Klebson Fabiano Martins Lira**  
Secretário Municipal de Administração

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

atestamos para os devidos fins, que a empresa ERIVANDO ARCOVERDE DE SIQUEIRA, inscrita no CNPJ 43.988.473/0001-51, estabelecida na Rua Sônia Malta, 100, Centro, Canapi/AL, CEP 57530-000, representada por ERIVANDO ARCOVERDE DE SIQUEIRA, nos forneceu os seguintes produtos satisfatoriamente: venda de hortifruti, não existindo até a presente data nada que comprometa a sua responsabilidade com as obrigações..

Canapi/AL, 21 de outubro de 2024.



Erivando Arcoverde de Siqueira  
Erivando Arcoverde de Siqueira  
CPF 027.975.644-56

Nome da Empresa: **ERIVANDO ARCOVERDE DE SIQUEIRA**  
CNPJ: 43.988.473-0001-51



*Luiz Walter da Silva*

Cartório de Registro Civil e Notas  
Luiz Walter da Silva - Oficial  
Rua Elpidio Lou, s/n-Canapi/AL Tel: (82) 8112-1857

Reconheço por Semelhança a firma indicada de Canapi  
ERIVANDO ARCOVERDE DE SIQUEIRA 25/10/2024  
que confere c/ o padrão reg. neste servente. Dou fé. Luiz Walter da Silva

Poder Judiciário Estado de Alagoas

Selo Digital de Autenticação, reconhecimento de firma e distribuição/azul AFH02318.MUBE  
25/10/2024 11:10:10 - 975.644 -

Confira os dados do selo em: <https://selo.jal.jus.br>

*Luiz Walter da Silva*

Luiz Walter da S.  
Oficial

CNPJ: 09.220.133/0001-48  
Cartório de Registro Civil e Notas  
Rua Elpidio Lou, s/n - Centro  
CEP: 57.530-000 / Canapi-AL

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                            |                                                                         |                                           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| Nome Empresarial: VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA<br>NIRE : 27800448220<br>Natureza Jurídica: Empresário (Individual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                            |                                                                         | Protocolo: ALC2401752903                  |
| NIRE (Sede)<br>27800448220                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | CNPJ<br>18.517.464/0001-35 | Arquivamento do Ato de Inscrição<br>19/07/2013                          | Início de Atividade<br>19/07/2013         |
| Endereço Completo<br>Sitio POVOADO BARRO BRANCO III, Nº 01, ZONA RURAL-Canapi/AL- CEP57530-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                            |                                                                         |                                           |
| Objeto<br>COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERA, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS- MINIMERCADOS , MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTAS DE ARTIGOS DE ARMARINHOS COMERCIO VAREJISTAS DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS |                            |                                                                         |                                           |
| Capital<br>R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                            |                                                                         | Porte<br>ME (Microempresa)                |
| Último Arquivamento<br>Data<br>28/05/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Número<br>20240299957      | Ato/eventos<br>002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | Situação<br>ATIVA<br>Status<br>SEM STATUS |
| Nome do Empresário: VERA LUCIA BARBOSA DOS SANTOS SILVA<br>Identidade:<br>40612414<br>Estado civil:<br>CASADO(A)<br>CPF:<br>297.946.788-05<br>Regime de bens:<br>NÃO INFORMADO                                                                                                                                                                                                                                                               |                            |                                                                         |                                           |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/10/2024, às 10:27:31 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.facilita.al.gov.br>, com o código **OHDKGBUG**

Edvaldo Maiorano de Lima  
Secretário(a) Geral

Compras OK  
OK

3847  
2



## Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

### Licitante

Nº Apólice Seguro Garantia 06-0775-0286877

Nº 6415931

Controle Interno (Código Controle) 182962413

Número de Registro Susep 054362026000607750286877

Data de emissão 09/07/2026 17:27:20

Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep

#### Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 - JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

#### Tomador

LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS ME

CPF ou CNPJ nº: 11.618.297/0001-70

Sede: R NATANAEL BARBOSA LIMEIRA 166, CENTRO - CEP: 57.520-000 - MARAVILHA - AL

#### Segurado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

CPF ou CNPJ nº: 12.367.892/0001-42

Endereço: AVENIDA JOAQUIM TETÊ, 336, - CEP: 57.530-000 - CANAPI - AL

#### Corretora

000002.0.200187-5 MUTUUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Endereço: AVENIDA ROLF WIEST 277, SALA 818, BOM RETIRO - CEP: 89.223-005 - JOINVILLE - SC

### Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP  
Brasil

Assinado digitalmente por:

Roque Jr. de H. Melo

ICP  
Brasil

Assinado digitalmente por:

Eduardo Cruci

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo Cruci Nº de Série do Certificado: 6A2772BD658727706E9513531F7B277C4314AEC0 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 2D27D255EE02DD5D88745D1B0B096B8207A29B77

#### Vigência da Apólice

Início



09/07/2026

Término



12/10/2026

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através da Chaves Públicas Brasileira ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade JuntO e Susep poderão ser consultadas no site <http://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636071/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Ouvidoria: 0800 643.0301.



Nº Apólice Seguro Garantia 06-0775-0286877  
Controle Interno (Código Controle) 182962413

Nº 6415931  
Nº de Registro SUSEP 054362026000607750286877



 Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital 21/2026**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

**ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.**

 Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

|                                 |                                          |
|---------------------------------|------------------------------------------|
| Modalidade                      | Licitante                                |
| Limite Máximo Garantido (L.M.G) | R\$ 28.605,60                            |
| Ramo                            | 0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO |

 Descrição da Garantia

|                      |                                                                                           |
|----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| Licitante            | Limite Máximo de Indenização (LMI)<br>R\$ 28.605,60<br>Vigência - 09/07/2026 a 12/10/2026 |
| Multas e Penalidades | Limite Máximo de Indenização (LMI)<br>R\$ 28.605,60<br>Vigência - 09/07/2026 a 12/10/2026 |

 Demonstrativo do Prêmio

|                          |            |
|--------------------------|------------|
| Prêmio Líquido Licitante | R\$ 170,00 |
|--------------------------|------------|

Nº Apólice Seguro Garantia 06-0775-0286877  
Controle Interno (Código Controle) 182962413

Nº 6415931  
Nº de Registro SUSEP 054362026000607750286877



|                            |            |
|----------------------------|------------|
| Adicional de Fracionamento | R\$ 0,00   |
| I.O.F                      | R\$ 0,00   |
| Prêmio Total               | R\$ 170,00 |

 Condições de Pagamento

| Parcela | Vencimento | Nº Carnê | Valor      |
|---------|------------|----------|------------|
| 1       | 16/07/2026 | 29923911 | R\$ 170,00 |

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira (CPF-Brasil). As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade Juntão e Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 06-0775-0286877

Nº 6415931

junto  
SEGUROS

Controle Interno (Código Controle) 182962413

Nº de Registro SUSEP 054362026000607750286877

# Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros ([juntoseguros.com](https://juntoseguros.com)).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos

2. Riscos Excluídos

3. Prêmio

4. Alterações, Renovações e Atualizações

5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro

6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação

7. Perda de Direitos

8. Extinção da Cobertura

9. Concorrência de Apólices e Garantias

10. Controvérsias

11. Aceitação

12. Disposições Gerais

13. Definições

APÓLICE DIGITAL

## CONDIÇÕES CONTRATUAIS

### LICITANTE

Processo SUSEP nº 15414.636371/2022-53

#### 1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

#### 2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a** não cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b** riscos cobertos ou que deveriam estar cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental, cujas Apólices estejam emitidas ou não;
- c** eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- d** inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- e** penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- f** atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- g** atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- h** quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- i** obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- j** violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes, e beneficiário, se houver;



- k** quaisquer prejuízos decorrentes da alteração de forma relevante da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, por meio da emissão de Endosso, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro;
- l** quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021;
- m** danos acordados, assim entendidos como as perdas previamente estipuladas no Edital para hipóteses de inadimplência do Tomador, tais como compensações, indenizações, perdas e danos etc.;
- n** despesas de contenção e salvamento.

### 3. Prêmio

- 3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos, que deverá ser pago no tempo, no lugar e na forma convencionados.
- 3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.
- 3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

### 4. Alterações, Renovações e Atualizações

- 4.1. A Apólice acompanhará as modificações previstas originalmente no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.3. As alterações, renovações e atualizações na Apólice, tanto nas hipóteses do item 4.1 quanto do item 4.2, não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.
- 4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o dever em comunicar previamente à Seguradora quaisquer alterações no Edital ou na obrigação constante no Objeto da Garantia que influenciem e/ou agravem de forma relevante o risco subscrito pela Seguradora, independentemente de estarem, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.
- 4.4.1. Considera-se agravamento relevante de risco qualquer alteração superveniente à subscrição do risco que aumente de modo significativo a probabilidade de inadimplemento da obrigação constante do Objeto da Garantia ou a severidade dos seus efeitos, incluindo, mas não se limitando, às seguintes hipóteses:

- a** Alteração significativa no objeto do Edital e/ou na obrigação constante do Objeto da Garantia, especialmente aquelas que envolvam mudanças na natureza, no escopo, nos prazos ou nos valores originalmente pactuados;
- b** Modificação da matriz de riscos do Edital, se existente, sem a correspondente recomposição do equilíbrio econômico-financeiro;
- c** Rescisão parcial que reduza obrigações do Tomador ou aditamento contratual que acrescente novas obrigações ao Tomador, ou implique aumento material de responsabilidades do Tomador;
- d** Redução substancial da capacidade econômico-financeira do Tomador, verificada durante a vigência do Edital;

**c** Perda, vencimento ou cancelamento de garantias acessórias vinculadas ao Edital; e

**f** Mudança de controle societário do Tomador ou reorganização societária que seja comunicada ao Segurado e impacte sua capacidade técnica, operacional ou financeira de cumprimento do Edital.

4.5. A não observância dolosa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo, sem prejuízo da dívida de Prêmio imputável ao Tomador e da obrigação de ressarcir as despesas incorridas pela Seguradora.

4.6. A não observância culposa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. obrigará o Tomador ao pagamento da diferença do Prêmio apurada ou, se a garantia for tecnicamente impossível ou o fato corresponder a um tipo de risco que não seja normalmente subscrito pela Seguradora, importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo.

4.7. Para fins do art. 14, §1º e §4º, e art. 44, §3º da Lei 15.040/2024, aplica-se o item 4.4.1 desta Apólice para definição de risco tecnicamente impossível de ser garantido e/ou risco não normalmente subscrito pela Seguradora.

## 5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro

5.1. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.1.1. O descumprimento doloso do dever de comunicar prontamente e tempestiva da Reclamação de Sinistro configura hipótese de Perda de Direitos.

5.1.1.1. Para fins desta Apólice, o dolo eventual equipara-se ao dolo, produzindo igualmente a Perda do Direitos. Considera-se configurado o dolo eventual quando a Seguradora comprovar que o Segurado, mesmo ciente de eventos que ensejariam a comunicação, descumprir em todas as oportunidades que tomou ciência do(s) inadimplemento(s) do Tomador o dever de informar a Reclamação de Sinistro, assumindo o risco da consequente Perda do Direito, na forma do item 7 desta Apólice.

5.1.2. O descumprimento culposos do dever de comunicação tempestiva da Reclamação de Sinistro implica Perda do Direito à Indenização do valor equivalente aos danos decorrentes da omissão.

5.2. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que apresentados os Documentos Essenciais listados no item 5.3 abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes Documentos Essenciais que permitirão à Seguradora manifestar-se sobre a Caracterização do Sinistro e cobertura securitária:

**a** cópia do Edital de licitação e seus anexos;

**b** cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;

**c** cópia de todas as notificações do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado, acompanhado da respectiva comprovação documental de recebimento pelo Tomador e decurso do prazo concedido;

**d** cópia integral de todos os processos administrativos relacionado ao Objeto da Garantia, inclusive o que documentou a inadimplência do Tomador referente à Reclamação do Sinistro que culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;

**e** planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;

- f** planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g** cópia de todas as comunicações, atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h** cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

**5.3.1. O Segurado deverá disponibilizar integralmente os Documentos Essenciais listados acima, preferencialmente em formato digital no “canal de sinistros” da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados em pastas individuais respeitando a ordem contida na listagem acima.**

**5.4. Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro que disporá sobre o reconhecimento ou não da cobertura securitária em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos Documentos Essenciais acima listados e na forma prevista no item 5.3.1.

**5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, por 1 (uma) vez nos casos em que o LMG da Apólice for de até 500 (quinhentas) vezes o salário mínimo vigente ou no máximo 02 (duas) vezes para os demais casos, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.**

**5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.**

## **6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação**

**6.1. Após a Caracterização do Sinistro e emissão do Relatório Final de Regulação de Sinistro reconhecendo a cobertura securitária, a Seguradora iniciará o procedimento de liquidação do Sinistro visando indenizar o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.**

**6.1.1. Para fins de apuração do valor da Indenização, será considerado: (i) o valor do LMG previsto na Apólice; ou (ii) o valor das multas aplicadas ao Tomador, se houver, conforme disposto no Edital.**

**6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.**

**6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.**

**6.2.1. Para ausência de dúvidas, caberá exclusivamente ao Segurado comprovar à Seguradora a existência dos Prejuízos, mediante a disponibilização de documentos e/ou informações correlatas.**

**6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão do Relatório Final de Sinistro que reconheça a cobertura securitária, desde que a Seguradora tenha recebido os elementos necessários para pagamento, tais como: termo de Pagamento e Quitação assinado com os dados bancários para realização do pagamento e/ou envio de guia de recolhimento com as devidas instruções para pagamento, conforme o caso.**

**6.3.1. O Segurado deverá disponibilizar os elementos necessários listados acima, preferencialmente, em formato digital no “canal de sinistros” da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados.**

**6.3.2. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, juros de mora legais de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo IPCA/IBGE, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.**



6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

6.4.2. O Segurado é obrigado a colaborar no exercício dos direitos derivados da sub-rogação, respondendo pelos prejuízos que causar à Seguradora.

## 7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à garantia e à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;
- II. Se o Segurado agravar intencionalmente e de forma relevante o risco coberto pela Apólice;
- III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;
- IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer de suas obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice ou previstas no Edital e legislação aplicável;
- V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir dolosamente informações de seu conhecimento necessárias à aceitação da proposta e fixação da taxa para cálculo do valor do Prêmio da Apólice ou Endossos, nos termos do artigo 44 da Lei 15.040/2024;
- VI. Se for realizada alteração no Edital ou na obrigação constante do Objeto da Garantia sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento relevante do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;
- VII. Se o Segurado não avisar prontamente a Reclamação do Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso tal descumprimento configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;
- VIII. Se o Segurado não tomar as providências necessárias e úteis para evitar ou minorar seus efeitos e/ou não prestar todas as informações de que disponha sobre o Sinistro, suas causas e consequências, sempre que questionado a respeito pela Seguradora, na forma do artigo 66 da Lei 15.040/2024, observado o disposto no item 5.1.1.1 desta Apólice.

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de Perda de Direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

## 8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:



- ☐ a o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- ☐ b quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- ☐ c quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- ☐ d quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- ☐ e término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice.

## 9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em lucro do Segurado.

## 10. Controvérsias

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado, sendo facultado ao Segurado ajuizar a ação optando por qualquer domicílio da Seguradora ou de seu agente.

## 11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 25 (vinte e cinco) dias previsto no item 11.2 será interrompido, reiniciando sua contagem a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 30 (trinta) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.5. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

## 12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

Acesse o site da  
Susep aqui

12.10. Aplica-se a esta Apólice os prazos prescricionais previstos em Lei.

## 13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:



**I. Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.



**II. Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.



**III. Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.



**IV. Documentos Essenciais:** correspondem aos elementos necessários à decisão a respeito da existência de cobertura e à quantificação dos valores devidos conforme previsto no art. 86, §1º e art. 87, §1º da Lei 15.040/2024, compreendendo os documentos probatórios mínimos do seguro, expressamente arrolados na Apólice, sem prejuízo de eventual solicitação de documentos complementares.



**V. Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.



**VI. Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.



**VII. Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.



**VIII. Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.



**IX. Prejuízos:** (i) as multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, se houver, em decorrência da não apresentação pelo Tomador ao Segurado dos documentos exigidos nos prazos estabelecidos no Edital ou da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador; ou (ii) o pagamento integral da Indenização, limitado ao Limite Máximo de Garantia (LMG) da Apólice, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo do Tomador adjudicatário ou da não apresentação dos documentos exigidos, que não tenham sido adimplidos no prazo estabelecido no Edital ou em notificação formal ao Tomador.



**X. Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.



**XI. Prêmio Mínimo:** a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão das despesas realizadas e incorridas com a contratação, do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.



**XII. Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.



**XIII. Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.



**XIV. Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.



**XV. Seguro Garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.



**XVI. Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.



**XVII. Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

# Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

## Licitante

Nº Apólice Seguro Garantia 06-0775-0286925

Nº 6418437

Controle Interno (Código Controle) 906448488

Número de Registro Susep 054362026000607750286925

Data de emissão 10/07/2026 11:47:20

[Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep](#)

### Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 - JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

### Segurado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

CPF ou CNPJ nº: 12.367.892/0001-42

Endereço: AVENIDA JOAQUIM TETÊ, 336, - CEP: 57.530-000 - CANAPI - AL

### Tomador

LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS ME

CPF ou CNPJ nº: 11.618.297/0001-70

Sede: R NATANAEL BARBOSA LIMEIRA 166, CENTRO - CEP: 57.520-000 - MARAVILHA - AL

### Corretora

000002.0.200187-5 MUTUUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Endereço: AVENIDA ROLF WIEST 277, SALA 818, BOM RETIRO - CEP: 89.223-005 - JOINVILLE - SC

### Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP  
Brasil

Assinado digitalmente por:  
**Roque Jr. de H. Melo**

ICP  
Brasil

Assinado digitalmente por:  
**Eduardo Cruci**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo Cruci Nº de Série do Certificado: 6A2772BD658727706E9513531F7B277C4314AEC0 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 2D27D255EE02DD5D88745D1B0B096B8207A29B77

### Vigência da Apólice

Início

Término



10/07/2026

08/10/2026

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97, Ouvidoria: 0800 643.0301.



Nº Apólice Seguro Garantia 06-0775-0286925  
 Controle Interno (Código Controle) 906448488

Nº 6418437  
 Nº de Registro SUSEP 054362026000607750286925



Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital 08/2026**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

**ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA SEGURO.**

Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

|                                 |                                          |
|---------------------------------|------------------------------------------|
| Modalidade                      | Licitante                                |
| Limite Máximo Garantido (L.M.G) | R\$ 5.529,96                             |
| Ramo                            | 0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO |

Descrição da Garantia

|                      |                                                                                          |
|----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|
| Licitante            | Limite Máximo de Indenização (LMI)<br>R\$ 5.529,96<br>Vigência - 10/07/2026 a 08/10/2026 |
| Multas e Penalidades | Limite Máximo de Indenização (LMI)<br>R\$ 5.529,96<br>Vigência - 10/07/2026 a 08/10/2026 |

Demonstrativo do Prêmio

|                          |            |
|--------------------------|------------|
| Prêmio Líquido Licitante | R\$ 170,00 |
|--------------------------|------------|

)(6)  
2

Nº Apólice Seguro Garantia 06-0775-0286925

Nº 6418437



Controle Interno (Código Controle) 906448488

Nº de Registro SUSEP 054362026000607750286925

|                            |            |
|----------------------------|------------|
| Adicional de Fracionamento | R\$ 0,00   |
| I.O.F                      | R\$ 0,00   |
| Prêmio Total               | R\$ 170,00 |

 Condições de Pagamento

| Parcela | Vencimento | Nº Carné | Valor      |
|---------|------------|----------|------------|
| 1       | 17/07/2026 | 29933400 | R\$ 170,00 |

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira (CP-Brasil). As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade Juntão e Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pln-cr> de acordo com o(s) número(s) da processo(s) SUSEP 15414.636371/2(122-53) e nº 15414.636374/2(122-97) Ouvidoria: 0800.643.0301

Nº Apólice Seguro Garantia 06-0775-0286925

Nº 6418437

1662  
junto  
SEGUROS

Controle Interno (Código Controle) 906448488

Nº de Registro SUSEP 054362026000607750286925

# Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da **Junto Seguros** ([juntoseguros.com](http://juntoseguros.com)).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos

2. Riscos Excluídos

3. Prêmio

4. Alterações, Renovações e Atualizações

5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro

6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação

7. Perda de Direitos

8. Extinção da Cobertura

9. Concorrência de Apólices e Garantias

10. Controvérsias

11. Aceitação

12. Disposições Gerais

13. Definições

APÓLICE DIGITAL



## CONDIÇÕES CONTRATUAIS

### LICITANTE

Processo SUSEP nº 15414.636371/2022-53

#### 1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

#### 2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a** não cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b** riscos cobertos ou que deveriam estar cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental, cujas Apólices estejam emitidas ou não;
- c** eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- d** inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- e** penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- f** atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- g** atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- h** quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- i** obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- j** violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes, e beneficiário, se houver;



- k** quaisquer prejuízos decorrentes da alteração de forma relevante da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, por meio da emissão de Endosso, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro;
- i** quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021;
- m** danos acordados, assim entendidos como as perdas previamente estipuladas no Edital para hipóteses de inadimplência do Tomador, tais como compensações, indenizações, perdas e danos etc.;
- n** despesas de contenção e salvamento.

### 3. Prêmio

- 3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos, que deverá ser pago no tempo, no lugar e na forma convencionados.
- 3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.
- 3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

### 4. Alterações, Renovações e Atualizações

- 4.1. A Apólice acompanhará as modificações previstas originalmente no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.3. As alterações, renovações e atualizações na Apólice, tanto nas hipóteses do item 4.1 quanto do item 4.2, não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.
- 4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o dever em comunicar previamente à Seguradora quaisquer alterações no Edital ou na obrigação constante no Objeto da Garantia que influenciem e/ou agravem de forma relevante o risco subscrito pela Seguradora, independentemente de estarem, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.
- 4.4.1. Considera-se agravamento relevante de risco qualquer alteração superveniente à subscrição do risco que aumente de modo significativo a probabilidade de inadimplemento da obrigação constante do Objeto da Garantia ou a severidade dos seus efeitos, incluindo, mas não se limitando, às seguintes hipóteses:

- a** Alteração significativa no objeto do Edital e/ou na obrigação constante do Objeto da Garantia, especialmente aquelas que envolvam mudanças na natureza, no escopo, nos prazos ou nos valores originalmente pactuados;
- b** Modificação da matriz de riscos do Edital, se existente, sem a correspondente recomposição do equilíbrio econômico-financeiro;
- c** Rescisão parcial que reduza obrigações do Tomador ou aditamento contratual que acrescente novas obrigações ao Tomador, ou implique aumento material de responsabilidades do Tomador;
- d** Redução substancial da capacidade econômico-financeira do Tomador, verificada durante a vigência do Edital;

- e** Perda, vencimento ou cancelamento de garantias acessórias vinculadas ao Edital; e
- f** Mudança de controle societário do Tomador ou reorganização societária que seja comunicada ao Segurado e impacte sua capacidade técnica, operacional ou financeira de cumprimento do Edital.

4.5. A não observância dolosa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo, sem prejuízo da dívida de Prêmio imputável ao Tomador e da obrigação de ressarcir as despesas incorridas pela Seguradora.

4.6. A não observância culposa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. obrigará o Tomador ao pagamento da diferença do Prêmio apurada ou, se a garantia for tecnicamente impossível ou o fato corresponder a um tipo de risco que não seja normalmente subscrito pela Seguradora, importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo.

4.7. Para fins do art. 14, §1º e §4º, e art. 44, §3º da Lei 15.040/2024, aplica-se o item 4.4.1 desta Apólice para definição de risco tecnicamente impossível de ser garantido e/ou risco não normalmente subscrito pela Seguradora.

## 5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro

5.1. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.1.1. O descumprimento doloso do dever de comunicar prontamente e tempestiva da Reclamação de Sinistro configura hipótese de Perda de Direitos.

5.1.1.1. Para fins desta Apólice, o dolo eventual equipara-se ao dolo, produzindo igualmente a Perda do Direitos. Considera-se configurado o dolo eventual quando a Seguradora comprovar que o Segurado, mesmo ciente de eventos que ensejariam a comunicação, descumpra em todas as oportunidades que tomou ciência do(s) inadimplemento(s) do Tomador o dever de informar a Reclamação de Sinistro, assumindo o risco da consequente Perda do Direito, na forma do item 7 desta Apólice.

5.1.2. O descumprimento culposos do dever de comunicação tempestiva da Reclamação de Sinistro implica Perda do Direito à Indenização do valor equivalente aos danos decorrentes da omissão.

5.2. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que apresentados os Documentos Essenciais listados no item 5.3 abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes Documentos Essenciais que permitirão à Seguradora manifestar-se sobre a Caracterização do Sinistro e cobertura securitária:

- a** cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b** cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c** cópia de todas as notificações do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado, acompanhado da respectiva comprovação documental de recebimento pelo Tomador e decurso do prazo concedido;
- d** cópia integral de todos os processos administrativos relacionado ao Objeto da Garantia, inclusive o que documentou a inadimplência do Tomador referente à Reclamação do Sinistro que culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- e** planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;

**f** planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

**g** cópia de todas as comunicações, atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;

**h** cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

**5.3.1. O Segurado deverá disponibilizar integralmente os Documentos Essenciais listados acima, preferencialmente em formato digital no “canal de sinistros” da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados em pastas individuais respeitando a ordem contida na listagem acima.**

**5.4. Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro que disporá sobre o reconhecimento ou não da cobertura securitária em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos Documentos Essenciais acima listados e na forma prevista no item 5.3.1.

**5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, por 1 (uma) vez nos casos em que o LMG da Apólice for de até 500 (quinhentas) vezes o salário mínimo vigente ou no máximo 02 (duas) vezes para os demais casos, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.**

**5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.**

## **6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação**

**6.1. Após a Caracterização do Sinistro e emissão do Relatório Final de Regulação de Sinistro reconhecendo a cobertura securitária, a Seguradora iniciará o procedimento de liquidação do Sinistro visando indenizar o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.**

**6.1.1. Para fins de apuração do valor da Indenização, será considerado: (i) o valor do LMG previsto na Apólice; ou (ii) o valor das multas aplicadas ao Tomador, se houver, conforme disposto no Edital.**

**6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.**

**6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.**

**6.2.1. Para ausência de dúvidas, caberá exclusivamente ao Segurado comprovar à Seguradora a existência dos Prejuízos, mediante a disponibilização de documentos e/ou informações correlatas.**

**6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão do Relatório Final de Sinistro que reconheça a cobertura securitária, desde que a Seguradora tenha recebido os elementos necessários para pagamento, tais como: termo de Pagamento e Quitação assinado com os dados bancários para realização do pagamento e/ou envio de guia de recolhimento com as devidas instruções para pagamento, conforme o caso.**

**6.3.1. O Segurado deverá disponibilizar os elementos necessários listados acima, preferencialmente, em formato digital no “canal de sinistros” da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados.**

**6.3.2. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, juros de mora legais de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo IPCA/IBGE, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.**



6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

6.4.2. O Segurado é obrigado a colaborar no exercício dos direitos derivados da sub-rogação, respondendo pelos prejuízos que causar à Seguradora.

## 7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à garantia e à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;
- II. Se o Segurado agravar intencionalmente e de forma relevante o risco coberto pela Apólice;
- III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;
- IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer de suas obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice ou previstas no Edital e legislação aplicável;
- V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir dolosamente informações de seu conhecimento necessárias à aceitação da proposta e fixação da taxa para cálculo do valor do Prêmio da Apólice ou Endossos, nos termos do artigo 44 da Lei 15.040/2024;
- VI. Se for realizada alteração no Edital ou na obrigação constante do Objeto da Garantia sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento relevante do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;
- VII. Se o Segurado não avisar prontamente a Reclamação do Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso tal descumprimento configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;
- VIII. Se o Segurado não tomar as providências necessárias e úteis para evitar ou minorar seus efeitos e/ou não prestar todas as informações de que disponha sobre o Sinistro, suas causas e consequências, sempre que questionado a respeito pela Seguradora, na forma do artigo 66 da Lei 15.040/2024, observado o disposto no item 5.1.1.1 desta Apólice.

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de Perda de Direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

## 8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:



- ☐ a o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- ☐ b quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- ☐ c quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- ☐ d quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- ☐ e término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice.

## 9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em lucro do Segurado.

## 10. Controvérsias

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado, sendo facultado ao Segurado ajuizar a ação optando por qualquer domicílio da Seguradora ou de seu agente.

## 11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 25 (vinte e cinco) dias previsto no item 11.2 será interrompido, reiniciando sua contagem a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 30 (trinta) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.5. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

## 12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

Acesse o site da  
Susep aqui

12.10. Aplica-se a esta Apólice os prazos prescricionais previstos em Lei.

## 13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

-  **I. Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
-  **II. Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.
-  **III. Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.
-  **IV. Documentos Essenciais:** correspondem aos elementos necessários à decisão a respeito da existência de cobertura e à quantificação dos valores devidos conforme previsto no art. 86, §1º e art. 87, §1º da Lei 15.040/2024, compreendendo os documentos probatórios mínimos do seguro, expressamente arrolados na Apólice, sem prejuízo de eventual solicitação de documentos complementares.
-  **V. Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.
-  **VI. Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.
-  **VII. Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.



**VIII. Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.



**IX. Prejuízos:** (i) as multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, se houver, em decorrência da não apresentação pelo Tomador ao Segurado dos documentos exigidos nos prazos estabelecidos no Edital ou da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador; ou (ii) o pagamento integral da Indenização, limitado ao Limite Máximo de Garantia (LMG) da Apólice, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo do Tomador adjudicatário ou da não apresentação dos documentos exigidos, que não tenham sido adimplidos no prazo estabelecido no Edital ou em notificação formal ao Tomador.



**X. Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.



**XI. Prêmio Mínimo:** a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão das despesas realizadas e incorridas com a contratação, do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.



**XII. Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.



**XIII. Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.



**XIV. Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.



**XV. Seguro Garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.



**XVI. Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.



**XVII. Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

# D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA

CNPJ: 04.416.451/0001-65

ROD ENGENHEIRO DALMO MOREIRA SANTANA, Nº 40, POVOADO SUDENE, PIACABUCU/AL, CEP: 57.210-000

e-mail: [postofelicidade@hotmail.com](mailto:postofelicidade@hotmail.com) / fone: (82) 99321-6491

A

**Prefeitura Municipal de Canapi/AL**

A/C: Pregoeiro

Ref.: Processo Administrativo nº 220261501007

Pregão Eletrônico nº 08/2026

## Assunto: Apresentação de Proposta Comercial

A empresa D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.416.451/0001-65, estabelecida na Rodovia Engenheiro Dalmo Moreira Santana, nº 40, Povoado Sudene, Piaçabuçu/AL, CEP: 57.210-000, por intermédio de seu representante legal, vem apresentar sua Proposta Comercial, que tem como objeto o Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar dos alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino do Município de Canapi/AL, conforme especificações e valores a seguir.

| Item | Descrição Resumida do Gênero Alimentício                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unidade de Medida | Quantidade | Marca     | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|-----------|----------------------|-------------------|
| 1    | ADOÇANTE- Adoçante de mesa líquido natural, sem residual amargo, zero caloria, sem adição de açúcar e sem edulcorantes artificiais. Embalagem: mínimo de 80 ml. Conter todas as informações segundo legislação vigente. Ingredientes: Água, Sorbitol, Glicosídeos de Esteviol, Sucralose, Benzoato de Sódio, Ácido Benzoico, Ácido Cítrico e Citrato de Sódio. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS. | UNIDADE 80ML      | 190        | MARATÁ    | 5,45                 | 1034,74           |
| 2    | AÇAFRAO DA TERRA- Açafrão da terra, em pó fino, homogêneo, de coloração vermelho alaranjado para coloração de alimentos, de primeira qualidade, isentos de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para consumo ou que alterem suas características naturais. Embalagem em polietileno transparente, resistente, contendo 200 gramas.                                                                                                                     | UNIDADE 200G      | 700        | IN NATURA | 8,39                 | 5870,20           |
| 3    | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AMEIXA IN NATURA- Ameixa roxa com caroço, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. DE TAMANHO MÉDIO (100g) A UNIDADE.                                                                                                                                            | KG                | 2625       | IN NATURA | 41,99                | 110213,25         |
| 4    | [COTA RESERVADA ME/EPP] - AMEIXA IN NATURA- Ameixa roxa com caroço, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. DE TAMANHO MÉDIO (100g) A UNIDADE.                                                                                                                                              | KG                | 875        | IN NATURA | 41,99                | 36737,75          |
| 5    | BATATA INGLESA – IN NATURA. Deve apresentar excelente qualidade, DE TAMANHO MÉDIO (100g) A UNIDADE. Bem formadas, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Deve estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Produtos em                                                                                                                                                                                                              | KG                | 7500       | IN NATURA | 10,08                | 75600,00          |



# D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA

CNPJ: 04.416.451/0001-65

ROD ENGENHEIRO DALMO MOREIRA SANTANA, Nº 40, POVOADO SUDENE, PIACABUCU/AL, CEP: 57.210-000

e-mail: [postofelicidade@hotmail.com](mailto:postofelicidade@hotmail.com) / fone: (82) 99321-6491

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |       |               |       |          |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------|---------------|-------|----------|
|    | desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |       |               |       |          |
| 6  | CACAU EM PÓ- COMPOSIÇÃO: Descrição: Cacau em pó alcalinizado 100%, estabilizante lecitina de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ISENTO DE AÇÚCAR. Embalagem: 500g. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNIDADE 500G | 1500  | CACAU NATURAL | 37,80 | 56700,00 |
| 7  | CRAVO DA ÍNDIA: Constituídos por botões florais são, secos e limpos, acondicionado em saco de polietileno contendo 8g, integro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, isento de matéria terrosa ou parasitos. A embalagem deverá conter dados de procedência, data de validade, quantidade do produto, de acordo com a legislação vigente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE 8G   | 150   | KITANO        | 6,99  | 1047,90  |
| 8  | CEBOLA- IN NATURA. Deve apresentar as características de cultivo bem definidas, DE TAMANHO MÉDIO (80g) A UNIDADE. Deve estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, unidades grandes, íntegras, frescas, limpas, sem mofo, rachaduras e perfurações.                                                                                                                                                                                                                                                                                             | KG           | 2500  | IN NATURA     | 7,70  | 19250,00 |
| 9  | CENOURA- IN NATURA. Deve apresentar as características de cultivo bem definidas, DE TAMANHO MÉDIO (120g) A UNIDADE. Deve estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, sem rachaduras e perfurações. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.                                                                                                                                                                                                                         | KG           | 10000 | IN NATURA     | 8,40  | 84000,00 |
| 10 | CHUCHU- IN NATURA- Chuchu de primeira qualidade, em boas condições de consumo, fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, unidades grandes, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas ou em sacos plásticos de 20kg a 30kg.                                                                                                                                                                                                                                        | KG           | 8000  | IN NATURA     | 3,50  | 28000,00 |
| 11 | FILÉ DE PEIXE TIPO PESCADA - Filé de pescada branca, de primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinha, fatiados em postas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), Embalagem primária própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: | KG           | 875   | KI PEIXE      | 54,60 | 47775,00 |

# D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA

CNPJ: 04.416.451/0001-65

ROD ENGENHEIRO DALMO MOREIRA SANTANA, Nº 40, POVOADO SUDENE, PIACABUCU/AL, CEP: 57.210-000

e-mail: [postofelicidade@hotmail.com](mailto:postofelicidade@hotmail.com) / fone: (82) 99321-6491

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                 |       |           |       |          |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-------|-----------|-------|----------|
|    | DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.                                                                                                                                                                                                 |                 |       |           |       |          |
| 12 | LEITE EM PÓ INTEGRAL ZERO LACTOSE: Produto em pó, INSTANTÂNEO, obtido a partir de leite bovino, integral, enriquecido com ferro, zinco e vitaminas A, C e D. Devendo conter os seguintes ingredientes: leite integral, enzima lactase, fosfato tricálcio, vitaminas e lecitina de soja. Registrado no Ministério da Agricultura, a embalagem deverá constar dados de identificação do produto, data de fabricação, data de validade e selo do SIF/DIPOA; Embalagem de 300g.                                                                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE<br>300G | 1500  | ITAMBÉ    | 37,45 | 56175,00 |
| 13 | MAÇÃ - Tipo nacional. IN NATURA Com consistência firme, casca sã e ausência de danos físicos e/ou biológicos, DE TAMANHO MÉDIO (130g) A UNIDADE. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | KG              | 6000  | IN NATURA | 12,40 | 74424,00 |
| 14 | MELÃO - Produto in natura de primeira qualidade, peso variando de 1400 a 2000g. Amarelo (espanhol), procedentes de espécies genuínas e sãs, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, casca firme, sem rachaduras, intacta, isenta de enfermidades, de boa qualidade, livre de resíduos, agrotóxicos e pesticidas e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas vazadas em bom estado d'e conservação ou outro material aprovado e que confira proteção adequada ao produto. | KG              | 3000  | IN NATURA | 5,60  | 16800,00 |
| 15 | OREGANO- Orégano desidratado: erva seca, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. Na embalagem deve conter tabela nutricional, data fabricação e/ou lote, data de validade. Unidade de 50g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNIDADE<br>50G  | 2000  | KIMIMO    | 7,69  | 15372,00 |
| 16 | PÃO Tipo Seda- TAMANHO GRANDE (50G), produzido de acordo com as normas de Boas Práticas de Fabricação. O produto deve estar embalado em sacos plásticos transparentes. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote e validade. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.                                                                                                                                                                                                                                              | UNIDADE<br>50G  | 25000 | IN NATURA | 0,70  | 17500,00 |
| 17 | REPOLHO- IN NATURA- Repolho verde tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | KG              | 1500  | IN NATURA | 6,72  | 10080,00 |

# D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA

CNPJ: 04.416.451/0001-65

ROD ENGENHEIRO DALMO MOREIRA SANTANA, Nº 40, POVOADO SUDENE, PIACABUCU/AL, CEP: 57.210-000

e-mail: [postofelicidade@hotmail.com](mailto:postofelicidade@hotmail.com) / fone: (82) 99321-6491

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |      |           |      |          |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|-----------|------|----------|
|    | ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de terra nas folhas externas. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos.                                                                                  |    |      |           |      |          |
| 18 | TANGERINA POKAN - Sem danos físicos, mecânicos ou biológicos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, transporte e a conservação, DE TAMANHO MÉDIO (135g) A UNIDADE. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS. | KG | 4000 | IN NATURA | 4,87 | 19488,00 |

- **VALOR GLOBAL: R\$ 676.067,84 (seiscentos e setenta e seis mil, sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).**

### 3. DECLARAÇÕES FORMAIS DA PROPOSTA

1. Validade da Proposta: Declaramos que o prazo de validade desta proposta é de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
2. Prazos e Condições: Comprometemo-nos a entregar os produtos conforme cronograma da Contratante.
3. Inclusão de Custos: Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, frete, embalagens, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários e comerciais que incidam direta ou indiretamente no fornecimento.
4. Vinculação: Declaramos pleno conhecimento dos termos do Edital e Termo de Referência, garantindo que todas as especificações contidas nesta proposta vinculam nossa empresa em caso de contratação.



**DALMO MOREIRA SANTANA JUNIOR**  
Sócio Administrador

# D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA

CNPJ: 04.416.451/0001-65

ROD ENGENHEIRO DALMO MOREIRA SANTANA, Nº 40, POVOADO SUDENE, PIACABUCU/AL, CEP: 57.210-000

e-mail: [postofelicidade@hotmail.com](mailto:postofelicidade@hotmail.com) / fone: (82) 99321-6491

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (ME/EPP)

À Comissão de Contratação do Município de Canapi/AL  
Ref.: Pregão Eletrônico SRP Nº 08/2026

A empresa **D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.416.451/0001-65, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, de conformidade com o disposto no Edital do certame em epígrafe, **DECLARA**, declara, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

Na presente data, a empresa enquadra-se como EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Piaçabuçu, 09 de julho de 2026.



**DALMO MOREIRA SANTANA JUNIOR**  
Sócio Administrador



# D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA

CNPJ: 04.416.451/0001-65

ROD ENGENHEIRO DALMO MOREIRA SANTANA, Nº 40, POVOADO SUDENE, PIACABUCU/AL, CEP: 57.210-000

e-mail: [postofelicidade@hotmail.com](mailto:postofelicidade@hotmail.com) / fone: (82) 99321-6491

## DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DE REQUISITOS

À Comissão de Contratação do Município de Canapi/AL  
Ref.: Pregão Eletrônico SRP Nº 08/2026

A empresa **D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.416.451/0001-65, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA** que:

1. Está ciente e concorda plenamente com todas as condições contidas no edital do Pregão Eletrônico nº 08/2026 e seus anexos.
2. A proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo.
3. Cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Piaçabuçu, 09 de julho de 2026.



**DALMO MOREIRA SANTANA JUNIOR**  
Sócio Administrador

# D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA

CNPJ: 04.416.451/0001-65

ROD ENGENHEIRO DALMO MOREIRA SANTANA, Nº 40, POVOADO SUDENE, PIACABUCU/AL, CEP: 57.210-000

e-mail: [postofelicidade@hotmail.com](mailto:postofelicidade@hotmail.com) / fone: (82) 99321-6491

## DECLARAÇÃO DE TRABALHO MENOR (CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF)

À Comissão de Contratação do Município de Canapi/AL  
Ref.: Pregão Eletrônico SRP Nº 08/2026

A empresa **D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.416.451/0001-65, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Piaçabuçu, 09 de julho de 2026.



**DALMO MOREIRA SANTANA JUNIOR**  
Sócio Administrador

# D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA

CNPJ: 04.416.451/0001-65

ROD ENGENHEIRO DALMO MOREIRA SANTANA, Nº 40, POVOADO SUDENE, PIACABUCU/AL, CEP: 57.210-000

e-mail: [postofelicidade@hotmail.com](mailto:postofelicidade@hotmail.com) / fone: (82) 99321-6491

## DECLARAÇÃO DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

À Comissão de Contratação do Município de Canapi/AL  
Ref.: Pregão Eletrônico SRP Nº 08/2026

A empresa **D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.416.451/0001-65, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA** que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando integralmente o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Piaçabuçu, 09 de julho de 2026.



**DALMO MOREIRA SANTANA JUNIOR**  
Sócio Administrador

# D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA

CNPJ: 04.416.451/0001-65

ROD ENGENHEIRO DALMO MOREIRA SANTANA, Nº 40, POVOADO SUDENE, PIACABUCU/AL, CEP: 57.210-000

e-mail: [postofelicidade@hotmail.com](mailto:postofelicidade@hotmail.com) / fone: (82) 99321-6491

## DECLARAÇÃO DE RESERVA DE VAGAS (PCD E REABILITADOS)

À Comissão de Contratação do Município de Canapi/AL

Ref.: Pregão Eletrônico SRP Nº 08/2026

A empresa **D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.416.451/0001-65, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA** que cumpre fielmente as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Piaçabuçu, 09 de julho de 2026.



**DALMO MOREIRA SANTANA JUNIOR**  
Sócio Administrador



Caro Cliente,

Agradecemos a confiança depositada na AVLA Seguros Brasil S.A. como sua Seguradora e assim, nos dar a oportunidade de construir com você uma relação comercial de longo prazo nas suas operações no Brasil.

Nos comprometemos a prestar um serviço de excelência, eficaz e com pronto atendimento para qualquer eventualidade ou circunstância que possa ter, mantendo sempre uma política de melhoria contínua de nossos processos e produtos.

Pedimos que revise os detalhes e condições da sua apólice de seguro para se familiarizar com as suas coberturas.

Para dúvidas, informações e reclamações, entre em contato pelo nosso site: [www.avla.com.br](http://www.avla.com.br) ou por um de nossos canais de atendimento:

SAC e atendimento AVLA: 0800 055 00 44

Ouvidoria: 0800 885 0044

Comunicações de expectativas e sinistros devem ser direcionadas exclusivamente por e-mail para: [sinistrobr.garantia@avla.com](mailto:sinistrobr.garantia@avla.com)

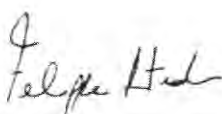
Dados da seguradora: AVLA Seguros Brasil S.A. CNPJ: 41.182.665/0001-40, registro SUSEP 02071, com sede na Av. Cardoso de Melo, 1855, Ed. Brasílio Machado - 14º andar - São Paulo/SP - CEP: 04548-005

Apólice de Seguro Garantia nº: **12026000107750159365**

Endosso nº: **000000**

**Após 7** (sete) dias úteis da emissão deste documento, você poderá verificar se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), sob o número de documento **020712026000107750159365**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

  
 Assinado Digitalmente por:  
**Felipe Kac Astrachan**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP No. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatário: Felipe Kac Astrachan, No. de série do Certificado: 26ec4b69233df1ee

São Paulo, 09/07/2026

### **Sobre a LGPD**

A AVLA coletará somente os dados necessários à execução do objeto deste Contrato, além de envidar esforços para implementar todas as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para assegurar um nível adequado de segurança da informação, de tratamento e de armazenamento, nos termos da legislação brasileira. Os dados poderão ser utilizados para: (i) promover, melhorar e/ou desenvolver seus produtos e serviços; realizar auditorias; analisar dados e pesquisas para aprimoramento de produtos e serviços; gerar análises estatísticas e relatórios; (ii) aprimorar a segurança e oferta de seus produtos e serviços; regular sinistros e documentos, bem como identificar e coibir fraudes e poderão ser transferidos para: (i) A empresas do Grupo (inclusive localizadas em outros países) e autoridades governamentais; (ii) A parceiros de negócio, tais como a outras seguradoras; resseguradoras; corretores de seguro e resseguro e outros intermediários e agentes; representantes nomeados; distribuidores; instituições financeiras, empresas de valores mobiliários e outros parceiros comerciais e prestadores de serviços, unicamente para a finalidade de execução do Contrato. Os dados serão armazenados durante o período necessário para a execução do Contrato e para cumprimento de obrigações legais e/ou regulatórias. Por fim, o segurado poderá exercer seus direitos de confirmação de existência de tratamento; acesso aos dados; correção; anonimização, dentre outros, através do Serviço de Atendimento ao Cliente – Fale com a AVLA, incluindo, junto de seu pedido, as seguintes informações: nome completo, tipo e número de documento de identificação; número da apólice; telefone para contato, e e-mail. Para saber mais sobre a Privacidade de Dados consulte a Política de Privacidade de Dados da AVLA no site: <https://www.avla.com/br/politicas>

# APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

**APÓLICE No.**  
1202600010775015  
9365

**RAMO**  
0775 – SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

**PROPOSTA No.**  
107750281943

## DADOS DO SEGURADO

NOME: MUNICIPIO DE CANAPI CPF/CNPJ: 12.367.892/0001-42  
ENDEREÇO: JOAQUIM TETE 336 BAIRRO: CENTRO  
CEP: 57530000 CIDADE: CANAPI UF: AL

## DADOS DO TOMADOR

NOME: D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA CPF/CNPJ: 04.416.451/0001-65  
ENDEREÇO: RODOVIA ENGENHEIRO DALMO MOREIRA SANTANA BAIRRO: POVOADO SUDENE  
40  
CEP: 57210000 CIDADE: PIACABUCU UF: AL

## DADOS DE CORRETAGEM

CPF/CNPJ NOME/RAZAO SOCIAL COD.SUSEP  
41.884.292/0001-50 THE CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA 0212119329

## LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA: R\$ 5.529,96 - cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos  
MODALIDADE: LICITANTE  
O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização

## OBJETO DA GARANTIA

Garantir a indenização, até o valor da Garantia fixado na apólice, caso o Proponente descumpra quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do Edital, incluindo a recusa em assinar o Contrato, não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecidos no Edital nº PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026. Esta Apólice é emitida de acordo com as condições da Circular Susep 662/22.

## COBERTURAS CONTRATADAS

| COBERTURA          | IMPORTÂNCIA SEGURADA | PRÊMIO LÍQUIDO | INÍCIO VIGÊNCIA | FIM DE VIGÊNCIA |
|--------------------|----------------------|----------------|-----------------|-----------------|
| LICITANTE (PADRÃO) | R\$ 5.529,96         | R\$ 160,00     | 10/07/2026      | 11/01/2027      |

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

## DADOS DO PRÊMIO

| CUSTO DO SEGURO            |     |        | FORMA DE PAGAMENTO – BOLETO |            |            |
|----------------------------|-----|--------|-----------------------------|------------|------------|
| Prêmio Líquido             | R\$ | 160,00 | Parcela                     | Valor      | Vencimento |
| Adicional de Fracionamento | R\$ | 0,00   | Única                       | R\$ 160,00 | 21/07/2026 |
| Custo de Apólice           | R\$ | 0,00   |                             |            |            |
| IOF                        | R\$ | 0,00   |                             |            |            |
| Prêmio Total               | R\$ | 160,00 |                             |            |            |

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. A íntegra das Condições Gerais do Seguro pode ser acessada diretamente pelo site da SUSEP através do <http://www.susep.gov.br/menu/servicos-ao-cidadao/sistema-de-consulta-publica-de-produtos>. A aceitação deste seguro estará sujeita à análise do risco. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade Seguradora no sítio eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

## CONDIÇÕES GERAIS SEGURO GARANTIA DO LICITANTE – SETOR PÚBLICO

Estas Condições Gerais, em conjunto com Condições Especiais e Particulares, regem os termos e condições que serão aplicáveis à emissão da Apólice, avençadas em comum acordo entre Seguradora, Tomador e Segurado, constituindo a integral negociação que vinculará a relação securitária durante toda a vigência da Apólice.

Além das disposições específicas aqui acordadas, a Seguradora, o Tomador e o Segurado se obrigam mutuamente em seguir, durante toda a vigência da Apólice, os princípios da mais estrita boa-fé e transparência, reconhecendo, ainda, a paridade de tratamento de suas relações no âmbito da Apólice.

### 1. DEFINIÇÕES E GLOSSÁRIO DE TERMOS TÉCNICOS

**1.1. Apólice:** é o documento que formaliza o contrato de seguro garantia, contratado pelo Tomador com a Seguradora em benefício do Segurado, e que contém todas as disposições aplicáveis ao contrato de seguro, dentre as quais as condições contratuais (condições gerais, especiais e particulares), endossos, especificação e frontispício, formalizando a aceitação do risco pela Seguradora e os limites das coberturas contratadas.

**1.2. Aceitação:** é a aprovação, pela Seguradora, da Proposta apresentada pelo Tomador ou Segurado, ou o representante legal de um ou outro, incluindo o corretor de seguros nomeado para tanto, para a contratação deste seguro.

**1.3. Agravamento do risco:** é a circunstância que aumenta, de forma significativa, a intensidade ou a probabilidade de ocorrência do risco assumido pela Seguradora.

**1.4. Aviso de Sinistro:** é a comunicação que deve ser feita pelo Segurado à Seguradora imediatamente após a ocorrência de evento passível de cobertura sob a Apólice, sob pena de perda do direito à indenização.

**1.5. Contrato Principal:** contrato garantido pela Seguradora e ao qual a Apólice está vinculada, sujeito ao regime de direito público, gerador de obrigações e direitos entre Segurado e Toador, independentemente da denominação utilizada, incluindo seus aditivos, anexos e apostilamentos.

**1.6. Despesa de Contenção:** despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, para evitar a caracterização do Sinistro iminente que seria coberto pela Apólice, a partir de um Incidente ou Perturbação ao Objeto da Garantia ou ao Contrato Principal, e sem as quais o Sinistro coberto pela Apólice seria inevitável e ocorreria de fato.

**1.7. Despesa de Salvamento:** despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, após a ocorrência de um evento de Caracterização do Sinistro coberto pela Apólice, de modo a minorar as consequências e Prejuízos relacionados ao Sinistro.

**1.8. Endosso:** documento, emitido pela Seguradora durante a Vigência da Apólice, que formaliza eventual alteração do seguro contratado, de comum acordo entre as partes envolvidas.



**1.9. Especificação:** documento integrante da Apólice e/ou Endosso, no qual estão descritas as particularidades do Seguro Garantia contratado.

**1.10. Expectativa de Sinistro:** ato ou fato que indique a possibilidade de inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Contrato Principal, ocasião em que deverão ser iniciados os trâmites para a verificação e/ou comprovação da inadimplência.

**1.11. Fato Gerador:** a(s) causa(s) determinante(s) da ocorrência de um Sinistro.

**1.12. Franquia:** representa a participação obrigatória do Tomador em todo e qualquer prejuízo indenizável, podendo ser expressa em percentual, em dias ou em valor, de modo que apenas serão indenizados pela Seguradora os prejuízos que ultrapassarem a Franquia estabelecida contratualmente.

**1.13. Indenização:** é o valor a ser pago ao Segurado da Apólice, em razão de um Sinistro coberto, calculado nos termos das Condições da Apólice.

**1.14. Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo da Indenização a ser paga pela Seguradora, previamente determinado na Especificação da Apólice, até o qual a Seguradora se responsabilizará caso configurado um Sinistro coberto.

**1.15. Notificação de Expectativa de Sinistro:** comunicação pelo Segurado à Seguradora da inicialização dos trâmites para a verificação e/ou comprovação da possível inadimplência do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Contrato Principal que, se não sanado, poderá se converter em um Sinistro.

**1.16. Prejuízo:** perda pecuniária comprovadamente suportada pelo Segurado decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato Principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

**1.17. Prêmio:** valor pago pelo Tomador à Seguradora em razão da contratação do seguro.

**1.18. Procedimento de Regulação:** procedimento conduzido pela Seguradora após o Aviso de Sinistro visando à apuração do(s) Fato(s) Gerador(es), das circunstâncias e do(s) Prejuízo(s) decorrente(s) de um Sinistro.

**1.19. Proposta:** é o formulário de contratação da Apólice preenchido e assinado pelo Tomador, Segurado, seu respectivo representante ou corretor de seguros, incluindo toda a documentação correlata necessária para a correta subscrição do seguro, tal como questionário de avaliação do risco, documentos associados à capacidade financeira do Tomador, seu patrimônio, minuta do Contrato Principal e outros instrumentos contratuais e informações associadas à capacidade de cumprimento das obrigações a serem garantidas. A proposta é a base do contrato de seguro e faz parte integrante deste.

**1.20. Relatório Final de Sinistro:** documento emitido pela Seguradora ao final do Procedimento de Regulação, consolidando o seu posicionamento acerca da caracterização ou não do Sinistro coberto coberto, bem como do montante dos Prejuízos indenizáveis e do valor de eventual Indenização correspondente.

**1.21. Segurado:** órgão da Administração Pública ou do Poder Concedente, credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal, também denominado como “Contratante” no Contrato Principal.

**1.22. Seguradora:** AVLA Seguros Brasil S.A.

**1.23. Seguro Garantia:** seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal perante o Segurado.

**1.24. Seguro Garantia – Setor Público:** Seguro Garantia cujo Contrato Principal está sujeito ao regime jurídico do direito público.

**1.25. Sinistro:** o inadimplemento definitivo do Tomador das obrigações assumidas no Contrato Principal perante o Segurado e indicadas como cobertas na Especificação da Apólice, devidamente caracterizado e comprovado, que resulte em Prejuízo coberto nos termos da Apólice, respeitados seus termos e condições.

**1.26. Tomador:** devedor das obrigações estabelecidas no Contrato Principal perante o Segurado, responsável por apresentar o pedido de emissão da Apólice à Seguradora, nos termos do Contrato Principal.

**1.27. Vigência da Apólice:** significa o período especificado na Apólice em que o contrato de seguro está em vigor.

## 2. OBJETO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

**2.1.** Esta Apólice tem por objeto a garantia de Indenização pela Seguradora ao Segurado, até o Limite Máximo de Garantia fixado na Apólice, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato Principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

## 3. RISCOS EXCLUÍDOS:

### 3.1. Consideram-se riscos excluídos de cobertura securitária:

(i) O inadimplemento das obrigações garantidas no Contrato Principal decorrente de Fato Gerador de responsabilidade do Segurado;

(ii) O inadimplemento das obrigações garantidas no Contrato Principal que não seja de responsabilidade do Tomador, incluindo, mas não se limitando, em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil, ou de fato de terceiro alheio ao Tomador;

(iii) Lucros cessantes, perdas e danos, bem como sanções de natureza contratual e/ou extracontratual, inclusive danos liquidados ou acordados entre Segurado e Tomador sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;

(iv) Vícios intrínsecos, erros de projeto e/ou de execução, bem como o refazimento de serviços por inobservância de normas técnicas e/ou de disposições constantes do Contrato Principal, ressalvado o direito do Segurado à Indenização por Prejuízos decorrentes desses vícios, erros e/ou inobservância, quando forem imputáveis ao Tomador e quando sua ocorrência configurar um risco coberto previsto na Apólice;

(v) Qualquer perda ou dano decorrente da imposição de autoridades e/ou órgãos públicos ou privados e/ou por alteração de regramentos legais ou infralegais aplicáveis ao objeto do Contrato Principal;

(vi) Qualquer perda ou dano que seja suscetível de cobertura por um seguro de outro ramo, incluindo, mas não se limitando, de riscos de engenharia, responsabilidade civil, lucros cessantes, atraso de partida, riscos cibernéticos, responsabilidade civil profissional, entre outros;

(vii) Qualquer perda ou dano decorrente de pagamento(s) efetuado(s) pelo Segurado ao Tomador em desconformidade com o Contrato Principal e sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;

(viii) Qualquer perda ou dano decorrente de Fato Gerador ou Sinistro ocorrido anteriormente ao início da Vigência da Apólice ou posteriormente ao seu término;

(ix) Qualquer perda ou dano que não caracterize um Prejuízo coberto pela Apólice;

(x) Qualquer perda ou dano decorrente de uma Expectativa e/ou Sinistro que, não tendo sido notificada ou avisada à Seguradora imediatamente depois da sua caracterização, inviabilize o Procedimento de Regulação e/ou o exercício, pela Seguradora, do direito de sub-rogação contra o Segurado.

#### **4. LIMITE MÁXIMO DA GARANTIA**

**4.1.** O valor da garantia corresponde ao Limite Máximo de Garantia e é definido pelo Segurado em consonância com a extensão da obrigação garantida, conforme prevista no Contrato Principal e descrita na Especificação da Apólice, observando a legislação específica aplicável.

**4.2.** Condicionado sempre à emissão de Endosso específico e pagamento do respectivo prêmio, o Limite Máximo de Garantia deverá acompanhar eventuais alterações previstas no Contrato Principal. Contudo, em caso de alterações de obrigações não previstas no Contrato Principal que impliquem modificação do valor da garantia, o Limite Máximo de Garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja

**4.3.** Não há reintegração do Limite Máximo de Garantia da Apólice em caso de pagamento de Indenização.

#### **5. EXPECTATIVA DE SINISTRO**



**5.1.** Constatada a possibilidade de inadimplemento do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato Principal nas condições previstas no edital de licitação, o Segurado deverá notificá-lo imediatamente, indicando especificamente quais obrigações poderão ser inadimplidas e a(s) disposição(ões) do Contrato Principal que fundamentam tal(is) alegação(ões) e concedendo-lhe prazo razoável para a regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s) e/ou a apresentação de defesa, remetendo para a Seguradora (através do endereço eletrônico [sinistrobr.garantia@avla.com](mailto:sinistrobr.garantia@avla.com)) cópia da Notificação de Expectativa de Sinistro e do processo administrativo respectivo, se for o caso de sua instauração, com o fito de que a Expectativa seja por ela registrada.

**5.2.** A Notificação da Expectativa de Sinistro possibilitará à Seguradora, a seu critério, a adoção de medidas visando à mitigação do risco de ocorrência do Sinistro e do valor dos Prejuízos, incluindo, mas não se limitando a, (i) conduzir a intermediação do Segurado e do Tomador, caso seja de seu interesse, visando à regularização ou cumprimento pelo Tomador ou por outrem do(s) inadimplemento(s) apontado(s), preservando os direitos do Segurado; e (iii) prestar apoio e assistência ao Tomador.

**5.3.** A partir do registro da Expectativa de Sinistro nos termos da Cláusula 5.1, ficará facultado à Seguradora solicitar ao Segurado o envio dos documentos indicados na Cláusula 6.3, além de outros justificadamente solicitados, bem como nomear representante(s) junto a esta (nome, cargo, e-mail e telefone). Após o registro da Expectativa de Sinistro, o Segurado deverá manter a Seguradora informada do status das tratativas com o Tomador, especialmente no que tange à (i) regularização do inadimplemento apontado e/ou ao acolhimento da defesa, ocasião na qual a Expectativa de Sinistro será devidamente baixada, ou (ii) a conversão da Expectativa em Sinistro.

**5.4.** O Segurado fica cientificado de que a Expectativa de Sinistro deverá ser notificada à Seguradora imediatamente após a sua ciência através do endereço eletrônico mencionado na Cláusula 5.1 e, necessariamente, deve ocorrer dentro da Vigência da Apólice.

## **6. SINISTRO**

**6.1.** A Expectativa de Sinistro converter-se-á em Sinistro por ocasião do não saneamento do(s) inadimplemento(s) indicado(s) na Notificação de Expectativa de Sinistro no prazo concedido para esse fim e/ou do não acolhimento da defesa apresentada pelo Tomador ao término do processo administrativo instaurado pelo Segurado, do que o Segurado comunicará à Seguradora logo após o seu conhecimento, por meio do correspondente Aviso de Sinistro (a ser endereçado ao e-mail [sinistrobr.garantia@avla.com](mailto:sinistrobr.garantia@avla.com)).

**6.2.** Observado o disposto na Cláusula 5 - Expectativa, os procedimentos e critérios para comprovação do inadimplemento do Tomador são os previstos no Contrato Principal e são de responsabilidade do Segurado. Uma vez caracterizado o Sinistro, este considera-se ocorrido na data do inadimplemento da(s) obrigação(ões) garantida(s) pelo Tomador.

**6.3.** A partir do recebimento do Aviso de Sinistro, a Seguradora dará início ao Procedimento de Regulação, **devendo o Segurado disponibilizar, sem prejuízo de eventual vistoria presencial e/ou perícia técnica, a seguinte documentação, atualizada em relação à documentação porventura solicitada e apresentada por ocasião da Notificação de Expectativa de Sinistro:**



**Etapa 1 – Para a verificação do(s) inadimplemento(s) apontado(s) pelo Segurado:**

- a) Cópia do edital de licitação;
  - b) Cópia do termo de adjudicação;
  - c) Cópia integral do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador, com a documentação que comprove o seu efetivo encerramento;
  - d) Atas, e-mails, correspondências, ofícios, notificações, processos internos e eventuais tratativas que tenham sido realizadas entre as partes e que não constem do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador; e,
  - e) Documento(s) não elencado(s) acima e previsto(s) em contrato, que seja(m) essencial(is) para a identificação do inadimplemento apontado.
- Etapa 2 – Para delimitação do Prejuízo (Liquidação):**
- a) Planilhas, Relatórios e Memória de cálculo do valor da indenização pleiteada, contendo a indicação dos itens contratuais inadimplidos, do período de inadimplemento e do racional considerado para o seu cômputo;

**6.4.** O Segurado fica cientificado de que, para a conclusão do Procedimento de Regulação, a **Seguradora depende do envio, pelo Segurado, dos documentos solicitados**, sendo eles os elencados: (i) na Etapa 1, para a comprovação do inadimplemento das obrigações previstas no Contrato Principal; e (ii) na Etapa 2, para apuração e liquidação dos Prejuízos decorrentes do Sinistro e o valor final eventualmente devido a título de Indenização.

**6.5.** Após o recebimento dos documentos elencados na Cláusula 6.3, desde que devidamente justificado, a Seguradora poderá solicitar documento(s) e/ou esclarecimento(s) adicional(is), ficando suspenso o prazo indicado na Cláusula 6.6 e voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas as exigências.

**6.6.** A conclusão do Procedimento de Regulação deverá ocorrer em 30 (trinta) dias, no caso de apólices emitidas que não se enquadrem como grandes riscos, ou 120 (cento e vinte) dias, no caso de grandes riscos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do último documento solicitado, com a formalização do posicionamento da Seguradora através do Relatório Final de Sinistro, que será direcionado ao Segurado por via eletrônica, aos cuidados da(s) pessoa(s) devidamente apontadas por este.

**6.7.** A contagem do prazo de 30 (trinta) ou 120 (cento e vinte) dias dependerá do envio integral da documentação prevista na Cláusula 6.4. – Etapa 1 para conclusão sobre a caracterização do Sinistro.

**6.8.** O envio parcial da documentação será devidamente sinalizado pela Seguradora ao Segurado e a solicitação de seu envio integral não deverá ser considerada como solicitação de documentação complementar para fins da suspensão prevista na Cláusula 6.5, dado que a contagem do prazo sequer terá se iniciado.

**6.9.** No caso de dúvida fundada e justificável, a Seguradora ou o regulador do Sinistro poderão solicitar outros documentos e/ou informações complementares. Neste caso, a contagem do prazo será suspensa por no máximo 2 (duas) vezes, e será reiniciada a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

**6.10.** Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do Sinistro, comunicará ao Segurado formalmente, por escrito, no mesmo prazo previsto na Cláusula 6.6, sua negativa de pagamento de Indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, constantes no Relatório Final de Sinistro.

**6.11.** Os atos e providências praticados pela Seguradora na execução dos procedimentos de Regulação e liquidação do Sinistro não importam, por si só, no reconhecimento da obrigação de pagar a indenização reclamada.

## **7. LIQUIDAÇÃO E INDENIZAÇÃO**

**7.1.** Efetuada a Regulação do Sinistro, nos termos desta Apólice, e sendo confirmada pela Seguradora a ocorrência de risco coberto, a Indenização devidapela Seguradora corresponderá ao Prejuízo apurado no Procedimento de Regulação, limitado ao Limite Máximo de Garantia, decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

**7.2.** A Seguradora indenizará o Segurado ou o Beneficiário, se houver, até o Limite Máximo de Garantia, mediante o pagamento em dinheiro dos Prejuízos e multas no prazo de 30 (trinta dias) – aplicável a apólices de seguro garantia que não se enquadrem como seguros de grandes riscos -, a 120 (cento e vinte) dias, para apólices de seguros garantia classificados como grandes riscos, contados a partir da data da confirmação de cobertura pela Seguradora, nos termos da Cláusula 6.6. A forma de pagamento da Indenização deverá ser definida de acordo com os termos do Contrato Principal ou sua legislação específica ou, em caso de ausência de dispositivo específico, mediante acordo entre o Segurado e a Seguradora.

**7.2.1.** O prazo acima será contado a partir da apresentação, pelo Segurado, de todos os documentos listados na Cláusula 6.3. – Etapa 2 – Liquidação. Em caso de envio parcial da documentação, a Seguradora, o regulador ou o liquidante do Sinistro indicará por escrito a documentação pendente, observado o disposto na Cláusula 6.8. com relação à contagem do prazo e solicitação de documentação complementar.

**7.2.2.** A partir do recebimento da documentação indicada na Cláusula 6.3., a Seguradora, ou, em seu nome, o regulador de sinistro ou o liquidante poderá, mediante dúvida fundada e justificável, solicitar outros documentos e/ou informações complementares. Neste caso, a contagem do prazo será suspensa por no máximo 2 (duas) vezes, e será reiniciada a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

**7.2.3.** O não pagamento da indenização no prazo previsto na Cláusula 7.2., respeitado o disposto nas Cláusulas 7.2.1. e 7.2.2., ensejará a aplicação de juros legais, bem como atualização monetária e multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, conforme disposto na Cláusula 13.

**7.2.4.** A designação dos eventuais beneficiários da Indenização constará da Especificação e será efetuada a requerimento do Segurado, que identificará sua relação com as obrigações garantidas.

**7.3.** A partir do envio do Relatório Final de Sinistro pela Seguradora ao Segurado, este se declara ciente da conclusão do Procedimento de Regulação do Sinistro, comprometendo-se, no caso de pagamento, a enviar os documentos e informações solicitados para a realização dos trâmites financeiros e jurídicos (exemplo: Termo de Quitação e Recibo devidamente assinados, documentos societários que demonstrem os poderes de quem assinou a quitação e os documentos exigidos pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e pela legislação específica em vigor), sob pena de incorrer em descumprimento das obrigações previstas nesta Apólice. Tendo sido designado beneficiário, a este também caberá o envio da documentação referida nesta Cláusula 7.3.

**7.4.** No caso de decisão judicial ou arbitral que suspenda os efeitos do Aviso de Sinistro, os prazos oponíveis à Seguradora ficarão suspensos até a superveniência de decisão em contrário. **Se for reconhecido por decisão judicial ou arbitral, por qualquer que seja o fundamento, que a Indenização paga pela Seguradora é superior à efetiva responsabilidade do Tomador, o Segurado deverá devolver tal valor excedente, incidindo-se a devida correção monetária, (i) à Seguradora ou (ii) ao próprio Tomador, caso este já tenha efetuado o reembolso à Seguradora.**

**7.5.** A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto, de modo que a Seguradora responde integralmente pelo valor do Prejuízo indenizável sob a Apólice, limitado ao Limite Máximo de Garantia, não se aplicando, em qualquer hipótese, cláusula de rateio, e observando-se eventuais franquias, participações obrigatórias do Segurado e/ou prazos de carência, conforme previsto na Especificação da Apólice, mediante expressa anuência do Segurado.

## **8. SUB-ROGAÇÃO**

**8.1.** Efetuado o pagamento da Indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos, garantias, pretensões e privilégios do Segurado contra o Tomador.

**8.2.** É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere a Cláusula 8.1.

## **9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS**

**9.1.** É vedada a contratação de outra Apólice cobrindo os mesmos interesses seguráveis aqui cobertos, durante a Vigência desta Apólice.

## **10. PAGAMENTO DO PRÊMIO**

**10.1.** O valor do Prêmio estabelecido nas especificações da Apólice deverá ser pago pelo Tomador.

**10.2.** A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pago o Prêmio nas datas convencionadas.



**10.3.** O Tomador também será responsável pelo pagamento de eventual Prêmio adicional decorrente de alterações promovidas na Apólice, ou da atualização do valor da garantia.

## **11. PERDA DE DIREITOS**

**11.1.** O Segurado ou Beneficiário perderá o direito à Indenização no âmbito desta Apólice, na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- a) Alteração das obrigações contratuais garantidas pela Apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador sem a prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro ou resulte de má-fé do Segurado;
- b) Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou, seus administradores e representantes legais, no âmbito do Contrato Principal;
- c) O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nessa Apólice;
- d) Se o Segurado/Tomador, o seu representante legal ou corretor de seguros, fizerem declarações falsas, inexatas ou omitir de má-fé informações necessárias à aceitação da proposta e à fixação da taxa para o cálculo do valor do prêmio, de acordo com questionário que lhe submeta a seguradora;
- e) Se o Segurado deixar intencionalmente de comunicar circunstâncias que configurem agravamento de risco relevante, nos termos do art. 14 da Lei nº 15.040/24;
- f) Se o Segurado agravar intencionalmente e de forma relevante o risco, nos termos do art. 13 da Lei nº 15.040/24 do Código Civil.

**11.2.** Atos exclusivos do Tomador, da Seguradora ou de ambos não poderão gerar qualquer perda de direitos ao Segurado.

**11.3.** O Segurado está obrigado a comunicar à Seguradora, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar de forma intencional e relevante o risco objeto do Contrato de Seguro, sob pena de perder o direito à indenização. A Seguradora, desde que o faça nos 20 (vinte) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravamento do risco pelo Segurado, poderá, mediante comunicação formal:

- 11.3.1** cancelar o Seguro Garantia mediante comunicação por escrito ao Segurado, caso não seja tecnicamente possível garantir o novo risco;
- 11.3.2** permitir a continuidade do seguro, mediante redução da garantia proporcionalmente à diferença entre o Prêmio pago e o que seria devido caso prestadas as informações posteriormente reveladas;
- 11.3.3** Permitir a continuidade do seguro, cobrando a diferença de prêmio cabível, desde que mediante acordo expresso e por escrito pelas partes; ou
- 11.3.4** reduzir a cobertura contratada, mediante acordo entre as partes.

**11.4.** Quando o Segurado deixar dolosamente de comunicar à Seguradora, logo que saiba, de todo e qualquer incidente suscetível de agravar de forma intencional e relevante o risco coberto.

**11.5.** O cancelamento do Seguro Garantia só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação ao Segurado, devendo ser restituída a diferença de Prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.



**11.6. Na hipótese de continuidade do Seguro Garantia, a Seguradora poderá cobrar a diferença de Prêmio cabível, mediante acordo expresso e por escrito pelas partes.**

## **12. ACEITAÇÃO, VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO**

**12.1.** A contratação/alteração ou a renovação do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante Proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A Proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

**12.2.** A Seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento. A aceitação deste seguro está sujeita à análise do risco pela Seguradora, tomando-se por base as informações fornecidas pelo Tomador, ou por intermédio do seu representante legal, e/ou corretor de seguros na Proposta de Seguro. A proposta deverá ser escrita e o Tomador é obrigado a fornecer toda e qualquer informação que tenha conhecimento e que possa afetar, modificar ou influenciar na aceitação do risco pela Seguradora.

**12.2.1.** As Propostas serão recebidas exclusivamente através do canal [atendimento-sp@avla.com](mailto:atendimento-sp@avla.com).

**12.2.2.** O simples pedido de cotação à Seguradora não equivale à Proposta, mas as informações prestadas durante a cotação da Apólice serão incorporadas à avaliação do risco para definição das condições de cobertura, prêmio e aceitação do risco.

**12.3.** A Seguradora terá o prazo de até 25 (vinte e cinco) dias corridos do recebimento da proposta para se manifestar expressamente sobre a aceitação da Proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco. A emissão e o envio da apólice ou certificado individual substitui a manifestação expressa de aceitação da Proposta pela Seguradora.

**12.4.** A recusa da Proposta será comunicada pela Seguradora ao Tomador, ou ao representante legal deste e, adicionalmente, ao corretor de seguros, por escrito, acompanhada da respectiva justificativa.

**12.5.** A ausência de manifestação por escrito da Seguradora no prazo previsto no item 12.4, caracterizará a aceitação tácita da Proposta.

**12.6.** Na hipótese de apresentação de Propostas de Seguro com pagamento antecipado de Prêmio, total ou parcial, o período de vigência da Apólice será considerado iniciado a partir da data de recepção da Proposta de Seguro pela Seguradora, em cobertura provisória, até que a Seguradora aceite, ou não, o risco.

**12.7.** Fica estabelecido que a garantia provisória oferecida a partir do recebimento da Proposta com o adiantamento do Prêmio não obriga a Seguradora a aceitar definitivamente a referida Proposta.

**12.8.** Em caso de recusa da Proposta, a cobertura securitária permanecerá vigente por mais 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data em que o Proponente, seu representante legal ou corretor de seguros, tiver conhecimento formal da recusa.

**12.9.** A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 30 (trinta) dias, a partir da data de aceitação da Proposta.

**12.10.** A Vigência da Apólice será fixada na Especificação da Apólice e corresponderá ao prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal, salvo se a legislação específica dispuser de forma distinta.

**12.11.** Se a Proposta de contratação do Seguro Garantia vier a ser encaminhada posteriormente ao início do prazo para assinatura do Contrato Principal pelo Tomador, a Vigência da Apólice terá início com a aceitação da Proposta pela Seguradora, aceitação essa que deverá ser expressa, independentemente de manifestação expressa da Seguradora sobre o resultado da análise.

**12.12.** A requerimento do Tomador e do Segurado, de comum acordo, a Vigência da Apólice poderá coincidir com a data de início do prazo para assinatura do Contrato Principal, condicionado, no entanto, a que o Segurado preste declaração de inexistência de qualquer indício de inadimplemento.

**12.13.** É facultado à Seguradora, dentro do prazo previsto no item 12.4, solicitar documentos complementares, o que, em se tratando de Tomador pessoa jurídica, poderá ocorrer mais de uma vez, desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação da Proposta ou a fixação de Prêmio, ocasião em que o prazo previsto no item 12.4 será suspenso e retornará no dia útil subsequente à data em que se der a entrega de toda a documentação e/ou informação solicitada.

**12.14.** Caso a aceitação da Proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, não haverá cobertura securitária até que haja a aceitação expressa da Proposta pela Seguradora, que será precedida de manifestação formal do ressegurador.

**12.15.** Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco de inadimplemento a ser coberto, salvo em caso de oposição do Segurado, a qualquer tempo, mediante expressa manifestação.

**12.16.** O Tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura pelo prazo de execução das obrigações garantidas, exceto se ocorrer a substituição da Apólice por outra garantia aceita pelo Segurado.

**12.17.** Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora comunicará ao Segurado e ao Tomador, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a proximidade do término de Vigência da Apólice, cabendo ao Segurado, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento dessa comunicação, exigir do Tomador a sua renovação, enviando cópia de tal solicitação à Seguradora.

**12.18.** Caso (i) o Segurado não se pronuncie sobre a renovação da Apólice no prazo de 30 (trinta) dias acima indicado e (ii) o Tomador não apresente sua Proposta com até 30 (trinta) dias de

antecedência ao término da Vigência, a Seguradora ficará automaticamente desobrigada de renová-la.

**12.19.** Caso o Tomador não apresente sua Proposta de renovação, em descumprimento da exigência nesse sentido formulada pelo Segurado, a Seguradora, não obstante a ausência da Proposta, poderá emitir o Endosso correspondente visando à manutenção da cobertura durante o prazo de execução das obrigações garantidas, cabendo ao Tomador, obrigatoriamente, o pagamento do Prêmio respectivo.

**12.20.** Em caso de utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantido a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente.

### **13. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES**

**13.1.** A Apólice somente poderá ser alterada a requerimento do Segurado ou com a sua expressa concordância.

**13.2.** Quando efetuadas alterações no objeto do Contrato Principal em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, a Seguradora (i) deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Contrato Principal, em legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco; ou (ii) poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item (i), acima, desde que emita o respectivo aceite.

**13.2.1.** Na hipótese do item (i) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá comunicar à Seguradora a alteração do Contrato Principal no prazo de 15 (quinze) dias, cabendo à Seguradora, nos 15 (quinze) dias subsequentes ao recebimento dessa comunicação, emitir o correspondente Endosso e cobrar o Prêmio respectivo ao Tomador, que não poderá se recusar a pagá-lo. A não comunicação da alteração do Contrato Principal, ou a sua comunicação em desacordo com a Cláusula 13.2, somente poderá acarretar ao Segurado a perda do direito à cobertura na hipótese prevista na Cláusula 11.1. (a).

**13.2.2.** Na hipótese do item (ii) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá solicitar à Seguradora a emissão de Endosso, podendo a Seguradora aceitá-lo ou não, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsto na Cláusula 12.12.

**13.3.** O índice e a periodicidade de atualização dos valores da Apólice, quando aplicáveis, inclusive o Prêmio, deverão ser os mesmos definidos no Contrato Principal ou em sua legislação específica, e, havendo tal previsão, tal atualização não dependerá da anuência expressa do Segurado ou do Tomador.

**13.3.1.** No caso de extinção do índice definido, deverá ser utilizado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (IPCA), ou o índice que vier a substituí-lo.

**13.4.** O não pagamento das obrigações pecuniárias pela Seguradora, inclusive da Indenização, dentro do prazo de 30 (trinta) dias previsto na Cláusula 6.6, acarretará a incidência de (i) atualização monetária, com base no IPCA/IBGE o outro que vier a substituí-lo, (ii) juros legais,



calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento e (iii) multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido.

**13.5.** Os termos desta Apólice não serão renunciados ou alterados, a menos que acordado pelo Segurado e pela Seguradora e implementado pela emissão de um Endosso a esta Apólice.

## **14. CONTENÇÃO E SALVAMENTO**

**14.1.** A Seguradora realizará, até o valor máximo do LMI elencado no frontispício da Apólice, o reembolso de valores comprovadamente gastos pelo Segurado à título de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, incorridos durante a Vigência da Apólice e vinculados ao Objeto da Garantia e ao Contrato Principal.

**14.2.** Além das hipóteses constantes do item 3.1 das Condições Contratuais, são excluídos da cobertura de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento os valores gastos pelo Segurado:

a) em relação ao Objeto Garantido ou Contrato Principal para prevenção ordinária de sinistros, Prejuízos e danos em geral, assim considerados também quaisquer despesas de manutenção, segurança, conserto, renovação, reforma, substituição preventiva, ampliação e outras medidas afins;

b) para adoção de medidas inadequadas, inoportunas, desproporcionais ou injustificadas, sendo estas consideradas como aquelas medidas ou providências sem relação direta com o possível ou efetivo Sinistro, ou com o Objeto da Garantia, assim como medidas ou providências extemporâneas, ou em valor ou justificativa desproporcional ao risco de Sinistro.

**14.3.** Para reembolso das Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, aplicam-se as regras e obrigações constantes do item 5.1 e seguintes, devendo ser considerado como Documento Essencial, adicionalmente ao que prevê o item 6.3, a ser encaminhado pelo Segurado, cópias dos:

i. contrato(s) com terceiro(s) para execução de medidas ou providências as quais geraram as Despesas de Contenção ou Despesas de Salvamento;

ii. comprovantes de despesa incorrida pelo Segurado, para execução das medidas de contenção ou salvamento; e

iii. dos comprovantes de pagamento ou desembolso realizados pelo Segurado, referente às Despesas de Contenção e Salvamento.

**14.4.** O Segurado deverá disponibilizar os Documentos Essenciais listados acima, preferencialmente, em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados em pastas individuais respeitando a ordem contida na listagem acima.



**14.5. O LMI da Despesa de Contenção e Salvamento não será descontado do LMG desta Apólice.**

## **15. EXTINÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO**

**15.1.** A obrigação prevista na Apólice extinguir-se-á nas seguintes hipóteses:

- a) quando o objeto do Contrato Principal garantido pela Apólice for definitivamente realizado e houver a manifestação expressa do Segurado neste sentido;
- b) quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o valor do Limite Máximo de Garantia;
- d) quando o objeto da garantia da Apólice for extinto;
- e) quando houver o término da Vigência da Apólice.

## **16. RESCISÃO CONTRATUAL**

**16.1.** Ocorrendo o cancelamento a pedido do Segurado, a Seguradora restituirá o Prêmio ao Tomador de forma *pro rata die*, ou seja, proporcionalmente aos dias decorridos da vigência da Apólice.

## **17. CESSÃO DE DIREITOS**

**17.1.** O Segurado poderá ceder ou transferir no todo ou em parte, os direitos decorrentes desta Apólice, mediante anuência prévia e expressa da Seguradora.

## **18. ÂMBITO GEOGRÁFICO DAS COBERTURAS**

**18.1.** O âmbito geográfico das modalidades contratadas é todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

## **19. FORO**

**19.1.** Fica estabelecido que as discussões decorrentes desta Apólice serão dirimidas no foro do domicílio do Segurado.

## **20. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**20.1.** A aceitação da Proposta está sujeita à análise do risco.

**20.2.** A Apólice e eventuais Endossos terão seu início e término de vigência às 24hs00min das datas para tal fim neles indicadas.

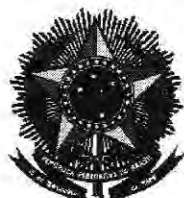
**20.3.** O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

**20.4.** O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

*As Partes qualificadas nas Especificações desta Apólice estão de acordo com as presentes condições contratuais, as quais refletem os termos e condições negociados entre Seguradora e Tomador.*



| Emissão de certidões

**MINISTÉRIO DA FAZENDA****SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS****COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E  
AUTORIZAÇÕES****CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES**

Certificamos que a AVLA SEGUROS BRASIL S.A., com sede na cidade SÃO PAULO, CNPJ 41182665000140, possui os seguintes diretores:

| Nome                         | Cargo      |
|------------------------------|------------|
| ANDRÉ LUIZ BERTOLINO         | Diretor    |
| FELIPPE KAC ASTRACHAN        | Presidente |
| RAIMUNDO JOSÉ PEREZ LARRONDO | Diretor    |

Código da Certidão: **CA02071\_06072026\_162408\_164**

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 06 de Julho de 2026.

---

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço







**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**

**CERTIDÃO DE APONTAMENTOS**

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificamos que **AVLA SEGUROS BRASIL S.A.**, CNPJ **41.182.665/0001-40**, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

---

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

**NADA CONSTA**

---

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

**NADA CONSTA**

---

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

**NADA CONSTA**

---

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

**NADA CONSTA**

---

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

**NADA CONSTA**

---

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

**NADA CONSTA**

---

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

**NADA CONSTA**

---

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

**NADA CONSTA**

---

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

**NADA CONSTA**

---

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

**NADA CONSTA**

11. Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumprida

**NADA CONSTA**

12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

**NADA CONSTA**

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

**NADA CONSTA**

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

**NADA CONSTA**

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

**NADA CONSTA**

16. Eventual limitação para operar, temporária ou definitiva, imposta pela Susep

**NADA CONSTA**

A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-6c360732-b69d-40fc-8237-7df6984f6d4e**

Esta Certidão foi emitida em 06/07/2026, às 16:33, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**

**CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO**

Certificamos que **AVLA SEGUROS BRASIL S.A.**, CNPJ nº **41.182.665/0001-40**, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP 7855, publicado(a) no D.O.U. de 22/09/2021.

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-481f674f-b39e-4f44-8d45-482c47def837**

Esta Certidão foi emitida em 06/07/2026, às 16:31, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

**SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA** Página 1 de 5

**DALMO MOREIRA SANTANA JUNIOR**, brasileiro, natural de Maceió, empresário, casado sob regime de separação total de bens, nascido em 03/10/1975, inscrito no CPF sob nº. 986.256.404-00 e no RG sob nº. 1.277.096 SSP/AL, residente e domiciliado à Rodovia Engenheiro Dalmo Moreira Santana, nº 40, Povoado Sudene, CEP. 57.210-000, Piaçabuçu – AL.

Único sócio da sociedade empresária **D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA** com sede na à Rodovia AL 101 SUL – KM 25, Entrocamento Feliz Deserto, nº 2002, CEP. 57220-000, Feliz Deserto – AL, registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas – JUCEAL sob o NIRE nº. **27200565535** e inscrita no CNPJ sob o nº. **04.416.451/0001-65**, resolve proceder com a 6ª alteração mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Endereço:**

A empresa resolver alterar seu endereço para o logradouro, **Rodovia Engenheiro Dalmo Moreira Santana, nº40, Povoado Sudene, CEP.: 57210-000, Piaçabuçu/AL.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – Das Atividades:**

A empresa resolve alterar as atividades para;

- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios;
- 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhante;
- 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
- 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes – açougues;
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas;
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral.
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência;
- 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes;
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos;
- 5510-8/01 – Hotéis;
- 5510-8/02 - Apart-hotéis;
- 5611-2/01 - Restaurantes e similares;
- 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Do Capital Social:**

A empresa resolve alterar o capital social para R\$300.000,00 (Trezentos Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, e dividido em 300.000 (Trezentos Mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, ficando da seguinte forma:

| SÓCIO                        | CAPITAL           | QUOTAS         | %          |
|------------------------------|-------------------|----------------|------------|
| DALMO MOREIRA SANTANA JUNIOR | 300.000,00        | 300.000        | 100        |
| <b>TOTAL</b>                 | <b>300.000,00</b> | <b>300.000</b> | <b>100</b> |



**CLÁUSULA QUARTA – Das Cláusulas dos Atos Constitutivos e Alterações:**

As cláusulas e condições não modificadas por este instrumento, permanecem inalteradas

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da lei nº 10.406/2002, mediante as condições e clausulas seguintes:**

**DALMO MOREIRA SANTANA JUNIOR**, brasileiro, natural de Maceió, empresário, casado sob regime de separação total de bens, nascido em 03/10/1975, inscrito no CPF sob nº. 986.256.404-00 e no RG sob nº. 1.277.096 SSP/AL, residente e domiciliado à Rodovia Engenheiro Dalmo Moreira Santana, nº 40, Povoado Sudene, CEP. 57.210-000, Piaçabuçu – AL.

Único sócio da sociedade empresária **D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA** com sede na Rodovia Engenheiro Dalmo Moreira Santana, nº40, Povoado Sudene, CEP.: 57210-000, Piaçabuçu/AL, registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas – JUCEAL sob o NIRE nº. **27200565535** e inscrita no CNPJ sob o nº. **04.416.451/0001-65**, resolve promover a consolidação do contrato social.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Razão Social:**

A empresa fica localizada no logradouro, **Rodovia Engenheiro Dalmo Moreira Santana, nº 40, Povoado Sudene, CEP.: 57210-000, Piaçabuçu/AL** e tem como a razão social, **D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto Social:**

Tem o Seguinte objeto social:

- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios;
- 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhante;
- 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
- 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes – açougues;
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas;
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral.
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência;
- 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes;
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos;
- 5510-8/01 – Hotéis;
- 5510-8/02 - Apart-hotéis;
- 5611-2/01 - Restaurantes e similares;
- 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Do Capital Social:**

O capital social desta empresa é de R\$300.000,00 (Trezentos Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, e dividido em 300.000 (Trezentos Mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, ficando da seguinte forma:

**SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA D & J** Página 3 de 5  
**EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**

| <b>SÓCIO</b>                 | <b>CAPITAL</b>    | <b>QUOTAS</b>  | <b>%</b>   |
|------------------------------|-------------------|----------------|------------|
| DALMO MOREIRA SANTANA JUNIOR | 300.000,00        | 300.000        | 100        |
| <b>TOTAL</b>                 | <b>300.000,00</b> | <b>300.000</b> | <b>100</b> |

**CLÁUSULA QUARTA – Da Responsabilidade do Sócio:**

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA QUINTA – Da Incomunicabilidade das Quotas:**

Estabelece o titular a cláusula de incomunicabilidade sobre as cotas que detém, de tal sorte que ditos direitos não integrarão o patrimônio comum de seu respectivo cônjuge, nos casos de sua separação, qualquer que seja o regime de bens em que esteja casado ou em que venha a casar-se, nem tampouco o patrimônio comum porventura decorrente de união estável já constituída ou por se constituir.

**CLÁUSULA SEXTA – Da Impenhorabilidade e Inalienabilidade das Quotas:**

Declara-se a impenhorabilidade e a inalienabilidade das quotas constantes do Capital Social da empresa.

**CLÁUSULA SÉTIMA – Do Prazo de Duração:**

Seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA OITAVA – Da Administração:**

A administração da sociedade é exercida pelo sócio **DALMO MOREIRA SANTANA JUNIOR**, que fica investido e autorizado isoladamente a praticar todos os atos necessários à administração ordinária da empresa, representando a ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo desse modo, em nome da própria empresa, praticar quaisquer atos de administração ou de disposição, tais como, receber citação, dar quitação, transferir, confessar, transigir, promover a contratação de empréstimos ou financiamentos a estabelecimentos ou instituições financeiras, oficiais ou privadas, com garantias reais ou pessoais, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, emitir, assinar e endossar cheques, duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, bem como constituir procuradores em nome da empresa, especificando no instrumento de mandato os atos que poderão ser praticados e o prazo de vigência da procuração respectiva.

**Parágrafo Único** - Opcionalmente a empresa poderá ser administrada por administradores não sócios, também dispensados de caução, os quais poderão ser destituídos "ad nutum" suas funções, sem direito a qualquer indenização, no mesmo ato procedendo-se a sua substituição ou não.

**CLÁUSULA - NONA – Do Desimpedimento do Administrador:**

O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA– Do Exercício Social:**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – Do Pró-Labore:**

O sócio pode fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", cujos valores serão debitados na conta, despesas operacionais.

**CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA– Do Falecimento ou Saída:**

No caso de falecimento, impedimento, saída, ou exclusão de sócio a sociedade não se dissolverá. No mês do evento será levantado um balanço especial para apuração dos haveres e obrigações do referido sócio, cujo saldo será pago em até trinta e seis (36) prestações iguais, mensais e sucessivas, acrescidos de juros de 12% (doze por cento) ao ano, contados a partir do mês do evento e inicia-se o pagamento após cento e oitenta (180) dias do levantamento do balanço especial. No caso do saldo ser negativo o devedor pagará a sociedade nas mesmas condições. Quando se tratar de herdeiros o pagamento será iniciado mediante a apresentação do formal de partilha ou decisão judicial. O inventariante representará o espólio até o final do inventário. Os herdeiros poderão fazer parte da sociedade se assim convier, desde que sejam aceitos pelos sócios que representam à maioria do capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA – TERCEIRA – Do Foro:**

Fica eleito o foro da comarca de Maceió/AL, para as questões emergentes da presente consolidação, renunciando qualquer outro por mais privilegiado ou especial que seja.

E por estar justo e contratado, assina o presente instrumento em uma única via, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL, para que produza efeitos legais.

Maceió – AL, 06 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** DALMO MOREIRA SANTANA JUNIOR  
Data: 06/03/2026 17:53:38-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

---

**DALMO MOREIRA SANTANA JUNIOR**  
**CPF: 986.256.404-00**

**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, ADILIO LINS DE MELLO, com inscrição ativa no CRC/AL, sob o n° 007002, registrado em 30/06/2013, inscrito no CPF n° 03869879475, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

**IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)**

| CPF         | N° do Registro | Nome                 |
|-------------|----------------|----------------------|
| 03869879475 | 007002         | ADILIO LINS DE MELLO |



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2026 11:11 SOB N° 20260161756.  
PROTOCOLO: 260161756 DE 09/03/2026.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12604816595. CNPJ DA SEDE: 04416451000165.  
NIRE: 27200565535. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/03/2026.  
D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.facilita.al.gov.br](http://www.facilita.al.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
2079109057

NOME  
DALMO MOREIRA SANTANA JUNIOR



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
1277096 SSP AL

CPE DATA NASCIMENTO  
986.256.404-00 03/10/1975

FILIAÇÃO  
DALMO MOREIRA SANTANA  
JOANA DARC TEIXEIRA  
SANTANA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
00527158952 06/05/2021 21/10/1993

OBSERVAÇÕES

PROIBIDO PLASTIFICAR  
2079109057

ASSINATURA DO PORTADOR

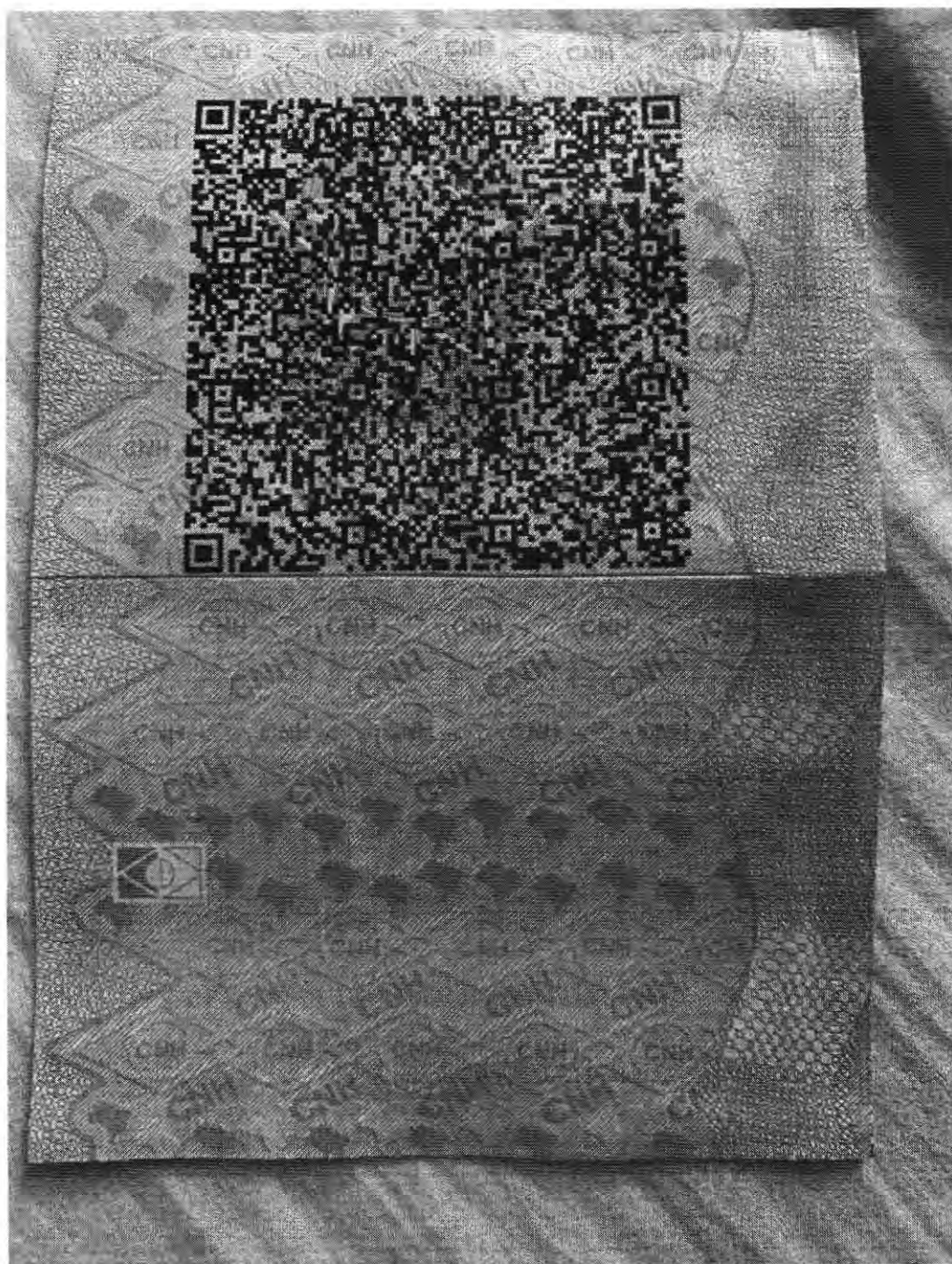
LOCAL  
MACEIO, AL

DATA EMISSÃO  
06/05/2021

ASSINATURA DO EMISSOR

81830110154  
AL025354213

ALAGOAS





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                     |                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NUMERO DE INSCRIÇÃO<br>04.416.451/0001-65<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>03/05/2001 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

|                                                           |
|-----------------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA |
|-----------------------------------------------------------|

|                                                       |              |
|-------------------------------------------------------|--------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>***** | PORTE<br>EPP |
|-------------------------------------------------------|--------------|

|                                                                                                                                                                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem<br>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores<br>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar<br>47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios<br>47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes<br>47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues<br>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas<br>47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros<br>47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência<br>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente<br>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes<br>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico<br>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral<br>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista<br>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos<br>55.10-8-01 - Hotéis<br>55.10-8-02 - Apart-hotéis<br>56.11-2-01 - Restaurantes e similares<br>56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares<br>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|----------------------------------------------------------------------------------|

|                                                    |              |                      |
|----------------------------------------------------|--------------|----------------------|
| LOGRADOURO<br>ROD ENGENHEIRO DALMO MOREIRA SANTANA | NUMERO<br>40 | COMPLEMENTO<br>***** |
|----------------------------------------------------|--------------|----------------------|

|                   |                                   |                        |          |
|-------------------|-----------------------------------|------------------------|----------|
| CEP<br>57.210-000 | BAIRRO/DISTRITO<br>POVOADO SUDENE | MUNICIPIO<br>PIACABUCU | UF<br>AL |
|-------------------|-----------------------------------|------------------------|----------|

|                                                           |                                             |
|-----------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>ATENDIMENTO@REALCONTABIL-AL.COM.BR | TELEFONE<br>(82) 3317-5951 / (82) 3317-5952 |
|-----------------------------------------------------------|---------------------------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                             |                                          |
|-----------------------------|------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>03/11/2005 |
|-----------------------------|------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/06/2026 às 14:49:42 (data e hora de Brasília).





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                    |                                                     |                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NUMERO DE INSCRIÇÃO<br>04.416.451/0001-65<br>MATRIZ                                                                                | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>03/05/2001 |
| NOME EMPRESARIAL<br>D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA                                                                          |                                                     |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador |                                                     |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada                                                   |                                                     |                                |
| LOGRADOURO<br>ROD ENGENHEIRO DALMO MOREIRA SANTANA                                                                                 | NUMERO<br>40                                        | COMPLEMENTO<br>*****           |
| CEP<br>57.210-000                                                                                                                  | BAIRRO/DISTRITO<br>POVOADO SUDENE                   | MUNICÍPIO<br>PIACABUCU         |
| UF<br>AL                                                                                                                           |                                                     |                                |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>ATENDIMENTO@REALCONTABIL-AL.COM.BR                                                                          | TELEFONE<br>(82) 3317-5951 / (82) 3317-5952         |                                |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                         |                                                     |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                        | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>03/11/2005            |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                       |                                                     |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                         | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                                |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/06/2026 às 14:49:42 (data e hora de Brasília).





**Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas -**  
**Secretaria Especial da Receita Estadual**

|                                                                             |                                                                 |                                                                               |
|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| NÚMERO CACEAL<br><b>24100068-8</b><br>CNPJ/CPF<br><b>04.416.451/0001-65</b> | <b>COMPROVANTE DE<br/>INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> | DATA DE INSCRIÇÃO<br><b>07/05/2001</b><br>OPTANTE PELO SIMPLES?<br><b>NÃO</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                  |
|------------------------------------------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL<br><b>D &amp; J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA</b> |
|------------------------------------------------------------------|

|                  |
|------------------|
| NOME DE FANTASIA |
|------------------|

|                                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>2062 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b> |
|--------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                   |
|---------------------------------------------------|
| EXCEDEU SUBLIMITE DO SN?<br><b>NÃO SE APLICA.</b> |
|---------------------------------------------------|

|                                                                                                |                                                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVO</b><br>MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>INSCRICAO REGULAR</b> | DATA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL<br><b>09/03/2009</b> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|

|                                     |
|-------------------------------------|
| FORMAS DE ATUAÇÃO<br><b>NÃO HÁ.</b> |
|-------------------------------------|

|                                    |
|------------------------------------|
| TIPOS DE UNIDADE<br><b>NÃO HÁ.</b> |
|------------------------------------|

|                                                                   |                     |
|-------------------------------------------------------------------|---------------------|
| LOGRADOURO<br><b>ROD RODOVIA ENGENHEIRO DALMO MOREIRA SANTANA</b> | NÚMERO<br><b>40</b> |
|-------------------------------------------------------------------|---------------------|

|             |                        |
|-------------|------------------------|
| COMPLEMENTO | CEP<br><b>57210000</b> |
|-------------|------------------------|

|                                          |           |                 |
|------------------------------------------|-----------|-----------------|
| BAIRRO/DISTRITO<br><b>POVOADO SUDENE</b> | MUNICÍPIO | UF<br><b>AL</b> |
|------------------------------------------|-----------|-----------------|

|                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA                                               |
| <b>4731800 COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL</b> |
| 4313400 OBRAS DE TERRAPLENAGEM                                                          |
| 4530703 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES         |
| 4530705 COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR                               |
| 4729602 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA;                     |
| 4732600 COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES                                             |
| 4742300 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO                                         |
| 4744099 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL                          |
| 4923002 SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA      |
| 4930203 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS                                     |
| 5510801 HOTÉIS                                                                          |
| 5510802 APART-HOTÉIS                                                                    |

| CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA |                                                           |
|-------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| 5611201                                   | RESTAURANTES E SIMILARES                                  |
| 5611203                                   | LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES           |
| 7711000                                   | LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR                        |
| 7731400                                   | ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR |

SÓCIOS  
**DALMO MOREIRA SANTANA JUNIOR**

RESPONSÁVEL  
**DALMO MOREIRA SANTANA JUNIOR**

REGIME ESPECIAL  
**NÃO HÁ.**

Emitido às 11:02 (horário de Brasília) do dia 25/06/2026 via internet.

[Imprimir](#)

**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de PIAÇABUÇU**  
**Departamento de Tributos**

# Alvará de Funcionamento

Autentique este alvará  
em: nfe-  
piacabucu.prefeitura.info



| NÚMERO DO ALVARÁ | DATA DE EMISSÃO | DATA DE VENCIMENTO | COD.VERIFICAÇÃO |
|------------------|-----------------|--------------------|-----------------|
| 327/2026         | 26/03/2026      | 31/12/2026         | EHHK-GYAO       |

## CERTIFICAÇÃO

O Departamento de Tributos, Arrecadação e Fiscalização no uso de suas atribuições legais desta Prefeitura, concede, à D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA ( D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA ) o ALVARÁ DE LICENÇA para exercer sua atividade, no exercício de 2026 , até o vencimento acima transcrito e enquanto satisfazer as exigências legais, conforme as indicações seguintes:

- 1 - Razão Social do Estabelecimento: **D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**
- 2 - Nome Fantasia: **D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**
- 3 - Atividade Principal no CNAE: **4712100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS**
- 4 - Atividade(s) Secundária(s) no CNAE:
- 5 - Endereço do Estabelecimento: **RODOVIA ENG. DALMO MOREIRA SANTANA, 40, SUDENE Piaçabuçu/AL**
- 6 - CPF / CNPJ: **04.416.451/0001-65**
- 7 - Inscrição Municipal: **NÃO Informado**
- 8 - Início das Atividades: **00/00/0000**
- 9 - Responsável pelo Estabelecimento:
- 10 - Atividade(s) de Serviço(s) Cadastrada(s):

PIAÇABUÇU(AL), 26 de Março de 2026.

**Exercício  
2026**

Diretor(a) do Departamento de Tributos





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## VIGILÂNCIA SANITÁRIA ALVARÁ SANITÁRIO

**Nº: 07 /2026**

**NOME FANTASIA:** D & J Empreendimentos Comerciais LTDA

**RAZÃO SOCIAL:** D & J Empreendimentos Comerciais LTDA

**CNPJ/CPF:** 04.416.451/0001-65

**ATIVIDADE PRINCIPAL:** 4712100 – comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns.

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Juliana Oliveira da Cruz

**ATIVIDADES DE SERVIÇOS CADSTRADOS:** 4712100 – comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns.

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 327/2026

**MUNICÍPIO:** Piaçabuçu -AL

**ENDEREÇO:** Rod. Eng. Dalmo Moreira Santana, nº 40, Sudene.

**VALIDADE:** 27/03/2027



Documento assinado digitalmente

ANGELO BARROS MENDES

Data: 20/03/2026 às 13:02:07

Verificar em <https://validar.br.gov.br>

ANGELO BARROS MENDES  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**OBSERVAÇÃO:**

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:**

emitido pelo técnico de vigilância em saúde, Paulo Eloy Monteiro de Araújo  
**ESSE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER EXPOSTO EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO EMPRESARIAL.**





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**  
**CNPJ: 04.416.451/0001-65**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 04:22:28 do dia 08/06/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/12/2026.

Código de controle da certidão: **EA01.039F.FB8D.45EE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Estado de Alagoas**  
**Secretaria de Estado da Fazenda**  
**Superintendência da Receita Estadual**

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS COM  
EFEITOS DE NEGATIVA**

Certidão fornecida para o CNPJ: 04.416.451/0001-65

Nome/Contribuinte D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir, na presente data, pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou IV, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 79 da Lei nº 6.771/06 e do art. 258 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 02/08/2026

Emitida às 09:45:51 do dia 03/06/2026

Código de controle da certidão: 098B-1B17-CE30-4700

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na internet, no endereço: [www.sefaz.al.gov.br](http://www.sefaz.al.gov.br).

Autentique este documento em:



**Prefeitura Municipal de PIAÇABUÇU**  
Departamento de Tributos  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**



| Documento Nº.                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Código de Verificação | Data de Emissão                       | Data de Validade  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------------------------|-------------------|
| <b>3610</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>AOXL-AAYM</b>      | <b>15/06/2026</b>                     | <b>15/07/2026</b> |
| <b>IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO</b>                                                                                                                                                                                                                                                             |                       |                                       |                   |
| Nome/Título do Estabelecimento<br><b>D &amp; J EMPREENDIMENTOS COMERCAIS LTDA</b>                                                                                                                                                                                                                   |                       | CNPJ/CPF<br><b>04.416.451/0001-65</b> |                   |
| Nome Empresarial<br><b>D &amp; J EMPREENDIMENTOS COMERCAIS LTDA</b>                                                                                                                                                                                                                                 |                       |                                       |                   |
| Endereço<br><b>RODOVIA ENG. DALMO MOREIRA SANTANA, 40, SUDENE, PIAÇABUÇU/AL</b>                                                                                                                                                                                                                     |                       |                                       |                   |
| <b>CERTIFICAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                       |                                       |                   |
| <p><b>A Prefeitura Municipal de PIAÇABUÇU certifica que até a presente data não constam débitos para o contribuinte citado acima.</b></p>                                                                                                                                                           |                       |                                       |                   |
| <b>OBSERVAÇÕES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                       |                                       |                   |
| <p>- Fica assegurado ao Município a cobrança de qualquer débito que possa ser verificado posteriormente;</p> <p>- O presente documento somente tem validade:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a. Quando não apresentar rasuras;</li><li>b. Até a data de validade exposta acima;</li></ul> |                       |                                       |                   |
| A aceitação deste documento está condicionada à verificação de sua validade, de forma exclusiva pelo aceitante junto à Prefeitura Municipal de <b>PIAÇABUÇU</b> .                                                                                                                                   |                       |                                       |                   |

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 04.416.451/0001-65  
**Razão social:** D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA  
**Endereço:** ROD ENGENHEIRO DALMO MOREIRA SANTANA 40 / POVOADO SUDENE / PIACABUCU / AL / 57210-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/06/2026 a 14/07/2026

**Certificação Número:** 2026061523000996489005

Informação obtida em 22/06/2026 10:06:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.416.451/0001-65

Certidão nº: 54536235/2026

Expedição: 14/06/2026, às 16:08:37

Validade: 11/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.416.451/0001-65**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

**CERTIDÃO ESTADUAL****FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E  
EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA****CERTIDÃO Nº: 004817508****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, anteriores, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

**D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, vinculado ao CNPJ: 04.416.451/0001-65 \*\*\*\*\***

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas ([www.tjal.jus.br](http://www.tjal.jus.br)).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, segunda-feira, 15 de junho de 2026 às 07h38min.

PEDIDO Nº: 0004817508

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - EPP  
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 04.416.451/0001-65  
 Número de Ordem do Livro: 10  
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

| Descrição                      | Nota | Saldo Inicial    | Saldo Final      |
|--------------------------------|------|------------------|------------------|
| ATIVO                          |      | R\$ 3.116.711,04 | R\$ 3.099.050,78 |
| CIRCULANTE                     |      | R\$ 2.410.950,88 | R\$ 2.603.017,99 |
| DISPONIVEL                     |      | R\$ 201.353,19   | R\$ 313.942,99   |
| CAIXA GERAL                    |      | R\$ 141,65       | R\$ 34,27        |
| Caixa                          |      | R\$ 141,65       | R\$ 34,27        |
| Transferencia entre contas     |      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00         |
| BANCO CONTA MOVIMENTO          |      | R\$ 19.970,85    | R\$ 234.975,64   |
| BANCO DO BRASIL C/C 122402-6   |      | R\$ 0,00         | R\$ 17.152,83    |
| Banco do Nordeste c/c 54857-1  |      | R\$ 18.688,69    | R\$ 217.728,55   |
| Banco Caixa Economica          |      | R\$ 1.282,16     | R\$ 0,00         |
| Banco CEF                      |      | R\$ 0,00         | R\$ 94,26        |
| BANCOS CONTA APLICACOES        |      | R\$ 181.240,69   | R\$ 78.933,08    |
| BB Rende Facil                 |      | R\$ 161.240,69   | R\$ 60.493,35    |
| BB RF SIMPLES AGIL             |      | R\$ 20.000,00    | R\$ 18.439,73    |
| DUPLICATAS E TITULOS A RECEBER |      | R\$ 1.074.601,75 | R\$ 1.420.092,39 |
| TITULOS A RECEBER              |      | R\$ 1.057.062,18 | R\$ 1.418.038,48 |
| Clientes Diversos              |      | R\$ 1.057.062,18 | R\$ 1.418.038,48 |
| CARTOES DE CREDITO             |      | R\$ 17.539,57    | R\$ 2.053,91     |
| Cartoes de Credito             |      | R\$ 17.539,57    | R\$ 2.053,91     |
| CREDITOS DIVERSOS              |      | R\$ 346.999,42   | R\$ 356.248,29   |
| ADIANTAMENTOS Á FUNCIONARIOS   |      | R\$ 0,00         | R\$ 53.074,18    |
| Adiantamento de Férias         |      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00         |
| Adiantamento Salario           |      | R\$ 0,00         | R\$ 53.074,18    |
| Adiantamento 13º               |      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00         |
| CONTRATO DE MUTUO              |      | R\$ 346.999,42   | R\$ 303.174,11   |
| DJ COMERCIO E DISTRIBUIDORA    |      | R\$ 121.335,02   | R\$ 166.248,61   |
| FELICIDADE EMPREENDIMENTOS     |      | R\$ 0,00         | R\$ 136.925,50   |
| POSTO FELICIDADE 3             |      | R\$ 225.664,40   | R\$ 0,00         |
| ESTOQUE                        |      | R\$ 785.742,42   | R\$ 505.326,05   |
| ESTOQUE DE MERCADORIAS         |      | R\$ 785.742,42   | R\$ 505.326,05   |
| Estoque Pista                  |      | R\$ 785.742,42   | R\$ 505.326,05   |
| IMPOSTOS A RECUPERAR           |      | R\$ 2.254,10     | R\$ 7.408,27     |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 19.E9.42.91.54.1C.6B.8A.1E.F7.7C.08.E4.E9.F5.C0.DD.0D.BC.26-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.4.1 do Visualizador

Página 1 de 6

1723  
6

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 04.416.451/0001-65

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

| Descrição                       | Nota | Saldo Inicial    | Saldo Final      |
|---------------------------------|------|------------------|------------------|
| IMPOSTOS A RECUPERAR            |      | R\$ 2.254,10     | R\$ 7.408,27     |
| I.C.M.S a Recuperar             |      | R\$ 372,40       | R\$ 6.923,08     |
| COFINS                          |      | R\$ 352,12       | R\$ 0,00         |
| P.I.S.                          |      | R\$ 92,59        | R\$ 0,00         |
| I.C.M.S. Antecipado a Recuperar |      | R\$ 980,06       | R\$ 0,00         |
| IRPJ a Recuperar                |      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00         |
| CSLL a Recuperar                |      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00         |
| IRRF a Recuperar                |      | R\$ 456,93       | R\$ 485,19       |
| NAO CIRCULANTE                  |      | R\$ 705.760,16   | R\$ 496.032,79   |
| REALIZAVEL A LONGO PRAZO        |      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00         |
| DIRETORES/ACIONISTAS E COTISTAS |      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00         |
| Dalmo Moreira Santana Junior    |      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00         |
| IMOBILIZADO OPERACIONAL         |      | R\$ 705.760,16   | R\$ 496.032,79   |
| IMOBILIZADO                     |      | R\$ 965.948,07   | R\$ 821.300,32   |
| Veiculos                        |      | R\$ 521.670,78   | R\$ 357.642,42   |
| Moveis e Utensilios             |      | R\$ 43.042,00    | R\$ 43.042,00    |
| Máquinas e Equipamentos         |      | R\$ 47.881,89    | R\$ 53.882,33    |
| Computadores e Perifericos      |      | R\$ 11.543,00    | R\$ 11.543,00    |
| Instalações                     |      | R\$ 219.352,42   | R\$ 219.352,42   |
| Adiantamento de Consórcios      |      | R\$ 2.457,98     | R\$ 14.702,94    |
| Bens Recebidos em Comodato      |      | R\$ 120.000,00   | R\$ 121.135,21   |
| (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADAS      |      | R\$ (260.187,91) | R\$ (325.267,53) |
| (-) Veiculos                    |      | R\$ (124.454,82) | R\$ (161.397,18) |
| (-) Moveis e Utensilios         |      | R\$ (20.013,90)  | R\$ (24.484,14)  |
| (-) Máquinas e Equipamentos     |      | R\$ (17.867,97)  | R\$ (19.506,83)  |
| (-) Computadores e Perifericos  |      | R\$ (10.110,24)  | R\$ (10.203,24)  |
| (-) Instalações                 |      | R\$ (87.740,98)  | R\$ (109.676,14) |
| PASSIVO                         |      | R\$ 3.116.711,04 | R\$ 3.099.050,78 |
| CIRCULANTE                      |      | R\$ 849.563,69   | R\$ 1.069.246,63 |
| DEBITOS MERCANTIS               |      | R\$ 789.052,95   | R\$ 1.025.475,34 |
| FORNECEDORES                    |      | R\$ 335.959,58   | R\$ 446.545,56   |
| A M MARIANO RIBEIRO             |      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00         |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 19.E9.42.91.54.1C.6B.8A.1E.F7.7C.08.E4.E9.F5.C0.DD.0D.BC.26-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.4.1 do Visualizador

Página 2 de 6



## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: D &amp; J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 04.416.451/0001-65

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

| Descrição                                  | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final    |
|--------------------------------------------|------|---------------|----------------|
| ADONIEL SILVA DE FRANCA 09982746           |      | R\$ 4.098,87  | R\$ 0,00       |
| AGROPECUARIA UTINGA LTDA                   |      | R\$ 2.800,00  | R\$ 0,00       |
| ARCOMAR ARAP COM DE MAQ E<br>REPRES LTDA   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       |
| ATACADAO S.A.                              |      | R\$ 31,82     | R\$ 0,00       |
| ATACAREJO BOM SONHO LTDA                   |      | R\$ 585,18    | R\$ 0,00       |
| BARBOSA & OLIVEIRA CIA LTDA                |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       |
| CARAJAS MAT DE CONS LTDA - MATRI           |      | R\$ 2.505,68  | R\$ 0,00       |
| CARAJAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO<br>LTDA     |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       |
| CASA DA LIMPEZA LTDA                       |      | R\$ 2.145,00  | R\$ 0,00       |
| CENTROCON CENTRO DE<br>CONSTRUCOES LTDA    |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       |
| COMPANHIA ENERGETICA DE<br>ALAGOAS         |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       |
| CONSTRUTORA BANDEIRA ARAUJO<br>LTDA        |      | R\$ 4.500,00  | R\$ 0,00       |
| DISTRIBUIDORA KLEAN LTDA                   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       |
| ELIAS NUNES DE OLIVEIRA                    |      | R\$ 390,00    | R\$ 0,00       |
| Fornecedores Diversos                      |      | R\$ 0,00      | R\$ 446.545,56 |
| GENILSON FERREIRA ANCHIETA 89403           |      | R\$ 925,50    | R\$ 0,00       |
| GERDAU ACOS LONGOS S/A                     |      | R\$ 6.729,68  | R\$ 0,00       |
| GIVALDO SANTOS VITAL - ME                  |      | R\$ 358,00    | R\$ 0,00       |
| GROWTH LIVE CONSULTORIA EM TI<br>LTDA      |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       |
| GROWTH LIVE CONSULTORIA EM TI<br>LTDA      |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       |
| HC LUBRIFICANTES S/A                       |      | R\$ 1.496,55  | R\$ 0,00       |
| J S CONFECÇOES LTDA                        |      | R\$ 92,00     | R\$ 0,00       |
| JOSE ZITO PRAXEDES BARBOSA                 |      | R\$ 160,00    | R\$ 0,00       |
| JRA PARAFUSOS MAQUINAS<br>FERRAMENTAS LTDA |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       |
| L. CARDINALLI DA SILVA REIS COME           |      | R\$ 572,91    | R\$ 0,00       |
| LIVRARIA E PAPELARIA GLOBO LTDA            |      | R\$ 959,00    | R\$ 0,00       |
| LOURISVALDO ALVES DA SILVA 05540           |      | R\$ 1.108,54  | R\$ 0,00       |
| LUMINARA LED LTDA                          |      | R\$ 898,00    | R\$ 0,00       |
| MIXPEL COMERCIO DE PAPELARIA E I           |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 19.E9.42.91.54.1C.6B.8A.1E.F7.7C.08.E4.E9.F5.C0.DD.0D.BC.26-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.4.1 do Visualizador

Página 3 de 6

1725  
8

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 04.416.451/0001-65

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

| Descrição                                               | Nota | Saldo Inicial  | Saldo Final    |
|---------------------------------------------------------|------|----------------|----------------|
| MIXPEL DISTRIBUIDORA LTDA                               |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       |
| MP LUB COMERCIO E REPRESENTACOES                        |      | R\$ 6.200,13   | R\$ 0,00       |
| PETROX DISTRIBUIDORA LTDA                               |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       |
| PETROX DISTRIBUIDORA LTDA                               |      | R\$ 283.725,95 | R\$ 0,00       |
| R M DOS SANTOS MADEREIRA                                |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       |
| R T EMBALAGENS LTDA                                     |      | R\$ 777,00     | R\$ 0,00       |
| REAL CONTÁBIL EIRELI                                    |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       |
| REAL CONTÁBIL EIRELI                                    |      | R\$ 7.932,00   | R\$ 0,00       |
| RODAUTO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA - EPP - RODAUTO PNEUS |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       |
| SABOR DE ALAGOAS LTDA                                   |      | R\$ 1.170,00   | R\$ 0,00       |
| SERVPOSTOS EIRELI - ME                                  |      | R\$ 1.815,00   | R\$ 0,00       |
| TECH SISTEMAS LTDA                                      |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       |
| TECH SISTEMAS LTDA                                      |      | R\$ 795,65     | R\$ 0,00       |
| TECPECAS DE ALAGOAS LTDA - EPP                          |      | R\$ 800,75     | R\$ 0,00       |
| TECPECAS DE ALAGOAS LTDA- ME                            |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       |
| TELMA LOPES DA ROCHA QUINTINO                           |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       |
| TERRA FORTE DO NORDESTE COMERCIO                        |      | R\$ 1.486,37   | R\$ 0,00       |
| TRIX CONSULTORIA LTDA - ME                              |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       |
| TRIX CONSULTORIA LTDA - ME                              |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       |
| W O COMERCIAL LTDA                                      |      | R\$ 900,00     | R\$ 0,00       |
| ATACADAO S.A.                                           |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       |
| E F GUEDES                                              |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       |
| EQUATORIAL ENERGIA ALAGOAS                              |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       |
| FILIAL AUTOFORTE VEICULOS LTDA                          |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       |
| MIXPEL DISTRIBUIDORA LTDA                               |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       |
| PETROX DISTRIBUIDORA LTDA                               |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       |
| R T EMBALAGENS LTDA                                     |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       |
| SERVPOSTOS EIRELI - ME                                  |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       |
| BANCOS CONTA EMPRESTIMO                                 |      | R\$ 453.093,37 | R\$ 578.929,78 |
| Empréstimos                                             |      | R\$ 0,00       | R\$ 8,50       |
| BB Giro                                                 |      | R\$ 260.664,85 | R\$ 0,00       |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 19.E9.42.91.54.1C.6B.8A.1E.F7.7C.08.E4.E9.F5.C0.DD.0D.BC.26-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.4.1 do Visualizador

Página 4 de 6

1726  
8

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - EPP  
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 04.416.451/0001-65  
Número de Ordem do Livro: 10  
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

| Descrição                       | Nota | Saldo Inicial    | Saldo Final      |
|---------------------------------|------|------------------|------------------|
| Financiamento Banco do Nordeste |      | R\$ 51.000,00    | R\$ 0,00         |
| Financiamento BNB               |      | R\$ 141.428,52   | R\$ 578.921,28   |
| OUTROS DEBITOS                  |      | R\$ 60.510,74    | R\$ 43.771,29    |
| ENCARGOS COM PESSOAL            |      | R\$ 38.434,88    | R\$ 25.726,89    |
| Ordenados e Salários            |      | R\$ 7.133,27     | R\$ 8.707,96     |
| Pro-Labore                      |      | R\$ 2.643,00     | R\$ 2.656,80     |
| Provisão de Férias              |      | R\$ 28.658,61    | R\$ 14.362,13    |
| Provisão de 13º Salário         |      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00         |
| 13º Salário a Pagar             |      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00         |
| Férias a Pagar                  |      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00         |
| Rescisão a Pagar                |      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00         |
| ENCARGOS SOCIAS À RECOLHER      |      | R\$ 19.506,51    | R\$ 13.410,20    |
| I N S S á Recolher              |      | R\$ 6.051,27     | R\$ 6.441,55     |
| F G T S á Recolher              |      | R\$ 1.589,42     | R\$ 1.036,91     |
| Provisão FGTS S/13º Salário     |      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00         |
| Provisão INSS S/13º Salário     |      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00         |
| Provisão de FGTS S/Férias       |      | R\$ 2.292,67     | R\$ 1.148,94     |
| Provisão de INSS S/Férias       |      | R\$ 9.573,15     | R\$ 4.782,80     |
| IMPOSTOS A RECOLHER             |      | R\$ 2.569,35     | R\$ 4.634,20     |
| I.C.M.S a Recolher              |      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00         |
| I.R.P.J a Recolher              |      | R\$ 1.301,80     | R\$ 2.618,35     |
| Cofins a Recolher               |      | R\$ 0,00         | R\$ 343,80       |
| P.I.S A Recolher                |      | R\$ 0,00         | R\$ 74,64        |
| C.S.L.L. a Recolher             |      | R\$ 1.185,04     | R\$ 1.571,01     |
| IRRF a recolher                 |      | R\$ 82,51        | R\$ 26,40        |
| CONTAS Á PAGAR                  |      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00         |
| Conta de Energia                |      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00         |
| Lucros a Distribuir             |      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00         |
| NAO CIRCULANTE                  |      | R\$ 2.071.465,61 | R\$ 1.821.416,91 |
| EXIGIVEL A LONGO PRAZO          |      | R\$ 2.071.465,61 | R\$ 1.821.416,91 |
| BANCOS CONTA EMPRESTIMO         |      | R\$ 956.428,64   | R\$ 597.209,44   |
| Empréstimo Banco Nordeste       |      | R\$ 228.000,00   | R\$ 0,00         |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 19.E9.42.91.54.1C.6B.8A.1E.F7.7C.08.E4.E9.F5.C0.DD.0D.BC.26-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.4.1 do Visualizador

Página 5 de 6

1727  
8

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - EPP  
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 04.416.451/0001-65  
 Número de Ordem do Livro: 10  
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

| Descrição                       | Nota | Saldo Inicial  | Saldo Final    |
|---------------------------------|------|----------------|----------------|
| Financiamento BNB               |      | R\$ 728.428,64 | R\$ 597.209,44 |
| EMPRESTIMOS DE DIRETORES        |      | R\$ 146.260,34 | R\$ 521.227,44 |
| Dalmo Moreira Santana Junior    |      | R\$ 146.260,34 | R\$ 521.227,44 |
| OUTROS                          |      | R\$ 120.000,00 | R\$ 121.135,21 |
| Bens Terceiro em Comodato       |      | R\$ 120.000,00 | R\$ 121.135,21 |
| CONTRATO DE MUTUO               |      | R\$ 848.776,63 | R\$ 581.844,82 |
| D & J Construção - Mutuo        |      | R\$ 818.702,13 | R\$ 581.844,82 |
| Felicidade Empreendimentos      |      | R\$ 30.074,50  | R\$ 0,00       |
| PATRIMONIO LIQUIDO              |      | R\$ 195.681,74 | R\$ 208.387,24 |
| PATRIMONIO LIQUIDO              |      | R\$ 195.681,74 | R\$ 208.387,24 |
| CAPITAL SOCIAL                  |      | R\$ 100.000,00 | R\$ 100.000,00 |
| Capital Subscrito               |      | R\$ 100.000,00 | R\$ 100.000,00 |
| LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS     |      | R\$ 95.681,74  | R\$ 108.387,24 |
| Lucros a Destinar               |      | R\$ 92.811,42  | R\$ 104.853,60 |
| Ajuste de Exercícios Anteriores |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       |
| Reserva de Lucro                |      | R\$ 2.870,32   | R\$ 3.533,64   |
| LUCROS/PREJUIZOS DO EXERCICIO   |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       |
| Lucro L.do Exercício            |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 19.E9.42.91.54.1C.6B.8A.1E.F7.7C.08.E4.E9.F5.C0.DD.0D.BC.26-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.4.1 do Visualizador

Página 6 de 6



1728  
8

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: D &amp; J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 04.416.451/0001-65

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

| Descrição                           | Nota | Saldo anterior | Saldo atual        |
|-------------------------------------|------|----------------|--------------------|
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA           |      | R\$ (0,00)     | R\$ 8.986.173,54   |
| Revenda de Mercadorias              |      | R\$ 0,00       | R\$ 8.986.173,54   |
| (-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA       |      | R\$ (0,00)     | R\$ (29.448,45)    |
| (-) P.I.S.                          |      | R\$ (0,00)     | R\$ (1.655,09)     |
| (-) COFINS                          |      | R\$ (0,00)     | R\$ (7.623,40)     |
| (-) I.C.M.S.                        |      | R\$ (0,00)     | R\$ (5.815,26)     |
| (-) DEVOLUÇÃO DE VENDAS             |      | R\$ (0,00)     | R\$ (14.354,70)    |
| RECEITA LÍQUIDA                     |      | R\$ (0,00)     | R\$ 8.956.725,09   |
| (-) CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA     |      | R\$ (0,00)     | R\$ (8.037.505,28) |
| (-) Custo Pista                     |      | R\$ (0,00)     | R\$ (7.983.277,89) |
| (-) Perda                           |      | R\$ (0,00)     | R\$ (54.227,39)    |
| LUCRO BRUTO                         |      | R\$ (0,00)     | R\$ 919.219,81     |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS           |      | R\$ (0,00)     | R\$ (681.986,75)   |
| (-) DESPESAS COM VENDAS             |      | R\$ (0,00)     | R\$ (3.415,08)     |
| (-) Propaganda e Publicidade        |      | R\$ (0,00)     | R\$ (660,00)       |
| (-) Bonificações, Doações e Brindes |      | R\$ (0,00)     | R\$ (1.750,00)     |
| (-) Embalagem e Armazenagem         |      | R\$ (0,00)     | R\$ (1.005,08)     |
| (-) DESPESAS COM PESSOAL            |      | R\$ (0,00)     | R\$ (299.247,76)   |
| (-) INSS Folha                      |      | R\$ (0,00)     | R\$ (53.859,51)    |
| (-) FGTS                            |      | R\$ (0,00)     | R\$ (12.250,19)    |
| (-) Ordenados e Salários            |      | R\$ (0,00)     | R\$ (150.197,48)   |
| (-) Provisão de Férias              |      | R\$ (0,00)     | R\$ (18.114,64)    |
| (-) Provisão de 13 Salário          |      | R\$ (0,00)     | R\$ (13.162,16)    |
| (-) Pro-Labore                      |      | R\$ (0,00)     | R\$ (36.000,00)    |
| (-) Indenizações e Aviso Prévio     |      | R\$ (0,00)     | R\$ (875,65)       |
| (-) FGTS Multa Rescisória           |      | R\$ (0,00)     | R\$ (4.686,62)     |
| (-) Provisão INSS S/Férias          |      | R\$ (0,00)     | R\$ (3.789,28)     |
| (-) Provisão FGTS S/Férias          |      | R\$ (0,00)     | R\$ (907,60)       |
| (-) Provisão INSS S/13º Salário     |      | R\$ (0,00)     | R\$ (4.351,68)     |
| (-) Provisão FGTS S/13º Salário     |      | R\$ (0,00)     | R\$ (1.052,95)     |
| (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS        |      | R\$ (0,00)     | R\$ (376.937,49)   |
| (-) Fretes                          |      | R\$ (0,00)     | R\$ (2.600,00)     |
| (-) Seguros                         |      | R\$ (0,00)     | R\$ (15.749,13)    |
| (-) Água/ Esgoto                    |      | R\$ (0,00)     | R\$ (5.930,92)     |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 19.E9.42.91.54.1C.6B.8A.1E.F7.7C.08.E4.E9.F5.C0.DD.0D.BC.26-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.4.1 do Visualizador

Página 1 de 3

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 04.416.451/0001-65

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

| Descrição                            | Nota | Saldo anterior | Saldo atual      |
|--------------------------------------|------|----------------|------------------|
| (-) Energia Elétrica                 |      | R\$ (0,00)     | R\$ (16.391,32)  |
| (-) Material de Limpeza              |      | R\$ (0,00)     | R\$ (1.561,37)   |
| (-) Depreciacoes e Amortizacoes      |      | R\$ (0,00)     | R\$ (99.206,24)  |
| (-) Aquisição de bens de pequeno val |      | R\$ (0,00)     | R\$ (1.881,81)   |
| (-) Veiculos - ADM                   |      | R\$ (0,00)     | R\$ (6.040,00)   |
| (-) Taxas e Impostos                 |      | R\$ (0,00)     | R\$ (5.787,28)   |
| (-) Brindes e Doações                |      | R\$ (0,00)     | R\$ (4.000,00)   |
| (-) Sistema e Material de Informátic |      | R\$ (0,00)     | R\$ (6.443,07)   |
| (-) Internet                         |      | R\$ (0,00)     | R\$ (640,00)     |
| (-) Honorarios Contabeis             |      | R\$ (0,00)     | R\$ (29.829,00)  |
| (-) Copa e Cozinha                   |      | R\$ (0,00)     | R\$ (3.205,06)   |
| (-) Viagens                          |      | R\$ (0,00)     | R\$ (1.109,00)   |
| (-) Serviços Prestados PJ            |      | R\$ (0,00)     | R\$ (12.023,47)  |
| (-) Reparos, Manutenção em Edificaçã |      | R\$ (0,00)     | R\$ (403,19)     |
| (-) Material, Uso e Consumo          |      | R\$ (0,00)     | R\$ (55.246,61)  |
| (-) Sindicatos e Associações         |      | R\$ (0,00)     | R\$ (5.120,00)   |
| (-) Aluguel de Maquinetas            |      | R\$ (0,00)     | R\$ (27.815,73)  |
| (-) Taxa de Controle e Fiscalização  |      | R\$ (0,00)     | R\$ (579,67)     |
| (-) Plano de Saúde                   |      | R\$ (0,00)     | R\$ (7.231,56)   |
| (-) Manutenção e Reparação de Máquin |      | R\$ (0,00)     | R\$ (10.905,00)  |
| (-) Despesa de Cartorio              |      | R\$ (0,00)     | R\$ (50,00)      |
| (-) Despesa c/ Veiculo               |      | R\$ (0,00)     | R\$ (5.703,44)   |
| (-) Combustiveis e Lubrificantes     |      | R\$ (0,00)     | R\$ (45.328,62)  |
| (-) Honorario Advocaticios           |      | R\$ (0,00)     | R\$ (5.556,00)   |
| (-) Consultoria                      |      | R\$ (0,00)     | R\$ (600,00)     |
| (-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS             |      | R\$ (0,00)     | R\$ (2.386,42)   |
| (-) IPVA                             |      | R\$ (0,00)     | R\$ (2.386,42)   |
| (-) RESULTADO FINANCEIRO             |      | R\$ (0,00)     | R\$ (231.875,65) |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS             |      | R\$ (0,00)     | R\$ (232.366,96) |
| (-) Juros Bancários                  |      | R\$ (0,00)     | R\$ (1.986,43)   |
| (-) Tarifas Bancárias                |      | R\$ (0,00)     | R\$ (9.917,54)   |
| (-) IOF                              |      | R\$ (0,00)     | R\$ (3.620,02)   |
| (-) Juros s/emprestimos e financiame |      | R\$ (0,00)     | R\$ (216.842,97) |
| RECEITAS FINANCEIRAS                 |      | R\$ (0,00)     | R\$ 491,31       |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 19.E9.42.91.54.1C.6B.8A.1E.F7.7C.08.E4.E9.F5.C0.DD.0D.BC.26-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.4.1 do Visualizador

Página 2 de 3

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - EPP  
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 04.416.451/0001-65  
 Número de Ordem do Livro: 10  
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

| Descrição                             | Nota | Saldo anterior | Saldo atual      |
|---------------------------------------|------|----------------|------------------|
| Rendimentos de Aplicacoes             |      | R\$ 0,00       | R\$ 491,31       |
| RESULTADO NAO OPERACIONAL             |      | R\$ (0,00)     | R\$ 12.098,26    |
| GANHO E PERDA NA VENDA DE IMOBILIZADO |      | R\$ (0,00)     | R\$ 12.098,26    |
| Vendas de Bens do Imobilizado         |      | R\$ 0,00       | R\$ 930.000,00   |
| (-) Custo de Venda do Imobilizado     |      | R\$ (0,00)     | R\$ (917.901,74) |
| RESULTADO ANTES DO IR E CSL           |      | R\$ (0,00)     | R\$ 17.455,67    |
| (-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA    |      | R\$ (0,00)     | R\$ (4.189,36)   |
| (-) Provisão P/Imposto de Renda       |      | R\$ (0,00)     | R\$ (2.618,35)   |
| (-) Provisão P/Contribuicao Social    |      | R\$ (0,00)     | R\$ (1.571,01)   |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO            |      | R\$ (0,00)     | R\$ 13.266,31    |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 19.E9.42.91.54.1C.6B.8A.1E.F7.7C.08.E4.E9.F5.C0.DD.0D.BC.26-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Empresa: D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - EPP  
 C.N.P.J.: 04.416.451/0001-65  
 Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Página: 0001  
 Número livro: 0001  
 Emissão: 14/03/2025  
 Hora: 08:38:51

COEFICIENTES DE ANÁLISES  
 Realizado em 31 de Dezembro de 2024

Índice de Liquidez Geral

$$\begin{aligned} \text{I.L.G.} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}} \\ \text{I.L.G.} &= \frac{2.603.017,99 + 0,00}{1.069.246,63 + 1.821.416,91} = 0,90 \end{aligned}$$

Índice de Liquidez Corrente

$$\begin{aligned} \text{I.L.C.} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \\ \text{I.L.C.} &= \frac{2.603.017,99}{1.069.246,63} = 2,43 \end{aligned}$$

Índice de Liquidez Seca

$$\begin{aligned} \text{I.L.S.} &= \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \\ \text{I.L.S.} &= \frac{2.603.017,99 - 505.326,05}{1.069.246,63} = 1,96 \end{aligned}$$

Índice de Solvência Geral

$$\begin{aligned} \text{I.S.G.} &= \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}} \\ \text{I.S.G.} &= \frac{3.099.050,78}{1.069.246,63 + 1.821.416,91} = 1,07 \end{aligned}$$

Índice de Capital de Terceiros

$$\begin{aligned} \text{I.C.T.} &= \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \\ \text{I.C.T.} &= \frac{1.069.246,63 + 1.821.416,91}{208.387,24} = 13,87 \end{aligned}$$



1732  
8

Empresa: D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - EPP  
C.N.P.J.: 04.416.451/0001-65  
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Página: 0002  
Número livro: 0001  
Emissão: 14/03/2025  
Hora: 08:38:51

COEFICIENTES DE ANÁLISES  
Realizado em 31 de Dezembro de 2024

Índice de Endividamento Geral

|          |                                             |   |      |
|----------|---------------------------------------------|---|------|
| I.E.G. = | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante |   |      |
|          | -----                                       |   |      |
|          | Passivo Total                               |   |      |
|          | -----                                       |   |      |
| I.E.G. = | 1.069.246,63 + 1.821.416,91                 |   |      |
|          | -----                                       | = | 0,93 |
|          | 3.099.050,78                                |   |      |

=====

Grau de Endividamento

|        |                                             |   |      |
|--------|---------------------------------------------|---|------|
| G.E. = | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante |   |      |
|        | -----                                       |   |      |
|        | Ativo                                       |   |      |
|        | -----                                       |   |      |
| G.E. = | 1.069.246,63 + 1.821.416,91                 |   |      |
|        | -----                                       | = | 0,93 |
|        | 3.099.050,78                                |   |      |

=====

DALMO MOREIRA SANTANA JUNIOR  
SOCIÓ ADMINISTRADOR  
CPF: 986.256.404-00

ADÍLIO LINS DE MELLO  
Reg. no CRC - AL sob o No. AL-007002/O  
CPF: 038.698.794-75

Empresa: D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - EPP  
 C.N.P.J.: 04.416.451/0001-65  
 Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Página: 0001  
 Número livro: 0001  
 Emissão: 14/03/2025  
 Hora: 08:38:51

COEFICIENTES DE ANÁLISES  
 Realizado em 31 de Dezembro de 2024

|                                |                                             |   |       |
|--------------------------------|---------------------------------------------|---|-------|
| Índice de Liquidez Geral       |                                             |   |       |
| I.L.G. =                       | Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo   |   |       |
|                                | -----                                       |   |       |
|                                | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante |   |       |
|                                | -----                                       |   |       |
| I.L.G. =                       | 2.603.017,99 + 0,00                         |   |       |
|                                | -----                                       | = | 0,90  |
|                                | 1.069.246,63 + 1.821.416,91                 |   |       |
| =====                          |                                             |   |       |
| Índice de Liquidez Corrente    |                                             |   |       |
| I.L.C. =                       | Ativo Circulante                            |   |       |
|                                | -----                                       |   |       |
|                                | Passivo Circulante                          |   |       |
|                                | -----                                       |   |       |
| I.L.C. =                       | 2.603.017,99                                |   |       |
|                                | -----                                       | = | 2,43  |
|                                | 1.069.246,63                                |   |       |
| =====                          |                                             |   |       |
| Índice de Liquidez Seca        |                                             |   |       |
| I.L.S. =                       | Ativo Circulante - Estoque                  |   |       |
|                                | -----                                       |   |       |
|                                | Passivo Circulante                          |   |       |
|                                | -----                                       |   |       |
| I.L.S. =                       | 2.603.017,99 - 505.326,05                   |   |       |
|                                | -----                                       | = | 1,96  |
|                                | 1.069.246,63                                |   |       |
| =====                          |                                             |   |       |
| Índice de Solvência Geral      |                                             |   |       |
| I.S.G. =                       | Ativo                                       |   |       |
|                                | -----                                       |   |       |
|                                | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante |   |       |
|                                | -----                                       |   |       |
| I.S.G. =                       | 3.099.050,78                                |   |       |
|                                | -----                                       | = | 1,07  |
|                                | 1.069.246,63 + 1.821.416,91                 |   |       |
| =====                          |                                             |   |       |
| Índice de Capital de Terceiros |                                             |   |       |
| I.C.T. =                       | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante |   |       |
|                                | -----                                       |   |       |
|                                | Patrimônio Líquido                          |   |       |
|                                | -----                                       |   |       |
| I.C.T. =                       | 1.069.246,63 + 1.821.416,91                 |   |       |
|                                | -----                                       | = | 13,87 |
|                                | 208.387,24                                  |   |       |
| =====                          |                                             |   |       |

Empresa: D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - EPP  
C.N.P.J.: 04.416.451/0001-65  
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Página: 0002  
Número livro: 0001  
Emissão: 14/03/2025  
Hora: 08:38:51

1439  
8

COEFICIENTES DE ANÁLISES  
Realizado em 31 de Dezembro de 2024

Índice de Endividamento Geral

I.E.G. = 
$$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}{\text{Passivo Total}}$$
  
I.E.G. = 
$$\frac{1.069.246,63 + 1.821.416,91}{3.099.050,78} = 0,93$$

Grau de Endividamento

G.E. = 
$$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}{\text{Ativo}}$$
  
G.E. = 
$$\frac{1.069.246,63 + 1.821.416,91}{3.099.050,78} = 0,93$$

ADILIO LINS DE  
MELLO:03869879475

Assinado de forma digital por ADILIO  
LINS DE MELLO:03869879475  
Dados: 2026.07.02 12:32:10 -03'00'

DALMO MOREIRA SANTANA JUNIOR  
SOCIÓ ADMINISTRADOR  
CPF: 986.256.404-00

ADÍLIO LINS DE MELLO  
Reg. no CRC - AL sob o No. AL-007002/O  
CPF: 038.698.794-75

1735  
8

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.3.5

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

|                                                                 |                            |  |
|-----------------------------------------------------------------|----------------------------|--|
| NIRE<br>27200565535                                             | CNPJ<br>04.416.451/0001-65 |  |
| NOME EMPRESARIAL<br>D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - EPP |                            |  |

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

|                                                                                                |                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL<br>Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)          | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO<br>01/01/2025 a 31/12/2025 |
| NATUREZA DO LIVRO<br>Livro Diário                                                              | NÚMERO DO LIVRO<br>11                              |
| IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)<br>79.89.86.C8.FF.90.1F.E7.19.A4.2B.31.03.76.B4.91.59.8E.EF.1A |                                                    |
| ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)                                                                   |                                                    |

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO       | CPF/CNPJ       | NOME                                                          | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO       | VALIDADE                   | RESPONSÁVEL LEGAL |
|----------------------------------|----------------|---------------------------------------------------------------|-------------------------------|----------------------------|-------------------|
| Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ) | 04416451000165 | D E J<br>EMPREENDIMENTOS<br>COMERCIAIS<br>LTDA:04416451000165 | 577907377916941691<br>922375  | 09/03/2026 a<br>09/03/2027 | Sim               |
| Contador                         | 03869879475    | ADILIO LINS DE<br>MELLO:03869879475                           | 116748782297683354<br>9729652 | 26/06/2025 a<br>26/06/2026 | Não               |

### NÚMERO DO RECIBO:

79.89.86.C8.FF.90.1F.E7.19.A4.2B.31.0  
3.76.B4.91.59.8E.EF.1A-0

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 18/03/2026 às 14:09:54

05.6B.FF.CD.EB.68.34.30  
CB.A5.B7.52.47.D1.0F.0C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: D &amp; J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025

CNPJ: 04.416.451/0001-65

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

| Descrição                      | Nota | Saldo Inicial    | Saldo Final      |
|--------------------------------|------|------------------|------------------|
| ATIVO                          |      | R\$ 3.099.050,78 | R\$ 2.092.583,34 |
| CIRCULANTE                     |      | R\$ 2.603.017,99 | R\$ 1.757.073,90 |
| DISPONIVEL                     |      | R\$ 313.942,99   | R\$ 1.393,04     |
| CAIXA GERAL                    |      | R\$ 34,27        | R\$ 1.010,00     |
| Caixa                          |      | R\$ 34,27        | R\$ 1.010,00     |
| BANCO CONTA MOVIMENTO          |      | R\$ 234.975,64   | R\$ 383,04       |
| Banco Itaú                     |      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00         |
| BANCO DO BRASIL C/C 122402-6   |      | R\$ 17.152,83    | R\$ 0,00         |
| Banco do Nordeste c/c 54857-1  |      | R\$ 217.728,55   | R\$ 374,84       |
| Banco CEF                      |      | R\$ 94,26        | R\$ 8,20         |
| BANCOS CONTA APLICACOES        |      | R\$ 78.933,08    | R\$ 0,00         |
| Banco Itaú Aplicação           |      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00         |
| BB Rende Facil                 |      | R\$ 60.493,35    | R\$ 0,00         |
| BB RF SIMPLES AGIL             |      | R\$ 18.439,73    | R\$ 0,00         |
| DUPLICATAS E TITULOS A RECEBER |      | R\$ 1.420.092,39 | R\$ 899.179,18   |
| TITULOS A RECEBER              |      | R\$ 1.418.038,48 | R\$ 899.179,18   |
| Clientes Diversos              |      | R\$ 1.418.038,48 | R\$ 899.179,18   |
| CARTOES DE CREDITO             |      | R\$ 2.053,91     | R\$ 0,00         |
| Cartoes de Credito             |      | R\$ 2.053,91     | R\$ 0,00         |
| CREDITOS DIVERSOS              |      | R\$ 356.248,29   | R\$ 834.667,05   |
| ADIANTAMENTOS Á FUNCIONARIOS   |      | R\$ 53.074,18    | R\$ 0,00         |
| Adiantamento de Férias         |      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00         |
| Adiantamento Salario           |      | R\$ 53.074,18    | R\$ 0,00         |
| CONTRATO DE MUTUO              |      | R\$ 303.174,11   | R\$ 834.667,05   |
| DJ COMERCIO E DISTRIBUIDORA    |      | R\$ 166.248,61   | R\$ 0,00         |
| FELICIDADE EMPREENDIMENTOS     |      | R\$ 136.925,50   | R\$ 16.495,12    |
| JM Comercio de Combustiveis    |      | R\$ 0,00         | R\$ 818.171,93   |
| ESTOQUE                        |      | R\$ 505.326,05   | R\$ 114,39       |
| ESTOQUE DE MERCADORIAS         |      | R\$ 505.326,05   | R\$ 114,39       |
| Estoque Pista                  |      | R\$ 505.326,05   | R\$ 114,39       |
| IMPOSTOS A RECUPERAR           |      | R\$ 7.408,27     | R\$ 21.720,24    |
| IMPOSTOS A RECUPERAR           |      | R\$ 7.408,27     | R\$ 21.720,24    |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 79.89.86.C8.FF.90.1F.E7.19.A4.2B.31.03.76.B4.91.59.8E.EF.1A-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

Página 1 de 4

1737  
J

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - EPP  
 Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025 CNPJ: 04.416.451/0001-65  
 Número de Ordem do Livro: 11  
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

| Descrição                       | Nota | Saldo Inicial    | Saldo Final      |
|---------------------------------|------|------------------|------------------|
| I.C.M.S a Recuperar             |      | R\$ 6.923,08     | R\$ 4.813,36     |
| COFINS                          |      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00         |
| P.I.S.                          |      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00         |
| I.C.M.S. Antecipado a Recuperar |      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00         |
| IRPJ a Recuperar                |      | R\$ 0,00         | R\$ 13.663,02    |
| CSLL a Recuperar                |      | R\$ 0,00         | R\$ 2.758,67     |
| IRRF a Recuperar                |      | R\$ 485,19       | R\$ 485,19       |
| NAO CIRCULANTE                  |      | R\$ 496.032,79   | R\$ 335.509,44   |
| REALIZAVEL A LONGO PRAZO        |      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00         |
| DIRETORES/ACIONISTAS E COTISTAS |      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00         |
| Diretores e Acionistas          |      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00         |
| IMOBILIZADO OPERACIONAL         |      | R\$ 496.032,79   | R\$ 335.509,44   |
| IMOBILIZADO                     |      | R\$ 821.300,32   | R\$ 653.546,57   |
| Veiculos                        |      | R\$ 357.642,42   | R\$ 191.600,12   |
| Moveis e Utensilios             |      | R\$ 43.042,00    | R\$ 44.442,00    |
| Máquinas e Equipamentos         |      | R\$ 53.882,33    | R\$ 32.670,88    |
| Computadores e Perifericos      |      | R\$ 11.543,00    | R\$ 28.143,00    |
| Instalações                     |      | R\$ 219.352,42   | R\$ 219.352,42   |
| Adiantamento de Consórcios      |      | R\$ 14.702,94    | R\$ 14.702,94    |
| Bens Recebidos em Comodato      |      | R\$ 121.135,21   | R\$ 122.635,21   |
| (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADAS      |      | R\$ (325.267,53) | R\$ (318.037,13) |
| (-) Veiculos                    |      | R\$ (161.397,18) | R\$ (143.447,34) |
| (-) Moveis e Utensilios         |      | R\$ (24.484,14)  | R\$ (29.954,07)  |
| (-) Máquinas e Equipamentos     |      | R\$ (19.506,83)  | R\$ (784,49)     |
| (-) Computadores e Perifericos  |      | R\$ (10.203,24)  | R\$ (12.239,93)  |
| (-) Instalações                 |      | R\$ (109.676,14) | R\$ (131.611,30) |
| PASSIVO                         |      | R\$ 3.099.050,78 | R\$ 2.092.583,34 |
| CIRCULANTE                      |      | R\$ 1.069.246,63 | R\$ 732.565,89   |
| DEBITOS MERCANTIS               |      | R\$ 1.025.475,34 | R\$ 729.024,28   |
| FORNECEDORES                    |      | R\$ 446.545,56   | R\$ 299.127,04   |
| Fornecedores Diversos           |      | R\$ 446.545,56   | R\$ 299.127,04   |
| BANCOS CONTA EMPRESTIMO         |      | R\$ 578.929,78   | R\$ 429.897,24   |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 79.89.86.C8.FF.90.1F.E7.19.A4.2B.31.03.76.B4.91.59.8E.EF.1A-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025

CNPJ: 04.416.451/0001-65

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

| Descrição                    | Nota | Saldo Inicial    | Saldo Final    |
|------------------------------|------|------------------|----------------|
| Empréstimos                  |      | R\$ 8,50         | R\$ 0,00       |
| Financiamento BNB            |      | R\$ 578.921,28   | R\$ 429.897,24 |
| OUTROS DEBITOS               |      | R\$ 43.771,29    | R\$ 3.541,61   |
| ENCARGOS COM PESSOAL         |      | R\$ 25.726,89    | R\$ 2.670,00   |
| Ordenados e Salários         |      | R\$ 8.707,96     | R\$ 0,00       |
| Pro-Labore                   |      | R\$ 2.656,80     | R\$ 2.670,00   |
| Provisão de Férias           |      | R\$ 14.362,13    | R\$ 0,00       |
| Provisão de 13º Salário      |      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00       |
| Férias a Pagar               |      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00       |
| Rescisão a Pagar             |      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00       |
| ENCARGOS SOCIAS À RECOLHER   |      | R\$ 13.410,20    | R\$ 871,61     |
| I N S S á Recolher           |      | R\$ 6.441,55     | R\$ 871,61     |
| F G T S á Recolher           |      | R\$ 1.036,91     | R\$ 0,00       |
| Provisão FGTS S/13º Salário  |      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00       |
| Provisão INSS S/13º Salário  |      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00       |
| Provisão de FGTS S/Férias    |      | R\$ 1.148,94     | R\$ 0,00       |
| Provisão de INSS S/Férias    |      | R\$ 4.782,80     | R\$ 0,00       |
| IMPOSTOS A RECOLHER          |      | R\$ 4.634,20     | R\$ 0,00       |
| I.C.M.S a Recolher           |      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00       |
| I.R.P.J a Recolher           |      | R\$ 2.618,35     | R\$ 0,00       |
| Cofins a Recolher            |      | R\$ 343,80       | R\$ 0,00       |
| P.I.S A Recolher             |      | R\$ 74,64        | R\$ 0,00       |
| C.S.L.L. a Recolher          |      | R\$ 1.571,01     | R\$ 0,00       |
| IRRF a recolher              |      | R\$ 26,40        | R\$ 0,00       |
| NAO CIRCULANTE               |      | R\$ 1.821.416,91 | R\$ 947.515,36 |
| EXIGIVEL A LONGO PRAZO       |      | R\$ 1.821.416,91 | R\$ 947.515,36 |
| BANCOS CONTA EMPRESTIMO      |      | R\$ 597.209,44   | R\$ 0,00       |
| Financiamento BNB            |      | R\$ 597.209,44   | R\$ 0,00       |
| EMPRESTIMOS DE DIRETORES     |      | R\$ 521.227,44   | R\$ 91.720,06  |
| Adiantamento de Sócios       |      | R\$ 0,00         | R\$ 91.720,06  |
| Dalmo Moreira Santana Junior |      | R\$ 521.227,44   | R\$ 0,00       |
| OUTROS                       |      | R\$ 121.135,21   | R\$ 122.635,21 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 79.89.86.C8.FF.90.1F.E7.19.A4.2B.31.03.76.B4.91.59.8E.EF.1A-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

Página 3 de 4

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - EPP  
Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025 CNPJ: 04.416.451/0001-65  
Número de Ordem do Livro: 11  
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

| Descrição                     | Nota | Saldo Inicial  | Saldo Final    |
|-------------------------------|------|----------------|----------------|
| Bens Terceiro em Comodato     |      | R\$ 121.135,21 | R\$ 122.635,21 |
| CONTRATO DE MUTUO             |      | R\$ 581.844,82 | R\$ 733.160,09 |
| D & J Construção - Mutuo      |      | R\$ 581.844,82 | R\$ 733.160,09 |
| PATRIMONIO LIQUIDO            |      | R\$ 208.387,24 | R\$ 412.502,09 |
| PATRIMONIO LIQUIDO            |      | R\$ 208.387,24 | R\$ 412.502,09 |
| CAPITAL SOCIAL                |      | R\$ 100.000,00 | R\$ 100.000,00 |
| Capital Subscrito             |      | R\$ 100.000,00 | R\$ 100.000,00 |
| LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS   |      | R\$ 108.387,24 | R\$ 312.502,09 |
| Lucros a Destinar             |      | R\$ 104.853,60 | R\$ 298.762,71 |
| Reserva de Lucro              |      | R\$ 3.533,64   | R\$ 13.739,38  |
| LUCROS/PREJUIZOS DO EXERCICIO |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       |
| Lucro L.do Exercício          |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       |
| Prejuízo do Exercício         |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 79.89.86.C8.FF.90.1F.E7.19.A4.2B.31.03.76.B4.91.59.8E.EF.1A-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



1740  
8

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - EPP**

Período da Escrituração: **01/01/2025 a 31/12/2025**

CNPJ: **04.416.451/0001-65**

Número de Ordem do Livro: **11**

Período Selecionado: **01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025**

| Descrição                           | Nota | Saldo anterior     | Saldo atual        |
|-------------------------------------|------|--------------------|--------------------|
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA           |      | R\$ 8.986.173,54   | R\$ 6.309.161,46   |
| Revenda de Mercadorias              |      | R\$ 8.986.173,54   | R\$ 6.309.161,46   |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA       |      | R\$ (29.448,45)    | R\$ (14.794,22)    |
| (-) P.I.S.                          |      | R\$ (1.655,09)     | R\$ (1.744,52)     |
| (-) COFINS                          |      | R\$ (7.623,40)     | R\$ (8.035,38)     |
| (-) I.C.M.S.                        |      | R\$ (5.815,26)     | R\$ (5.014,32)     |
| DEVOLUÇÃO DE VENDAS                 |      | R\$ (14.354,70)    | R\$ 0,00           |
| RECEITA LÍQUIDA                     |      | R\$ 8.956.725,09   | R\$ 6.294.367,24   |
| (-) CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA     |      | R\$ (8.037.505,28) | R\$ (5.510.484,68) |
| (-) Custo Pista                     |      | R\$ (7.983.277,89) | R\$ (5.510.396,68) |
| (-) Perda                           |      | R\$ (54.227,39)    | R\$ (88,00)        |
| LUCRO BRUTO                         |      | R\$ 919.219,81     | R\$ 783.882,56     |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS           |      | R\$ (681.986,75)   | R\$ (542.837,32)   |
| (-) DESPESAS COM VENDAS             |      | R\$ (3.415,08)     | R\$ (0,00)         |
| (-) Propaganda e Publicidade        |      | R\$ (660,00)       | R\$ (0,00)         |
| (-) Bonificações, Doações e Brindes |      | R\$ (1.750,00)     | R\$ (0,00)         |
| (-) Embalagem e Armazenagem         |      | R\$ (1.005,08)     | R\$ (0,00)         |
| (-) DESPESAS COM PESSOAL            |      | R\$ (299.247,76)   | R\$ (165.780,16)   |
| (-) INSS Folha                      |      | R\$ (53.859,51)    | R\$ (25.991,51)    |
| (-) FGTS                            |      | R\$ (12.250,19)    | R\$ (18.887,08)    |
| (-) Ordenados e Salários            |      | R\$ (150.197,48)   | R\$ (74.119,29)    |
| (-) Provisão de Férias              |      | R\$ (18.114,64)    | R\$ (3.818,94)     |
| (-) Provisão de 13 Salário          |      | R\$ (13.162,16)    | R\$ (4.211,04)     |
| (-) Pro-Labore                      |      | R\$ (36.000,00)    | R\$ (36.000,00)    |
| (-) Indenizações e Aviso Prévio     |      | R\$ (875,65)       | R\$ (872,61)       |
| (-) FGTS Multa Rescisória           |      | R\$ (4.686,62)     | R\$ (0,00)         |
| (-) Provisão INSS S/Férias          |      | R\$ (3.789,28)     | R\$ (0,00)         |
| (-) Provisão FGTS S/Férias          |      | R\$ (907,60)       | R\$ (0,00)         |
| (-) Provisão INSS S/13º Salário     |      | R\$ (4.351,68)     | R\$ (1.542,83)     |
| (-) Provisão FGTS S/13º Salário     |      | R\$ (1.052,95)     | R\$ (336,86)       |
| (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS        |      | R\$ (376.937,49)   | R\$ (363.410,53)   |
| (-) EPI'S                           |      | R\$ (0,00)         | R\$ (70,00)        |
| (-) Fretes                          |      | R\$ (2.600,00)     | R\$ (19.625,00)    |
| (-) Seguros                         |      | R\$ (15.749,13)    | R\$ (0,00)         |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 79.89.86.C8.FF.90.1F.E7.19.A4.2B.31.03.76.B4.91.59.8E.EF.1A-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

Página 1 de 3

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025

CNPJ: 04.416.451/0001-65

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

| Descrição                            | Nota | Saldo anterior  | Saldo atual     |
|--------------------------------------|------|-----------------|-----------------|
| (-) Água/ Esgoto                     |      | R\$ (5.930,92)  | R\$ (1.414,68)  |
| (-) Energia Elétrica                 |      | R\$ (16.391,32) | R\$ (2.449,63)  |
| (-) Material de Limpeza              |      | R\$ (1.561,37)  | R\$ (0,00)      |
| (-) Material de Escritorio           |      | R\$ (0,00)      | R\$ (4.974,91)  |
| (-) Depreciacoes e Amortizacoes      |      | R\$ (99.206,24) | R\$ (90.121,72) |
| (-) Aquisição de bens de pequeno val |      | R\$ (1.881,81)  | R\$ (3.250,00)  |
| (-) Veiculos - ADM                   |      | R\$ (6.040,00)  | R\$ (75.422,57) |
| (-) Taxas e Impostos                 |      | R\$ (5.787,28)  | R\$ (83.941,48) |
| (-) Brindes e Doações                |      | R\$ (4.000,00)  | R\$ (0,00)      |
| (-) Sistema e Material de Informatic |      | R\$ (6.443,07)  | R\$ (2.790,00)  |
| (-) Internet                         |      | R\$ (640,00)    | R\$ (0,00)      |
| (-) Honorarios Contabeis             |      | R\$ (29.829,00) | R\$ (6.831,00)  |
| (-) Copa e Cozinha                   |      | R\$ (3.205,06)  | R\$ (1.268,00)  |
| (-) Viagens                          |      | R\$ (1.109,00)  | R\$ (0,00)      |
| (-) Serviços Prestados PJ            |      | R\$ (12.023,47) | R\$ (0,00)      |
| (-) Reparos, Manutenção em Edificaçã |      | R\$ (403,19)    | R\$ (33.259,18) |
| (-) Crachás e Uniformes              |      | R\$ (0,00)      | R\$ (2.589,83)  |
| (-) Material, Uso e Consumo          |      | R\$ (55.246,61) | R\$ (3.799,98)  |
| (-) Cartao de Crédito                |      | R\$ (0,00)      | R\$ (456,95)    |
| (-) Sindicatos e Associações         |      | R\$ (5.120,00)  | R\$ (3.620,00)  |
| (-) Assistência Médica e Odontológic |      | R\$ (0,00)      | R\$ (170,00)    |
| (-) Aluguel de Maquinetas            |      | R\$ (27.815,73) | R\$ (450,00)    |
| (-) Taxa de Controle e Fiscalização  |      | R\$ (579,67)    | R\$ (0,00)      |
| (-) Recarga Extintor                 |      | R\$ (0,00)      | R\$ (680,00)    |
| (-) Plano de Saúde                   |      | R\$ (7.231,56)  | R\$ (0,00)      |
| (-) Manutenção e Reparação de Máquin |      | R\$ (10.905,00) | R\$ (9.952,75)  |
| (-) Despesa de Cartorio              |      | R\$ (50,00)     | R\$ (13.337,18) |
| (-) Despesa c/ Veiculo               |      | R\$ (5.703,44)  | R\$ (0,00)      |
| (-) Combustiveis e Lubrificantes     |      | R\$ (45.328,62) | R\$ (0,00)      |
| (-) Honorario Advocatícios           |      | R\$ (5.556,00)  | R\$ (0,00)      |
| (-) Consultoria                      |      | R\$ (600,00)    | R\$ (2.935,67)  |
| (-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS             |      | R\$ (2.386,42)  | R\$ (13.646,63) |
| (-) IPVA                             |      | R\$ (2.386,42)  | R\$ (13.328,52) |
| (-) Multas e Juros de Impostos       |      | R\$ (0,00)      | R\$ (318,11)    |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 79.89.86.C8.FF.90.1F.E7.19.A4.2B.31.03.76.B4.91.59.8E.EF.1A-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

Página 2 de 3

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025

CNPJ: 04.416.451/0001-65

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

| Descrição                             | Nota | Saldo anterior   | Saldo atual     |
|---------------------------------------|------|------------------|-----------------|
| (-) RESULTADO FINANCEIRO              |      | R\$ (231.875,65) | R\$ (4.375,26)  |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS              |      | R\$ (232.366,96) | R\$ (4.449,45)  |
| (-) Juros Bancários                   |      | R\$ (1.986,43)   | R\$ (0,00)      |
| (-) Tarifas Bancárias                 |      | R\$ (9.917,54)   | R\$ (4.449,45)  |
| (-) IOF                               |      | R\$ (3.620,02)   | R\$ (0,00)      |
| (-) Juros s/empréstimos e financiame  |      | R\$ (216.842,97) | R\$ (0,00)      |
| RECEITAS FINANCEIRAS                  |      | R\$ 491,31       | R\$ 74,19       |
| Rendimentos de Aplicacoes             |      | R\$ 491,31       | R\$ 74,19       |
| RESULTADO NAO OPERACIONAL             |      | R\$ 12.098,26    | R\$ 36.231,31   |
| GANHO E PERDA NA VENDA DE IMOBILIZADO |      | R\$ 12.098,26    | R\$ 36.099,37   |
| Vendas de Bens do Imobilizado         |      | R\$ 930.000,00   | R\$ 128.000,00  |
| (-) Custo de Venda do Imobilizado     |      | R\$ (917.901,74) | R\$ (91.900,63) |
| OUTRAS RECEITAS N OPERACIONAIS        |      | R\$ (0,00)       | R\$ 131,94      |
| Bonificações                          |      | R\$ 0,00         | R\$ 131,94      |
| RESULTADO ANTES DO IR E CSL           |      | R\$ 17.455,67    | R\$ 272.901,29  |
| (-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA    |      | R\$ (4.189,36)   | R\$ (68.786,44) |
| (-) Provisão P/Imposto de Renda       |      | R\$ (2.618,35)   | R\$ (44.225,32) |
| (-) Provisão P/Contribuicao Social    |      | R\$ (1.571,01)   | R\$ (24.561,12) |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO            |      | R\$ 13.266,31    | R\$ 204.114,85  |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 79.89.86.C8.FF.90.1F.E7.19.A4.2B.31.03.76.B4.91.59.8E.EF.1A-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

Página 3 de 3

Empresa: D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - EPP  
C.N.P.J.: 04.416.451/0001-65  
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025

Página: 0001  
Número livro: 0001  
Emissão: 18/03/2026  
Hora: 11:02:46

1743  
8

COEFICIENTES DE ANÁLISES  
Realizado em 31 de Dezembro de 2025

Índice de Liquidez Geral

$$\begin{aligned} \text{I.L.G.} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}} \\ \text{I.L.G.} &= \frac{1.757.073,90 + 0,00}{732.565,89 + 947.515,36} = 1,05 \end{aligned}$$

Índice de Liquidez Corrente

$$\begin{aligned} \text{I.L.C.} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \\ \text{I.L.C.} &= \frac{1.757.073,90}{732.565,89} = 2,40 \end{aligned}$$

Índice de Liquidez Seca

$$\begin{aligned} \text{I.L.S.} &= \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \\ \text{I.L.S.} &= \frac{1.757.073,90 - 114,39}{732.565,89} = 2,40 \end{aligned}$$

Índice de Solvência Geral

$$\begin{aligned} \text{I.S.G.} &= \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}} \\ \text{I.S.G.} &= \frac{2.092.583,34}{732.565,89 + 947.515,36} = 1,25 \end{aligned}$$

Índice de Capital de Terceiros

$$\begin{aligned} \text{I.C.T.} &= \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \\ \text{I.C.T.} &= \frac{732.565,89 + 947.515,36}{412.502,09} = 4,07 \end{aligned}$$



Empresa: D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - EPP  
C.N.P.J.: 04.416.451/0001-65  
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025

Página: 0002  
Número livro: 0001  
Emissão: 18/03/2026  
Hora: 11:02:46

3744  
8

COEFICIENTES DE ANÁLISES  
Realizado em 31 de Dezembro de 2025

Índice de Endividamento Geral

I.E.G. = 
$$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}{\text{Ativo Total}}$$

I.E.G. = 
$$\frac{732.565,89 + 947.515,36}{2.092.583,34} = 0,80$$

Grau de Endividamento

G.E. = 
$$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}{\text{Ativo}}$$

G.E. = 
$$\frac{732.565,89 + 947.515,36}{2.092.583,34} = 0,80$$

DALMO MOREIRA SANTANA JUNIOR  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 986.256.404-00

ADILIO LINS DE  
MELLO:03869879475

Assinado de forma digital por  
ADILIO LINS DE  
MELLO:03869879475  
Dados: 2026.07.02 11:24:45 -03'00'

ADÍLIO LINS DE MELLO  
Reg. no CRC - AL sob o No. AL-007002/0  
CPF: 038.698.794-75

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa R.G.S DOS REIS COMÉRCIO DE ALIMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 54.812.875/0001-17, com Inscrição Estadual nº 24124887-6, sediada na Rua João Pessoa, nº 1005, Centro, por meio de seu representante legal infra-assinado, ATESTA, para os devidos fins de direito, que a empresa D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.416.451/0001-65, com sede na Rodovia Engenheiro Dalmo Moreira Santana, nº 40, Povoado Sudene, Piaçabuçu/AL, executou fornecimento de gêneros alimentícios, de forma satisfatória.

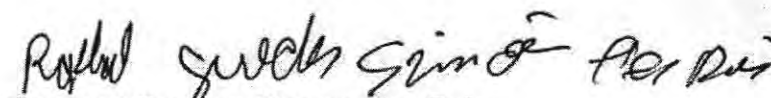
Declara-se que os fornecimentos foram realizados com qualidade, pontualidade e em conformidade com as especificações contratadas, não havendo, até a presente data, qualquer registro que desabone a conduta técnica e comercial da referida empresa.

Atesta-se, ainda, que a empresa demonstrou capacidade técnica, organização operacional e idoneidade no cumprimento das obrigações assumidas, atendendo plenamente às exigências pactuadas.

O presente atestado é emitido a pedido da interessada, para fins de comprovação de capacidade técnica, não havendo nada que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Piaçabuçu/AL, 22 de junho de 2026



Raphael Guedes Simoes dos Reis

**R.G.S DOS REIS COMÉRCIO DE ALIMENTOS**

CNPJ: 54.812.875/0001-17



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 10/07/2026 15:38:42

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA**  
CNPJ: **18.517.464/0001-35**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

1747  
8

**VERA LÚCIA B DOS SANTOS SILVA**  
**CNPJ 18.517.464/0001-35**  
**SIT POVOADO BARRO BRANCO III, 01, ZONA RURAL – CANAPI/AL**  
**(82) 98118-0599**

**PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA**

## **MUNICIPIO DE CANAPI**

**PREGÃO ELETRÔNICO 08/2026.3:** Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar dos alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino do Município de Canapi/AL, visando ao atendimento das necessidades nutricionais durante o período letivo, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

**Tipo:** MENOR LANCE

**Data e horário para início da entrega de propostas:** 22/06/2026 14:00

**Data e horário limites para entrega de propostas:** 10/07/2026 08:30

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNID.       | QUANT.   | V. UNIT.  | V. TOTAL      | Marca     | Modelo    |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------|-----------|---------------|-----------|-----------|
| 1    | ADOÇANTE- Adoçante de mesa líquido natural, sem residual amargo, zero caloria, sem adição de açúcar e sem edulcorantes artificiais. Embalagem: mínimo de 80 ml. Conter todas as informações segundo legislação vigente. Ingredientes: Água, Sorbitol, Glicosídeos de Esteviol, Sucralose, Benzoato de Sódio, Ácido Benzoico, Ácido Cítrico e Citrato de Sódio. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS. | Unidades    | 190,00   | R\$ 11,85 | R\$ 2.251,50  | zero cal  | zero cal  |
| 2    | AÇAFRAO DA TERRA- Açafrão da terra, em pó fino, homogêneo, de coloração vermelho alaranjado para coloração de alimentos, de primeira qualidade, isentos de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para consumo ou que alterem suas características naturais. Embalagem em polietileno transparente, resistente, contendo 200 gramas.                                                                                                                     | Unidades    | 700,00   | R\$ 4,50  | R\$ 3.150,00  | IN NATURA | IN NATURA |
| 3    | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AMEIXA IN NATURA- Ameixa roxa com caroço, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em                                                                                                                                                                                                                                                                  | Quilogramas | 2.625,00 | R\$ 24,46 | R\$ 64.207,50 | IN NATURA | IN NATURA |



**VERA LÚCIA B DOS SANTOS SILVA**  
**CNPJ 18.517.464/0001-35**  
**SIT POVOADO BARRO BRANCO III, 01, ZONA RURAL – CANAPI/AL**  
**(82) 98118-0599**

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |             |          |           |               |           |           |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------|-----------|---------------|-----------|-----------|
|   | condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. DE TAMANHO MÉDIO (100g) A UNIDADE.                                                                                                                                                                                                                                                           |             |          |           |               |           |           |
| 4 | [COTA RESERVADA ME/EPP] - AMEIXA IN NATURA- Ameixa roxa com caroço, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. DE TAMANHO MÉDIO (100g) A UNIDADE.                                          | Quilogramas | 875,00   | R\$ 24,46 | R\$ 21.402,50 | IN NATURA | IN NATURA |
| 5 | BATATA INGLESA – IN NATURA. Deve apresentar excelente qualidade, DE TAMANHO MÉDIO (100g) A UNIDADE. Bem formadas, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Deve estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS. | Quilogramas | 7.500,00 | R\$ 8,36  | R\$ 62.700,00 | IN NATURA | IN NATURA |
| 6 | CACAU EM PÓ- COMPOSIÇÃO: Descrição: Cacau em pó alcalinizado 100%, estabilizante lecitina de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ISENTO DE AÇÚCAR. Embalagem: 500g. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.                                                                                                   | Unidades    | 1.500,00 | R\$ 24,16 | R\$ 36.240,00 | vitão     | vitão     |
| 7 | CRAVO DA ÍNDIA: Constituídos por botões florais são, secos e limpos, acondicionado em saco de polietileno contendo 8g, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, isento de matéria terrosa ou parasitos. A embalagem deverá conter dados de procedência, data de validade,                                                                                   | Unidades    | 150,00   | R\$ 6,26  | R\$ 939,00    | kitano    | kitano    |

**VERA LÚCIA B DOS SANTOS SILVA**  
**CNPJ 18.517.464/0001-35**  
**SIT POVOADO BARRO BRANCO III, 01, ZONA RURAL – CANAPI/AL**  
**(82) 98118-0599**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |             |           |           |               |           |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------|-----------|---------------|-----------|
|    | quantidade do produto, de acordo com a legislação vigente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |             |           |           |               |           |
| 8  | CEBOLA- IN NATURA. Deve apresentar as características de cultivo bem definidas, DE TAMANHO MÉDIO (80g) A UNIDADE. Deve estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, unidades grandes, íntegras, frescas, limpas, sem mofo, rachaduras e perfurações.                                                                     | Quilogramas | 2.500,00  | R\$ 7,15  | R\$ 17.875,00 | IN NATURA |
| 9  | CENOURA- IN NATURA. Deve apresentar as características de cultivo bem definidas, DE TAMANHO MÉDIO (120g) A UNIDADE. Deve estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, sem rachaduras e perfurações. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS. | Quilogramas | 10.000,00 | R\$ 5,50  | R\$ 55.000,00 | IN NATURA |
| 10 | CHUCHU- IN NATURA- Chuchu de primeira qualidade, em boas condições de consumo, fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, unidades grandes, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas ou em sacos plásticos de 20kg a 30kg.                | Quilogramas | 8.000,00  | R\$ 5,85  | R\$ 46.800,00 | IN NATURA |
| 11 | FILÉ DE PEIXE TIPO PESCADA - Filé de pescada branca, de primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinha, fatiados em postas, isentas de aditivos ou                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Quilogramas | 875,00    | R\$ 36,15 | R\$ 31.631,25 | qualitá   |



**VERA LÚCIA B DOS SANTOS SILVA**  
**CNPJ 18.517.464/0001-35**  
**SIT POVOADO BARRO BRANCO III, 01, ZONA RURAL – CANAPI/AL**  
**(82) 98118-0599**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          |          |              |                  |        |        |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|--------------|------------------|--------|--------|
|    | substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), Embalagem primária própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS. |          |          |              |                  |        |        |
| 12 | LEITE EM PÓ INTEGRAL ZERO LACTOSE: Produto em pó, INSTANTÂNEO, obtido a partir de leite bovino, integral, enriquecido com ferro, zinco e vitaminas A, C e D. Devendo conter os seguintes ingredientes: leite integral, enzima lactase, fosfato tricálcio, vitaminas e lecitina de soja. Registrado no Ministério da Agricultura, a embalagem deverá constar dados de identificação do produto, data de fabricação, data de validade e selo do SIF/DIPOA; Embalagem de 300g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Unidades | 1.500,00 | R\$<br>28,42 | R\$<br>42.630,00 | itambé | itambé |

**VERA LÚCIA B DOS SANTOS SILVA**  
**CNPJ 18.517.464/0001-35**  
**SIT POVOADO BARRO BRANCO III, 01, ZONA RURAL – CANAPI/AL**  
**(82) 98118-0599**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |             |           |          |               |                          |                          |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------|----------|---------------|--------------------------|--------------------------|
| 13 | MAÇÃ - Tipo nacional. IN NATURA Com consistência firme, casca sã e ausência de danos físicos e/ou biológicos, DE TAMANHO MÉDIO (130g) A UNIDADE. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Quilogramas | 6.000,00  | R\$ 8,91 | R\$ 53.460,00 | IN NATURA                | IN NATURA                |
| 14 | MELÃO - Produto in natura de primeira qualidade, peso variando de 1400 a 2000g. Amarelo (espanhol), procedentes de espécies genuínas e sãs, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, casca firme, sem rachaduras, intacta, isenta de enfermidades, de boa qualidade, livre de resíduos, agrotóxicos e pesticidas e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas vazadas em bom estado d'e conservação ou outro material aprovado e que confira proteção adequada ao produto. | Quilogramas | 3.000,00  | R\$ 5,39 | R\$ 16.170,00 | IN NATURA                | IN NATURA                |
| 15 | OREGANO- Orégano desidratado: erva seca, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. Na embalagem deve conter tabela nutricional, data fabricação e/ou lote, data de validade. Unidade de 50g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unidades    | 2.000,00  | R\$ 5,94 | R\$ 11.880,00 | kitano                   | kitano                   |
| 16 | PÃO Tipo Seda- TAMANHO GRANDE (50G), produzido de acordo com as normas de Boas Práticas de Fabricação. O produto deve estar embalado em sacos plásticos transparentes. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unidades    | 25.000,00 | R\$ 0,85 | R\$ 21.250,00 | panificadora nosso sabor | panificadora nosso sabor |



1752  
8

**VERA LÚCIA B DOS SANTOS SILVA**  
**CNPJ 18.517.464/0001-35**  
**SIT POVOADO BARRO BRANCO III, 01, ZONA RURAL – CANAPI/AL**  
**(82) 98118-0599**

|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |             |          |          |                       |                                                                                  |           |
|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------|----------|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------|-----------|
|                    | ingredientes, data de fabricação, lote e validade. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.                                                                                                                                                              |             |          |          |                       |                                                                                  |           |
| 17                 | REPOLHO- IN NATURA- Repolho verde tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de terra nas folhas externas. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos. | Quilogramas | 1.500,00 | R\$ 5,00 | R\$ 7.500,00          | IN NATURA                                                                        | IN NATURA |
| 18                 | TANGERINA POKAN - Sem danos físicos, mecânicos ou biológicos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, transporte e a conservação, DE TAMANHO MÉDIO (135g) A UNIDADE. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.           | Quilogramas | 4.000,00 | R\$ 5,58 | R\$ 22.320,00         | IN NATURA                                                                        | IN NATURA |
| <b>VALOR TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |             |          |          | <b>R\$ 517.406,75</b> | quinhentos e dezessete mil, quatrocentos e seis reais e setenta e cinco centavos |           |

**VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS**

**DECLARA**, expressamente que está de acordo com todas as normas e condições deste Edital de Pregão e seus Anexos;

**DECLARA**, que estão incluídas nesta Proposta de Preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

**DECLARA**, que a entrega será conforme edital.

CANAPI/AL, 10 DE JULHO DE 2026

*Vera Lucia Barbosa dos Santos Silva*

VERA LÚCIA BARBOSA DOS SANTOS SILVA

EMPRESÁRIA

CPF: 297.946.788-05



# Prefeitura de **Canapi**

Do: Setor de Licitação

Para: Gabinete da Prefeita

**Assunto:** Dispensa de apresentação de amostra – Item 10 e 11 (Empresa VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA).

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Vimos, por meio deste, comunicar a Vossa Excelência que, em **consulta verbal realizada junto ao Setor de Nutrição**, decidiu-se pelo **DISPENSAR a apresentação de amostra para os Itens 10 e 11** do processo licitatório em andamento, vencido pela empresa **VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA**. A dispensa se justifica pelo fato de que a marca por ela ofertada já é amplamente conhecida pelo referido setor, o qual atesta a qualidade e adequação do produto às necessidades desta Administração.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Respeitosamente,

Canapi/AL, 10 de julho de 2026

  
**Gilmo Malta de Menezes**  
Agente de Contratação

MUNICIPIO DE CANAPI  
CANAPI-AL

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026.3  
Processo Administrativo Nº 220261501007  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES  
Data de Publicação: 22/06/2026 08:44:58

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 190 Unidade: Unidades Val. Ref.: 12,33

Descrição: ADOÇANTE- Adoçante de mesa líquido natural, sem residual amargo, zero caloria, sem adição de açúcar e sem edulcorantes artificiais. Embalagem: mínimo de 80 ml. Conter todas as informações segundo legislação vigente. Ingredientes: Água, Sorbitol, Glicosídeos de Esteviol, Sucralose, Benzoato de Sódio, Ácido Benzoico, Ácido Cítrico e Citrato de Sódio. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

| Autor                                 | Marca/Modelo        | Valor |
|---------------------------------------|---------------------|-------|
| DISTRIBUIDORA DOURADO LTDA            | MARATÁ              | 12,33 |
| LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS            | ADOCYL / UNID       | 12,33 |
| D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA | MARATÁ / MARATÁ     | 5,45  |
| VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA         | zero cal / zero cal | 12,33 |

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 700 Unidade: Unidades Val. Ref.: 5,00

Descrição: AÇAFRAO DA TERRA- Açafraão da terra, em pó fino, homogêneo, de coloração vermelho alaranjado para coloração de alimentos, de primeira qualidade, isentos de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para consumo ou que alterem suas características naturais. Embalagem em polietileno transparente, resistente, contendo 200 gramas.

| Autor                                 | Marca/Modelo          | Valor |
|---------------------------------------|-----------------------|-------|
| VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA         | IN NATURA / IN NATURA | 5,00  |
| DISTRIBUIDORA DOURADO LTDA            | KISABOR               | 5,00  |
| D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA | IN NATURA / IN NATURA | 8,39  |

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 2.625 Unidade: Quilogramas Val. Ref.: 24,94

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AMEIXA IN NATURA- Ameixa roxa com caroço, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. DE TAMANHO MÉDIO (100g) A UNIDADE.

| Autor                                 | Marca/Modelo          | Valor |
|---------------------------------------|-----------------------|-------|
| VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA         | IN NATURA / IN NATURA | 24,94 |
| DISTRIBUIDORA DOURADO LTDA            | ODERICK               | 24,94 |
| D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA | IN NATURA / IN NATURA | 41,99 |

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 875 Unidade: Quilogramas Val. Ref.: 24,94

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - AMEIXA IN NATURA- Ameixa roxa com caroço, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. DE TAMANHO MÉDIO (100g) A UNIDADE.

**MUNICIPIO DE CANAPI  
CANAPI-AL**

| <b>Autor</b>                          | <b>Marca/Modelo</b>   | <b>Valor</b> |
|---------------------------------------|-----------------------|--------------|
| VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA         | IN NATURA / IN NATURA | 24,94        |
| D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA | IN NATURA / IN NATURA | 41,99        |
| DISTRIBUIDORA DOURADO LTDA            | ODERICK               | 24,94        |

**LOTE 5**

**Item: 1**      Quant.: 7.500      Unidade: Quilogramas      Val. Ref.: 9,91

Descrição: BATATA INGLESA – IN NATURA. Deve apresentar excelente qualidade, DE TAMANHO MÉDIO (100g) A UNIDADE. Bem formadas, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Deve estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

| <b>Autor</b>                          | <b>Marca/Modelo</b>   | <b>Valor</b> |
|---------------------------------------|-----------------------|--------------|
| D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA | IN NATURA / IN NATURA | 10,08        |
| VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA         | IN NATURA / IN NATURA | 9,91         |
| DISTRIBUIDORA DOURADO LTDA            | VERDÃO                | 9,91         |
| LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS            | IN NATURA / KG        | 9,90         |

**LOTE 6**

**Item: 1**      Quant.: 1.500      Unidade: Unidades      Val. Ref.: 24,28

Descrição: CACAU EM PÓ- COMPOSIÇÃO: Descrição: Cacau em pó alcalinizado 100%, estabilizante lecitina de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ISENTO DE AÇÚCAR. Embalagem: 500g. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

| <b>Autor</b>                          | <b>Marca/Modelo</b>           | <b>Valor</b> |
|---------------------------------------|-------------------------------|--------------|
| VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA         | vitão / vitão                 | 24,28        |
| D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA | CACAU NATURAL / CACAU NATURAL | 337,80       |
| DISTRIBUIDORA DOURADO LTDA            | FLEISCHNAM                    | 24,28        |

**LOTE 7**

**Item: 1**      Quant.: 150      Unidade: Unidades      Val. Ref.: 7,58

Descrição: CRAVO DA ÍNDIA: Constituídos por botões florais são, secos e limpos, acondicionado em saco de polietileno contendo 8g, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, isento de matéria terrosa ou parasitos. A embalagem deverá conter dados de procedência, data de validade, quantidade do produto, de acordo com a legislação vigente.

| <b>Autor</b>                          | <b>Marca/Modelo</b> | <b>Valor</b> |
|---------------------------------------|---------------------|--------------|
| LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS            | DINO / UNID         | 7,58         |
| VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA         | kitano / kitano     | 7,58         |
| DISTRIBUIDORA DOURADO LTDA            | KITANO              | 7,58         |
| D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA | KITANO / KITANO     | 6,99         |

**LOTE 8**

**Item: 1**      Quant.: 2.500      Unidade: Quilogramas      Val. Ref.: 9,48

Descrição: CEBOLA- IN NATURA. Deve apresentar as características de cultivo bem definidas, DE TAMANHO MÉDIO (80g) A UNIDADE. Deve estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, unidades grandes, íntegras, frescas, limpas, sem mofos, rachaduras e perfurações.



1756  
↓

**MUNICIPIO DE CANAPI  
CANAPI-AL**

| <b>Autor</b>                          | <b>Marca/Modelo</b>   | <b>Valor</b> |
|---------------------------------------|-----------------------|--------------|
| DISTRIBUIDORA DOURADO LTDA            | VEDÃO                 | 9,48         |
| LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS            | IN NATURA / KG        | 9,45         |
| D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA | IN NATURA / IN NATURA | 7,70         |
| VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA         | IN NATURA / IN NATURA | 9,48         |

**LOTE 9**

**Item: 1** Quant.: 10.000 Unidade: Quilogramas Val. Ref.: 6,60

Descrição: CENOURA- IN NATURA. Deve apresentar as características de cultivo bem definidas, DE TAMANHO MÉDIO (120g) A UNIDADE. Deve estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, sem rachaduras e perfurações. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

| <b>Autor</b>                          | <b>Marca/Modelo</b>   | <b>Valor</b> |
|---------------------------------------|-----------------------|--------------|
| DISTRIBUIDORA DOURADO LTDA            | VERDÃO                | 6,90         |
| VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA         | IN NATURA / IN NATURA | 6,60         |
| LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS            | IN NATURA / KG        | 6,60         |
| D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA | IN NATURA / IN NATURA | 8,40         |

**LOTE 10**

**Item: 1** Quant.: 8.000 Unidade: Quilogramas Val. Ref.: 6,43

Descrição: CHUCHU- IN NATURA- Chuchu de primeira qualidade, em boas condições de consumo, fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, unidades grandes, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas ou em sacos plásticos de 20kg a 30kg.

| <b>Autor</b>                          | <b>Marca/Modelo</b>   | <b>Valor</b> |
|---------------------------------------|-----------------------|--------------|
| VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA         | IN NATURA / IN NATURA | 6,43         |
| DISTRIBUIDORA DOURADO LTDA            | VERDÃO                | 6,43         |
| LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS            | IN NATURA / KG        | 6,43         |
| D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA | IN NATURA / IN NATURA | 3,50         |

**LOTE 11**

**Item: 1** Quant.: 875 Unidade: Quilogramas Val. Ref.: 36,15

Descrição: FILÉ DE PEIXE TIPO PESCADA - Filé de pescada branca, de primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinha, fatiados em postas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), Embalagem primária própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre - 18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

| <b>Autor</b>                          | <b>Marca/Modelo</b> | <b>Valor</b> |
|---------------------------------------|---------------------|--------------|
| VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA         | qualitá / qualitá   | 36,15        |
| D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA | KI PEIXE / KI PEIXE | 54,60        |

**LOTE 12**

1757

**MUNICIPIO DE CANAPI  
CANAPI-AL**

**Item: 1**      Quant.: 1.500      Unidade: Unidades      Val. Ref.: 28,42

Descrição: LEITE EM PÓ INTEGRAL ZERO LACTOSE: Produto em pó, INSTANTÂNEO, obtido a partir de leite bovino, integral, enriquecido com ferro, zinco e vitaminas A, C e D. Devendo conter os seguintes ingredientes: leite integral, enzima lactase, fosfato tricálcio, vitaminas e lecitina de soja. Registrado no Ministério da Agricultura, a embalagem deverá constar dados de identificação do produto, data de fabricação, data de validade e selo do SIF/DIPOA; Embalagem de 300g.

| Autor                                 | Marca/Modelo         | Valor |
|---------------------------------------|----------------------|-------|
| VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA         | itambé / itambé      | 28,42 |
| LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS            | LASERENISSIMA / UNID | 28,42 |
| D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA | ITAMBÉ / ITAMBÉ      | 37,45 |

**LOTE 13**

**Item: 1**      Quant.: 6.000      Unidade: Quilogramas      Val. Ref.: 8,91

Descrição: MAÇÃ - Tipo nacional. IN NATURA Com consistência firme, casca sã e ausência de danos físicos e/ou biológicos, DE TAMANHO MÉDIO (130g) A UNIDADE. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

| Autor                                 | Marca/Modelo          | Valor |
|---------------------------------------|-----------------------|-------|
| VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA         | IN NATURA / IN NATURA | 8,91  |
| DISTRIBUIDORA DOURADO LTDA            | VERDÃO                | 8,91  |
| LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS            | IN NATURA / KG        | 8,90  |
| D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA | IN NATURA / IN NATURA | 12,40 |

**LOTE 14**

**Item: 1**      Quant.: 3.000      Unidade: Quilogramas      Val. Ref.: 5,39

Descrição: MELÃO - Produto in natura de primeira qualidade, peso variando de 1400 a 2000g. Amarelo (espanhol), procedentes de espécies genuínas e sãs, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, casca firme, sem rachaduras, intacta, isenta de enfermidades, de boa qualidade, livre de resíduos, agrotóxicos e pesticidas e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas vazadas em bom estado d'e conservação ou outro material aprovado e que confira proteção adequada ao produto.

| Autor                                 | Marca/Modelo          | Valor |
|---------------------------------------|-----------------------|-------|
| VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA         | IN NATURA / IN NATURA | 5,39  |
| DISTRIBUIDORA DOURADO LTDA            | VERDÃO                | 5,39  |
| LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS            | IN NATURA / KG        | 5,38  |
| D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA | IN NATURA / IN NATURA | 5,60  |

**LOTE 15**

**Item: 1**      Quant.: 2.000      Unidade: Unidades      Val. Ref.: 5,94

Descrição: OREGANO- Orégano desidratado: erva seca, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. Na embalagem deve conter tabela nutricional, data fabricação e/ou lote, data de validade. Unidade de 50g.

| Autor                                 | Marca/Modelo    | Valor |
|---------------------------------------|-----------------|-------|
| DISTRIBUIDORA DOURADO LTDA            | KITANO          | 5,94  |
| LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS            | DINO / UNID     | 5,94  |
| D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA | KIMIMO / KIMIMO | 7,69  |
| VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA         | kitano / kitano | 5,94  |

**LOTE 16**

**Item: 1**      Quant.: 25.000      Unidade: Unidades      Val. Ref.: 0,85

**MUNICIPIO DE CANAPI  
CANAPI-AL**

Descrição: PÃO Tipo Seda- TAMANHO GRANDE (50G), produzido de acordo com as normas de Boas Práticas de Fabricação. O produto deve estar embalado em sacos plásticos transparentes. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote e validade. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

| <b>Autor</b>                          | <b>Marca/Modelo</b>                                 | <b>Valor</b> |
|---------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------|
| DISTRIBUIDORA DOURADO LTDA            | VISCONTE                                            | 0,85         |
| VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA         | panificadora nosso sabor / panificadora nosso sabor | 0,85         |
| D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA | IN NATURA / IN NATURA                               | 0,70         |

**LOTE 17**

**Item: 1** Quant.: 1.500 Unidade: Quilogramas Val. Ref.: 5,00

Descrição: REPOLHO- IN NATURA- Repolho verde tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de terra nas folhas externas. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos.

| <b>Autor</b>                          | <b>Marca/Modelo</b>   | <b>Valor</b> |
|---------------------------------------|-----------------------|--------------|
| VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA         | IN NATURA / IN NATURA | 5,00         |
| LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS            | IN NATURA / KG        | 5,00         |
| D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA | IN NATURA / IN NATURA | 6,72         |
| DISTRIBUIDORA DOURADO LTDA            | VERDÃO                | 5,00         |

**LOTE 18**

**Item: 1** Quant.: 4.000 Unidade: Quilogramas Val. Ref.: 5,58

Descrição: TANGERINA POKAN - Sem danos físicos, mecânicos ou biológicos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, transporte e a conservação, DE TAMANHO MÉDIO (135g) A UNIDADE. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

| <b>Autor</b>                          | <b>Marca/Modelo</b>   | <b>Valor</b> |
|---------------------------------------|-----------------------|--------------|
| VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA         | IN NATURA / IN NATURA | 5,58         |
| DISTRIBUIDORA DOURADO LTDA            | VERDAO                | 5,58         |
| LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS            | IN NATURA / KG        | 5,55         |
| D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA | IN NATURA / IN NATURA | 4,87         |

**DOCUMENTOS ANEXADOS**

**VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA**

Horário: 08/07/2026 18:56

Documento: GARANTIA DA PROPOSTA (SEGURO GARANTIA).

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f2e440e199df45f8ad3ba5155e6ae7e1.pdf>

Horário: 08/07/2026 18:56

Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5b0c66bcc1d746b498be28815af3c966.pdf>

**DISTRIBUIDORA DOURADO LTDA**

Horário: 09/07/2026 13:51

Documento: GARANTIA DA PROPOSTA (SEGURO GARANTIA).

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3762ef8ea5c04d84ae8df1fc818db7d1.zip>

Horário: 09/07/2026 13:51

Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8d017fb5a2064bc3bd3bb4ead67e3c21.zip>

**MUNICIPIO DE CANAPI  
CANAPI-AL**

---

**LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS**

**Horário:** 09/07/2026 18:58      **Documento:** GARANTIA DA PROPOSTA (SEGURO GARANTIA).

**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3b23bb5160884e2cb72100290718f9b7.pdf>

**Horário:** 09/07/2026 18:58      **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8745f530286948569cd01f7002797c5f.pdf>

---

**D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**

**Horário:** 09/07/2026 21:11      **Documento:** GARANTIA DA PROPOSTA (SEGURO GARANTIA).

**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/93d9c06448414ee8acc821477667d285.pdf>

**Horário:** 09/07/2026 21:11      **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/10bae52b59d04bfcabdd0f5465e32fb.pdf>

**ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS**



MUNICIPIO DE CANAPI  
CANAPI-AL

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026.3  
Processo Administrativo Nº 220261501007  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES  
Data de Publicação: 22/06/2026 08:44:58

MOVIMENTOS DO PROCESSO

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                      |                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|---------------------------------------|
| 08/07/2026 18:56:57                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | CADASTRO DE PROPOSTA | VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA         |
| 09/07/2026 13:51:58                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | CADASTRO DE PROPOSTA | DISTRIBUIDORA DOURADO LTDA            |
| 09/07/2026 18:58:07                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | CADASTRO DE PROPOSTA | LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS            |
| 09/07/2026 21:11:14                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | CADASTRO DE PROPOSTA | D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA |
| 10/07/2026 09:30:27                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | MENSAGEM             | PREGOEIRO                             |
| Bom dia, senhores licitantes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                      |                                       |
| 10/07/2026 09:30:46                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | MENSAGEM             | PREGOEIRO                             |
| A sessão está aberta, a disputa será iniciada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                      |                                       |
| 10/07/2026 09:49:19                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | MENSAGEM             | PREGOEIRO                             |
| Convoco os licitante D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS, VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA, para que se possível apresentem uma melhor para os item arrematados, aguardo manifestação no prazo de 10 minutos.                                                                                                              |                      |                                       |
| 10/07/2026 10:12:15                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | MENSAGEM             | PREGOEIRO                             |
| Ao analisarmos a documentação de habilitação da empresa LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS ME (CNPJ 11.618.297/0001-70), constatamos que a apólice de seguro garantia apresentada (Apólice nº 06-0775-0286877, Junto Seguros S.A.) encontra-se vinculada ao Edital 21/2026, o qual não corresponde ao certame ora em disputa, qual seja, o Pregão nº 08/2026. |                      |                                       |
| 10/07/2026 10:12:23                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | MENSAGEM             | PREGOEIRO                             |
| Tendo em vista que a garantia da proposta deve estar necessariamente vinculada ao procedimento licitatório do qual o licitante participa, a apólice apresentada não atende à exigência editalícia neste particular.                                                                                                                                   |                      |                                       |
| 10/07/2026 10:12:36                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | MENSAGEM             | PREGOEIRO                             |
| Diante do exposto, solicitamos que a empresa LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS ME apresente a apólice correta, devidamente vinculada ao Pregão nº 08/2026, para fins de regularização da documentação e prosseguimento do feito.                                                                                                                             |                      |                                       |
| 10/07/2026 10:12:52                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | MENSAGEM             | PREGOEIRO                             |
| Ressaltamos que a apólice constitui documento pré-existente a abertura da sessão não sendo admitido emissão de novo documento para corrigir a irregularidade.                                                                                                                                                                                         |                      |                                       |
| Fica concedido um prazo de 02 duas horas para anexar o documento solicitado, sob pena de inabilitação.                                                                                                                                                                                                                                                |                      |                                       |
| 10/07/2026 10:13:30                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | MENSAGEM             | PREGOEIRO                             |
| O participante VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 10/07/2026 12:13.                                                                                                                                                                                                                          |                      |                                       |
| 10/07/2026 10:13:34                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | MENSAGEM             | PREGOEIRO                             |
| O participante D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 10/07/2026 12:13.                                                                                                                                                                                                                  |                      |                                       |
| 10/07/2026 10:13:55                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | MENSAGEM             | PREGOEIRO                             |
| O condutor ativou o anexo de documentos complementares.                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                      |                                       |
| 10/07/2026 10:14:00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | MENSAGEM             | PREGOEIRO                             |
| O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 10/07/2026 12:14:00                                                                                                                                                                                                                                                  |                      |                                       |
| 10/07/2026 11:50:43                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | MENSAGEM             | PREGOEIRO                             |
| O participante LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS adicionou o arquivo efe24cc7b75642ae8213cddecfc2bab2.pdf aos documentos complementares.                                                                                                                                                                                                                     |                      |                                       |
| 10/07/2026 13:21:12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | MENSAGEM             | PREGOEIRO                             |
| Considerando o princípio do formalismo moderado, bem como a supremacia do interesse público, convoco o licitante DISTRIBUIDORA DOURADO LTDA, para anexar a GARANTIA DE PROPOSTA, emitida anterior ao horário de abertura da sessão, conforme exigência do termo de referência.                                                                        |                      |                                       |
| 10/07/2026 13:21:22                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | MENSAGEM             | PREGOEIRO                             |
| Registra-se que a garantia de proposta constitui documento preexistente à sessão pública, não sendo admitida a emissão de novo documento para suprir a irregularidade, mas apenas a comprovação de que a apólice válida já estava regularmente constituída em nome da licitante e vinculada a este certame.                                           |                      |                                       |

MUNICIPIO DE CANAPI  
CANAPI-AL

|                                                                                                                                                                                                                 |          |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|
| 10/07/2026 13:22:04                                                                                                                                                                                             | MENSAGEM | PREGOEIRO |
| Fica concedido um prazo de 02 duas horas para anexar o documento solicitado, sob pena de inabilitação.                                                                                                          |          |           |
| 10/07/2026 13:22:10                                                                                                                                                                                             | MENSAGEM | PREGOEIRO |
| O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 10/07/2026 15:22:09                                                                                                            |          |           |
| 10/07/2026 15:36:36                                                                                                                                                                                             | MENSAGEM | PREGOEIRO |
| Convoco o licitante VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA, para anexar a proposta readequada.                                                                                                                           |          |           |
| 10/07/2026 15:36:48                                                                                                                                                                                             | MENSAGEM | PREGOEIRO |
| O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 10/07/2026 17:36:48                                                                                                            |          |           |
| 10/07/2026 15:40:48                                                                                                                                                                                             | MENSAGEM | PREGOEIRO |
| O participante VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA adicionou o arquivo 9f069af13aef4aacae184e46c679a3ae.pdf aos documentos complementares.                                                                            |          |           |
| 10/07/2026 15:45:12                                                                                                                                                                                             | MENSAGEM | PREGOEIRO |
| Declaro o licitante VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA, devidamente habilitado no certame.                                                                                                                           |          |           |
| 10/07/2026 15:45:39                                                                                                                                                                                             | MENSAGEM | PREGOEIRO |
| Informo que o processo será encaminhado para a fase de manifestação de recursos.                                                                                                                                |          |           |
| 10/07/2026 16:03:21                                                                                                                                                                                             | MENSAGEM | PREGOEIRO |
| Senhores licitante, considerando que não houveram intenções de manifestar recursos, informo que a sessão está encerrada, o processo será encaminhado para adjudicação e homologação pela autoridade competente. |          |           |

LOTE 1 - ADJUDICADO  
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| Item:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1 | Unidade: | Unidades | Marca:             | zero cal | Modelo:               | zero cal |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----------|----------|--------------------|----------|-----------------------|----------|
| Descrição: ADOÇANTE- Adoçante de mesa líquido natural, sem residual amargo, zero caloria, sem adição de açúcar e sem edulcorantes artificiais. Embalagem: mínimo de 80 ml. Conter todas as informações segundo legislação vigente. Ingredientes: Água, Sorbitol, Glicosídeos de Esteviol, Sucralose, Benzoato de Sódio, Ácido Benzoico, Ácido Cítrico e Citrato de Sódio. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência. SERÃO RECUSADOS. |   |          |          |                    |          |                       |          |
| Quantidade: 190                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |   |          |          | Valor Unit.: 11,85 |          | Valor Total: 2.251,50 |          |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social                    | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|---------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA | 772 | 18.517.464/0001-35 | 12,33          | 11,85        |         | Sim |

DECLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

INABILITADOS

| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%)  | ME  |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|----------|-----|
| D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS | 759 | 04.416.451/0001-65 | 5,45           | 5,45         |          | Sim |
| LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS       | 542 | 11.618.297/0001-70 | 12,33          | 12,00        | 120,1835 | Sim |
| DISTRIBUIDORA DOURADO LTDA       | 139 | 37.645.762/0001-55 | 12,33          | 12,33        | 2,7500   | Sim |

MOVIMENTOS DO LOTE

|                     |                       |                                                          |  |  |  |       |
|---------------------|-----------------------|----------------------------------------------------------|--|--|--|-------|
| 22/06/2026 08:44:58 | PUBLICADO             |                                                          |  |  |  |       |
| 22/06/2026 14:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |                                                          |  |  |  |       |
| 10/07/2026 08:30:00 | AGUARDANDO DISPUTA    |                                                          |  |  |  |       |
| 10/07/2026 09:31:04 | DISPUTA               |                                                          |  |  |  |       |
| 10/07/2026 09:31:04 | LANCE                 | D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 759) |  |  |  | 5,45  |
| 10/07/2026 09:31:04 | LANCE                 | VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 772)         |  |  |  | 12,33 |
| 10/07/2026 09:31:04 | LANCE                 | DISTRIBUIDORA DOURADO LTDA (PARTICIPANTE 139)            |  |  |  | 12,33 |
| 10/07/2026 09:31:04 | LANCE                 | LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (PARTICIPANTE 542)            |  |  |  | 12,33 |
| 10/07/2026 09:33:07 | LANCE                 | LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (PARTICIPANTE 542)            |  |  |  | 12,00 |

**MUNICÍPIO DE CANAPI  
CANAPI-AL**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                              |                                                          |       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-------|
| 10/07/2026 09:40:08                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | LANCE                                        | VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 772)         | 11,85 |
| 10/07/2026 09:40:08                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA                       |                                                          |       |
| 10/07/2026 09:42:09                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | NOTIFICAÇÃO                                  | SISTEMA                                                  |       |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                              |                                                          |       |
| 10/07/2026 09:42:09                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | NOTIFICAÇÃO                                  | SISTEMA                                                  |       |
| Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                              |                                                          |       |
| 10/07/2026 09:42:09                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | JULGAMENTO                                   |                                                          |       |
| 10/07/2026 09:52:40                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | MENSAGEM                                     | D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 759) |       |
| Diante dos poucos itens vencidos, pedimos cancelamento do lance.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                              |                                                          |       |
| 10/07/2026 10:14:20                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | MENSAGEM                                     | D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 759) |       |
| Prezados, diante da possível desclassificação do concorrente, aguardaremos a reclassificação dos itens. Favor dsconsiderar o pedido anterior.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                              |                                                          |       |
| 10/07/2026 10:15:44                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | MENSAGEM                                     | D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 759) |       |
| Documentação anexada na aba documentos complementares.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                              |                                                          |       |
| 10/07/2026 12:16:19                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO |                                                          |       |
| LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS inabilitado. Motivo: Fica a empresa LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS ME inabilitado, a Garantia de apresentada foi emitida em 10/07/2026 às 11h47min, ou seja, APÓS a abertura das propostas (08h30) e após o início da sessão de disputa (09h30). O item 8.2 do Termo de Referência exige a garantia como requisito de pré-habilitação anexado ANTES da abertura das propostas, não sendo admitido emissão posterior a sessão pública, sob pena de violação do princípio da isonomia, da igualdade e da vinculação ao instrumento convocatório. |                                              |                                                          |       |
| 10/07/2026 15:31:12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | MENSAGEM                                     | D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 759) |       |
| Prezados, diante da situação da colocação da nossa empresa, solicitamos o cancelamento do nosso lance neste item, tendo em vista que se torna inviável a execução.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                              |                                                          |       |
| 10/07/2026 15:32:07                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | MENSAGEM                                     | D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 759) |       |
| Agradecemos antecipamente a compreensão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                              |                                                          |       |
| 10/07/2026 15:34:49                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO |                                                          |       |
| DISTRIBUIDORA DOURADO LTDA inabilitado. Motivo: Por deixar de apresentar a garantia de proposta, tendo sido exigido como requisito de pré-habilitação conforme item 8 do termo de referencia.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                              |                                                          |       |
| 10/07/2026 15:35:31                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO |                                                          |       |
| D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA inabilitado. Motivo: Informa-se que o licitante D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, resta inabilitado nos itens de participação exclusiva para ME/EPP, tendo em vista que foi constatado que a empresa não se enquadra como de pequeno porte, não se enquadrando nas hipóteses de participação previstas no edital, em observância ao tratamento diferenciado estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006.                                                                                                                |                                              |                                                          |       |
| 10/07/2026 15:35:32                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | NOTIFICAÇÃO                                  | SISTEMA                                                  |       |
| O detentor da melhor oferta é VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                              |                                                          |       |
| 10/07/2026 15:45:47                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | HABILITAÇÃO                                  |                                                          |       |
| 10/07/2026 15:45:47                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | NOTIFICAÇÃO                                  | SISTEMA                                                  |       |
| Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                              |                                                          |       |
| 10/07/2026 15:45:53                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS                     |                                                          |       |
| 10/07/2026 16:00:53                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | EM ADJUDICAÇÃO                               |                                                          |       |
| 13/07/2026 14:44:45                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | ADJUDICADO                                   |                                                          |       |

**LOTE 2 - ADJUDICADO  
LOTE 2**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                   |                       |                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------|-------------------|
| Item: 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unidade: Unidades | Marca: IN NATURA      | Modelo: IN NATURA |
| Descrição: AÇAFRAO DA TERRA- Açafrao da terra, em pó fino, homogêneo, de coloração vermelho alaranjado para coloração de alimentos, de primeira qualidade, isentos de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para consumo ou que alterem suas características naturais. Embalagem em polietileno transparente, resistente, contendo 200 gramas. |                   |                       |                   |
| Quantidade: 700                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Valor Unit.: 4,50 | Valor Total: 3.150,00 |                   |

**CLASSIFICAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE CANAPI  
CANAPI-AL**

| Razão Social                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Num   | Documento                                                | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------------------------------------------------|----------------|--------------|---------|------|
| 1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 830   | 18.517.464/0001-35                                       | 5,00           | 4,50         |         | Sim  |
| DESCCLASSIFICADOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |                                                          |                |              |         |      |
| Razão Social                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Num   | Documento                                                | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME   |
| INABILITADOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |                                                          |                |              |         |      |
| Razão Social                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Num   | Documento                                                | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME   |
| DISTRIBUIDORA DOURADO LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 743   | 37.645.762/0001-55                                       | 5,00           | 4,60         |         | Sim  |
| D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 054   | 04.416.451/0001-65                                       | 8,39           | 8,39         | 82,3913 | Sim  |
| MOVIMENTOS DO LOTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |                                                          |                |              |         |      |
| 22/06/2026 08:44:58 PUBLICADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |                                                          |                |              |         |      |
| 22/06/2026 14:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |                                                          |                |              |         |      |
| 10/07/2026 08:30:00 AGUARDANDO DISPUTA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |                                                          |                |              |         |      |
| 10/07/2026 09:31:05 DISPUTA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       |                                                          |                |              |         |      |
| 10/07/2026 09:31:05                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | LANCE | D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 054) |                |              |         | 8,39 |
| 10/07/2026 09:31:05                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | LANCE | VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 830)         |                |              |         | 5,00 |
| 10/07/2026 09:31:05                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | LANCE | DISTRIBUIDORA DOURADO LTDA (PARTICIPANTE 743)            |                |              |         | 5,00 |
| 10/07/2026 09:34:53                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | LANCE | DISTRIBUIDORA DOURADO LTDA (PARTICIPANTE 743)            |                |              |         | 4,90 |
| 10/07/2026 09:40:12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | LANCE | VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 830)         |                |              |         | 4,78 |
| 10/07/2026 09:40:12 PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |                                                          |                |              |         |      |
| 10/07/2026 09:41:00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | LANCE | DISTRIBUIDORA DOURADO LTDA (PARTICIPANTE 743)            |                |              |         | 4,60 |
| 10/07/2026 09:41:02                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | LANCE | VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 830)         |                |              |         | 4,50 |
| 10/07/2026 09:43:03 NOTIFICAÇÃO SISTEMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |                                                          |                |              |         |      |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |                                                          |                |              |         |      |
| 10/07/2026 09:43:03 NOTIFICAÇÃO SISTEMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |                                                          |                |              |         |      |
| Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |                                                          |                |              |         |      |
| 10/07/2026 09:43:03 JULGAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |                                                          |                |              |         |      |
| 10/07/2026 15:34:49 INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |                                                          |                |              |         |      |
| DISTRIBUIDORA DOURADO LTDA inabilitado. Motivo: Por deixar de apresentar a garantia de proposta, tendo sido exigido como requisito de pré-habilitação conforme item 8 do termo de referencia.                                                                                                                                                                                                                                                          |       |                                                          |                |              |         |      |
| 10/07/2026 15:35:31 INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |                                                          |                |              |         |      |
| D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA inabilitado. Motivo: Informa-se que o licitante D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, resta inabilitado nos itens de participação exclusiva para ME/EPP, tendo em vista que foi constatado que a empresa não se enquadra como de pequeno porte, não se enquadrando nas hipóteses de participação previstas no edital, em observância ao tratamento diferenciado estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006. |       |                                                          |                |              |         |      |
| 10/07/2026 15:45:47 HABILITAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |                                                          |                |              |         |      |
| 10/07/2026 15:45:47 NOTIFICAÇÃO SISTEMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |                                                          |                |              |         |      |
| Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |                                                          |                |              |         |      |
| 10/07/2026 15:45:53 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |                                                          |                |              |         |      |
| 10/07/2026 16:00:54 EM ADJUDICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |                                                          |                |              |         |      |
| 13/07/2026 14:44:46 ADJUDICADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |                                                          |                |              |         |      |

**LOTE 3 - ADJUDICADO  
LOTE 3**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**MUNICIPIO DE CANAPI  
CANAPI-AL**

Item: 1 Unidade: Quilogramas Marca: IN NATURA Modelo: IN NATURA  
Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AMEIXA IN NATURA- Ameixa roxa com caroço, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. DE TAMANHO MÉDIO (100g) A UNIDADE.  
Quantidade: 2.625 Valor Unit.: 24,46 Valor Total: 64.207,50

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social                    | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|---------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA | 318 | 18.517.464/0001-35 | 24,94          | 24,46        |         | Sim |

**DESCCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**INABILITADOS**

| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| DISTRIBUIDORA DOURADO LTDA       | 675 | 37.645.762/0001-55 | 24,94          | 24,60        |         | Sim |
| D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS | 228 | 04.416.451/0001-65 | 41,99          | 41,99        | 70,6911 | Sim |

**MOVIMENTOS DO LOTE**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|
| 22/06/2026 08:44:58                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | PUBLICADO                                                            |
| 22/06/2026 14:00:00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS                                                |
| 10/07/2026 08:30:00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | AGUARDANDO DISPUTA                                                   |
| 10/07/2026 09:31:05                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | DISPUTA                                                              |
| 10/07/2026 09:31:05                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | LANCE D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 228) 41,99 |
| 10/07/2026 09:31:05                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | LANCE VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 318) 24,94         |
| 10/07/2026 09:31:05                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | LANCE DISTRIBUIDORA DOURADO LTDA (PARTICIPANTE 675) 24,94            |
| 10/07/2026 09:35:16                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | LANCE DISTRIBUIDORA DOURADO LTDA (PARTICIPANTE 675) 24,80            |
| 10/07/2026 09:40:17                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | LANCE VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 318) 24,67         |
| 10/07/2026 09:40:17                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA                                               |
| 10/07/2026 09:41:10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | LANCE DISTRIBUIDORA DOURADO LTDA (PARTICIPANTE 675) 24,60            |
| 10/07/2026 09:41:16                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | LANCE VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 318) 24,46         |
| 10/07/2026 09:43:17                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | NOTIFICAÇÃO SISTEMA                                                  |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                      |
| 10/07/2026 09:43:17                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | JULGAMENTO                                                           |
| 10/07/2026 09:43:17                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | NOTIFICAÇÃO SISTEMA                                                  |
| Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                      |
| 10/07/2026 15:34:49                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO                         |
| DISTRIBUIDORA DOURADO LTDA inabilitado. Motivo: Por deixar de apresentar a garantia de proposta, tendo sido exigido como requisito de pré-habilitação conforme item 8 do termo de referencia.                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                      |
| 10/07/2026 15:35:31                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO                         |
| D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA inabilitado. Motivo: Informa-se que o licitante D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, resta inabilitado nos itens de participação exclusiva para ME/EPP, tendo em vista que foi constatado que a empresa não se enquadra como de pequeno porte, não se enquadrando nas hipóteses de participação previstas no edital, em observância ao tratamento diferenciado estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006. |                                                                      |
| 10/07/2026 15:45:47                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | HABILITAÇÃO                                                          |
| 10/07/2026 15:45:47                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | NOTIFICAÇÃO SISTEMA                                                  |
| Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                      |
| 10/07/2026 15:45:53                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS                                             |
| 10/07/2026 16:00:54                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | EM ADJUDICAÇÃO                                                       |
| 13/07/2026 14:44:46                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | ADJUDICADO                                                           |

**MUNICIPIO DE CANAPI  
CANAPI-AL**

**LOTE 4 - ADJUDICADO  
LOTE 4**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1 Unidade: Quilogramas Marca: IN NATURA Modelo: IN NATURA  
Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - AMEIXA IN NATURA- Ameixa roxa com caroço, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. DE TAMANHO MÉDIO (100g) A UNIDADE.  
Quantidade: 875 Valor Unit.: 24,46 Valor Total: 21.402,50

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social                    | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|---------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA | 808 | 18.517.464/0001-35 | 24,94          | 24,46        |         | Sim |

**DESCCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**INABILITADOS**

| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| DISTRIBUIDORA DOURADO LTDA       | 812 | 37.645.762/0001-55 | 24,94          | 24,60        |         | Sim |
| D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS | 497 | 04.416.451/0001-65 | 41,99          | 41,99        | 70,6911 | Sim |

**MOVIMENTOS DO LOTE**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|
| 22/06/2026 08:44:58                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | PUBLICADO                                                            |
| 22/06/2026 14:00:00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS                                                |
| 10/07/2026 08:30:00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | AGUARDANDO DISPUTA                                                   |
| 10/07/2026 09:31:06                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | DISPUTA                                                              |
| 10/07/2026 09:31:06                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | LANCE D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 497) 41,99 |
| 10/07/2026 09:31:06                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | LANCE VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 808) 24,94         |
| 10/07/2026 09:31:06                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | LANCE DISTRIBUIDORA DOURADO LTDA (PARTICIPANTE 812) 24,94            |
| 10/07/2026 09:35:28                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | LANCE DISTRIBUIDORA DOURADO LTDA (PARTICIPANTE 812) 24,80            |
| 10/07/2026 09:40:20                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | LANCE VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 808) 24,67         |
| 10/07/2026 09:40:20                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA                                               |
| 10/07/2026 09:40:37                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | LANCE DISTRIBUIDORA DOURADO LTDA (PARTICIPANTE 812) 24,60            |
| 10/07/2026 09:40:40                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | LANCE VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 808) 24,46         |
| 10/07/2026 09:42:41                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | NOTIFICAÇÃO SISTEMA                                                  |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                      |
| 10/07/2026 09:42:41                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | JULGAMENTO                                                           |
| 10/07/2026 09:42:41                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | NOTIFICAÇÃO SISTEMA                                                  |
| Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                      |
| 10/07/2026 15:34:49                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO                         |
| DISTRIBUIDORA DOURADO LTDA inabilitado. Motivo: Por deixar de apresentar a garantia de proposta, tendo sido exigido como requisito de pré-habilitação conforme item 8 do termo de referencia.                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                      |
| 10/07/2026 15:35:31                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO                         |
| D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA inabilitado. Motivo: Informa-se que o licitante D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, resta inabilitado nos itens de participação exclusiva para ME/EPP, tendo em vista que foi constatado que a empresa não se enquadra como de pequeno porte, não se enquadrando nas hipóteses de participação previstas no edital, em observância ao tratamento diferenciado estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006. |                                                                      |
| 10/07/2026 15:45:48                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | NOTIFICAÇÃO SISTEMA                                                  |
| Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                      |
| 10/07/2026 15:45:48                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | HABILITAÇÃO                                                          |
| 10/07/2026 15:45:53                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS                                             |



MUNICIPIO DE CANAPI  
CANAPI-AL

10/07/2026 16:00:54 EM ADJUDICAÇÃO

13/07/2026 14:44:46 ADJUDICADO

LOTE 5 - ADJUDICADO  
LOTE 5

## VALORES UNITÁRIOS FINAIS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                      |                        |                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------------------|-------------------|
| Item: 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unidade: Quilogramas | Marca: IN NATURA       | Modelo: IN NATURA |
| Descrição: BATATA INGLESA – IN NATURA. Deve apresentar excelente qualidade, DE TAMANHO MÉDIO (100g) A UNIDADE. Bem formadas, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Deve estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência. SERÃO RECUSADOS. |                      |                        |                   |
| Quantidade: 7.500                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Valor Unit.: 8,36    | Valor Total: 62.700,00 |                   |

## CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social                    | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|---------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA | 103 | 18.517.464/0001-35 | 9,91           | 8,36         |         | Sim |

## DECLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

## INABILITADOS

| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS       | 976 | 11.618.297/0001-70 | 9,90           | 8,00         |         | Sim |
| DISTRIBUIDORA DOURADO LTDA       | 559 | 37.645.762/0001-55 | 9,91           | 9,30         | 16,2500 | Sim |
| D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS | 554 | 04.416.451/0001-65 | 10,08          | 10,08        | 8,3871  | Sim |

## MOVIMENTOS DO LOTE

22/06/2026 08:44:58 PUBLICADO

22/06/2026 14:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

10/07/2026 08:30:00 AGUARDANDO DISPUTA

10/07/2026 09:31:07 DISPUTA

10/07/2026 09:31:07 LANCE DISTRIBUIDORA DOURADO LTDA (PARTICIPANTE 559) 9,91

10/07/2026 09:31:07 LANCE LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (PARTICIPANTE 976) 9,90

10/07/2026 09:31:07 LANCE D &amp; J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 554) 10,08

10/07/2026 09:31:07 LANCE VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 103) 9,91

10/07/2026 09:35:52 LANCE DISTRIBUIDORA DOURADO LTDA (PARTICIPANTE 559) 9,80

10/07/2026 09:36:02 LANCE LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (PARTICIPANTE 976) 9,70

10/07/2026 09:40:08 LANCE DISTRIBUIDORA DOURADO LTDA (PARTICIPANTE 559) 9,60

10/07/2026 09:40:08 PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA

10/07/2026 09:40:24 LANCE LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (PARTICIPANTE 976) 9,50

10/07/2026 09:40:25 LANCE VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 103) 9,37

10/07/2026 09:41:25 LANCE DISTRIBUIDORA DOURADO LTDA (PARTICIPANTE 559) 9,30

10/07/2026 09:41:26 LANCE VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 103) 9,17

10/07/2026 09:41:52 LANCE LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (PARTICIPANTE 976) 9,00

10/07/2026 09:41:55 LANCE VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 103) 8,88

10/07/2026 09:42:05 LANCE LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (PARTICIPANTE 976) 8,50

10/07/2026 09:42:07 LANCE VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 103) 8,36

10/07/2026 09:43:04 LANCE LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (PARTICIPANTE 976) 8,00

Gerado em: 13/07/2026 14:44:49

7 de 24

MUNICIPIO DE CANAPI  
CANAPI-AL

10/07/2026 09:45:04 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS

10/07/2026 09:45:04 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

10/07/2026 09:45:04 JULGAMENTO

10/07/2026 09:55:10 MENSAGEM LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (PARTICIPANTE 976)

TODOS OS ITENS ARREMATADOS ESTÁ ABAIXO DO ESTIMADO.

10/07/2026 12:16:18 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA

10/07/2026 12:16:19 INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS inabilitado. Motivo: Fica a empresa LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS ME inabilitado, a Garantia de apresentação foi emitida em 10/07/2026 às 11h47min, ou seja, APÓS a abertura das propostas (08h30) e após o início da sessão de disputa (09h30). O item 8.2 do Termo de Referência exige a garantia como requisito de pré-habilitação anexado ANTES da abertura das propostas, não sendo admitido emissão posterior a sessão pública, sob pena de violação do princípio da isonomia, da igualdade e da vinculação ao instrumento convocatório.

10/07/2026 15:34:49 INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

DISTRIBUIDORA DOURADO LTDA inabilitado. Motivo: Por deixar de apresentar a garantia de proposta, tendo sido exigida como requisito de pré-habilitação conforme item 8 do termo de referência.

10/07/2026 15:35:31 INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA inabilitado. Motivo: Informa-se que o licitante D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, resta inabilitado nos itens de participação exclusiva para ME/EPP, tendo em vista que foi constatado que a empresa não se enquadra como de pequeno porte, não se enquadrando nas hipóteses de participação previstas no edital, em observância ao tratamento diferenciado estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006.

10/07/2026 15:45:48 HABILITAÇÃO

10/07/2026 15:45:48 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

10/07/2026 15:45:53 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

10/07/2026 16:00:54 EM ADJUDICAÇÃO

13/07/2026 14:44:46 ADJUDICADO

LOTE 6 - ADJUDICADO  
LOTE 6

## VALORES UNITÁRIOS FINAIS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                    |                        |               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------------|---------------|
| Item: 1                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Unidade: Unidades  | Marca: vitão           | Modelo: vitão |
| Descrição: CACAU EM PÓ- COMPOSIÇÃO: Descrição: Cacau em pó alcalinizado 100%, estabilizante lecitina de soja, NÃO CONTÉM GLÚTEN, ISENTO DE AÇÚCAR. Embalagem: 500g. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS. |                    |                        |               |
| Quantidade: 1.500                                                                                                                                                                                                                                                                        | Valor Unit.: 24,16 | Valor Total: 36.240,00 |               |

## CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social                    | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|---------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA | 222 | 18.517.464/0001-35 | 24,28          | 24,16        |         | Sim |

## DECLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

## INABILITADOS

| Razão Social                          | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%)    | ME  |
|---------------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|------------|-----|
| DISTRIBUIDORA DOURADO LTDA            | 312 | 37.645.762/0001-55 | 24,28          | 24,28        |            | Sim |
| D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA | 052 | 04.416.451/0001-65 | 337,80         | 337,80       | 1291,26 85 | Sim |

## MOVIMENTOS DO LOTE

Gerado em: 13/07/2026 14:44:49

8 de 24



MUNICIPIO DE CANAPI  
CANAPI-AL

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| 22/06/2026 08:44:58                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | PUBLICADO                                                             |
| 22/06/2026 14:00:00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS                                                 |
| 10/07/2026 08:30:00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | AGUARDANDO DISPUTA                                                    |
| 10/07/2026 09:31:07                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | DISPUTA                                                               |
| 10/07/2026 09:31:07                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | LANCE DISTRIBUIDORA DOURADO LTDA (PARTICIPANTE 312) 24,28             |
| 10/07/2026 09:31:07                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | LANCE D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 052) 337,80 |
| 10/07/2026 09:31:07                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | LANCE VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 222) 24,28          |
| 10/07/2026 09:40:29                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | LANCE VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 222) 24,16          |
| 10/07/2026 09:40:30                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA                                                |
| 10/07/2026 09:42:30                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | NOTIFICAÇÃO SISTEMA                                                   |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                       |
| 10/07/2026 09:42:30                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | NOTIFICAÇÃO SISTEMA                                                   |
| Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                       |
| 10/07/2026 09:42:30                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | JULGAMENTO                                                            |
| 10/07/2026 15:34:49                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO                          |
| DISTRIBUIDORA DOURADO LTDA inabilitado. Motivo: Por deixar de apresentar a garantia de proposta, tendo sido exigido como requisito de pré-habilitação conforme item 8 do termo de referencia.                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                       |
| 10/07/2026 15:35:31                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO                          |
| D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA inabilitado. Motivo: Informa-se que o licitante D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, resta inabilitado nos itens de participação exclusiva para ME/EPP, tendo em vista que foi constatado que a empresa não se enquadra como de pequeno porte, não se enquadrando nas hipóteses de participação previstas no edital, em observância ao tratamento diferenciado estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006. |                                                                       |
| 10/07/2026 15:45:48                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | NOTIFICAÇÃO SISTEMA                                                   |
| Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                       |
| 10/07/2026 15:45:48                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | HABILITAÇÃO                                                           |
| 10/07/2026 15:45:53                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS                                              |
| 10/07/2026 16:00:54                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | EM ADJUDICAÇÃO                                                        |
| 13/07/2026 14:44:47                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | ADJUDICADO                                                            |

LOTE 7 - ADJUDICADO  
LOTE 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| Item: 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unidade: Unidades | Marca: kitano       | Modelo: kitano |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------|----------------|
| Descrição: CRAVO DA ÍNDIA: Constituídos por botões florais são, secos e limpos, acondicionado em saco de polietileno contendo 8g, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, isento de matéria terrosa ou parasitos. A embalagem deverá conter dados de procedência, data de validade, quantidade do produto, de acordo com a legislação vigente. |                   |                     |                |
| Quantidade: 150                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Valor Unit.: 6,26 | Valor Total: 939,00 |                |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social                    | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|---------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA | 241 | 18.517.464/0001-35 | 7,58           | 6,26         |         | Sim |

DECLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

INABILITADOS

| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS       | 695 | 11.618.297/0001-70 | 7,58           | 6,40         |         | Sim |
| DISTRIBUIDORA DOURADO LTDA       | 181 | 37.645.762/0001-55 | 7,58           | 6,50         | 1,5625  | Sim |
| D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS | 596 | 04.416.451/0001-65 | 6,99           | 6,99         | 7,5385  | Sim |

MUNICIPIO DE CANAPI  
CANAPI-AL

MOVIMENTOS DO LOTE

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| 22/06/2026 08:44:58                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | PUBLICADO                                                           |
| 22/06/2026 14:00:00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS                                               |
| 10/07/2026 08:30:00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | AGUARDANDO DISPUTA                                                  |
| 10/07/2026 09:31:07                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | DISPUTA                                                             |
| 10/07/2026 09:31:07                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | LANCE LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (PARTICIPANTE 695) 7,58            |
| 10/07/2026 09:31:07                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | LANCE D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 596) 6,99 |
| 10/07/2026 09:31:07                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | LANCE VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 241) 7,58         |
| 10/07/2026 09:31:07                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | LANCE DISTRIBUIDORA DOURADO LTDA (PARTICIPANTE 181) 7,58            |
| 10/07/2026 09:33:23                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | LANCE LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (PARTICIPANTE 695) 6,90            |
| 10/07/2026 09:35:42                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | LANCE DISTRIBUIDORA DOURADO LTDA (PARTICIPANTE 181) 6,80            |
| 10/07/2026 09:36:39                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | LANCE LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (PARTICIPANTE 695) 6,80            |
| 10/07/2026 09:38:33                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | LANCE LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (PARTICIPANTE 695) 6,70            |
| 10/07/2026 09:40:26                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | LANCE DISTRIBUIDORA DOURADO LTDA (PARTICIPANTE 181) 6,50            |
| 10/07/2026 09:40:26                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA                                              |
| 10/07/2026 09:40:38                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | LANCE LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (PARTICIPANTE 695) 6,40            |
| 10/07/2026 09:40:39                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | LANCE VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 241) 6,26         |
| 10/07/2026 09:42:40                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | NOTIFICAÇÃO SISTEMA                                                 |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                     |
| 10/07/2026 09:42:40                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | NOTIFICAÇÃO SISTEMA                                                 |
| Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                     |
| 10/07/2026 09:42:40                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | JULGAMENTO                                                          |
| 10/07/2026 12:16:19                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO                        |
| LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS inabilitado. Motivo: Fica a empresa LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS ME inabilitado, a Garantia de apresentada foi emitida em 10/07/2026 às 11h47min, ou seja, APÓS a abertura das propostas (08h30) e após o início da sessão de disputa (09h30). O item 8.2 do Termo de Referência exige a garantia como requisito de pré-habilitação anexado ANTES da abertura das propostas, não sendo admitido emissão posterior a sessão pública, sob pena de violação do princípio da isonomia, da igualdade e da vinculação ao instrumento convocatório. |                                                                     |
| 10/07/2026 15:34:49                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO                        |
| DISTRIBUIDORA DOURADO LTDA inabilitado. Motivo: Por deixar de apresentar a garantia de proposta, tendo sido exigido como requisito de pré-habilitação conforme item 8 do termo de referencia.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                     |
| 10/07/2026 15:35:31                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO                        |
| D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA inabilitado. Motivo: Informa-se que o licitante D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, resta inabilitado nos itens de participação exclusiva para ME/EPP, tendo em vista que foi constatado que a empresa não se enquadra como de pequeno porte, não se enquadrando nas hipóteses de participação previstas no edital, em observância ao tratamento diferenciado estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006.                                                                                                                |                                                                     |
| 10/07/2026 15:45:48                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | HABILITAÇÃO                                                         |
| 10/07/2026 15:45:48                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | NOTIFICAÇÃO SISTEMA                                                 |
| Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                     |
| 10/07/2026 15:45:54                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS                                            |
| 10/07/2026 16:00:54                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | EM ADJUDICAÇÃO                                                      |
| 13/07/2026 14:44:47                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | ADJUDICADO                                                          |

LOTE 8 - ADJUDICADO  
LOTE 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**MUNICÍPIO DE CANAPI**  
**CANAPI-AL**

Item: 1 Unidade: Quilogramas Marca: IN NATURA Modelo: IN NATURA  
Descrição: CEBOLA- IN NATURA. Deve apresentar as características de cultivo bem definidas, DE TAMANHO MÉDIO (80g) A UNIDADE. Deve estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, unidades grandes, integras, frescas, limpas, sem mofo, rachaduras e perfurações.  
Quantidade: 2.500 Valor Unit.: 7,15 Valor Total: 17.875,00

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social                    | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|---------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA | 855 | 18.517.464/0001-35 | 9,48           | 7,15         |         | Sim |

**DECLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**INABILITADOS**

| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS       | 327 | 11.618.297/0001-70 | 9,45           | 7,00         |         | Sim |
| D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS | 408 | 04.416.451/0001-65 | 7,70           | 7,70         | 10,0000 | Sim |
| DISTRIBUIDORA DOURADO LTDA       | 083 | 37.645.762/0001-55 | 9,48           | 9,48         | 23,1169 | Sim |

**MOVIMENTOS DO LOTE**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                               |                                                               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|
| 22/06/2026 08:44:58                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | PUBLICADO                                     |                                                               |
| 22/06/2026 14:00:00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS                         |                                                               |
| 10/07/2026 08:30:00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | AGUARDANDO DISPUTA                            |                                                               |
| 10/07/2026 09:31:08                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | DISPUTA                                       |                                                               |
| 10/07/2026 09:31:08                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | LANCE                                         | D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 408) 7,70 |
| 10/07/2026 09:31:08                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | LANCE                                         | VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 855) 9,48         |
| 10/07/2026 09:31:08                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | LANCE                                         | DISTRIBUIDORA DOURADO LTDA (PARTICIPANTE 083) 9,48            |
| 10/07/2026 09:31:08                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | LANCE                                         | LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (PARTICIPANTE 327) 9,45            |
| 10/07/2026 09:33:47                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | LANCE                                         | LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (PARTICIPANTE 327) 7,60            |
| 10/07/2026 09:40:46                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | LANCE                                         | VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 855) 7,48         |
| 10/07/2026 09:40:46                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA                        |                                                               |
| 10/07/2026 09:41:17                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | LANCE                                         | LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (PARTICIPANTE 327) 7,25            |
| 10/07/2026 09:41:19                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | LANCE                                         | VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 855) 7,15         |
| 10/07/2026 09:42:16                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | LANCE                                         | LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (PARTICIPANTE 327) 7,00            |
| 10/07/2026 09:44:16                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | NOTIFICAÇÃO SISTEMA                           |                                                               |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                               |                                                               |
| 10/07/2026 09:44:16                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | NOTIFICAÇÃO SISTEMA                           |                                                               |
| Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                               |                                                               |
| 10/07/2026 09:44:16                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | JULGAMENTO                                    |                                                               |
| 10/07/2026 12:16:19                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOIEIRO |                                                               |
| LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS inabilitado. Motivo: Fica a empresa LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS ME inabilitado, a Garantia de apresentação foi emitida em 10/07/2026 às 11h47min, ou seja, APÓS a abertura das propostas (08h30) e após o início da sessão de disputa (09h30). O item 8.2 do Termo de Referência exige a garantia como requisito de pré-habilitação anexado ANTES da abertura das propostas, não sendo admitido emissão posterior a sessão pública, sob pena de violação do princípio da isonomia, da igualdade e da vinculação ao instrumento convocatório. |                                               |                                                               |
| 10/07/2026 12:16:23                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | NOTIFICAÇÃO SISTEMA                           |                                                               |
| O detentor da melhor oferta é VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                               |                                                               |
| 10/07/2026 15:34:49                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOIEIRO |                                                               |
| DISTRIBUIDORA DOURADO LTDA inabilitado. Motivo: Por deixar de apresentar a garantia de proposta, tendo sido exigido como requisito de pré-habilitação conforme item 8 do termo de referência.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                               |                                                               |

**MUNICÍPIO DE CANAPI**  
**CANAPI-AL**

10/07/2026 15:35:31 INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOIEIRO  
D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA inabilitado. Motivo: Informa-se que o licitante D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, resta inabilitado nos itens de participação exclusiva para ME/EPP, tendo em vista que foi constatado que a empresa não se enquadra como de pequeno porte, não se enquadrando nas hipóteses de participação previstas no edital, em observância ao tratamento diferenciado estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006.

|                                                                                |                          |  |
|--------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--|
| 10/07/2026 15:45:48                                                            | NOTIFICAÇÃO SISTEMA      |  |
| Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva |                          |  |
| 10/07/2026 15:45:48                                                            | HABILITAÇÃO              |  |
| 10/07/2026 15:45:54                                                            | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS |  |
| 10/07/2026 16:00:54                                                            | EM ADJUDICAÇÃO           |  |
| 13/07/2026 14:44:47                                                            | ADJUDICADO               |  |

**LOTE 9 - ADJUDICADO**  
**LOTE 9**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1 Unidade: Quilogramas Marca: IN NATURA Modelo: IN NATURA  
Descrição: CENOURA- IN NATURA. Deve apresentar as características de cultivo bem definidas, DE TAMANHO MÉDIO (120g) A UNIDADE. Deve estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, sem rachaduras e perfurações. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.  
Quantidade: 10.000 Valor Unit.: 5,50 Valor Total: 55.000,00

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social                    | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|---------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA | 079 | 18.517.464/0001-35 | 6,60           | 5,50         |         | Sim |

**DECLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**INABILITADOS**

| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS       | 091 | 11.618.297/0001-70 | 6,60           | 5,40         |         | Sim |
| DISTRIBUIDORA DOURADO LTDA       | 877 | 37.645.762/0001-55 | 6,90           | 6,90         | 27,7778 | Sim |
| D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS | 258 | 04.416.451/0001-65 | 8,40           | 8,40         | 21,7391 | Sim |

**MOVIMENTOS DO LOTE**

|                     |                        |                                                               |
|---------------------|------------------------|---------------------------------------------------------------|
| 22/06/2026 08:44:58 | PUBLICADO              |                                                               |
| 22/06/2026 14:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS  |                                                               |
| 10/07/2026 08:30:00 | AGUARDANDO DISPUTA     |                                                               |
| 10/07/2026 09:31:08 | DISPUTA                |                                                               |
| 10/07/2026 09:31:08 | LANCE                  | D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 258) 8,40 |
| 10/07/2026 09:31:08 | LANCE                  | VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 079) 6,60         |
| 10/07/2026 09:31:08 | LANCE                  | DISTRIBUIDORA DOURADO LTDA (PARTICIPANTE 877) 6,90            |
| 10/07/2026 09:31:08 | LANCE                  | LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (PARTICIPANTE 091) 6,60            |
| 10/07/2026 09:37:41 | LANCE                  | LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (PARTICIPANTE 091) 6,50            |
| 10/07/2026 09:40:57 | LANCE                  | VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 079) 6,38         |
| 10/07/2026 09:40:57 | PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA |                                                               |
| 10/07/2026 09:41:32 | LANCE                  | LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (PARTICIPANTE 091) 6,00            |
| 10/07/2026 09:41:33 | LANCE                  | VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 079) 5,87         |
| 10/07/2026 09:42:30 | LANCE                  | LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (PARTICIPANTE 091) 5,60            |

**MUNICÍPIO DE CANAPI  
CANAPI-AL**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                    |                                                  |      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|--------------------------------------------------|------|
| 10/07/2026 09:42:32                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | LANCE                              | VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 079) | 5,50 |
| 10/07/2026 09:43:19                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | LANCE                              | LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (PARTICIPANTE 091)    | 5,40 |
| 10/07/2026 09:45:20                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | NOTIFICAÇÃO                        | SISTEMA                                          |      |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                    |                                                  |      |
| 10/07/2026 09:45:20                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | JULGAMENTO                         |                                                  |      |
| 10/07/2026 09:45:20                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | NOTIFICAÇÃO                        | SISTEMA                                          |      |
| Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                    |                                                  |      |
| 10/07/2026 12:16:19                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE | PREGOEIRO                                        |      |
| LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS inabilitado. Motivo: Fica a empresa LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS ME inabilitado, a Garantia de apresentação foi emitida em 10/07/2026 às 11h47min, ou seja, APÓS a abertura das propostas (08h30) e após o início da sessão de disputa (09h30). O item 8.2 do Termo de Referência exige a garantia como requisito de pré-habilitação anexado ANTES da abertura das propostas, não sendo admitido emissão posterior a sessão pública, sob pena de violação do princípio da isonomia, da igualdade e da vinculação ao instrumento convocatório. |                                    |                                                  |      |
| 10/07/2026 12:16:22                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | NOTIFICAÇÃO                        | SISTEMA                                          |      |
| O detentor da melhor oferta é VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                    |                                                  |      |
| 10/07/2026 15:34:49                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE | PREGOEIRO                                        |      |
| DISTRIBUIDORA DOURADO LTDA inabilitado. Motivo: Por deixar de apresentar a garantia de proposta, tendo sido exigido como requisito de pré-habilitação conforme item 8 do termo de referência.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |                                                  |      |
| 10/07/2026 15:35:31                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE | PREGOEIRO                                        |      |
| D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA inabilitado. Motivo: Informa-se que o licitante D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, resta inabilitado nos itens de participação exclusiva para ME/EPP, tendo em vista que foi constatado que a empresa não se enquadra como de pequeno porte, não se enquadrando nas hipóteses de participação previstas no edital, em observância ao tratamento diferenciado estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006.                                                                                                                 |                                    |                                                  |      |
| 10/07/2026 15:45:48                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | NOTIFICAÇÃO                        | SISTEMA                                          |      |
| Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                    |                                                  |      |
| 10/07/2026 15:45:48                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | HABILITAÇÃO                        |                                                  |      |
| 10/07/2026 15:45:54                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS           |                                                  |      |
| 10/07/2026 16:00:54                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | EM ADJUDICAÇÃO                     |                                                  |      |
| 13/07/2026 14:44:47                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | ADJUDICADO                         |                                                  |      |

**LOTE 10 - ADJUDICADO  
LOTE 10**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                      |                        |                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------------------|-------------------|
| Item: 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unidade: Quilogramas | Marca: IN NATURA       | Modelo: IN NATURA |
| Descrição: CHUCHU- IN NATURA- Chuchu de primeira qualidade, em boas condições de consumo, fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, unidades grandes, integras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas ou em sacos plásticos de 20kg a 30kg. |                      |                        |                   |
| Quantidade: 8.000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Valor Unit.: 5,85    | Valor Total: 46.800,00 |                   |

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social                    | Num Documento | Oferta Inicial     | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|---------------------------------|---------------|--------------------|--------------|---------|-----|
| 1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA | 532           | 18.517.464/0001-35 | 6,43         | 5,85    | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|

**INABILITADOS**

| Razão Social                     | Num Documento | Oferta Inicial     | Oferta Final | Dif.(%) | ME          |
|----------------------------------|---------------|--------------------|--------------|---------|-------------|
| D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS | 867           | 04.416.451/0001-65 | 3,50         | 3,50    | Sim         |
| LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS       | 408           | 11.618.297/0001-70 | 6,43         | 6,00    | 71,4286 Sim |
| DISTRIBUIDORA DOURADO LTDA       | 094           | 37.645.762/0001-55 | 6,43         | 6,43    | 7,1667 Sim  |

**MUNICÍPIO DE CANAPI  
CANAPI-AL**

**MOVIMENTOS DO LOTE**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                    |                                                          |      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|----------------------------------------------------------|------|
| 22/06/2026 08:44:58                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | PUBLICADO                          |                                                          |      |
| 22/06/2026 14:00:00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS              |                                                          |      |
| 10/07/2026 08:30:00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | AGUARDANDO DISPUTA                 |                                                          |      |
| 10/07/2026 09:31:08                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | DISPUTA                            |                                                          |      |
| 10/07/2026 09:31:08                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | LANCE                              | D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 867) | 3,50 |
| 10/07/2026 09:31:08                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | LANCE                              | VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 532)         | 6,43 |
| 10/07/2026 09:31:08                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | LANCE                              | DISTRIBUIDORA DOURADO LTDA (PARTICIPANTE 094)            | 6,43 |
| 10/07/2026 09:31:08                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | LANCE                              | LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (PARTICIPANTE 408)            | 6,43 |
| 10/07/2026 09:34:03                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | LANCE                              | LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (PARTICIPANTE 408)            | 6,00 |
| 10/07/2026 09:41:05                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | LANCE                              | VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 532)         | 5,85 |
| 10/07/2026 09:41:05                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA             |                                                          |      |
| 10/07/2026 09:43:06                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | NOTIFICAÇÃO                        | SISTEMA                                                  |      |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                    |                                                          |      |
| 10/07/2026 09:43:06                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | JULGAMENTO                         |                                                          |      |
| 10/07/2026 09:43:06                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | NOTIFICAÇÃO                        | SISTEMA                                                  |      |
| Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                    |                                                          |      |
| 10/07/2026 09:52:32                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | MENSAGEM                           | D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 867) |      |
| Diante dos poucos itens vencidos, pedimos cancelamento do lance.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                    |                                                          |      |
| 10/07/2026 10:14:27                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | MENSAGEM                           | D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 867) |      |
| Prezados, diante da possível desclassificação do concorrente, aguardaremos a reclassificação dos itens. Favor dsconsiderar o pedido anterior.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |                                                          |      |
| 10/07/2026 12:16:19                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE | PREGOEIRO                                                |      |
| LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS inabilitado. Motivo: Fica a empresa LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS ME inabilitado, a Garantia de apresentação foi emitida em 10/07/2026 às 11h47min, ou seja, APÓS a abertura das propostas (08h30) e após o início da sessão de disputa (09h30). O item 8.2 do Termo de Referência exige a garantia como requisito de pré-habilitação anexado ANTES da abertura das propostas, não sendo admitido emissão posterior a sessão pública, sob pena de violação do princípio da isonomia, da igualdade e da vinculação ao instrumento convocatório. |                                    |                                                          |      |
| 10/07/2026 15:31:34                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | MENSAGEM                           | D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 867) |      |
| Prezados, diante da situação da colocação da nossa empresa, solicitamos o cancelamento do nosso lance neste item, tendo em vista que se torna inviável a execução. Agradecemos antecipadamente a compreensão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |                                                          |      |
| 10/07/2026 15:34:49                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE | PREGOEIRO                                                |      |
| DISTRIBUIDORA DOURADO LTDA inabilitado. Motivo: Por deixar de apresentar a garantia de proposta, tendo sido exigido como requisito de pré-habilitação conforme item 8 do termo de referência.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |                                                          |      |
| 10/07/2026 15:35:31                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE | PREGOEIRO                                                |      |
| D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA inabilitado. Motivo: Informa-se que o licitante D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, resta inabilitado nos itens de participação exclusiva para ME/EPP, tendo em vista que foi constatado que a empresa não se enquadra como de pequeno porte, não se enquadrando nas hipóteses de participação previstas no edital, em observância ao tratamento diferenciado estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006.                                                                                                                 |                                    |                                                          |      |
| 10/07/2026 15:35:31                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | NOTIFICAÇÃO                        | SISTEMA                                                  |      |
| O detentor da melhor oferta é VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                    |                                                          |      |
| 10/07/2026 15:45:48                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | HABILITAÇÃO                        |                                                          |      |
| 10/07/2026 15:45:48                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | NOTIFICAÇÃO                        | SISTEMA                                                  |      |
| Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                    |                                                          |      |
| 10/07/2026 15:45:54                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS           |                                                          |      |
| 10/07/2026 16:00:54                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | EM ADJUDICAÇÃO                     |                                                          |      |
| 13/07/2026 14:44:47                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | ADJUDICADO                         |                                                          |      |

**LOTE 11 - ADJUDICADO  
LOTE 11**



MUNICIPIO DE CANAPI  
CANAPI-AL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| Item:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade: | Quilogramas | Marca: | qualitã      | Modelo: | qualitã                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------|--------|--------------|---------|------------------------|
| <p>Descrição: FILÉ DE PEIXE TIPO PESCADA - Filé de pescada branca, de primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinha, fatiados em postas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalagem primária própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEICULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.</p> |          |             |        |              |         |                        |
| Quantidade:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 875      |             |        |              |         |                        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |          |             |        | Valor Unit.: | 36,15   |                        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |          |             |        |              |         | Valor Total: 31.631,25 |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA  | 607 | 18.517.464/0001-35 | 36,15          | 36,15        |         | Sim |
| DESCCLASSIFICADOS                |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| INABILITADOS                     |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS | 548 | 04.416.451/0001-65 | 54,60          | 54,60        |         | Sim |

MOVIMENTOS DO LOTE

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                    |                                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| 22/06/2026 08:44:58                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | PUBLICADO                          |                                                                |
| 22/06/2026 14:00:00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS              |                                                                |
| 10/07/2026 08:30:00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | AGUARDANDO DISPUTA                 |                                                                |
| 10/07/2026 09:31:09                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | DISPUTA                            |                                                                |
| 10/07/2026 09:31:09                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | LANCE                              | D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 548) 54,60 |
| 10/07/2026 09:31:09                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | LANCE                              | VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 607) 36,15         |
| 10/07/2026 09:41:10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | NOTIFICAÇÃO                        | SISTEMA                                                        |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                    |                                                                |
| 10/07/2026 09:41:10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | NOTIFICAÇÃO                        | SISTEMA                                                        |
| Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                    |                                                                |
| 10/07/2026 09:41:10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | JULGAMENTO                         |                                                                |
| 10/07/2026 15:35:31                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE | PREGOEIRO                                                      |
| D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA inabilitado. Motivo: Informa-se que o licitante D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, resta inabilitado nos itens de participação exclusiva para ME/EPP, tendo em vista que foi constatado que a empresa não se enquadra como de pequeno porte, não se enquadrando nas hipóteses de participação previstas no edital, em observância ao tratamento diferenciado estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006. |                                    |                                                                |
| 10/07/2026 15:45:48                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | HABILITAÇÃO                        |                                                                |
| 10/07/2026 15:45:48                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | NOTIFICAÇÃO                        | SISTEMA                                                        |
| Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                    |                                                                |
| 10/07/2026 15:45:54                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS           |                                                                |
| 10/07/2026 16:00:54                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | EM ADJUDICAÇÃO                     |                                                                |
| 13/07/2026 14:44:47                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | ADJUDICADO                         |                                                                |

LOTE 12 - ADJUDICADO  
LOTE 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE CANAPI  
CANAPI-AL

| Item:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unidade: | Unidades | Marca: | itambê       | Modelo: | itambê                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|--------|--------------|---------|------------------------|
| <p>Descrição: LEITE EM PÓ INTEGRAL ZERO LACTOSE: Produto em pó, INSTANTÂNEO, obtido a partir de leite bovino, integral, enriquecido com ferro, zinco e vitaminas A, C e D. Devendo conter os seguintes ingredientes: leite integral, enzima lactase, fosfato tricálcio, vitaminas e lecitina de soja. Registrado no Ministério da Agricultura, a embalagem deverá constar dados de identificação do produto, data de fabricação, data de validade e selo do SIF/DIPOA, Embalagem de 300g.</p> |          |          |        |              |         |                        |
| Quantidade:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1.500    |          |        | Valor Unit.: | 28,42   |                        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |          |          |        |              |         | Valor Total: 42.630,00 |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA  | 956 | 18.517.464/0001-35 | 28,42          | 28,42        |         | Sim |
| DESCCLASSIFICADOS                |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| INABILITADOS                     |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS       | 476 | 11.618.297/0001-70 | 28,42          | 28,00        |         | Sim |
| D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS | 152 | 04.416.451/0001-65 | 37,45          | 37,45        | 33,7500 | Sim |

MOVIMENTOS DO LOTE

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                    |                                                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| 22/06/2026 08:44:58                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | PUBLICADO                          |                                                                |
| 22/06/2026 14:00:00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS              |                                                                |
| 10/07/2026 08:30:00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | AGUARDANDO DISPUTA                 |                                                                |
| 10/07/2026 09:31:10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | DISPUTA                            |                                                                |
| 10/07/2026 09:31:10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | LANCE                              | D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 152) 37,45 |
| 10/07/2026 09:31:10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | LANCE                              | VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 956) 28,42         |
| 10/07/2026 09:31:10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | LANCE                              | LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (PARTICIPANTE 476) 28,42            |
| 10/07/2026 09:37:54                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | LANCE                              | LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (PARTICIPANTE 476) 28,00            |
| 10/07/2026 09:41:10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | NOTIFICAÇÃO                        | SISTEMA                                                        |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                    |                                                                |
| 10/07/2026 09:41:11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | JULGAMENTO                         |                                                                |
| 10/07/2026 09:41:11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | NOTIFICAÇÃO                        | SISTEMA                                                        |
| Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                    |                                                                |
| 10/07/2026 12:16:19                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE | PREGOEIRO                                                      |
| LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS inabilitado. Motivo: Fica a empresa LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS ME inabilitado, a Garantia de apresentação foi emitida em 10/07/2026 às 11h47min, ou seja, APÓS a abertura das propostas (08h30) e após o início da sessão de disputa (09h30). O item 8.2 do Termo de Referência exige a garantia como requisito de pré-habilitação anexado ANTES da abertura das propostas, não sendo admitido emissão posterior a sessão pública, sob pena de violação do princípio da isonomia, da igualdade e da vinculação ao instrumento convocatório. |                                    |                                                                |
| 10/07/2026 12:16:23                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | NOTIFICAÇÃO                        | SISTEMA                                                        |
| O detentor da melhor oferta é VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                    |                                                                |
| 10/07/2026 15:35:31                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE | PREGOEIRO                                                      |
| D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA inabilitado. Motivo: Informa-se que o licitante D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, resta inabilitado nos itens de participação exclusiva para ME/EPP, tendo em vista que foi constatado que a empresa não se enquadra como de pequeno porte, não se enquadrando nas hipóteses de participação previstas no edital, em observância ao tratamento diferenciado estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006.                                                                                                                 |                                    |                                                                |
| 10/07/2026 15:45:49                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | HABILITAÇÃO                        |                                                                |
| 10/07/2026 15:45:49                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | NOTIFICAÇÃO                        | SISTEMA                                                        |
| Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                    |                                                                |
| 10/07/2026 15:45:54                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS           |                                                                |
| 10/07/2026 16:00:54                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | EM ADJUDICAÇÃO                     |                                                                |
| 13/07/2026 14:44:48                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | ADJUDICADO                         |                                                                |



**MUNICÍPIO DE CANAPI**  
**CANAPI-AL**

**LOTE 13 - ADJUDICADO**  
**LOTE 13**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                      |                        |                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------------------|-------------------|
| Item: 1                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unidade: Quilogramas | Marca: IN NATURA       | Modelo: IN NATURA |
| Descrição: MAÇÃ - Tipo nacional. IN NATURA Com consistência firme, casca sã e ausência de danos físicos e/ou biológicos, DE TAMANHO MÉDIO (130g) A UNIDADE. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS. |                      |                        |                   |
| Quantidade: 8.000                                                                                                                                                                                                                                                                | Valor Unit.: 8,91    | Valor Total: 53.460,00 |                   |

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social                    | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|---------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA | 800 | 18.517.464/0001-35 | 8,91           | 8,91         |         | Sim |

**DESCCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**INABILITADOS**

| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS       | 581 | 11.618.297/0001-70 | 8,90           | 8,50         |         | Sim |
| DISTRIBUIDORA DOURADO LTDA       | 942 | 37.645.762/0001-55 | 8,91           | 8,60         | 1,1765  | Sim |
| D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS | 820 | 04.416.451/0001-65 | 12,40          | 12,40        | 44,1860 | Sim |

**MOVIMENTOS DO LOTE**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                              |                                                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| 22/06/2026 08:44:58                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | PUBLICADO                                    |                                                                |
| 22/06/2026 14:00:00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS                        |                                                                |
| 10/07/2026 08:30:00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | AGUARDANDO DISPUTA                           |                                                                |
| 10/07/2026 09:31:10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | DISPUTA                                      |                                                                |
| 10/07/2026 09:31:10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | LANCE                                        | DISTRIBUIDORA DOURADO LTDA (PARTICIPANTE 942) 8,91             |
| 10/07/2026 09:31:10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | LANCE                                        | LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (PARTICIPANTE 581) 8,90             |
| 10/07/2026 09:31:10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | LANCE                                        | D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 820) 12,40 |
| 10/07/2026 09:31:10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | LANCE                                        | VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 800) 8,91          |
| 10/07/2026 09:36:19                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | LANCE                                        | DISTRIBUIDORA DOURADO LTDA (PARTICIPANTE 942) 8,80             |
| 10/07/2026 09:37:25                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | LANCE                                        | LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (PARTICIPANTE 581) 8,70             |
| 10/07/2026 09:38:32                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | LANCE                                        | DISTRIBUIDORA DOURADO LTDA (PARTICIPANTE 942) 8,60             |
| 10/07/2026 09:38:53                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | LANCE                                        | LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (PARTICIPANTE 581) 8,50             |
| 10/07/2026 09:41:11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | NOTIFICAÇÃO SISTEMA                          |                                                                |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                              |                                                                |
| 10/07/2026 09:41:11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | JULGAMENTO                                   |                                                                |
| 10/07/2026 09:41:11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | NOTIFICAÇÃO SISTEMA                          |                                                                |
| Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                              |                                                                |
| 10/07/2026 12:16:19                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO |                                                                |
| LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS inabilitado. Motivo: Fica a empresa LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS ME inabilitado, a Garantia de apresentação foi emitida em 10/07/2026 às 11h47min, ou seja, APÓS a abertura das propostas (08h30) e após o início da sessão de disputa (09h30). O item 8.2 do Termo de Referência exige a garantia como requisito de pré-habilitação anexado ANTES da abertura das propostas, não sendo admitido emissão posterior a sessão pública, sob pena de violação do princípio da isonomia, da igualdade e da vinculação ao instrumento convocatório. |                                              |                                                                |
| 10/07/2026 12:16:21                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | NOTIFICAÇÃO SISTEMA                          |                                                                |
| O detentor da melhor oferta é DISTRIBUIDORA DOURADO LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                              |                                                                |
| 10/07/2026 15:34:48                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | NOTIFICAÇÃO SISTEMA                          |                                                                |
| O detentor da melhor oferta é VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                              |                                                                |

**MUNICÍPIO DE CANAPI**  
**CANAPI-AL**

**10/07/2026 15:34:49 INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

DISTRIBUIDORA DOURADO LTDA inabilitado. Motivo: Por deixar de apresentar a garantia de proposta, tendo sido exigido como requisito de pré-habilitação conforme item 8 do termo de referência.

**10/07/2026 15:35:31 INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA inabilitado. Motivo: Informa-se que o licitante D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, resta inabilitado nos itens de participação exclusiva para ME/EPP, tendo em vista que foi constatado que a empresa não se enquadra como de pequeno porte, não se enquadrando nas hipóteses de participação previstas no edital, em observância ao tratamento diferenciado estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006.

**10/07/2026 15:45:49 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

**10/07/2026 15:45:49 HABILITAÇÃO**

**10/07/2026 15:45:54 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

**10/07/2026 16:00:56 EM ADJUDICAÇÃO**

**13/07/2026 14:44:48 ADJUDICADO**

**LOTE 14 - ADJUDICADO**  
**LOTE 14**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                      |                        |                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------------------|-------------------|
| Item: 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unidade: Quilogramas | Marca: IN NATURA       | Modelo: IN NATURA |
| Descrição: MELÃO - Produto in natura de primeira qualidade, peso variando de 1400 a 2000g. Amarelo (espanhol), procedentes de espécies genuínas e sãs, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, casca firme, sem rachaduras, intacta, isenta de enfermidades, de boa qualidade, livre de resíduos, agrotóxicos e pesticidas e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas vazadas em bom estado d'e conservação ou outro material aprovado e que confira proteção adequada ao produto. |                      |                        |                   |
| Quantidade: 3.000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Valor Unit.: 5,39    | Valor Total: 16.170,00 |                   |

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social                    | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|---------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA | 111 | 18.517.464/0001-35 | 5,39           | 5,39         |         | Sim |

**DESCCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**INABILITADOS**

| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS       | 311 | 11.618.297/0001-70 | 5,38           | 5,00         |         | Sim |
| DISTRIBUIDORA DOURADO LTDA       | 299 | 37.645.762/0001-55 | 5,39           | 5,10         | 2,0000  | Sim |
| D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS | 550 | 04.416.451/0001-65 | 5,60           | 5,60         | 9,8039  | Sim |

**MOVIMENTOS DO LOTE**

|                     |                                                                |      |
|---------------------|----------------------------------------------------------------|------|
| 22/06/2026 08:44:58 | PUBLICADO                                                      |      |
| 22/06/2026 14:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS                                          |      |
| 10/07/2026 08:30:00 | AGUARDANDO DISPUTA                                             |      |
| 10/07/2026 09:31:10 | DISPUTA                                                        |      |
| 10/07/2026 09:31:10 | LANCE DISTRIBUIDORA DOURADO LTDA (PARTICIPANTE 299)            | 5,39 |
| 10/07/2026 09:31:10 | LANCE LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (PARTICIPANTE 311)            | 5,38 |
| 10/07/2026 09:31:10 | LANCE D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 550) | 5,60 |
| 10/07/2026 09:31:10 | LANCE VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 111)         | 5,39 |
| 10/07/2026 09:37:22 | LANCE DISTRIBUIDORA DOURADO LTDA (PARTICIPANTE 299)            | 5,25 |
| 10/07/2026 09:38:10 | LANCE LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (PARTICIPANTE 311)            | 5,15 |

**MUNICIPIO DE CANAPI  
CANAPI-AL**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                    |                                               |      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|-----------------------------------------------|------|
| 10/07/2026 09:38:22                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | LANCE                              | DISTRIBUIDORA DOURADO LTDA (PARTICIPANTE 299) | 5,10 |
| 10/07/2026 09:39:06                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | LANCE                              | LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (PARTICIPANTE 311) | 5,00 |
| 10/07/2026 09:41:14                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | NOTIFICAÇÃO                        | SISTEMA                                       |      |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                    |                                               |      |
| 10/07/2026 09:41:14                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | NOTIFICAÇÃO                        | SISTEMA                                       |      |
| Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                    |                                               |      |
| 10/07/2026 09:41:14                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | JULGAMENTO                         |                                               |      |
| 10/07/2026 12:16:19                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE | PREGOEIRO                                     |      |
| LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS inabilitado. Motivo: Fica a empresa LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS ME inabilitado, a Garantia de apresentação foi emitida em 10/07/2026 às 11h47min, ou seja, APÓS a abertura das propostas (08h30) e após o início da sessão de disputa (09h30). O item 8.2 do Termo de Referência exige a garantia como requisito de pré-habilitação anexado ANTES da abertura das propostas, não sendo admitido emissão posterior a sessão pública, sob pena de violação do princípio da isonomia, da igualdade e da vinculação ao instrumento convocatório. |                                    |                                               |      |
| 10/07/2026 12:16:22                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | NOTIFICAÇÃO                        | SISTEMA                                       |      |
| O detentor da melhor oferta é DISTRIBUIDORA DOURADO LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                    |                                               |      |
| 10/07/2026 15:34:49                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE | PREGOEIRO                                     |      |
| DISTRIBUIDORA DOURADO LTDA inabilitado. Motivo: Por deixar de apresentar a garantia de proposta, tendo sido exigido como requisito de pré-habilitação conforme item 8 do termo de referencia.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |                                               |      |
| 10/07/2026 15:34:49                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | NOTIFICAÇÃO                        | SISTEMA                                       |      |
| O detentor da melhor oferta é VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                    |                                               |      |
| 10/07/2026 15:35:31                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE | PREGOEIRO                                     |      |
| D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA inabilitado. Motivo: Informa-se que o licitante D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, resta inabilitado nos itens de participação exclusiva para ME/EPP, tendo em vista que foi constatado que a empresa não se enquadra como de pequeno porte, não se enquadrando nas hipóteses de participação previstas no edital, em observância ao tratamento diferenciado estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006.                                                                                                                 |                                    |                                               |      |
| 10/07/2026 15:45:49                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | NOTIFICAÇÃO                        | SISTEMA                                       |      |
| Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                    |                                               |      |
| 10/07/2026 15:45:49                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | HABILITAÇÃO                        |                                               |      |
| 10/07/2026 15:45:54                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS           |                                               |      |
| 10/07/2026 16:00:56                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | EM ADJUDICAÇÃO                     |                                               |      |
| 13/07/2026 14:44:48                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | ADJUDICADO                         |                                               |      |

**LOTE 15 - ADJUDICADO  
LOTE 15**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

|                                                                                                                                                                                                                     |                   |                        |                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------------|----------------|
| Item: 1                                                                                                                                                                                                             | Unidade: Unidades | Marca: kitano          | Modelo: kitano |
| Descrição: OREGANO- Orégano desidratado: erva seca, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. Na embalagem deve conter tabela nutricional, data fabricação e/ou lote, data de validade. Unidade de 50g. |                   |                        |                |
| Quantidade: 2.000                                                                                                                                                                                                   | Valor Unit.: 5,94 | Valor Total: 11.880,00 |                |

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social                    | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|---------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA | 758 | 18.517.464/0001-35 | 5,94           | 5,94         |         | Sim |

**DECLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**INABILITADOS**

| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS       | 509 | 11.618.297/0001-70 | 5,94           | 5,70         |         | Sim |
| DISTRIBUIDORA DOURADO LTDA       | 289 | 37.645.762/0001-55 | 5,94           | 5,80         | 1,7544  | Sim |
| D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS | 531 | 04.416.451/0001-65 | 7,69           | 7,69         | 32,5862 | Sim |

**MUNICIPIO DE CANAPI  
CANAPI-AL**

**MOVIMENTOS DO LOTE**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                    |                                                          |      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|----------------------------------------------------------|------|
| 22/06/2026 08:44:58                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | PUBLICADO                          |                                                          |      |
| 22/06/2026 14:00:00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS              |                                                          |      |
| 10/07/2026 08:30:00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | AGUARDANDO DISPUTA                 |                                                          |      |
| 10/07/2026 09:31:11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | DISPUTA                            |                                                          |      |
| 10/07/2026 09:31:11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | LANCE                              | DISTRIBUIDORA DOURADO LTDA (PARTICIPANTE 289)            | 5,94 |
| 10/07/2026 09:31:11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | LANCE                              | LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (PARTICIPANTE 509)            | 5,94 |
| 10/07/2026 09:31:11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | LANCE                              | D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 531) | 7,69 |
| 10/07/2026 09:31:11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | LANCE                              | VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 758)         | 5,94 |
| 10/07/2026 09:35:01                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | LANCE                              | LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (PARTICIPANTE 509)            | 5,80 |
| 10/07/2026 09:36:30                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | LANCE                              | DISTRIBUIDORA DOURADO LTDA (PARTICIPANTE 289)            | 5,80 |
| 10/07/2026 09:37:10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | LANCE                              | LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (PARTICIPANTE 509)            | 5,70 |
| 10/07/2026 09:41:15                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | NOTIFICAÇÃO                        | SISTEMA                                                  |      |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                    |                                                          |      |
| 10/07/2026 09:41:15                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | JULGAMENTO                         |                                                          |      |
| 10/07/2026 09:41:15                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | NOTIFICAÇÃO                        | SISTEMA                                                  |      |
| Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                    |                                                          |      |
| 10/07/2026 12:16:19                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE | PREGOEIRO                                                |      |
| LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS inabilitado. Motivo: Fica a empresa LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS ME inabilitado, a Garantia de apresentação foi emitida em 10/07/2026 às 11h47min, ou seja, APÓS a abertura das propostas (08h30) e após o início da sessão de disputa (09h30). O item 8.2 do Termo de Referência exige a garantia como requisito de pré-habilitação anexado ANTES da abertura das propostas, não sendo admitido emissão posterior a sessão pública, sob pena de violação do princípio da isonomia, da igualdade e da vinculação ao instrumento convocatório. |                                    |                                                          |      |
| 10/07/2026 12:16:20                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | NOTIFICAÇÃO                        | SISTEMA                                                  |      |
| O detentor da melhor oferta é DISTRIBUIDORA DOURADO LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                    |                                                          |      |
| 10/07/2026 15:34:49                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE | PREGOEIRO                                                |      |
| DISTRIBUIDORA DOURADO LTDA inabilitado. Motivo: Por deixar de apresentar a garantia de proposta, tendo sido exigido como requisito de pré-habilitação conforme item 8 do termo de referencia.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |                                                          |      |
| 10/07/2026 15:34:50                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | NOTIFICAÇÃO                        | SISTEMA                                                  |      |
| O detentor da melhor oferta é VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                    |                                                          |      |
| 10/07/2026 15:35:31                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE | PREGOEIRO                                                |      |
| D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA inabilitado. Motivo: Informa-se que o licitante D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, resta inabilitado nos itens de participação exclusiva para ME/EPP, tendo em vista que foi constatado que a empresa não se enquadra como de pequeno porte, não se enquadrando nas hipóteses de participação previstas no edital, em observância ao tratamento diferenciado estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006.                                                                                                                 |                                    |                                                          |      |
| 10/07/2026 15:45:49                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | NOTIFICAÇÃO                        | SISTEMA                                                  |      |
| Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                    |                                                          |      |
| 10/07/2026 15:45:49                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | HABILITAÇÃO                        |                                                          |      |
| 10/07/2026 15:45:54                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS           |                                                          |      |
| 10/07/2026 16:00:55                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | EM ADJUDICAÇÃO                     |                                                          |      |
| 13/07/2026 14:44:48                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | ADJUDICADO                         |                                                          |      |

**LOTE 16 - ADJUDICADO  
LOTE 16**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                   |                                 |                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------------|----------------------------------|
| Item: 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unidade: Unidades | Marca: panificadora nosso sabor | Modelo: panificadora nosso sabor |
| Descrição: PÃO Tipo Seda- TAMANHO GRANDE (50G), produzido de acordo com as normas de Boas Práticas de Fabricação. O produto deve estar embalado em sacos plásticos transparentes. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote e validade. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS. |                   |                                 |                                  |
| Quantidade: 25.000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Valor Unit.: 0,85 | Valor Total: 21.250,00          |                                  |

MUNICÍPIO DE CANAPI  
CANAPI-AL

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social                    | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|---------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA | 569 | 18.517.464/0001-35 | 0,85           | 0,85         |         | Sim |

DECLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

INABILITADOS

| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS | 026 | 04.416.451/0001-65 | 0,70           | 0,70         |         | Sim |
| DISTRIBUIDORA DOURADO LTDA       | 273 | 37.645.762/0001-55 | 0,85           | 0,85         | 21,4286 | Sim |

MOVIMENTOS DO LOTE

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                    |                                                               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|---------------------------------------------------------------|
| 22/06/2026 08:44:58                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | PUBLICADO                          |                                                               |
| 22/06/2026 14:00:00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS              |                                                               |
| 10/07/2026 08:30:00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | AGUARDANDO DISPUTA                 |                                                               |
| 10/07/2026 09:31:11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | DISPUTA                            |                                                               |
| 10/07/2026 09:31:11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | LANCE                              | DISTRIBUIDORA DOURADO LTDA (PARTICIPANTE 273) 0,85            |
| 10/07/2026 09:31:11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | LANCE                              | D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 026) 0,70 |
| 10/07/2026 09:31:11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | LANCE                              | VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 569) 0,85         |
| 10/07/2026 09:41:14                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | NOTIFICAÇÃO                        | SISTEMA                                                       |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 569, PARTICIPANTE 273 que apresentaram o valor de 0,85.                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |                                                               |
| 10/07/2026 09:41:14                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | NOTIFICAÇÃO                        | SISTEMA                                                       |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                    |                                                               |
| 10/07/2026 09:41:14                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | NOTIFICAÇÃO                        | SISTEMA                                                       |
| Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                    |                                                               |
| 10/07/2026 09:41:14                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | JULGAMENTO                         |                                                               |
| 10/07/2026 09:52:11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | MENSAGEM                           | D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 026)      |
| Diante dos poucos itens vencidos, pedimos cancelamento do lance.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                    |                                                               |
| 10/07/2026 10:14:36                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | MENSAGEM                           | D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 026)      |
| Prezados, diante da possível desclassificação do concorrente, aguardaremos a reclassificação dos itens. Favor dsconsiderar o pedido anterior.                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |                                                               |
| 10/07/2026 15:31:49                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | MENSAGEM                           | D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 026)      |
| Prezados, diante da situação da colocação da nossa empresa, solicitamos o cancelamento do nosso lance neste item, tendo em vista que se torna inviável a execução. Agradecemos antecipadamente a compreensão.                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |                                                               |
| 10/07/2026 15:34:49                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE | PREGOEIRO                                                     |
| DISTRIBUIDORA DOURADO LTDA inabilitado. Motivo: Por deixar de apresentar a garantia de proposta, tendo sido exigido como requisito de pré-habilitação conforme item 8 do termo de referencia.                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |                                                               |
| 10/07/2026 15:35:31                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE | PREGOEIRO                                                     |
| D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA inabilitado. Motivo: Informa-se que o licitante D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, resta inabilitado nos itens de participação exclusiva para ME/EPP, tendo em vista que foi constatado que a empresa não se enquadra como de pequeno porte, não se enquadrando nas hipóteses de participação previstas no edital, em observância ao tratamento diferenciado estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006. |                                    |                                                               |
| 10/07/2026 15:35:32                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | NOTIFICAÇÃO                        | SISTEMA                                                       |
| O detentor da melhor oferta é VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                    |                                                               |
| 10/07/2026 15:45:49                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | NOTIFICAÇÃO                        | SISTEMA                                                       |
| Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                    |                                                               |
| 10/07/2026 15:45:49                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | HABILITAÇÃO                        |                                                               |
| 10/07/2026 15:45:54                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS           |                                                               |
| 10/07/2026 16:00:55                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | EM ADJUDICAÇÃO                     |                                                               |

13/07/2026 14:44:48 ADJUDICADO

MUNICÍPIO DE CANAPI  
CANAPI-AL

LOTE 17 - ADJUDICADO  
LOTE 17

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                      |                   |                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------|-----------------------|
| Item: 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unidade: Quilogramas | Marca: IN NATURA  | Modelo: IN NATURA     |
| Descrição: REPOLHO- IN NATURA- Repolho verde tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de terra nas folhas externas. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos. |                      |                   |                       |
| Quantidade: 1.500                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                      | Valor Unit.: 5,00 | Valor Total: 7.500,00 |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social                    | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|---------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA | 335 | 18.517.464/0001-35 | 5,00           | 5,00         |         | Sim |

DECLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

INABILITADOS

| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS       | 246 | 11.618.297/0001-70 | 5,00           | 4,90         |         | Sim |
| DISTRIBUIDORA DOURADO LTDA       | 493 | 37.645.762/0001-55 | 5,00           | 5,00         | 2,0408  | Sim |
| D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS | 083 | 04.416.451/0001-65 | 6,72           | 6,72         | 34,4000 | Sim |

MOVIMENTOS DO LOTE

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                    |                                                               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|---------------------------------------------------------------|
| 22/06/2026 08:44:58                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | PUBLICADO                          |                                                               |
| 22/06/2026 14:00:00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS              |                                                               |
| 10/07/2026 08:30:00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | AGUARDANDO DISPUTA                 |                                                               |
| 10/07/2026 09:31:11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | DISPUTA                            |                                                               |
| 10/07/2026 09:31:11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | LANCE                              | D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 083) 6,72 |
| 10/07/2026 09:31:11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | LANCE                              | VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 335) 5,00         |
| 10/07/2026 09:31:11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | LANCE                              | DISTRIBUIDORA DOURADO LTDA (PARTICIPANTE 493) 5,00            |
| 10/07/2026 09:31:11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | LANCE                              | LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (PARTICIPANTE 246) 5,00            |
| 10/07/2026 09:35:17                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | LANCE                              | LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (PARTICIPANTE 246) 4,90            |
| 10/07/2026 09:41:14                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | NOTIFICAÇÃO                        | SISTEMA                                                       |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 335, PARTICIPANTE 493 que apresentaram o valor de 5,00.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |                                                               |
| 10/07/2026 09:41:14                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | NOTIFICAÇÃO                        | SISTEMA                                                       |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                    |                                                               |
| 10/07/2026 09:41:14                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | NOTIFICAÇÃO                        | SISTEMA                                                       |
| Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                    |                                                               |
| 10/07/2026 09:41:14                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | JULGAMENTO                         |                                                               |
| 10/07/2026 12:16:19                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE | PREGOEIRO                                                     |
| LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS inabilitado. Motivo: Fica a empresa LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS ME inabilitado, a Garantia de apresentação foi emitida em 10/07/2026 às 11h47min, ou seja, APÓS a abertura das propostas (08h30) e após o início da sessão de disputa (09h30). O item 8.2 do Termo de Referência exige a garantia como requisito de pré-habilitação anexado ANTES da abertura das propostas, não sendo admitido emissão posterior a sessão pública, sob pena de violação do princípio da isonomia, da igualdade e da vinculação ao instrumento convocatório. |                                    |                                                               |
| 10/07/2026 12:16:19                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | NOTIFICAÇÃO                        | SISTEMA                                                       |
| O detentor da melhor oferta é VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                    |                                                               |



**MUNICÍPIO DE CANAPI  
CANAPI-AL**

10/07/2026 15:34:49 **INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

DISTRIBUIDORA DOURADO LTDA inabilitado. Motivo: Por deixar de apresentar a garantia de proposta, tendo sido exigido como requisito de pré-habilitação conforme item 8 do termo de referência.

10/07/2026 15:35:31 **INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA inabilitado. Motivo: Informa-se que o licitante D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, resta inabilitado nos itens de participação exclusiva para ME/EPP, tendo em vista que foi constatado que a empresa não se enquadra como de pequeno porte, não se enquadrando nas hipóteses de participação previstas no edital, em observância ao tratamento diferenciado estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006.

10/07/2026 15:45:49 **HABILITAÇÃO**

10/07/2026 15:45:49 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

10/07/2026 15:45:55 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

10/07/2026 16:00:55 **EM ADJUDICAÇÃO**

13/07/2026 14:44:49 **ADJUDICADO**

**LOTE 18 - ADJUDICADO  
LOTE 18**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                      |                        |                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------------------|-------------------|
| Item: 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Unidade: Quilogramas | Marca: IN NATURA       | Modelo: IN NATURA |
| Descrição: TANGERINA POKAN - Sem danos físicos, mecânicos ou biológicos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, transporte e a conservação, DE TAMANHO MÉDIO (135g) A UNIDADE. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS. |                      |                        |                   |
| Quantidade: 4.000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Valor Unit.: 5,58    | Valor Total: 22.320,00 |                   |

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social                    | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|---------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA | 716 | 18.517.464/0001-35 | 5,58           | 5,58         |         | Sim |

**DESCCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**INABILITADOS**

| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS       | 495 | 11.618.297/0001-70 | 5,55           | 4,75         |         | Sim |
| D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS | 605 | 04.416.451/0001-65 | 4,87           | 4,87         | 2,5263  | Sim |
| DISTRIBUIDORA DOURADO LTDA       | 150 | 37.645.762/0001-55 | 5,58           | 5,58         | 14,5791 | Sim |

**MOVIMENTOS DO LOTE**

22/06/2026 08:44:58 **PUBLICADO**

22/06/2026 14:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

10/07/2026 08:30:00 **AGUARDANDO DISPUTA**

10/07/2026 09:31:12 **DISPUTA**

10/07/2026 09:31:12 **LANCE** DISTRIBUIDORA DOURADO LTDA (PARTICIPANTE 150) **5,58**

10/07/2026 09:31:12 **LANCE** LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (PARTICIPANTE 495) **5,55**

10/07/2026 09:31:12 **LANCE** D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 605) **4,87**

10/07/2026 09:31:12 **LANCE** VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 716) **5,58**

10/07/2026 09:35:47 **LANCE** LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (PARTICIPANTE 495) **4,75**

10/07/2026 09:41:16 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes PARTICIPANTE 150, PARTICIPANTE 716 que apresentaram o valor de 5.58.

**MUNICÍPIO DE CANAPI  
CANAPI-AL**

10/07/2026 09:41:16 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS

10/07/2026 09:41:16 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

10/07/2026 09:41:16 **JULGAMENTO**

10/07/2026 12:16:19 **INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS inabilitado. Motivo: Fica a empresa LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS ME inabilitado, a Garantia de apresentação foi emitida em 10/07/2026 às 11h47min, ou seja, APÓS a abertura das propostas (08h30) e após o início da sessão de disputa (09h30). O item 8.2 do Termo de Referência exige a garantia como requisito de pré-habilitação anexado ANTES da abertura das propostas, não sendo admitido emissão posterior a sessão pública, sob pena de violação do princípio da isonomia, da igualdade e da vinculação ao instrumento convocatório.

10/07/2026 12:16:24 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta é D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA

10/07/2026 15:31:58 **MENSAGEM** D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 605)

Prezados, diante da situação da colocação da nossa empresa, solicitamos o cancelamento do nosso lance neste item, tendo em vista que se torna inviável a execução. Agradecemos antecipadamente a compreensão.

10/07/2026 15:34:49 **INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

DISTRIBUIDORA DOURADO LTDA inabilitado. Motivo: Por deixar de apresentar a garantia de proposta, tendo sido exigido como requisito de pré-habilitação conforme item 8 do termo de referência.

10/07/2026 15:35:31 **INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA inabilitado. Motivo: Informa-se que o licitante D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, resta inabilitado nos itens de participação exclusiva para ME/EPP, tendo em vista que foi constatado que a empresa não se enquadra como de pequeno porte, não se enquadrando nas hipóteses de participação previstas no edital, em observância ao tratamento diferenciado estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006.

10/07/2026 15:35:33 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta é VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA

10/07/2026 15:45:49 **HABILITAÇÃO**

10/07/2026 15:45:49 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

10/07/2026 15:45:55 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

10/07/2026 16:00:56 **EM ADJUDICAÇÃO**

13/07/2026 14:44:49 **ADJUDICADO**

PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES



MUNICIPIO DE CANAPI  
CANAPI-AL

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026.3  
Processo Administrativo Nº 220261501007  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES  
Data de Publicação: 22/06/2026 08:44:58

TOTAL DO PROCESSO: 517.406,75

**VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA** 18.517.464/0001-35 517.406,75

**LOTE 1** Quant.: 1 Num: 772 Lance: 11,85 **Total: 2.251,50**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: zero cal Modelo: zero cal

Descrição: ADOÇANTE- Adoçante de mesa líquido natural, sem residual amargo, zero caloria, sem adição de açúcar e sem edulcorantes artificiais. Embalagem: mínimo de 80 ml. Conter todas as informações segundo legislação vigente. Ingredientes: Água, Sorbitol, Glicosídeos de Esteviol, Sucralose, Benzoato de Sódio, Ácido Benzoico, Ácido Cítrico e Citrato de Sódio. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Quantidade: 190 Val. Ref.: 12,33 **Valor Unit.: 11,85** Total Item: 2.251,50

**LOTE 2** Quant.: 1 Num: 830 Lance: 4,50 **Total: 3.150,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: IN NATURA Modelo: IN NATURA

Descrição: AÇAFRAO DA TERRA- Açafrão da terra, em pó fino, homogêneo, de coloração vermelho alaranjado para coloração de alimentos, de primeira qualidade, isentos de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para consumo ou que alterem suas características naturais. Embalagem em polietileno transparente, resistente, contendo 200 gramas.

Quantidade: 700 Val. Ref.: 5,00 **Valor Unit.: 4,50** Total Item: 3.150,00

**LOTE 3** Quant.: 1 Num: 318 Lance: 24,46 **Total: 64.207,50**

Item: 1 Unidade: Quilogramas Marca: IN NATURA Modelo: IN NATURA

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AMEIXA IN NATURA- Ameixa roxa com caroço, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. DE TAMANHO MÉDIO (100g) A UNIDADE.

Quantidade: 2.625 Val. Ref.: 24,94 **Valor Unit.: 24,46** Total Item: 64.207,50

**LOTE 4** Quant.: 1 Num: 808 Lance: 24,46 **Total: 21.402,50**

Item: 1 Unidade: Quilogramas Marca: IN NATURA Modelo: IN NATURA

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - AMEIXA IN NATURA- Ameixa roxa com caroço, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. DE TAMANHO MÉDIO (100g) A UNIDADE.

Quantidade: 875 Val. Ref.: 24,94 **Valor Unit.: 24,46** Total Item: 21.402,50

**LOTE 5** Quant.: 1 Num: 103 Lance: 8,36 **Total: 62.700,00**

Item: 1 Unidade: Quilogramas Marca: IN NATURA Modelo: IN NATURA

Descrição: BATATA INGLESA – IN NATURA. Deve apresentar excelente qualidade, DE TAMANHO MÉDIO (100g) A UNIDADE. Bem formadas, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Deve estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

**MUNICIPIO DE CANAPI  
CANAPI-AL**

Quantidade: 7.500 Val. Ref.: 9,91 **Valor Unit.: 8,36** Total Item: 62.700,00

**LOTE 6** Quant.: 1 Num: 222 Lance: 24,16 **Total: 36.240,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: vitão Modelo: vitão

Descrição: CACAU EM PÓ- COMPOSIÇÃO: Descrição: Cacau em pó alcalinizado 100%, estabilizante lecitina de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ISENTO DE AÇÚCAR. Embalagem: 500g. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Quantidade: 1.500 Val. Ref.: 24,28 **Valor Unit.: 24,16** Total Item: 36.240,00

**LOTE 7** Quant.: 1 Num: 241 Lance: 6,26 **Total: 939,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: kitano Modelo: kitano

Descrição: CRAVO DA ÍNDIA: Constituídos por botões florais são, secos e limpos, acondicionado em saco de polietileno contendo 8g, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, isento de matéria terrosa ou parasitos. A embalagem deverá conter dados de procedência, data de validade, quantidade do produto, de acordo com a legislação vigente.

Quantidade: 150 Val. Ref.: 7,58 **Valor Unit.: 6,26** Total Item: 939,00

**LOTE 8** Quant.: 1 Num: 855 Lance: 7,15 **Total: 17.875,00**

Item: 1 Unidade: Quilogramas Marca: IN NATURA Modelo: IN NATURA

Descrição: CEBOLA- IN NATURA. Deve apresentar as características de cultivo bem definidas, DE TAMANHO MÉDIO (80g) A UNIDADE. Deve estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, unidades grandes, íntegras, frescas, limpas, sem mofos, rachaduras e perfurações.

Quantidade: 2.500 Val. Ref.: 9,48 **Valor Unit.: 7,15** Total Item: 17.875,00

**LOTE 9** Quant.: 1 Num: 079 Lance: 5,50 **Total: 55.000,00**

Item: 1 Unidade: Quilogramas Marca: IN NATURA Modelo: IN NATURA

Descrição: CENOURA- IN NATURA. Deve apresentar as características de cultivo bem definidas, DE TAMANHO MÉDIO (120g) A UNIDADE. Deve estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, sem rachaduras e perfurações. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Quantidade: 10.000 Val. Ref.: 6,60 **Valor Unit.: 5,50** Total Item: 55.000,00

**LOTE 10** Quant.: 1 Num: 532 Lance: 5,85 **Total: 46.800,00**

Item: 1 Unidade: Quilogramas Marca: IN NATURA Modelo: IN NATURA

Descrição: CHUCHU- IN NATURA- Chuchu de primeira qualidade, em boas condições de consumo, fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, unidades grandes, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas ou em sacos plásticos de 20kg a 30kg.

Quantidade: 8.000 Val. Ref.: 6,43 **Valor Unit.: 5,85** Total Item: 46.800,00

**LOTE 11** Quant.: 1 Num: 607 Lance: 36,15 **Total: 31.631,25**

Item: 1 Unidade: Quilogramas Marca: qualità Modelo: qualità

**MUNICÍPIO DE CANAPI  
CANAPI-AL**

Descrição: FILÉ DE PEIXE TIPO PESCADA - Filé de pescada branca, de primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinha, fatiados em postas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), Embalagem primária própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre - 18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Quantidade: 875 Val. Ref.: 36,15 Valor Unit.: 36,15 Total Item: 31.631,25

**LOTE 12** Quant.: 1 Num: 956 Lance: 28,42 **Total: 42.630,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: itambé Modelo: itambé

Descrição: LEITE EM PÓ INTEGRAL ZERO LACTOSE: Produto em pó, INSTANTÂNEO, obtido a partir de leite bovino, integral, enriquecido com ferro, zinco e vitaminas A, C e D. Devendo conter os seguintes ingredientes: leite integral, enzima lactase, fosfato tricálcio, vitaminas e lecitina de soja. Registrado no Ministério da Agricultura, a embalagem deverá constar dados de identificação do produto, data de fabricação, data de validade e selo do SIF/DIPOA; Embalagem de 300g.

Quantidade: 1.500 Val. Ref.: 28,42 Valor Unit.: 28,42 Total Item: 42.630,00

**LOTE 13** Quant.: 1 Num: 800 Lance: 8,91 **Total: 53.460,00**

Item: 1 Unidade: Quilogramas Marca: IN NATURA Modelo: IN NATURA

Descrição: MAÇÃ - Tipo nacional. IN NATURA Com consistência firme, casca sã e ausência de danos físicos e/ou biológicos, DE TAMANHO MÉDIO (130g) A UNIDADE. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Quantidade: 6.000 Val. Ref.: 8,91 Valor Unit.: 8,91 Total Item: 53.460,00

**LOTE 14** Quant.: 1 Num: 111 Lance: 5,39 **Total: 16.170,00**

Item: 1 Unidade: Quilogramas Marca: IN NATURA Modelo: IN NATURA

Descrição: MELÃO - Produto in natura de primeira qualidade, peso variando de 1400 a 2000g. Amarelo (espanhol), procedentes de espécies genuínas e sãs, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, casca firme, sem rachaduras, intacta, isenta de enfermidades, de boa qualidade, livre de resíduos, agrotóxicos e pesticidas e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas vazadas em bom estado d'e conservação ou outro material aprovado e que confira proteção adequada ao produto.

Quantidade: 3.000 Val. Ref.: 5,39 Valor Unit.: 5,39 Total Item: 16.170,00

**LOTE 15** Quant.: 1 Num: 758 Lance: 5,94 **Total: 11.880,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: kitano Modelo: kitano

Descrição: OREGANO- Orégano desidratado: erva seca, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. Na embalagem deve conter tabela nutricional, data fabricação e/ou lote, data de validade. Unidade de 50g.

Quantidade: 2.000 Val. Ref.: 5,94 Valor Unit.: 5,94 Total Item: 11.880,00

**LOTE 16** Quant.: 1 Num: 569 Lance: 0,85 **Total: 21.250,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: panificadora nosso sabor Modelo: panificadora nosso sabor

Descrição: PÃO Tipo Seda- TAMANHO GRANDE (50G), produzido de acordo com as normas de Boas Práticas de Fabricação. O produto deve estar embalado em sacos plásticos transparentes. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote e validade. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

1775  
8

**MUNICIPIO DE CANAPI  
CANAPI-AL**

Quantidade: 25.000      Val. Ref.: 0,85      **Valor Unit.: 0,85**      Total Item: 21.250,00

**LOTE 17**      Quant.: 1      Num: 335      Lance: 5,00      **Total: 7.500,00**

Item: 1      Unidade: Quilogramas      Marca: IN NATURA      Modelo: IN NATURA

Descrição: REPOLHO- IN NATURA- Repolho verde tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de terra nas folhas externas. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos.

Quantidade: 1.500      Val. Ref.: 5,00      **Valor Unit.: 5,00**      Total Item: 7.500,00

**LOTE 18**      Quant.: 1      Num: 716      Lance: 5,58      **Total: 22.320,00**

Item: 1      Unidade: Quilogramas      Marca: IN NATURA      Modelo: IN NATURA

Descrição: TANGERINA POKAN - Sem danos físicos, mecânicos ou biológicos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, transporte e a conservação, DE TAMANHO MÉDIO (135g) A UNIDADE.  
Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Quantidade: 4.000      Val. Ref.: 5,58      **Valor Unit.: 5,58**      Total Item: 22.320,00

---

**PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES**



MUNICIPIO DE CANAPI  
CANAPI-AL

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026.3  
Processo Administrativo Nº 220261501007  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES  
Data de Publicação: 22/06/2026 08:44:58

LOTE 1 - ADJUDICADO - 13/07/2026 14:44:45  
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                    |                       |                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------|------------------|
| Item: 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unidade: Unidades  | Marca: zero cal       | Modelo: zero cal |
| Descrição: ADOÇANTE- Adoçante de mesa líquido natural, sem residual amargo, zero caloria, sem adição de açúcar e sem edulcorantes artificiais. Embalagem: mínimo de 80 ml. Conter todas as informações segundo legislação vigente. Ingredientes: Água, Sorbitol, Glicosídeos de Esteviol, Sucralose, Benzoato de Sódio, Ácido Benzoico, Ácido Cítrico e Citrato de Sódio. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS. |                    |                       |                  |
| Quantidade: 190                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Valor Unit.: 11,85 | Valor Total: 2.251,50 |                  |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social                    | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|---------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA | 772 | 18.517.464/0001-35 | 12,33          | 11,85        |         | Sim |

DECLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

INABILITADOS

| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%)  | ME  |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|----------|-----|
| D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS | 759 | 04.416.451/0001-65 | 5,45           | 5,45         |          | Sim |
| LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS       | 542 | 11.618.297/0001-70 | 12,33          | 12,00        | 120,1835 | Sim |
| DISTRIBUIDORA DOURADO LTDA       | 139 | 37.645.762/0001-55 | 12,33          | 12,33        | 2,7500   | Sim |

LOTE 2 - ADJUDICADO - 13/07/2026 14:44:46  
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                   |                       |                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------|-------------------|
| Item: 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unidade: Unidades | Marca: IN NATURA      | Modelo: IN NATURA |
| Descrição: AÇAFRAO DA TERRA- Açafrão da terra, em pó fino, homogêneo, de coloração vermelho alaranjado para coloração de alimentos, de primeira qualidade, isentos de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para consumo ou que alterem suas características naturais. Embalagem em polietileno transparente, resistente, contendo 200 gramas. |                   |                       |                   |
| Quantidade: 700                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Valor Unit.: 4,50 | Valor Total: 3.150,00 |                   |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social                    | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|---------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA | 830 | 18.517.464/0001-35 | 5,00           | 4,50         |         | Sim |

DECLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

INABILITADOS

| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| DISTRIBUIDORA DOURADO LTDA       | 743 | 37.645.762/0001-55 | 5,00           | 4,60         |         | Sim |
| D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS | 054 | 04.416.451/0001-65 | 8,39           | 8,39         | 82,3913 | Sim |

1777  
8

**MUNICÍPIO DE CANAPI  
CANAPI-AL**

**LOTE 3 - ADJUDICADO - 13/07/2026 14:44:46**

**LOTE 3**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**Item: 1**      Unidade: Quilogramas      Marca: IN NATURA      Modelo: IN NATURA  
 Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AMEIXA IN NATURA- Ameixa roxa com caroço, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. DE TAMANHO MÉDIO (100g) A UNIDADE.  
 Quantidade: 2.625      **Valor Unit.: 24,46**      **Valor Total: 64.207,50**

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social                    | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|---------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA | 318 | 18.517.464/0001-35 | 24,94          | 24,46        |         | Sim |

**DESCCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**INABILITADOS**

| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| DISTRIBUIDORA DOURADO LTDA       | 675 | 37.645.762/0001-55 | 24,94          | 24,60        |         | Sim |
| D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS | 228 | 04.416.451/0001-65 | 41,99          | 41,99        | 70,6911 | Sim |

**LOTE 4 - ADJUDICADO - 13/07/2026 14:44:46**

**LOTE 4**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**Item: 1**      Unidade: Quilogramas      Marca: IN NATURA      Modelo: IN NATURA  
 Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - AMEIXA IN NATURA- Ameixa roxa com caroço, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. DE TAMANHO MÉDIO (100g) A UNIDADE.  
 Quantidade: 875      **Valor Unit.: 24,46**      **Valor Total: 21.402,50**

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social                    | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|---------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA | 808 | 18.517.464/0001-35 | 24,94          | 24,46        |         | Sim |

**DESCCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**INABILITADOS**

| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| DISTRIBUIDORA DOURADO LTDA       | 812 | 37.645.762/0001-55 | 24,94          | 24,60        |         | Sim |
| D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS | 497 | 04.416.451/0001-65 | 41,99          | 41,99        | 70,6911 | Sim |

**LOTE 5 - ADJUDICADO - 13/07/2026 14:44:46**

**LOTE 5**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**Item: 1**      Unidade: Quilogramas      Marca: IN NATURA      Modelo: IN NATURA  
 Descrição: BATATA INGLESA – IN NATURA. Deve apresentar excelente qualidade, DE TAMANHO MÉDIO (100g) A UNIDADE. Bem formadas, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Deve estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.  
 Quantidade: 7.500      **Valor Unit.: 8,36**      **Valor Total: 62.700,00**

**CLASSIFICAÇÃO**

**MUNICIPIO DE CANAPI  
CANAPI-AL**

| Razão Social                    | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|---------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA | 103 | 18.517.464/0001-35 | 9,91           | 8,36         |         | Sim |

**DECLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**INABILITADOS**

| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS       | 976 | 11.618.297/0001-70 | 9,90           | 8,00         |         | Sim |
| DISTRIBUIDORA DOURADO LTDA       | 559 | 37.645.762/0001-55 | 9,91           | 9,30         | 16,2500 | Sim |
| D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS | 554 | 04.416.451/0001-65 | 10,08          | 10,08        | 8,3871  | Sim |

**LOTE 6 - ADJUDICADO - 13/07/2026 14:44:47  
LOTE 6**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                    |                        |               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------------|---------------|
| <b>Item: 1</b>                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade: Unidades  | Marca: vitão           | Modelo: vitão |
| Descrição: CACAU EM PÓ- COMPOSIÇÃO: Descrição: Cacau em pó alcalinizado 100%, estabilizante lecitina de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ISENTO DE AÇÚCAR. Embalagem: 500g. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS. |                    |                        |               |
| Quantidade: 1.500                                                                                                                                                                                                                                                                        | Valor Unit.: 24,16 | Valor Total: 36.240,00 |               |

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social                    | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|---------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA | 222 | 18.517.464/0001-35 | 24,28          | 24,16        |         | Sim |

**DECLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**INABILITADOS**

| Razão Social                          | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%)    | ME  |
|---------------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|------------|-----|
| DISTRIBUIDORA DOURADO LTDA            | 312 | 37.645.762/0001-55 | 24,28          | 24,28        |            | Sim |
| D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA | 052 | 04.416.451/0001-65 | 337,80         | 337,80       | 1291,26 85 | Sim |

**LOTE 7 - ADJUDICADO - 13/07/2026 14:44:47  
LOTE 7**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                   |                     |                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------|----------------|
| <b>Item: 1</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unidade: Unidades | Marca: kitano       | Modelo: kitano |
| Descrição: CRAVO DA ÍNDIA: Constituídos por botões florais são, secos e limpos, acondicionado em saco de polietileno contendo 8g, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, isento de matéria terrosa ou parasitos. A embalagem deverá conter dados de procedência, data de validade, quantidade do produto, de acordo com a legislação vigente. |                   |                     |                |
| Quantidade: 150                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Valor Unit.: 6,26 | Valor Total: 939,00 |                |

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social                    | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|---------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA | 241 | 18.517.464/0001-35 | 7,58           | 6,26         |         | Sim |

**DECLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**INABILITADOS**

| Razão Social               | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|----------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS | 695 | 11.618.297/0001-70 | 7,58           | 6,40         |         | Sim |
| DISTRIBUIDORA DOURADO LTDA | 181 | 37.645.762/0001-55 | 7,58           | 6,50         | 1,5625  | Sim |

MUNICIPIO DE CANAPI  
CANAPI-AL

|                                  |     |                    |      |      |        |     |
|----------------------------------|-----|--------------------|------|------|--------|-----|
| D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS | 596 | 04.416.451/0001-65 | 6,99 | 6,99 | 7,5385 | Sim |
|----------------------------------|-----|--------------------|------|------|--------|-----|

LOTE 8 - ADJUDICADO - 13/07/2026 14:44:47  
LOTE 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                      |                        |                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------------------|-------------------|
| Item: 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Unidade: Quilogramas | Marca: IN NATURA       | Modelo: IN NATURA |
| Descrição: CEBOLA- IN NATURA. Deve apresentar as características de cultivo bem definidas, DE TAMANHO MÉDIO (80g) A UNIDADE. Deve estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, unidades grandes, integras, frescas, limpas, sem mofos, rachaduras e perfurações. |                      |                        |                   |
| Quantidade: 2.500                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Valor Unit.: 7,15    | Valor Total: 17.875,00 |                   |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social                    | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|---------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA | 855 | 18.517.464/0001-35 | 9,48           | 7,15         |         | Sim |

DECLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

INABILITADOS

| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS       | 327 | 11.618.297/0001-70 | 9,45           | 7,00         |         | Sim |
| D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS | 408 | 04.416.451/0001-65 | 7,70           | 7,70         | 10,0000 | Sim |
| DISTRIBUIDORA DOURADO LTDA       | 083 | 37.645.762/0001-55 | 9,48           | 9,48         | 23,1169 | Sim |

LOTE 9 - ADJUDICADO - 13/07/2026 14:44:47  
LOTE 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                      |                        |                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------------------|-------------------|
| Item: 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unidade: Quilogramas | Marca: IN NATURA       | Modelo: IN NATURA |
| Descrição: CENOURA- IN NATURA. Deve apresentar as características de cultivo bem definidas, DE TAMANHO MÉDIO (120g) A UNIDADE. Deve estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, sem rachaduras e perfurações. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS. |                      |                        |                   |
| Quantidade: 10.000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Valor Unit.: 5,50    | Valor Total: 55.000,00 |                   |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social                    | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|---------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA | 079 | 18.517.464/0001-35 | 6,60           | 5,50         |         | Sim |

DECLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

INABILITADOS

| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS       | 091 | 11.618.297/0001-70 | 6,60           | 5,40         |         | Sim |
| DISTRIBUIDORA DOURADO LTDA       | 877 | 37.645.762/0001-55 | 6,90           | 6,90         | 27,7778 | Sim |
| D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS | 258 | 04.416.451/0001-65 | 8,40           | 8,40         | 21,7391 | Sim |

LOTE 10 - ADJUDICADO - 13/07/2026 14:44:47  
LOTE 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



**MUNICIPIO DE CANAPI  
CANAPI-AL**

**Item: 1**      Unidade: Quilogramas      Marca: IN NATURA      Modelo: IN NATURA  
 Descrição: CHUCHU- IN NATURA- Chuchu de primeira qualidade, em boas condições de consumo, fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, unidades grandes, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas ou em sacos plásticos de 20kg a 30kg.  
 Quantidade: 8.000      **Valor Unit.: 5,85**      **Valor Total: 46.800,00**

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social                    | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|---------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA | 532 | 18.517.464/0001-35 | 6,43           | 5,85         |         | Sim |

**DECLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**INABILITADOS**

| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS | 867 | 04.416.451/0001-65 | 3,50           | 3,50         |         | Sim |
| LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS       | 408 | 11.618.297/0001-70 | 6,43           | 6,00         | 71,4286 | Sim |
| DISTRIBUIDORA DOURADO LTDA       | 094 | 37.645.762/0001-55 | 6,43           | 6,43         | 7,1667  | Sim |

**LOTE 11 - ADJUDICADO - 13/07/2026 14:44:47  
LOTE 11**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**Item: 1**      Unidade: Quilogramas      Marca: qualità      Modelo: qualità  
 Descrição: FILÉ DE PEIXE TIPO PESCADA - Filé de pescada branca, de primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinha, fatiados em postas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), Embalagem primária própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.  
 Quantidade: 875      **Valor Unit.: 36,15**      **Valor Total: 31.631,25**

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social                    | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|---------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA | 607 | 18.517.464/0001-35 | 36,15          | 36,15        |         | Sim |

**DECLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**INABILITADOS**

| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS | 548 | 04.416.451/0001-65 | 54,60          | 54,60        |         | Sim |

**LOTE 12 - ADJUDICADO - 13/07/2026 14:44:48  
LOTE 12**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

MUNICIPIO DE CANAPI  
CANAPI-AL

Item: 1      Unidade: Unidades      Marca: itambé      Modelo: itambé  
Descrição: LEITE EM PÓ INTEGRAL ZERO LACTOSE: Produto em pó, INSTANTÂNEO, obtido a partir de leite bovino, integral, enriquecido com ferro, zinco e vitaminas A, C e D. Devendo conter os seguintes ingredientes: leite integral, enzima lactase, fosfato tricálcio, vitaminas e lecitina de soja. Registrado no Ministério da Agricultura, a embalagem deverá constar dados de identificação do produto, data de fabricação, data de validade e selo do SIF/DIPOA; Embalagem de 300g.  
Quantidade: 1.500      Valor Unit.: 28,42      Valor Total: 42.630,00

| CLASSIFICAÇÃO                    |     |                    |                |              |         |     |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| 1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA  | 956 | 18.517.464/0001-35 | 28,42          | 28,42        |         | Sim |
| DESCCLASSIFICADOS                |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| INABILITADOS                     |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS       | 476 | 11.618.297/0001-70 | 28,42          | 28,00        |         | Sim |
| D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS | 152 | 04.416.451/0001-65 | 37,45          | 37,45        | 33,7500 | Sim |

LOTE 13 - ADJUDICADO - 13/07/2026 14:44:48  
LOTE 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1      Unidade: Quilogramas      Marca: IN NATURA      Modelo: IN NATURA  
Descrição: MAÇÃ - Tipo nacional. IN NATURA Com consistência firme, casca sã e ausência de danos físicos e/ou biológicos, DE TAMANHO MÉDIO (130g) A UNIDADE. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.  
Quantidade: 6.000      Valor Unit.: 8,91      Valor Total: 53.460,00

| CLASSIFICAÇÃO                    |     |                    |                |              |         |     |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| 1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA  | 800 | 18.517.464/0001-35 | 8,91           | 8,91         |         | Sim |
| DESCCLASSIFICADOS                |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| INABILITADOS                     |     |                    |                |              |         |     |
| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS       | 581 | 11.618.297/0001-70 | 8,90           | 8,50         |         | Sim |
| DISTRIBUIDORA DOURADO LTDA       | 942 | 37.645.762/0001-55 | 8,91           | 8,60         | 1,1765  | Sim |
| D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS | 820 | 04.416.451/0001-65 | 12,40          | 12,40        | 44,1860 | Sim |

LOTE 14 - ADJUDICADO - 13/07/2026 14:44:48  
LOTE 14

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1      Unidade: Quilogramas      Marca: IN NATURA      Modelo: IN NATURA  
Descrição: MELÃO - Produto in natura de primeira qualidade, peso variando de 1400 a 2000g. Amarelo (espanhol), procedentes de espécies genuínas e sãs, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, casca firme, sem rachaduras, intacta, isenta de enfermidades, de boa qualidade, livre de resíduos, agrotóxicos e pesticidas e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas vazadas em bom estado d'e conservação ou outro material aprovado e que confira proteção adequada ao produto.  
Quantidade: 3.000      Valor Unit.: 5,39      Valor Total: 16.170,00

| CLASSIFICAÇÃO |  |  |  |  |  |  |
|---------------|--|--|--|--|--|--|
|---------------|--|--|--|--|--|--|

1782  
8

**MUNICIPIO DE CANAPI  
CANAPI-AL**

| Razão Social                    | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|---------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA | 111 | 18.517.464/0001-35 | 5,39           | 5,39         |         | Sim |

**DECLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**INABILITADOS**

| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS       | 311 | 11.618.297/0001-70 | 5,38           | 5,00         |         | Sim |
| DISTRIBUIDORA DOURADO LTDA       | 299 | 37.645.762/0001-55 | 5,39           | 5,10         | 2,0000  | Sim |
| D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS | 550 | 04.416.451/0001-65 | 5,60           | 5,60         | 9,8039  | Sim |

**LOTE 15 - ADJUDICADO - 13/07/2026 14:44:48  
LOTE 15**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

|                                                                                                                                                                                                                     |                   |                        |                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------------|----------------|
| Item: 1                                                                                                                                                                                                             | Unidade: Unidades | Marca: kitano          | Modelo: kitano |
| Descrição: OREGANO- Orégano desidratado: erva seca, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. Na embalagem deve conter tabela nutricional, data fabricação e/ou lote, data de validade. Unidade de 50g. |                   |                        |                |
| Quantidade: 2.000                                                                                                                                                                                                   | Valor Unit.: 5,94 | Valor Total: 11.880,00 |                |

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social                    | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|---------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA | 758 | 18.517.464/0001-35 | 5,94           | 5,94         |         | Sim |

**DECLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**INABILITADOS**

| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS       | 509 | 11.618.297/0001-70 | 5,94           | 5,70         |         | Sim |
| DISTRIBUIDORA DOURADO LTDA       | 289 | 37.645.762/0001-55 | 5,94           | 5,80         | 1,7544  | Sim |
| D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS | 531 | 04.416.451/0001-65 | 7,69           | 7,69         | 32,5862 | Sim |

**LOTE 16 - ADJUDICADO - 13/07/2026 14:44:48  
LOTE 16**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                   |                                 |                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------------|----------------------------------|
| Item: 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unidade: Unidades | Marca: panificadora nosso sabor | Modelo: panificadora nosso sabor |
| Descrição: PÃO Tipo Seda- TAMANHO GRANDE (50G), produzido de acordo com as normas de Boas Práticas de Fabricação. O produto deve estar embalado em sacos plásticos transparentes. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote e validade. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS. |                   |                                 |                                  |
| Quantidade: 25.000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Valor Unit.: 0,85 | Valor Total: 21.250,00          |                                  |

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social                    | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|---------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA | 569 | 18.517.464/0001-35 | 0,85           | 0,85         |         | Sim |

**DECLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**INABILITADOS**

| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS | 026 | 04.416.451/0001-65 | 0,70           | 0,70         |         | Sim |

1283  
r

MUNICIPIO DE CANAPI  
CANAPI-AL

DISTRIBUIDORA DOURADO LTDA 273 37.645.762/0001-55 0,85 0,85 21,4286 Sim

LOTE 17 - ADJUDICADO - 13/07/2026 14:44:49  
LOTE 17

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Quilogramas Marca: IN NATURA Modelo: IN NATURA  
Descrição: REPOLHO- IN NATURA- Repolho verde tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de terra nas folhas externas. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos.  
Quantidade: 1.500 Valor Unit.: 5,00 Valor Total: 7.500,00

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social                    | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|---------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA | 335 | 18.517.464/0001-35 | 5,00           | 5,00         |         | Sim |

DECLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

INABILITADOS

| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS       | 246 | 11.618.297/0001-70 | 5,00           | 4,90         |         | Sim |
| DISTRIBUIDORA DOURADO LTDA       | 493 | 37.645.762/0001-55 | 5,00           | 5,00         | 2,0408  | Sim |
| D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS | 083 | 04.416.451/0001-65 | 6,72           | 6,72         | 34,4000 | Sim |

LOTE 18 - ADJUDICADO - 13/07/2026 14:44:49  
LOTE 18

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Quilogramas Marca: IN NATURA Modelo: IN NATURA  
Descrição: TANGERINA POKAN - Sem danos físicos, mecânicos ou biológicos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, transporte e a conservação, DE TAMANHO MÉDIO (135g) A UNIDADE. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.  
Quantidade: 4.000 Valor Unit.: 5,58 Valor Total: 22.320,00

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social                    | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|---------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA | 716 | 18.517.464/0001-35 | 5,58           | 5,58         |         | Sim |

DECLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

INABILITADOS

| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS       | 495 | 11.618.297/0001-70 | 5,55           | 4,75         |         | Sim |
| D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS | 605 | 04.416.451/0001-65 | 4,87           | 4,87         | 2,5263  | Sim |
| DISTRIBUIDORA DOURADO LTDA       | 150 | 37.645.762/0001-55 | 5,58           | 5,58         | 14,5791 | Sim |



1784  
8

**MUNICIPIO DE CANAPI**  
**CANAPI-AL**

---

**PREGOEIRO:** GILMO MALTA DE MENEZES

1785  
8

MUNICIPIO DE CANAPI  
CANAPI-AL

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026.3  
Processo Administrativo Nº 220261501007  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES  
Data de Publicação: 22/06/2026 08:44:58

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 13/07/2026 14:44:53  
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                    |                       |                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------|------------------|
| Item: 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unidade: Unidades  | Marca: zero cal       | Modelo: zero cal |
| Descrição: ADOÇANTE- Adoçante de mesa líquido natural, sem residual amargo, zero caloria, sem adição de açúcar e sem edulcorantes artificiais. Embalagem: mínimo de 80 ml. Conter todas as informações segundo legislação vigente. Ingredientes: Água, Sorbitol, Glicosídeos de Esteviol, Sucralose, Benzoato de Sódio, Ácido Benzoico, Ácido Cítrico e Citrato de Sódio. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS. |                    |                       |                  |
| Quantidade: 190                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Valor Unit.: 11,85 | Valor Total: 2.251,50 |                  |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social                    | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|---------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA | 772 | 18.517.464/0001-35 | 12,33          | 11,85        |         | Sim |

DECLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

INABILITADOS

| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%)  | ME  |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|----------|-----|
| D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS | 759 | 04.416.451/0001-65 | 5,45           | 5,45         |          | Sim |
| LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS       | 542 | 11.618.297/0001-70 | 12,33          | 12,00        | 120,1835 | Sim |
| DISTRIBUIDORA DOURADO LTDA       | 139 | 37.645.762/0001-55 | 12,33          | 12,33        | 2,7500   | Sim |

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 13/07/2026 14:44:53  
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                   |                       |                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------|-------------------|
| Item: 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unidade: Unidades | Marca: IN NATURA      | Modelo: IN NATURA |
| Descrição: AÇAFRAO DA TERRA- Açafrão da terra, em pó fino, homogêneo, de coloração vermelho alaranjado para coloração de alimentos, de primeira qualidade, isentos de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para consumo ou que alterem suas características naturais. Embalagem em polietileno transparente, resistente, contendo 200 gramas. |                   |                       |                   |
| Quantidade: 700                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Valor Unit.: 4,50 | Valor Total: 3.150,00 |                   |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social                    | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|---------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA | 830 | 18.517.464/0001-35 | 5,00           | 4,50         |         | Sim |

DECLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

INABILITADOS

| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| DISTRIBUIDORA DOURADO LTDA       | 743 | 37.645.762/0001-55 | 5,00           | 4,60         |         | Sim |
| D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS | 054 | 04.416.451/0001-65 | 8,39           | 8,39         | 82,3913 | Sim |

MUNICIPIO DE CANAPI  
CANAPI-AL

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 13/07/2026 14:44:53  
LOTE 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                      |                        |                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------------------|-------------------|
| Item: 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unidade: Quilogramas | Marca: IN NATURA       | Modelo: IN NATURA |
| Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AMEIXA IN NATURA- Ameixa roxa com caroço, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. DE TAMANHO MÉDIO (100g) A UNIDADE. |                      |                        |                   |
| Quantidade: 2.625                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Valor Unit.: 24,46   | Valor Total: 64.207,50 |                   |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social                    | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|---------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA | 318 | 18.517.464/0001-35 | 24,94          | 24,46        |         | Sim |

DESCCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

INABILITADOS

| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| DISTRIBUIDORA DOURADO LTDA       | 675 | 37.645.762/0001-55 | 24,94          | 24,60        |         | Sim |
| D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS | 228 | 04.416.451/0001-65 | 41,99          | 41,99        | 70,6911 | Sim |

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 13/07/2026 14:44:53  
LOTE 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                      |                        |                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------------------|-------------------|
| Item: 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade: Quilogramas | Marca: IN NATURA       | Modelo: IN NATURA |
| Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - AMEIXA IN NATURA- Ameixa roxa com caroço, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. DE TAMANHO MÉDIO (100g) A UNIDADE. |                      |                        |                   |
| Quantidade: 875                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Valor Unit.: 24,46   | Valor Total: 21.402,50 |                   |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social                    | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|---------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA | 808 | 18.517.464/0001-35 | 24,94          | 24,46        |         | Sim |

DESCCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

INABILITADOS

| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| DISTRIBUIDORA DOURADO LTDA       | 812 | 37.645.762/0001-55 | 24,94          | 24,60        |         | Sim |
| D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS | 497 | 04.416.451/0001-65 | 41,99          | 41,99        | 70,6911 | Sim |

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 13/07/2026 14:44:53  
LOTE 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                      |                        |                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------------------|-------------------|
| Item: 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unidade: Quilogramas | Marca: IN NATURA       | Modelo: IN NATURA |
| Descrição: BATATA INGLESA – IN NATURA. Deve apresentar excelente qualidade, DE TAMANHO MÉDIO (100g) A UNIDADE, Bem formadas, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Deve estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS. |                      |                        |                   |
| Quantidade: 7.500                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Valor Unit.: 8,36    | Valor Total: 62.700,00 |                   |

CLASSIFICAÇÃO

1787  
8

MUNICIPIO DE CANAPI  
CANAPI-AL

| Razão Social                    | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|---------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA | 103 | 18.517.464/0001-35 | 9,91           | 8,36         |         | Sim |

DECLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

INABILITADOS

| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS       | 976 | 11.618.297/0001-70 | 9,90           | 8,00         |         | Sim |
| DISTRIBUIDORA DOURADO LTDA       | 559 | 37.645.762/0001-55 | 9,91           | 9,30         | 16,2500 | Sim |
| D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS | 554 | 04.416.451/0001-65 | 10,08          | 10,08        | 8,3871  | Sim |

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 13/07/2026 14:44:53

LOTE 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                    |                        |               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------------|---------------|
| Item: 1                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Unidade: Unidades  | Marca: vitão           | Modelo: vitão |
| Descrição: CACAU EM PÓ- COMPOSIÇÃO: Descrição: Cacau em pó alcalinizado 100%, estabilizante lecitina de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ISENTO DE AÇÚCAR. Embalagem: 500g. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS. |                    |                        |               |
| Quantidade: 1.500                                                                                                                                                                                                                                                                        | Valor Unit.: 24,16 | Valor Total: 36.240,00 |               |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social                    | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|---------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA | 222 | 18.517.464/0001-35 | 24,28          | 24,16        |         | Sim |

DECLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

INABILITADOS

| Razão Social                          | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%)    | ME  |
|---------------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|------------|-----|
| DISTRIBUIDORA DOURADO LTDA            | 312 | 37.645.762/0001-55 | 24,28          | 24,28        |            | Sim |
| D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA | 052 | 04.416.451/0001-65 | 337,80         | 337,80       | 1291,26 85 | Sim |

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 13/07/2026 14:44:53

LOTE 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                   |                     |                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------|----------------|
| Item: 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unidade: Unidades | Marca: kitano       | Modelo: kitano |
| Descrição: CRAVO DA ÍNDIA: Constituídos por botões florais são, secos e limpos, acondicionado em saco de polietileno contendo 8g, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, isento de matéria terrosa ou parasitos. A embalagem deverá conter dados de procedência, data de validade, quantidade do produto, de acordo com a legislação vigente. |                   |                     |                |
| Quantidade: 150                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Valor Unit.: 6,26 | Valor Total: 939,00 |                |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social                    | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|---------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA | 241 | 18.517.464/0001-35 | 7,58           | 6,26         |         | Sim |

DECLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

INABILITADOS

| Razão Social               | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|----------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS | 695 | 11.618.297/0001-70 | 7,58           | 6,40         |         | Sim |
| DISTRIBUIDORA DOURADO LTDA | 181 | 37.645.762/0001-55 | 7,58           | 6,50         | 1,5625  | Sim |



MUNICIPIO DE CANAPI  
CANAPI-AL

D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS 596 04.416.451/0001-65 6,99 6,99 7,5385 Sim

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 13/07/2026 14:44:53  
LOTE 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Quilogramas Marca: IN NATURA Modelo: IN NATURA  
Descrição: CEBOLA- IN NATURA. Deve apresentar as características de cultivo bem definidas, DE TAMANHO MÉDIO (80g) A UNIDADE. Deve estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, unidades grandes, integras, frescas, limpas, sem mofo, rachaduras e perfurações.  
Quantidade: 2.500 Valor Unit.: 7,15 Valor Total: 17.875,00

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social                    | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|---------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA | 855 | 18.517.464/0001-35 | 9,48           | 7,15         |         | Sim |

DECLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

INABILITADOS

| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS       | 327 | 11.618.297/0001-70 | 9,45           | 7,00         |         | Sim |
| D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS | 408 | 04.416.451/0001-65 | 7,70           | 7,70         | 10,0000 | Sim |
| DISTRIBUIDORA DOURADO LTDA       | 083 | 37.645.762/0001-55 | 9,48           | 9,48         | 23,1169 | Sim |

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 13/07/2026 14:44:54  
LOTE 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Quilogramas Marca: IN NATURA Modelo: IN NATURA  
Descrição: CENOURA- IN NATURA. Deve apresentar as características de cultivo bem definidas, DE TAMANHO MÉDIO (120g) A UNIDADE. Deve estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, sem rachaduras e perfurações. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.  
Quantidade: 10.000 Valor Unit.: 5,50 Valor Total: 55.000,00

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social                    | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|---------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA | 079 | 18.517.464/0001-35 | 6,60           | 5,50         |         | Sim |

DECLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

INABILITADOS

| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS       | 091 | 11.618.297/0001-70 | 6,60           | 5,40         |         | Sim |
| DISTRIBUIDORA DOURADO LTDA       | 877 | 37.645.762/0001-55 | 6,90           | 6,90         | 27,7778 | Sim |
| D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS | 258 | 04.416.451/0001-65 | 8,40           | 8,40         | 21,7391 | Sim |

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 13/07/2026 14:44:54  
LOTE 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**MUNICIPIO DE CANAPI  
CANAPI-AL**

**Item: 1**      **Unidade:** Quilogramas      **Marca:** IN NATURA      **Modelo:** IN NATURA  
**Descrição:** CHUCHU- IN NATURA- Chuchu de primeira qualidade, em boas condições de consumo, fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, unidades grandes, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas ou em sacos plásticos de 20kg a 30kg.  
**Quantidade:** 8.000      **Valor Unit.:** 5,85      **Valor Total:** 46.800,00

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social                    | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|---------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA | 532 | 18.517.464/0001-35 | 6,43           | 5,85         |         | Sim |

**DECLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**INABILITADOS**

| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS | 867 | 04.416.451/0001-65 | 3,50           | 3,50         |         | Sim |
| LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS       | 408 | 11.618.297/0001-70 | 6,43           | 6,00         | 71,4286 | Sim |
| DISTRIBUIDORA DOURADO LTDA       | 094 | 37.645.762/0001-55 | 6,43           | 6,43         | 7,1667  | Sim |

**LOTE 11 - HOMOLOGADO - 13/07/2026 14:44:54  
LOTE 11**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**Item: 1**      **Unidade:** Quilogramas      **Marca:** qualità      **Modelo:** qualità  
**Descrição:** FILÉ DE PEIXE TIPO PESCADA - Filé de pescada branca, de primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinha, fatiados em postas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), Embalagem primária própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.  
**Quantidade:** 875      **Valor Unit.:** 36,15      **Valor Total:** 31.631,25

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social                    | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|---------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA | 607 | 18.517.464/0001-35 | 36,15          | 36,15        |         | Sim |

**DECLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**INABILITADOS**

| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS | 548 | 04.416.451/0001-65 | 54,60          | 54,60        |         | Sim |

**LOTE 12 - HOMOLOGADO - 13/07/2026 14:44:54  
LOTE 12**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

1390  
8

**MUNICIPIO DE CANAPI  
CANAPI-AL**

**Item:** 1      **Unidade:** Unidades      **Marca:** itambé      **Modelo:** itambé  
**Descrição:** LEITE EM PÓ INTEGRAL ZERO LACTOSE: Produto em pó, INSTANTÂNEO, obtido a partir de leite bovino, integral, enriquecido com ferro, zinco e vitaminas A, C e D. Devendo conter os seguintes ingredientes: leite integral, enzima lactase, fosfato tricálcio, vitaminas e lecitina de soja. Registrado no Ministério da Agricultura, a embalagem deverá constar dados de identificação do produto, data de fabricação, data de validade e selo do SIF/DIPOA; Embalagem de 300g.  
**Quantidade:** 1.500      **Valor Unit.:** 28,42      **Valor Total:** 42.630,00

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social                    | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|---------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA | 956 | 18.517.464/0001-35 | 28,42          | 28,42        |         | Sim |

**DECLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**INABILITADOS**

| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS       | 476 | 11.618.297/0001-70 | 28,42          | 28,00        |         | Sim |
| D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS | 152 | 04.416.451/0001-65 | 37,45          | 37,45        | 33,7500 | Sim |

**LOTE 13 - HOMOLOGADO - 13/07/2026 14:44:54  
LOTE 13**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**Item:** 1      **Unidade:** Quilogramas      **Marca:** IN NATURA      **Modelo:** IN NATURA  
**Descrição:** MAÇÃ - Tipo nacional. IN NATURA Com consistência firme, casca sã e ausência de danos físicos e/ou biológicos, DE TAMANHO MÉDIO (130g) A UNIDADE. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.  
**Quantidade:** 6.000      **Valor Unit.:** 8,91      **Valor Total:** 53.460,00

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social                    | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|---------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA | 800 | 18.517.464/0001-35 | 8,91           | 8,91         |         | Sim |

**DECLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**INABILITADOS**

| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS       | 581 | 11.618.297/0001-70 | 8,90           | 8,50         |         | Sim |
| DISTRIBUIDORA DOURADO LTDA       | 942 | 37.645.762/0001-55 | 8,91           | 8,60         | 1,1765  | Sim |
| D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS | 820 | 04.416.451/0001-65 | 12,40          | 12,40        | 44,1860 | Sim |

**LOTE 14 - HOMOLOGADO - 13/07/2026 14:44:54  
LOTE 14**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**Item:** 1      **Unidade:** Quilogramas      **Marca:** IN NATURA      **Modelo:** IN NATURA  
**Descrição:** MELÃO - Produto in natura de primeira qualidade, peso variando de 1400 a 2000g. Amarelo (espanhol), procedentes de espécies genuínas e sãs, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, casca firme, sem rachaduras, intacta, isenta de enfermidades, de boa qualidade, livre de resíduos, agrotóxicos e pesticidas e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas vazadas em bom estado d'e conservação ou outro material aprovado e que confira proteção adequada ao produto.  
**Quantidade:** 3.000      **Valor Unit.:** 5,39      **Valor Total:** 16.170,00

**CLASSIFICAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE CANAPI  
CANAPI-AL**

| Razão Social                    | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|---------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA | 111 | 18.517.464/0001-35 | 5,39           | 5,39         |         | Sim |

**DECLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**INABILITADOS**

| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS       | 311 | 11.618.297/0001-70 | 5,38           | 5,00         |         | Sim |
| DISTRIBUIDORA DOURADO LTDA       | 299 | 37.645.762/0001-55 | 5,39           | 5,10         | 2,0000  | Sim |
| D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS | 550 | 04.416.451/0001-65 | 5,60           | 5,60         | 9,8039  | Sim |

**LOTE 15 - HOMOLOGADO - 13/07/2026 14:44:54  
LOTE 15**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

|                                                                                                                                                                                                                     |                   |               |                        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------|------------------------|
| Item: 1                                                                                                                                                                                                             | Unidade: Unidades | Marca: kitano | Modelo: kitano         |
| Descrição: OREGANO- Orégano desidratado: erva seca, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. Na embalagem deve conter tabela nutricional, data fabricação e/ou lote, data de validade. Unidade de 50g. |                   |               |                        |
| Quantidade: 2.000                                                                                                                                                                                                   | Valor Unit.: 5,94 |               | Valor Total: 11.880,00 |

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social                    | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|---------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA | 758 | 18.517.464/0001-35 | 5,94           | 5,94         |         | Sim |

**DECLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**INABILITADOS**

| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS       | 509 | 11.618.297/0001-70 | 5,94           | 5,70         |         | Sim |
| DISTRIBUIDORA DOURADO LTDA       | 289 | 37.645.762/0001-55 | 5,94           | 5,80         | 1,7544  | Sim |
| D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS | 531 | 04.416.451/0001-65 | 7,69           | 7,69         | 32,5862 | Sim |

**LOTE 16 - HOMOLOGADO - 13/07/2026 14:44:54  
LOTE 16**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                   |                                 |                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------------|----------------------------------|
| Item: 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unidade: Unidades | Marca: panificadora nosso sabor | Modelo: panificadora nosso sabor |
| Descrição: PÃO Tipo Seda- TAMANHO GRANDE (50G), produzido de acordo com as normas de Boas Práticas de Fabricação. O produto deve estar embalado em sacos plásticos transparentes. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote e validade. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS. |                   |                                 |                                  |
| Quantidade: 25.000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Valor Unit.: 0,85 |                                 | Valor Total: 21.250,00           |

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social                    | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|---------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA | 569 | 18.517.464/0001-35 | 0,85           | 0,85         |         | Sim |

**DECLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**INABILITADOS**

| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS | 026 | 04.416.451/0001-65 | 0,70           | 0,70         |         | Sim |



**MUNICIPIO DE CANAPI  
CANAPI-AL**

DISTRIBUIDORA DOURADO LTDA      273   37.645.762/0001-55   0,85      0,85      21,4286   Sim

**LOTE 17 - HOMOLOGADO - 13/07/2026 14:44:54  
LOTE 17**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**Item: 1**      Unidade: Quilogramas      Marca: IN NATURA      Modelo: IN NATURA  
 Descrição: REPOLHO- IN NATURA- Repolho verde tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de terra nas folhas externas. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos.  
 Quantidade: 1.500      **Valor Unit.: 5,00**      **Valor Total: 7.500,00**

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social                    | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|---------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA | 335 | 18.517.464/0001-35 | 5,00           | 5,00         |         | Sim |

**DECLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**INABILITADOS**

| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS       | 246 | 11.618.297/0001-70 | 5,00           | 4,90         |         | Sim |
| DISTRIBUIDORA DOURADO LTDA       | 493 | 37.645.762/0001-55 | 5,00           | 5,00         | 2,0408  | Sim |
| D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS | 083 | 04.416.451/0001-65 | 6,72           | 6,72         | 34,4000 | Sim |

**LOTE 18 - HOMOLOGADO - 13/07/2026 14:44:55  
LOTE 18**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**Item: 1**      Unidade: Quilogramas      Marca: IN NATURA      Modelo: IN NATURA  
 Descrição: TANGERINA POKAN - Sem danos físicos, mecânicos ou biológicos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, transporte e a conservação, DE TAMANHO MÉDIO (135g) A UNIDADE. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.  
 Quantidade: 4.000      **Valor Unit.: 5,58**      **Valor Total: 22.320,00**

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social                    | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|---------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA | 716 | 18.517.464/0001-35 | 5,58           | 5,58         |         | Sim |

**DECLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**INABILITADOS**

| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS       | 495 | 11.618.297/0001-70 | 5,55           | 4,75         |         | Sim |
| D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS | 605 | 04.416.451/0001-65 | 4,87           | 4,87         | 2,5263  | Sim |
| DISTRIBUIDORA DOURADO LTDA       | 150 | 37.645.762/0001-55 | 5,58           | 5,58         | 14,5791 | Sim |

**MUNICIPIO DE CANAPI**  
**CANAPI-AL**

---

**AUTORIDADE:** JOSELIA MELO DE LIMA

1794  
8

**MUNICIPIO DE CANAPI**  
**CANAPI-AL**

**RELATÓRIO DE LANCES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026.3**  
Processo Administrativo Nº 220261501007  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES  
Data de Publicação: 22/06/2026 08:44:58

| LOTE 1 - LOTE 1     |                                       |       |
|---------------------|---------------------------------------|-------|
| 10/07/2026 09:31:04 | DISTRIBUIDORA DOURADO LTDA            |       |
| VÁLIDO              |                                       | 12.33 |
| 10/07/2026 09:31:04 | D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA |       |
| VÁLIDO              |                                       | 5.45  |
| 10/07/2026 09:31:04 | LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS            |       |
| VÁLIDO              |                                       | 12.33 |
| 10/07/2026 09:31:04 | VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA         |       |
| VÁLIDO              |                                       | 12.33 |
| 10/07/2026 09:33:07 | LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS            |       |
| VÁLIDO              |                                       | 12.00 |
| 10/07/2026 09:40:08 | VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA         |       |
| VÁLIDO              |                                       | 11.85 |

| LOTE 2 - LOTE 2     |                                       |      |
|---------------------|---------------------------------------|------|
| 10/07/2026 09:31:05 | DISTRIBUIDORA DOURADO LTDA            |      |
| VÁLIDO              |                                       | 5.00 |
| 10/07/2026 09:31:05 | D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA |      |
| VÁLIDO              |                                       | 8.39 |
| 10/07/2026 09:31:05 | VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA         |      |
| VÁLIDO              |                                       | 5.00 |
| 10/07/2026 09:34:53 | DISTRIBUIDORA DOURADO LTDA            |      |
| VÁLIDO              |                                       | 4.90 |
| 10/07/2026 09:40:12 | VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA         |      |
| VÁLIDO              |                                       | 4.78 |
| 10/07/2026 09:41:00 | DISTRIBUIDORA DOURADO LTDA            |      |
| VÁLIDO              |                                       | 4.60 |
| 10/07/2026 09:41:02 | VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA         |      |
| VÁLIDO              |                                       | 4.50 |

| LOTE 3 - LOTE 3     |                                       |       |
|---------------------|---------------------------------------|-------|
| 10/07/2026 09:31:05 | DISTRIBUIDORA DOURADO LTDA            |       |
| VÁLIDO              |                                       | 24.94 |
| 10/07/2026 09:31:05 | D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA |       |
| VÁLIDO              |                                       | 41.99 |
| 10/07/2026 09:31:05 | VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA         |       |
| VÁLIDO              |                                       | 24.94 |
| 10/07/2026 09:35:16 | DISTRIBUIDORA DOURADO LTDA            |       |
| VÁLIDO              |                                       | 24.80 |

|                     |                               |       |
|---------------------|-------------------------------|-------|
| 10/07/2026 09:40:17 | VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA |       |
| VÁLIDO              |                               | 24.67 |
| 10/07/2026 09:41:10 | DISTRIBUIDORA DOURADO LTDA    |       |
| VÁLIDO              |                               | 24.60 |
| 10/07/2026 09:41:16 | VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA |       |
| VÁLIDO              |                               | 24.46 |

| LOTE 4 - LOTE 4     |                                       |       |
|---------------------|---------------------------------------|-------|
| 10/07/2026 09:31:06 | DISTRIBUIDORA DOURADO LTDA            |       |
| VÁLIDO              |                                       | 24.94 |
| 10/07/2026 09:31:06 | D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA |       |
| VÁLIDO              |                                       | 41.99 |
| 10/07/2026 09:31:06 | VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA         |       |
| VÁLIDO              |                                       | 24.94 |
| 10/07/2026 09:35:28 | DISTRIBUIDORA DOURADO LTDA            |       |
| VÁLIDO              |                                       | 24.80 |
| 10/07/2026 09:40:20 | VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA         |       |
| VÁLIDO              |                                       | 24.67 |
| 10/07/2026 09:40:37 | DISTRIBUIDORA DOURADO LTDA            |       |
| VÁLIDO              |                                       | 24.60 |
| 10/07/2026 09:40:40 | VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA         |       |
| VÁLIDO              |                                       | 24.46 |

| LOTE 5 - LOTE 5     |                                       |       |
|---------------------|---------------------------------------|-------|
| 10/07/2026 09:31:07 | DISTRIBUIDORA DOURADO LTDA            |       |
| VÁLIDO              |                                       | 9.91  |
| 10/07/2026 09:31:07 | LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS            |       |
| VÁLIDO              |                                       | 9.90  |
| 10/07/2026 09:31:07 | D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA |       |
| VÁLIDO              |                                       | 10.08 |
| 10/07/2026 09:31:07 | VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA         |       |
| VÁLIDO              |                                       | 9.91  |
| 10/07/2026 09:35:52 | DISTRIBUIDORA DOURADO LTDA            |       |
| VÁLIDO              |                                       | 9.80  |
| 10/07/2026 09:36:02 | LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS            |       |
| VÁLIDO              |                                       | 9.70  |
| 10/07/2026 09:40:08 | DISTRIBUIDORA DOURADO LTDA            |       |
| VÁLIDO              |                                       | 9.60  |
| 10/07/2026 09:40:24 | LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS            |       |
| VÁLIDO              |                                       | 9.50  |
| 10/07/2026 09:40:25 | VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA         |       |
| VÁLIDO              |                                       | 9.37  |
| 10/07/2026 09:41:25 | DISTRIBUIDORA DOURADO LTDA            |       |
| VÁLIDO              |                                       | 9.30  |
| 10/07/2026 09:41:26 | VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA         |       |
| VÁLIDO              |                                       | 9.17  |
| 10/07/2026 09:41:52 | LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS            |       |
| VÁLIDO              |                                       | 9.00  |

1795  
8

**MUNICIPIO DE CANAPI  
CANAPI-AL**

|                        |                                       |        |        |                          |                                       |        |      |
|------------------------|---------------------------------------|--------|--------|--------------------------|---------------------------------------|--------|------|
| 10/07/2026 09:41:55    | VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA         | VÁLIDO | 8.88   | 10/07/2026 09:31:08      | D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA | VÁLIDO | 7.70 |
| 10/07/2026 09:42:05    | LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS            | VÁLIDO | 8.50   | 10/07/2026 09:31:08      | VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA         | VÁLIDO | 9.48 |
| 10/07/2026 09:42:07    | VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA         | VÁLIDO | 8.36   | 10/07/2026 09:33:47      | LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS            | VÁLIDO | 7.60 |
| 10/07/2026 09:43:04    | LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS            | VÁLIDO | 8.00   | 10/07/2026 09:40:46      | VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA         | VÁLIDO | 7.48 |
| <b>LOTE 6 - LOTE 6</b> |                                       |        |        | 10/07/2026 09:41:17      | LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS            | VÁLIDO | 7.25 |
| 10/07/2026 09:31:07    | DISTRIBUIDORA DOURADO LTDA            | VÁLIDO | 24.28  | 10/07/2026 09:41:19      | VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA         | VÁLIDO | 7.15 |
| 10/07/2026 09:31:07    | D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA | VÁLIDO | 337.80 | 10/07/2026 09:42:16      | LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS            | VÁLIDO | 7.00 |
| 10/07/2026 09:31:07    | VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA         | VÁLIDO | 24.28  | <b>LOTE 9 - LOTE 9</b>   |                                       |        |      |
| 10/07/2026 09:40:29    | VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA         | VÁLIDO | 24.16  | 10/07/2026 09:31:08      | DISTRIBUIDORA DOURADO LTDA            | VÁLIDO | 6.90 |
| <b>LOTE 7 - LOTE 7</b> |                                       |        |        | 10/07/2026 09:31:08      | D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA | VÁLIDO | 8.40 |
| 10/07/2026 09:31:07    | DISTRIBUIDORA DOURADO LTDA            | VÁLIDO | 7.58   | 10/07/2026 09:31:08      | LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS            | VÁLIDO | 6.60 |
| 10/07/2026 09:31:07    | LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS            | VÁLIDO | 7.58   | 10/07/2026 09:31:08      | VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA         | VÁLIDO | 6.60 |
| 10/07/2026 09:31:07    | D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA | VÁLIDO | 6.99   | 10/07/2026 09:37:41      | LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS            | VÁLIDO | 6.50 |
| 10/07/2026 09:31:07    | VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA         | VÁLIDO | 7.58   | 10/07/2026 09:40:57      | VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA         | VÁLIDO | 6.38 |
| 10/07/2026 09:33:23    | LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS            | VÁLIDO | 6.90   | 10/07/2026 09:41:32      | LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS            | VÁLIDO | 6.00 |
| 10/07/2026 09:35:42    | DISTRIBUIDORA DOURADO LTDA            | VÁLIDO | 6.80   | 10/07/2026 09:41:33      | VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA         | VÁLIDO | 5.87 |
| 10/07/2026 09:36:39    | LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS            | VÁLIDO | 6.80   | 10/07/2026 09:42:30      | LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS            | VÁLIDO | 5.60 |
| 10/07/2026 09:38:33    | LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS            | VÁLIDO | 6.70   | 10/07/2026 09:42:32      | VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA         | VÁLIDO | 5.50 |
| 10/07/2026 09:40:26    | DISTRIBUIDORA DOURADO LTDA            | VÁLIDO | 6.50   | 10/07/2026 09:43:19      | LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS            | VÁLIDO | 5.40 |
| 10/07/2026 09:40:38    | LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS            | VÁLIDO | 6.40   | <b>LOTE 10 - LOTE 10</b> |                                       |        |      |
| 10/07/2026 09:40:39    | VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA         | VÁLIDO | 6.26   | 10/07/2026 09:31:08      | DISTRIBUIDORA DOURADO LTDA            | VÁLIDO | 6.43 |
| <b>LOTE 8 - LOTE 8</b> |                                       |        |        | 10/07/2026 09:31:08      | D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA | VÁLIDO | 3.50 |
| 10/07/2026 09:31:08    | DISTRIBUIDORA DOURADO LTDA            | VÁLIDO | 9.48   | 10/07/2026 09:31:08      | LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS            | VÁLIDO | 6.43 |
| 10/07/2026 09:31:08    | LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS            | VÁLIDO | 9.45   | 10/07/2026 09:31:08      | VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA         | VÁLIDO | 6.43 |



1796  
r

**MUNICIPIO DE CANAPI  
CANAPI-AL**

|                          |                                       |        |       |                          |                                       |        |      |
|--------------------------|---------------------------------------|--------|-------|--------------------------|---------------------------------------|--------|------|
| 10/07/2026 09:34:03      | LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS            | VÁLIDO | 6.00  | 10/07/2026 09:38:10      | LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS            | VÁLIDO | 5.15 |
| 10/07/2026 09:41:05      | VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA         | VÁLIDO | 5.85  | 10/07/2026 09:38:22      | DISTRIBUIDORA DOURADO LTDA            | VÁLIDO | 5.10 |
| <b>LOTE 11 - LOTE 11</b> |                                       |        |       | 10/07/2026 09:39:06      | LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS            | VÁLIDO | 5.00 |
| 10/07/2026 09:31:09      | D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA | VÁLIDO | 54.60 | <b>LOTE 15 - LOTE 15</b> |                                       |        |      |
| 10/07/2026 09:31:09      | VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA         | VÁLIDO | 36.15 | 10/07/2026 09:31:11      | DISTRIBUIDORA DOURADO LTDA            | VÁLIDO | 5.94 |
| <b>LOTE 12 - LOTE 12</b> |                                       |        |       | 10/07/2026 09:31:11      | D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA | VÁLIDO | 7.69 |
| 10/07/2026 09:31:10      | LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS            | VÁLIDO | 28.42 | 10/07/2026 09:31:11      | LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS            | VÁLIDO | 5.94 |
| 10/07/2026 09:31:10      | D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA | VÁLIDO | 37.45 | 10/07/2026 09:31:11      | VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA         | VÁLIDO | 5.94 |
| 10/07/2026 09:31:10      | VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA         | VÁLIDO | 28.42 | 10/07/2026 09:35:01      | LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS            | VÁLIDO | 5.80 |
| 10/07/2026 09:37:54      | LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS            | VÁLIDO | 28.00 | 10/07/2026 09:36:30      | DISTRIBUIDORA DOURADO LTDA            | VÁLIDO | 5.80 |
| <b>LOTE 13 - LOTE 13</b> |                                       |        |       | 10/07/2026 09:37:10      | LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS            | VÁLIDO | 5.70 |
| 10/07/2026 09:31:10      | DISTRIBUIDORA DOURADO LTDA            | VÁLIDO | 8.91  | <b>LOTE 16 - LOTE 16</b> |                                       |        |      |
| 10/07/2026 09:31:10      | D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA | VÁLIDO | 12.40 | 10/07/2026 09:31:11      | DISTRIBUIDORA DOURADO LTDA            | VÁLIDO | 0.85 |
| 10/07/2026 09:31:10      | LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS            | VÁLIDO | 8.90  | 10/07/2026 09:31:11      | D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA | VÁLIDO | 0.70 |
| 10/07/2026 09:31:10      | VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA         | VÁLIDO | 8.91  | 10/07/2026 09:31:11      | VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA         | VÁLIDO | 0.85 |
| 10/07/2026 09:36:19      | DISTRIBUIDORA DOURADO LTDA            | VÁLIDO | 8.80  | <b>LOTE 17 - LOTE 17</b> |                                       |        |      |
| 10/07/2026 09:37:25      | LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS            | VÁLIDO | 8.70  | 10/07/2026 09:31:11      | DISTRIBUIDORA DOURADO LTDA            | VÁLIDO | 5.00 |
| 10/07/2026 09:38:32      | DISTRIBUIDORA DOURADO LTDA            | VÁLIDO | 8.60  | 10/07/2026 09:31:11      | LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS            | VÁLIDO | 5.00 |
| 10/07/2026 09:38:53      | LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS            | VÁLIDO | 8.50  | 10/07/2026 09:31:11      | D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA | VÁLIDO | 6.72 |
| <b>LOTE 14 - LOTE 14</b> |                                       |        |       | 10/07/2026 09:31:11      | VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA         | VÁLIDO | 5.00 |
| 10/07/2026 09:31:10      | DISTRIBUIDORA DOURADO LTDA            | VÁLIDO | 5.39  | 10/07/2026 09:35:17      | LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS            | VÁLIDO | 4.90 |
| 10/07/2026 09:31:10      | D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA | VÁLIDO | 5.60  | <b>LOTE 18 - LOTE 18</b> |                                       |        |      |
| 10/07/2026 09:31:10      | LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS            | VÁLIDO | 5.38  | 10/07/2026 09:31:12      | DISTRIBUIDORA DOURADO LTDA            | VÁLIDO | 5.58 |
| 10/07/2026 09:31:10      | VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA         | VÁLIDO | 5.39  | 10/07/2026 09:31:12      | D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA | VÁLIDO | 4.87 |
| 10/07/2026 09:37:22      | DISTRIBUIDORA DOURADO LTDA            | VÁLIDO | 5.25  | 10/07/2026 09:31:12      | LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS            | VÁLIDO | 5.55 |

1797  
8

**MUNICIPIO DE CANAPI**  
**CANAPI-AL**

|                     |                               |      |
|---------------------|-------------------------------|------|
| 10/07/2026 09:31:12 | VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA |      |
| VÁLIDO              |                               | 5.58 |
| 10/07/2026 09:35:47 | LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS    |      |
| VÁLIDO              |                               | 4.75 |

**MUNICIPIO DE CANAPI  
CANAPI-AL**

**VENCEDORES DO PROCESSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026.3**  
Processo Administrativo Nº 220261501007  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES  
Data de Publicação: 22/06/2026 08:44:58

**TOTAL DO PROCESSO: 517.406,75**

**VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA 18.517.464/0001-35 517.406,75**

**LOTE 1** Quant.: 1 Num: 772 Lance: 11,85 **Total: 2.251,50**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: zero cal Modelo: zero cal

Descrição: ADOÇANTE- Adoçante de mesa líquido natural, sem residual amargo, zero caloria, sem adição de açúcar e sem edulcorantes artificiais. Embalagem: mínimo de 80 ml. Conter todas as informações segundo legislação vigente. Ingredientes: Água, Sorbitol, Glicosídeos de Esteviol, Sucralose, Benzoato de Sódio, Ácido Benzoico, Ácido Cítrico e Citrato de Sódio. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Quantidade: 190 Val. Ref.: 12,33 **Valor Unit.: 11,85** Total Item: 2.251,50

**LOTE 2** Quant.: 1 Num: 830 Lance: 4,50 **Total: 3.150,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: IN NATURA Modelo: IN NATURA

Descrição: AÇAFRAO DA TERRA- Açafrão da terra, em pó fino, homogêneo, de coloração vermelho alaranjado para coloração de alimentos, de primeira qualidade, isentos de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para consumo ou que alterem suas características naturais. Embalagem em polietileno transparente, resistente, contendo 200 gramas.

Quantidade: 700 Val. Ref.: 5,00 **Valor Unit.: 4,50** Total Item: 3.150,00

**LOTE 3** Quant.: 1 Num: 318 Lance: 24,46 **Total: 64.207,50**

Item: 1 Unidade: Quilogramas Marca: IN NATURA Modelo: IN NATURA

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AMEIXA IN NATURA- Ameixa roxa com caroço, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. DE TAMANHO MÉDIO (100g) A UNIDADE.

Quantidade: 2.625 Val. Ref.: 24,94 **Valor Unit.: 24,46** Total Item: 64.207,50

**LOTE 4** Quant.: 1 Num: 808 Lance: 24,46 **Total: 21.402,50**

Item: 1 Unidade: Quilogramas Marca: IN NATURA Modelo: IN NATURA

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - AMEIXA IN NATURA- Ameixa roxa com caroço, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. DE TAMANHO MÉDIO (100g) A UNIDADE.

Quantidade: 875 Val. Ref.: 24,94 **Valor Unit.: 24,46** Total Item: 21.402,50

**LOTE 5** Quant.: 1 Num: 103 Lance: 8,36 **Total: 62.700,00**

Item: 1 Unidade: Quilogramas Marca: IN NATURA Modelo: IN NATURA

Descrição: BATATA INGLESA – IN NATURA. Deve apresentar excelente qualidade, DE TAMANHO MÉDIO (100g) A UNIDADE. Bem formadas, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Deve estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

1499  
8

**MUNICIPIO DE CANAPI  
CANAPI-AL**

Quantidade: 7.500 Val. Ref.: 9,91 **Valor Unit.: 8,36** Total Item: 62.700,00

**LOTE 6** Quant.: 1 Num: 222 Lance: 24,16 **Total: 36.240,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: vitão Modelo: vitão

Descrição: CACAU EM PÓ- COMPOSIÇÃO: Descrição: Cacau em pó alcalinizado 100%, estabilizante lecitina de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ISENTO DE AÇÚCAR. Embalagem: 500g. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Quantidade: 1.500 Val. Ref.: 24,28 **Valor Unit.: 24,16** Total Item: 36.240,00

**LOTE 7** Quant.: 1 Num: 241 Lance: 6,26 **Total: 939,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: kitano Modelo: kitano

Descrição: CRAVO DA ÍNDIA: Constituídos por botões florais são, secos e limpos, acondicionado em saco de polietileno contendo 8g, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, isento de matéria terrosa ou parasitos. A embalagem deverá conter dados de procedência, data de validade, quantidade do produto, de acordo com a legislação vigente.

Quantidade: 150 Val. Ref.: 7,58 **Valor Unit.: 6,26** Total Item: 939,00

**LOTE 8** Quant.: 1 Num: 855 Lance: 7,15 **Total: 17.875,00**

Item: 1 Unidade: Quilogramas Marca: IN NATURA Modelo: IN NATURA

Descrição: CEBOLA- IN NATURA. Deve apresentar as características de cultivo bem definidas, DE TAMANHO MÉDIO (80g) A UNIDADE. Deve estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, unidades grandes, íntegras, frescas, limpas, sem mofo, rachaduras e perfurações.

Quantidade: 2.500 Val. Ref.: 9,48 **Valor Unit.: 7,15** Total Item: 17.875,00

**LOTE 9** Quant.: 1 Num: 079 Lance: 5,50 **Total: 55.000,00**

Item: 1 Unidade: Quilogramas Marca: IN NATURA Modelo: IN NATURA

Descrição: CENOURA- IN NATURA. Deve apresentar as características de cultivo bem definidas, DE TAMANHO MÉDIO (120g) A UNIDADE. Deve estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, sem rachaduras e perfurações. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Quantidade: 10.000 Val. Ref.: 6,60 **Valor Unit.: 5,50** Total Item: 55.000,00

**LOTE 10** Quant.: 1 Num: 532 Lance: 5,85 **Total: 46.800,00**

Item: 1 Unidade: Quilogramas Marca: IN NATURA Modelo: IN NATURA

Descrição: CHUCHU- IN NATURA- Chuchu de primeira qualidade, em boas condições de consumo, fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, unidades grandes, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas ou em sacos plásticos de 20kg a 30kg.

Quantidade: 8.000 Val. Ref.: 6,43 **Valor Unit.: 5,85** Total Item: 46.800,00

**LOTE 11** Quant.: 1 Num: 607 Lance: 36,15 **Total: 31.631,25**

Item: 1 Unidade: Quilogramas Marca: qualidade Modelo: qualidade



**MUNICÍPIO DE CANAPI  
CANAPI-AL**

Descrição: FILÉ DE PEIXE TIPO PESCADA - Filé de pescada branca, de primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinha, fatiados em postas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), Embalagem primária própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre - 18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Quantidade: 875      Val. Ref.: 36,15      **Valor Unit.: 36,15**      Total Item: 31.631,25

**LOTE 12**      Quant.: 1      Num: 956      Lance: 28,42      **Total: 42.630,00**

Item: 1      Unidade: Unidades      Marca: itambé      Modelo: itambé

Descrição: LEITE EM PÓ INTEGRAL ZERO LACTOSE: Produto em pó, INSTANTÂNEO, obtido a partir de leite bovino, integral, enriquecido com ferro, zinco e vitaminas A, C e D. Devendo conter os seguintes ingredientes: leite integral, enzima lactase, fosfato tricálcio, vitaminas e lecitina de soja. Registrado no Ministério da Agricultura, a embalagem deverá constar dados de identificação do produto, data de fabricação, data de validade e selo do SIF/DIPOA; Embalagem de 300g.

Quantidade: 1.500      Val. Ref.: 28,42      **Valor Unit.: 28,42**      Total Item: 42.630,00

**LOTE 13**      Quant.: 1      Num: 800      Lance: 8,91      **Total: 53.460,00**

Item: 1      Unidade: Quilogramas      Marca: IN NATURA      Modelo: IN NATURA

Descrição: MAÇÃ - Tipo nacional. IN NATURA Com consistência firme, casca sã e ausência de danos físicos e/ou biológicos, DE TAMANHO MÉDIO (130g) A UNIDADE. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Quantidade: 6.000      Val. Ref.: 8,91      **Valor Unit.: 8,91**      Total Item: 53.460,00

**LOTE 14**      Quant.: 1      Num: 111      Lance: 5,39      **Total: 16.170,00**

Item: 1      Unidade: Quilogramas      Marca: IN NATURA      Modelo: IN NATURA

Descrição: MELÃO - Produto in natura de primeira qualidade, peso variando de 1400 a 2000g. Amarelo (espanhol), procedentes de espécies genuínas e sãs, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, casca firme, sem rachaduras, intacta, isenta de enfermidades, de boa qualidade, livre de resíduos, agrotóxicos e pesticidas e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas vazadas em bom estado d'e conservação ou outro material aprovado e que confira proteção adequada ao produto.

Quantidade: 3.000      Val. Ref.: 5,39      **Valor Unit.: 5,39**      Total Item: 16.170,00

**LOTE 15**      Quant.: 1      Num: 758      Lance: 5,94      **Total: 11.880,00**

Item: 1      Unidade: Unidades      Marca: kitano      Modelo: kitano

Descrição: OREGANO- Orégano desidratado: erva seca, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. Na embalagem deve conter tabela nutricional, data fabricação e/ou lote, data de validade. Unidade de 50g.

Quantidade: 2.000      Val. Ref.: 5,94      **Valor Unit.: 5,94**      Total Item: 11.880,00

**LOTE 16**      Quant.: 1      Num: 569      Lance: 0,85      **Total: 21.250,00**

Item: 1      Unidade: Unidades      Marca: panificadora nosso sabor      Modelo: panificadora nosso sabor

Descrição: PÃO Tipo Seda- TAMANHO GRANDE (50G), produzido de acordo com as normas de Boas Práticas de Fabricação. O produto deve estar embalado em sacos plásticos transparentes. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote e validade. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

MUNICIPIO DE CANAPI  
CANAPI-AL

Quantidade: 25.000      Val. Ref.: 0,85      **Valor Unit.: 0,85**      Total Item: 21.250,00

**LOTE 17**      Quant.: 1      Num: 335      Lance: 5,00      **Total: 7.500,00**

Item: 1      Unidade: Quilogramas      Marca: IN NATURA      Modelo: IN NATURA

Descrição: REPOLHO- IN NATURA- Repolho verde tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de terra nas folhas externas. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos.

Quantidade: 1.500      Val. Ref.: 5,00      **Valor Unit.: 5,00**      Total Item: 7.500,00

**LOTE 18**      Quant.: 1      Num: 716      Lance: 5,58      **Total: 22.320,00**

Item: 1      Unidade: Quilogramas      Marca: IN NATURA      Modelo: IN NATURA

Descrição: TANGERINA POKAN - Sem danos físicos, mecânicos ou biológicos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, transporte e a conservação, DE TAMANHO MÉDIO (135g) A UNIDADE.  
Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Quantidade: 4.000      Val. Ref.: 5,58      **Valor Unit.: 5,58**      Total Item: 22.320,00

---

PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026.3**  
**Processo Adm: Nº 220261501007**

**Objeto:** Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar dos alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino do Município de Canapi/AL, visando ao atendimento das necessidades nutricionais durante o período letivo, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

Empresas vencedoras valor total: R\$ 517.406,75 (quinhentos e dezessete mil e quatrocentos e seis reais e setenta e cinco centavos): **VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA** (18517464000135) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 no valor total de R\$ 517.406,75 (quinhentos e dezessete mil e quatrocentos e seis reais e setenta e cinco centavos).

CANAPI - AL, 13 de julho de 2026

**GILMO MALTA DE MENEZES**  
CONDUTOR DE PROCESSOS

**MUNICIPIO DE CANAPI  
CANAPI-AL**

**LOTES MAL SUCEDIDOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026.3**  
Processo Administrativo Nº 220261501007  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES  
Data de Publicação: 22/06/2026 08:44:58

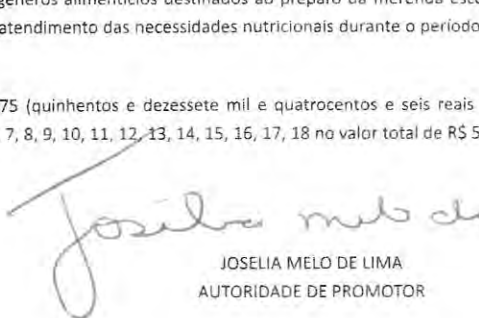


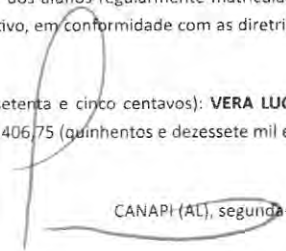


TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026.3  
Processo Adm: Nº 220261501007

**Objeto:** Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar dos alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino do Município de Canapi/AL, visando ao atendimento das necessidades nutricionais durante o período letivo, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

Empresas vencedoras valor total: R\$ 517.406,75 (quinhentos e dezessete mil e quatrocentos e seis reais e setenta e cinco centavos): **VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA** (18517464000135) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 no valor total de R\$ 517.406,75 (quinhentos e dezessete mil e quatrocentos e seis reais e setenta e cinco centavos).

  
JOSELIA MELO DE LIMA  
AUTORIDADE DE PROMOTOR

 CANAPI (AL), segunda-feira, 13 de julho de 2026.



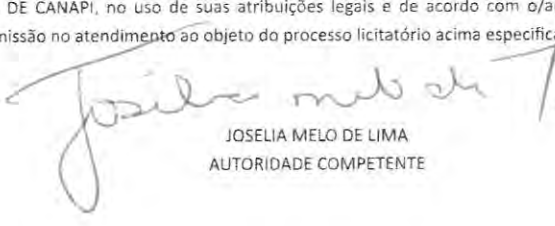
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026.3  
Processo Adm: Nº 220261501007

**Objeto:** Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar dos alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino do Município de Canapi/AL, visando ao atendimento das necessidades nutricionais durante o período letivo, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

Empresas vencedoras valor total: R\$ 517.406,75 (quinhentos e dezessete mil e quatrocentos e seis reais e setenta e cinco centavos): **VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA** (18517464000135) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 no valor total de R\$ 517.406,75 (quinhentos e dezessete mil e quatrocentos e seis reais e setenta e cinco centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CANAPI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 05/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CANAPI (AL), segunda-feira, 13 de julho de 2026

  
JOSELIA MELO DE LIMA  
AUTORIDADE COMPETENTE

**7-CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

7.1 Os trabalhos serão supervisionados por técnicos da Secretaria responsável, com poderes para verificar se os serviços especificados estão sendo executados de acordo com o previsto, analisar e decidir sobre proposições que visem melhorar a execução do termo, fazer advertências quanto a qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias ao bom andamento dos serviços;

7.2 Fica o critério da secretaria, sempre que julgar necessário, convocar reuniões com a equipe conveniente para acompanhamento das etapas e esclarecimento de eventuais dúvidas;

7.3 A execução do convênio será fiscalizada por servidor (es) designado (s) pela Administração ou por profissional da área especialmente contratado;

7.4 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da conveniente, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

7.5 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela conveniente.

**8-CLÁUSULA OITAVA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO**

8.1 O pagamento dos recursos à conveniente se dará na forma indicada pela Lei Municipal nº 148 de 2017 a fim de garantir a plena execução do pretendido.

8.2 Após o término da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis, a organização deverá apresentar relatório de prestação de contas, o qual deve ser apresentado com notas fiscais/faturas no valor global das atividades realizadas.

8.3 Ao término do convênio deverá ser apresentado, ainda, o Relatório Final, com o registro dos resultados alcançados e a avaliação do processo realizada pelos beneficiários e pela equipe técnica.

**9-CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

9.1 O prazo de vigência está vinculado ao presente exercício financeiro.

9.2 A vigência estabelecida neste termo poderá ser prorrogada, desde que haja a devida justificativa e que sejam observadas as determinações legais pertinentes.

**10-CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES**

10.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a organização sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:

e) Advertência formal;

f) Multa de 0,3% (três décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;

g) Multa de 0,5% (cinco décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;

h) Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total do termo;

10.8 Especificamente quanto às hipóteses descritas abaixo, a futura organização estará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

10.9 Falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida: aplicação da sanção prevista na alínea “a” do item 10.1;

10.10 Reincidência em falhas ou irregularidades já punidas com advertência formal: aplicação da sanção prevista na alínea “d” do item 10.1, por ocorrência;

10.11 Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura organização quaisquer das sanções listadas no item 10.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

10.12 As multas previstas nesta cláusula, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura organização no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.

10.13 As sanções fixadas nesta Cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do termo, no qual será assegurado à organização o contraditório e a ampla defesa.

**11-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

11.1 A inexecução total ou parcial deste termo enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

11.2 A rescisão deste termo pode ser:

11.2.1 Determinada por ato unilateral e escrito do município, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a organização com a antecedência, exceto quanto ao inciso XVII;

11.2.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Convênio, desde que haja conveniência para o município;

11.2.3 Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

11.3 A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.4 Os casos de rescisão devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.5 A organização reconhece todos os direitos do município em caso de eventual rescisão do termo.

**12-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12. Quaisquer omissões ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Termo ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

**13-CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

13.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mata Grande/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

Canapi/AL, 01 de julho de 2026.

Prefeito (a) Municipal, de Canapi  
**JOSÉLIA MELO DE LIMA**

Secretaria Municipal de Cultura  
**MIGUEL NETO DE CARVALHO BARBOSA**  
Secretário (a) Municipal de Cultura

**GEFFERSON FRANCISCO SILVA GAMA**  
[Beneficiário]

**Publicado por:**

Caio Matheus de Oliveira Ribeiro  
**Código Identificador: 828EDB3B**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**08/2026.3 PROCESSO ADM: Nº 220261501007**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**08/2026.3**  
**Processo Adm: Nº 220261501007**

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar dos alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino do Município de Canapi/AL, visando ao atendimento das necessidades nutricionais durante o período letivo, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Empresas vencedoras valor total: R\$ 517.406,75 (quinhentos e dezessete mil e quatrocentos e seis reais e setenta e cinco centavos): VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (18517464000135) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 no valor total de R\$ 517.406,75 (quinhentos e dezessete mil e quatrocentos e seis reais e setenta e cinco centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CANAPI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a)s 05/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos

apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CANAPI (AL), segunda-feira, 13 de julho de 2026

**JOSELIA MELO DE LIMA**  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Iago Emanuel da Costa Damasceno  
**Código Identificador:**5E9DF7E2

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026**

**AVISO DE ERRATA**

Na publicação realizada no Diário oficial dos Municípios do Estado de Alagoas de 06/05/2026, na pag. 16, onde lê-se: Celebração 26/03/2026 leia-se: 24/04/2026.

**Publicado por:**  
Abner da Silva Barros  
**Código Identificador:**82C41C1A

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LEILÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS - AL**  
**AVISO DE LEILÃO 2ª CHAMADA DE LEILÃO**

A Prefeitura Municipal de Carneiros/AL, torna público que realizará a 2ª chamada do Leilão dos bens móveis inservíveis, remanescente do Edital nº 001/2026. O leilão será realizado exclusivamente on-line, por meio do site do Leiloeiro Oficial ([www.leiloesfreire.com.br](http://www.leiloesfreire.com.br)), no dia 31 de julho de 2026, às 11:00h Dos bens: LOTE 03 ONIBUS IVECO/CITYCLASS 70C16, PLACA: MWK0292, AVAL R\$ 14.200,00. LOTE 08 ONIBUS VW/MASCA GRANMICRO PLACA: KHO9H02 AVAL R\$ 54.800,00. LOTE 20 SUZUKI/JIMMY 4ALL, PLACA: PRL5G94,3 AVAL R\$ 13.000,00. Os bens serão adjudicados a quem ofertar o maior lance, igual ou superior ao preço mínimo de avaliação o leilão será realizado através do Leiloeiro Oficial, Alexandre Almeida de Souza e Silva, matriculado na JUCEAL sob o nº 2057. DAS CONDIÇÕES, o leilão está amparado pela Lei Federal 14.133/2021. Informações: Comissão de licitação e Leiloeiro: [www.leiloesfreire.com.br](http://www.leiloesfreire.com.br) (82) 3223-5212.

**Publicado por:**  
Arnaldo de Araujo Alecio  
**Código Identificador:**6DF8FC1F

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA**

**SECRETARIA MUNICIPL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL AO IMA**

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL AO IMA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA, inscrita no CNPJ: nº12.334.629/0001-5, estabelecida na Rua Dr. Chico Teixeira, nº 115, Centro, município de Chã Preta/AL, torna público que está requerendo ao Instituto de Meio Ambiente de Alagoas – IMA/AL, a Autorização Ambiental para as Obras de Pavimentação das Ruas: Alto da Alegria – Trecho 01 e Trecho 02, e da Rua no Entorno da Praça do Povoado Santa Fé, localizada na Zona Rural do município de Chã Preta/AL.

**Publicado por:**  
Jose Cicero Correia  
**Código Identificador:**E9FAA7B5

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

3º Termo Aditivo de Prazo do Contrato nº 42/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Coqueiro Seco/AL inscrita no CNPJ sob o nº12.200.325/0001-05

Contratada: FANUEL SAMPAIO ROMÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.549.909/0001-29.

Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS.

Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período que se estenderá de 28/05/2026 até 28/05/2027, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

Coqueiro Seco/AL, 28 de maio de 2026.

Signatários: JADIELSON SILVA DO NASCIMENTO– Prefeito e Fanuel Sampaio Romão – Contratado.

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares da Silva  
**Código Identificador:**CACD3CEF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

3º Termo Aditivo de Prazo do Contrato nº 43/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Coqueiro Seco/AL inscrita no CNPJ sob o nº12.200.325/0001-05

Contratada: empresa T DOS SANTOS GOMES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.131.393/0001-09.

Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS.

Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período que se estenderá de 28/05/2026 até 28/05/2027, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

Coqueiro Seco/AL, 28 de maio de 2026.

Signatários: JADIELSON SILVA DO NASCIMENTO– Prefeito e Tiago dos Santos Gomes – Contratado.

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares da Silva  
**Código Identificador:**95D36670

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE**

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE  
CONTRATO Nº 82/2024  
CONCORRÊNCIA Nº 02/2024  
PROCESSO APENSADO Nº 2025071000171º

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO/AL, inscrito no CNPJ sob 12.200.325/0001-05.

Contratado AC2 ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ 10.751.005/0001-00.





# Prefeitura de Canapi

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 74/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO 08/2026.3  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220261501007

O MUNICÍPIO DE CANAPI, com sede na Avenida Joaquim Tetê, nº 336 - Centro, na inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.367.892/0001-42, neste ato representado pela Senhora Josélia Melo de Lima, Prefeita, em conjunto com a Secretaria de Educação, representada pelo Senhor, Luiz Vieira da Silva, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º 220261501007, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata de Registro, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal 05/2024 de 15 de Janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar dos alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino do Município de Canapi/AL, especificados na planilha abaixo, oriundos do Termo de Referência, anexo I, do edital de Licitação supramencionado, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fornecedor | VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA<br>CNPJ 18.517.464/0001-35<br>ENDEREÇO: SÍTIO POVOADO BARRO BRANCO III, 01, ZONA RURAL, CANAPI-AL.<br>CONTATO: (82) 9811-80599<br>EMAIL: <a href="mailto:veralucia.canapi@outlook.com">veralucia.canapi@outlook.com</a><br>REPRESENTANTE: VERA LÚCIA BARBOSA DOS SANTOS SILVA |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

| Lote | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade  | Marca    | Quantidade | VI. Unit. | VI. Total    |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|------------|-----------|--------------|
| 1    | ADOÇANTE- Adoçante de mesa líquido natural, sem residual amargo, zero caloria, sem adição de açúcar e sem edulcorantes artificiais. Embalagem: mínimo de 80 ml. Conter todas as informações segundo legislação vigente. Ingredientes: Água, Sorbitol, Glicosídeos de Esteviol, Sucralose, Benzoato de Sódio, Ácido Benzoico, Ácido Cítrico e Citrato de Sódio. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS. | Unidades | zero cal | 190        | R\$ 11,85 | R\$ 2.251,50 |



# Prefeitura de Canapi

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |             |           |      |           |               |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------|------|-----------|---------------|
| 2 | AÇAFRAO DA TERRA- Açafrão da terra, em pó fino, homogêneo, de coloração vermelho alaranjado para coloração de alimentos, de primeira qualidade, isentos de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para consumo ou que alterem suas características naturais. Embalagem em polietileno transparente, resistente, contendo 200 gramas.                 | Unidades    | IN NATURA | 700  | R\$ 4,50  | R\$ 3.150,00  |
| 3 | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AMEIXA IN NATURA- Ameixa roxa com caroço, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. DE TAMANHO MÉDIO (100g) A UNIDADE.                                        | Quilogramas | IN NATURA | 2625 | R\$ 24,46 | R\$ 64.207,50 |
| 4 | [COTA RESERVADA ME/EPP] - AMEIXA IN NATURA- Ameixa roxa com caroço, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. DE TAMANHO MÉDIO (100g) A UNIDADE.                                          | Quilogramas | IN NATURA | 875  | R\$ 24,46 | R\$ 21.402,50 |
| 5 | BATATA INGLESA – IN NATURA. Deve apresentar excelente qualidade, DE TAMANHO MÉDIO (100g) A UNIDADE. Bem formadas, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Deve estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS. | Quilogramas | IN NATURA | 7500 | R\$ 8,36  | R\$ 62.700,00 |
| 6 | CACAU EM PÓ- COMPOSIÇÃO:<br>Descrição: Cacau em pó alcalinizado 100%, estabilizante lecitina de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ISENTO DE AÇÚCAR. Embalagem: 500g. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste                                                                                                                                      | Unidades    | vitão     | 1500 | R\$ 24,16 | R\$ 36.240,00 |



# Prefeitura de Canapi

|    | termo de referência, SERÃO RECUSADOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |             |           |       |          |               |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------|-------|----------|---------------|
| 7  | CRAVO DA ÍNDIA: Constituídos por botões florais são, secos e limpos, acondicionado em saco de polietileno contendo 8g, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, isento de matéria terrosa ou parasitos. A embalagem deverá conter dados de procedência, data de validade, quantidade do produto, de acordo com a legislação vigente.                                                                                                         | Unidades    | kitano    | 150   | R\$ 6,26 | R\$ 939,00    |
| 8  | CEBOLA- IN NATURA. Deve apresentar as características de cultivo bem definidas, DE TAMANHO MÉDIO (80g) A UNIDADE. Deve estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, unidades grandes, integras, frescas, limpas, sem mofos, rachaduras e perfurações.                                                                    | Quilogramas | IN NATURA | 2500  | R\$ 7,15 | R\$ 17.875,00 |
| 9  | CENOURA- IN NATURA. Deve apresentar as características de cultivo bem definidas, DE TAMANHO MÉDIO (120g) A UNIDADE. Deve estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, sem rachaduras e perfurações. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS. | Quilogramas | IN NATURA | 10000 | R\$ 5,50 | R\$ 55.000,00 |
| 10 | CHUCHU- IN NATURA- Chuchu de primeira qualidade, em boas condições de consumo, fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, unidades grandes, integras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas ou em sacos plásticos de 20kg a 30kg.                | Quilogramas | IN NATURA | 8000  | R\$ 5,85 | R\$ 46.800,00 |



# Prefeitura de Canapi

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |             |         |      |           |               |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|---------|------|-----------|---------------|
| 11 | <p>FILÉ DE PEIXE TIPO PESCADA - Filé de pescada branca, de primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinha, fatiados em postas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), Embalagem primária própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.</p> | Quilogramas | qualitá | 875  | R\$ 36,15 | R\$ 31.631,25 |
| 12 | <p>LEITE EM PÓ INTEGRAL ZERO LACTOSE: Produto em pó, INSTANTÂNEO, obtido a partir de leite bovino, integral, enriquecido com ferro, zinco e vitaminas A, C e D. Devendo conter os seguintes ingredientes: leite integral, enzima lactase, fosfato tricálcio, vitaminas e lecitina de soja. Registrado no Ministério da Agricultura, a embalagem deverá constar dados de identificação do produto, data de fabricação, data de validade e selo do SIF/DIPOA; Embalagem de 300g.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unidades    | itambé  | 1500 | R\$ 28,42 | R\$ 42.630,00 |





# Prefeitura de Canapi

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |             |                             |       |          |               |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------------------------|-------|----------|---------------|
| 13 | MAÇÃ - Tipo nacional. IN NATURA Com consistência firme, casca sã e ausência de danos físicos e/ou biológicos, DE TAMANHO MÉDIO (130g) A UNIDADE. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Quilogramas | IN NATURA                   | 6000  | R\$ 8,91 | R\$ 53.460,00 |
| 14 | MELÃO - Produto in natura de primeira qualidade, peso variando de 1400 a 2000g. Amarelo (espanhol), procedentes de espécies genuínas e sãs, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, casca firme, sem rachaduras, intacta, isenta de enfermidades, de boa qualidade, livre de resíduos, agrotóxicos e pesticidas e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas vazadas em bom estado d'e conservação ou outro material aprovado e que confira proteção adequada ao produto. | Quilogramas | IN NATURA                   | 3000  | R\$ 5,39 | R\$ 16.170,00 |
| 15 | OREGANO- Orégano desidratado: erva seca, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. Na embalagem deve conter tabela nutricional, data fabricação e/ou lote, data de validade. Unidade de 50g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unidades    | kitano                      | 2000  | R\$ 5,94 | R\$ 11.880,00 |
| 16 | PÃO Tipo Seda- TAMANHO GRANDE (50G), produzido de acordo com as normas de Boas Práticas de Fabricação. O produto deve estar embalado em sacos plásticos transparentes. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote e validade. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.                                                                                                                                                                                                                                              | Unidades    | panificadora<br>nosso sabor | 25000 | R\$ 0,85 | R\$ 21.250,00 |



# Prefeitura de Canapi

|             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |             |           |      |          |                |
|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------|------|----------|----------------|
| 17          | REPOLHO- IN NATURA- Repolho verde tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de terra nas folhas externas. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos. | Quilogramas | IN NATURA | 1500 | R\$ 5,00 | R\$ 7.500,00   |
| 18          | TANGERINA POKAN - Sem danos físicos, mecânicos ou biológicos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, transporte e a conservação, DE TAMANHO MÉDIO (135g) A UNIDADE. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.           | Quilogramas | IN NATURA | 4000 | R\$ 5,58 | R\$ 22.320,00  |
| Valor Total |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |             |           |      |          | R\$ 517.406,75 |

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. (caso haja interessados na licitação para compor o cadastro reserva)

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a secretaria de educação.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo



órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura do último signatário necessário, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.



- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial do Município e PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;





6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará pedido formal, devidamente endereçado, com a indicação dos pressupostos jurídicos e as circunstâncias fáticas alicerçados em evidências sólidas dos fatos imprevisíveis e que justificam restaurar o custo inicialmente pactuado, tais como, planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas, publicações em revistas especializadas, entre outros documentos comprobatórios que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas, nos termos do Decreto Municipal 05/2024.

7.2.1.1. O pedido deve ser restrito aos insumos que foram impactados pela majoração extraordinária e o desconto que foi dado na licitação será observado na atualização do valor.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 05/2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto nº 05/2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;



9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 05/2024.

## **10. DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 05/2024).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **11. DO REAJUSTE**

11.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado pela administração.

11.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante solicitação e aplicação, pelo contratante, do índice IGPM/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

11.4 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

11.5 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

11.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7 O reajuste será realizado por apostilamento

## **12. MODELOS DE EXECUÇÃO**

12.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, além das transcritas abaixo:

12.2. A entrega de pães, frutas, legumes e gêneros hortifrutigranjeiros será semanal e quinzenal (nas segundas e terças) e os insumos secos será mensal. O setor de alimentação escolar enviará via e-mail como será realizada as entregas de cada pedido realizado.

12.3. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no almoxarifado do setor de alimentação escolar no município de CANAPI/AL, a autoridade competente expedirá o pedido, a forma de entrega será conforme o cronograma enviado por e-mail, a mesma deverá entregar os alimentos dentro do prazo de 05 (CINCO) dias

úteis, acompanhados das respectivas notas fiscais.



# Prefeitura de **Canapi**

12.4. Na entrega, os alimentos que necessitem de refrigeração e/ou congelamento (ovos, bebida láctea e carnes) venham acondicionados separadamente por gênero como também fracionados na embalagem estéril, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

12.5. Entregar os produtos em boas condições sensoriais (cor, odor, textura, aspecto, sabor e viscosidade) e contendo o carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE ou SIM. Entregar os produtos em horário comercial e dias úteis, conforme descrito no item.

12.6. Quando na entrega dos gêneros alimentícios for verificada alguma não-conformidade dos mesmos, o fornecedor deverá substituir arcando com as despesas decorrentes, os alimentos que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades às exigências, será devolvido e deverá ser repostado em até 24 horas, Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com as especificações.

12.7. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

12.8. O prazo de validade deverá ser superior à metade do período entre a data de fabricação e a de vencimento. Conforme a Lei nº 11.947/2009.

### **13. CONDIÇÕES GERAIS**

13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Canapi, 14 de julho de 2026.

  
**Josélia Melo de Lima**  
Prefeita  
Município De Canapi

  
**Luiz Vieira da Silva**  
Secretária  
Secretaria Municipal de educação  
Órgão Gerenciador

  
**Vera Lúcia Barbosa dos Santos Silva**  
Representante Legal  
VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA  
Fornecedora Registrada



Campo Grande/AL, 08 de julho de 2026.

**TEÓGENES HIGINO MELO LESSA**

Prefeito Municipal

**WEVERTON PEDRO LESSA DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Eduardo Hélio da Silva Barros

**Código Identificador:**2C99D426

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO AVISO

### Termo de Convocação para Assinatura de Contrato

Pelo presente termo, ficam convocadas as empresas:

**MEDBRASIL ATACADISTA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 63.063.868/0001-50, pelo valor de R\$ 138.994,65 (cento e trinta e oito mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos);

**MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 37.246.456/0001-46, pelo valor de R\$ 97.823,20 (noventa e sete mil, oitocentos e vinte três reais e vinte centavos);

**PHAMAPLUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 03.817.043/0001-33, pelo valor de R\$ 977,00 (novecentos e setenta e sete reais), nos termos Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTOS DE INSUMOS DESTINADOS A DEMANDA DA SECRETARIA MUNIICPAL DE SAÚDE DE CAMPO GRANDE/AL, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos da cláusula 9.1 do edital.

Campo Grande/AL, 14 de julho de 2026.

**TEOGENES HIGINO MELO LESSA**

Prefeito

**Publicado por:**

Eduardo Hélio da Silva Barros

**Código Identificador:**365D8940

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO TERMO

### GABINETE DO PREFEITO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, homologo o objeto do Pregão Eletrônico nº 004/2026, em favor das empresas:

**MEDBRASIL ATACADISTA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 63.063.868/0001-50, pelo valor de R\$ 138.994,65 (cento e trinta e oito mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos);

**MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 37.246.456/0001-46, pelo valor de R\$ 97.823,20 (noventa e sete mil, oitocentos e vinte três reais e vinte centavos);

**PHAMAPLUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 03.817.043/0001-33, pelo valor de R\$ 977,00 (novecentos e setenta e sete reais), nos termos Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A homologação do presente Pregão Eletrônico é realizada nos termos do artigo Artigo 71, inciso IV, de 1º de abril de 2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pelo(a) Contratado(a), constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

O(a) Contratado(a) fica obrigado (a) a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Campo Grande/AL, 14 de julho de 2026.

**TEOGENES HIGINO MELO LESSA**

Prefeito

\*Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Campo Grande/AL em 14/07/2026.

**Publicado por:**

Eduardo Hélio da Silva Barros

**Código Identificador:**E1E9D1BA

## ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2026

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2026

#### Pregão Eletrônico 08/2026.3

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

Fornecedora registrada: VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA, CNPJ 18.517.464/0001-35

Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar dos alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino do Município de Canapi/AL.

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: R\$ 517.406,75 (quinhentos e dezessete mil, quatrocentos e seis reais e setenta e cinco centavos).

Firmado em: 14/07/2026

Signatários: JOSÉLIA MELO DE LIMA E VERA LUCIA BARBOSA DOS SANTOS SILVA

**Publicado por:**

Gilmo Malta de Menezes

**Código Identificador:**22D3C745

## ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS - 2ª CHAMADA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS - AL AVISO DE LEILÃO 2ª CHAMADA DE LEILÃO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A Prefeitura Municipal de Carneiros/AL, torna público que realizará a 2ª chamada do Leilão dos bens móveis inservíveis, remanescente do Edital nº 001/2026. O leilão será realizado exclusivamente on-line, por meio do site do Leiloeiro Oficial ([www.leiloesfreire.com.br](http://www.leiloesfreire.com.br)), no dia 31 de julho de 2026, às 11:00h. Dos bens: LOTE 003 ONIBUS IVECO/CITYCLASS 70C16, PLACA: MWK0292, AVAL R\$ 14.000,00. LOTE 008 ONIBUS VW/MASCA GRANMICRO PLACA: KHO9H02 AVAL R\$ 9.000,00. LOTE 020 SUZUKI/JIMMY 4ALL, PLACA: PRL5G94,3 AVAL R\$ 3.000,00. Os bens serão adjudicados a quem ofertar o maior lance, igual ou superior ao preço mínimo de avaliação o leilão será realizado através do Leiloeiro Oficial, Alexandre Almeida de Souza e Silva, matriculado na JUCEAL sob o nº 2057. DAS CONDIÇÕES, o



# Prefeitura de **Canapi**

Ofício nº 483/2026

Canapi/AL, 04 de agosto de 2026.

AO TCE-AL  
Tribunal de Contas do Estado de Alagoas  
Maceió - Alagoas

A Prefeitura Municipal de CANAPI, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.367.892/0001-42, com sede na AVENIDA JOAQUIM TETÊ, Nº 336, CENTRO, neste município, vem através do presente, encaminhar para efeito de Controle Externo dentro da jurisdição e exercidas por este Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, cópia do **Processo Administrativo nº 220261501007 PREGÃO ELETRÔNICO 08/2026**, cujo objetivo por sua vez É O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Ao ensejo, apresentamos votos de estima consideração, ao tempo em que ficaremos a inteira disposição desta corte de contas para promover qualquer esclarecimento porventura necessário.

Atenciosamente,

  
GILMO MALTA DE MENEZES  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



# Prefeitura de **Canapi**

Ofício nº 484/2026

Canapi-AL, 04 de agosto de 2026.

Ao,  
**TCE – AL**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS**

Assunto: **PREGÃO ELETRÔNICO 08/2026**

Informamos para os devidos fins que a nota de empenho é emitida de acordo com a emissão da ordem de fornecimento.

Atenciosamente,

---

**Gilmo Malta de Menezes**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

1821  
2

 > Editais

# Edital nº 08.3/2026

Última atualização 04/08/2026



[Acessar Contratação](#)

**Local:** Canapi/AL    **Órgão:** MUNICIPIO DE CANAPI    **Unidade compradora:** 2994 - Secretaria Municipal de Educação

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico    **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I    **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto    **Registro de preço:** Sim

**Fonte orçamentária:** Não informada

 [Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



 [Entrar](#)

**Data de início de recebimento de propostas:** 19/06/2026 00:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 10/07/2026 00:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 12367892000142-1-000136/2026    **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

**Objeto:**

REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 552.995,95

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA**

R\$ 517.406,75

[Itens](#)    [Arquivos](#)    [Atas de Registro de Preço](#)    [Contratos/Empenhos](#)    [Histórico](#)

Nome :

Data/Hora de Inclusão

Tipo :

EDITAL

04/08/2026 - 11:49:10

Edital

Exibir

5

1-1 de 1 itens

Página

1



[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o atualizado Comitê.



A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

---

Texto destinado à exibição de informações relacionadas à licença de uso.



Última atualização 04/08/2026

**Local:** Canapi/AL **Órgão:** MUNICIPIO DE CANAPI **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

**Data de divulgação no PNCP:** 04/08/2026 **Data de assinatura:** 14/07/2026 **Vigência:** de 14/07/2026 a 14/07/2027

**Id ata PNCP:** 12367892000142-1-000136/2026-000001 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

**Id contratação PNCP:** [12367892000142-1-000136/2026](#)

**Possibilidade de Adesão:** Sim

**Objeto:**

REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Órgãos/Entidades Contratos **Arquivos** Histórico

| Nome                       | Data/Hora de Inclusão | Tipo                     |
|----------------------------|-----------------------|--------------------------|
| ATA Nd 74-2026 VERA LUCIA- | 04/08/2026 - 11:49:19 | Ata de Registro de Preço |

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

TERMO DE CADASTRAMENTO DE PROTOCOLO

Terça, 4 de Agosto de 2026

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Orgão de Origem:

Cadastrante: GILMO MALTA DE MENEZES

A Unidade Gestora PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ 12367892000142, realizou o cadastramento do protocolo de LICITAÇÃO/CONTRATOS/CONVÊNIOS/CONGÊNERES/CONSULTA - AQUISIÇÃO DE BENS / SERVIÇOS / FASE EXTERNA de número 014134/2026. O cadastramento foi realizado pelo(a) GILMO MALTA DE MENEZES, CPF 12691877400, no dia 04/08/2026 às 13:58 horas.

Número do  
Contrato ou  
equivalente:  
08/2026.

• OFÍCIO

**Atenção:**

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO  
MUNICIPAL;

**Atenção:**

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• PROPOSTAS E DOCUMENTOS QUE A INSTRUEM;

**Atenção:**

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas

do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO PELA AUTORIDADE COMPETENTE;

**Atenção:**

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- NOTA DE EMPENHO PDF

**Atenção:**

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- TERMO DO CONTRATO OU EQUIVALENTE; PDF

**Atenção:**

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO OU EQUIVALENTE.

**Atenção:**

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

**Atenção:**

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

**Atenção:**

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de



**Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.**

**• DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;**

**Atenção:**

**Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.**

**• DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;**

**Atenção:**

**Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.**